DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE GUARULHOS
VERE PAVLISTARVM SANGVIS MEVS

D.O. Nº 013/2014-GP DE 18/02/2014 | Guarulhos, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2014 - Ano XIV - nº 1357 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 17 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº 31623

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário, de bem público municipal, ao **5° GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 24.794/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal - Inscrições Cadastrais n°s. **083.31.76.0058/0065/0072/0085/0097/0105/0113/0121/0194/0207/0215/0223/00.000** situado no loteamento Parque Santo Antonio, Guarulhos, ao **5° GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**, com a metragem de **3.200,00m²** (três mil e duzentos metros quadrados) de área, que assim se descreve:

"Um terreno constituído pelos lotes n°s 6 a 19, da quadra "S", do loteamento denominado "PARQUE SANTO ANTONIO", Bairro de Vila Galvão, situado entre as Ruas Lucinda e Tamanás, perímetro urbano deste Município, com a seguinte descrição:

Tomando-se como ponto de referencia o "PI" dos alinhamentos das Ruas Tamanás e Lucinda e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo desta última citada em direção e sentido à Rua Terezinha por 63,00 ms., vamos encontrar o PT da curva e ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo mesmo lado, direção e sentido por 71,50 ms., deflete 38°00' à esquerda por 63,00 ms.,segue em curva à esquerda de Raio=9,00 AC=62°00' por um desenvolvimento de 8,00 ms., em curva reversa de Raio=75,00 ms., AC=33° por um desenvolvimento de 43,00ms., em reta por 37,00ms., até o P.C. de curva de Raio=10,00 ms., AC=160°00' por um desenvolvimento de 24,60 ms., até o PT e ponto de partida da área em questão que perfaz um total de 3.200,00 m²".

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, no qual qualificadas as partes, se definirá:

I - a finalidade exclusiva do uso pela permissionária para o **5° GRUPAMENTO DE BOMBEIROS;**

II - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;

III - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância municipal;

IV - a proibição de construção no imóvel, de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida condicionada a edificação a prévia aprovação de planta pelos Setores Técnicos da Prefeitura;

V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

VI - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

VII - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

VIII - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 3 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS; e

IX - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

Art. 3º Sobre a ocupação decorrente da permissão de uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31624

Dispõe sobre denominação oficial da atual Rua do Araújo, bem como seu prolongamento no Bairro Taboão.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta no processo administrativo nº 51845/13;

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua do Araújo, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Jardim Araújo, Bairro Taboão e seu prolongamento, a Rua E, sem nomenclatura oficial localizada no Loteamento Vila Araújo, Bairro Taboão com início na Avenida Martins Junior e término na Avenida Silvestre Pires de Freitas, passa a denominar-se oficialmente em toda a sua extensão, **"RUA DO ARAÚJO".**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 17 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 311/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 17.02.2013, os efeitos da Portaria nº 1.293/2013-GP, que nomeou o servidor **João Dárcio Ribamar Sacchi** (código 8074)**,** para ocupar o cargo de **Secretário (a) Municipal** (304-8), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 312/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Marivaldo Oliveira;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II (292-14), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Anelisi Maria de Sá.

PORTARIA Nº 313/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

EXONERA os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Governo Municipal, conforme segue:

1- Walter Lopes de Carvalho Filho (código 55374), **Assessor (a) de Gestão II** (292-148),

2- **Mariana Leite da Mota** (código 45022), **Assessor (a) Especial de Gestão I** (294-23),

3- **Susilaine dos Santos Pego** (código 53250), **Assessor (a) de Gestão II** (292-136),

4- **Edilson Oliveira do Nascimento** (código 57841), **Assessor (a) de Gestão I** (291-445),

5- **Adriana Bione de França** (código 54181), **Assessor (a) de Gabinete II** (289-2),

6- **Gerson Fernandes da Costa** (código 54799), **Assessor (a) de Gabinete III** (290-52),

7- **Clayton Ribeiro de Araújo** (código 57899), **Assessor (a) de Gestão III** (293-60),

8- **Norberto de Carvalho** (código 57933), **Assessor (a) de Gestão II** (292-119), e

9- **Luiz Carlos Hott** (código 55819), **Assessor (a) de Gabinete I** (288-68).

PORTARIA Nº 314/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Antonio Nunes da Rocha;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II (292-139), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Valmir Gomes Pereira.

PORTARIA Nº 315/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Silvio Cardoso RG nº 15.913.155-8;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão I (294-23), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Mariana Leite da Mota.

PORTARIA Nº 316/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1- NOME: RODRIGO ARANTES DE SOUZA LIMA (CÓDIGO 58164)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (OFTALMOLOGISTA) (5500-384) SS01

DATA: 03.02.2014

2 - NOME: TÂNIA ARCURI (CÓDIGO 44433)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5871-586) SS

DATA: 11.02.2014

3 - NOME: FERNANDA BEZERRA DOS SANTOS (CÓDIGO 25089)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA) (5500-310) SS03

DATA: 04.02.2014

4 - NOME: TATIANNE MOREIRA DA COSTA (CÓDIGO 50031)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CIRURGIÃO (A) PEDIATRA) (5500-675) SS

DATA: 01.02.2014

5 - NOME: RENATA DOS SANTOS CORDON (CÓDIGO 56206)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-331) SAS

DATA: 21.02.2014

6 - NOME: MARTHA PONTES DA SILVA SCHOLZ (CÓDIGO 42421)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1012) SE01

DATA: 10.02.2014

7 - NOME: ARNALDO NOGUEIRA (CÓDIGO 42682)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961-395) SM01

DATA: 05.03.2014

8 - NOME: CRISTIANE CRUZ DA SILVA CANEZIN (CÓDIGO 45795)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA (5828-21) SS

DATA: 13.02 2014

9 - NOME: MAURO DOGINI (CÓDIGO 4172)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-227) SJ

DATA: 10.02.2014

10 - NOME: DANIEL ANTONIO MACHADO (CÓDIGO 43860)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961-991) SO

DATA: 05.03.2014

11 - NOME: MARIA HELENA MIRANDA BARBEDO CORDEIRO (CÓDIGO 35326)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2366) SE01

DATA: 05.02.2014

12 - NOME: ANNA AGDA MACHADO ZANOVELLI (CÓDIGO 57567)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3050) SE01

DATA: 10.02.2014

13 - NOME: ANTONIO PEREIRA DA SILVA (CÓDIGO 53524)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961-1172) SO

DATA: 05.03.2014, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à Rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 317/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. José Ilton Santos da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II (292-148), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Walter Lopes de Carvalho Filho.

PORTARIA Nº 318/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Marcelo Olavo Lutkus;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete I (288-148), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 319/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, referente aos senhores:

1- 3.227/2013-GP, Attila Freire da Silva,
2- 1.466/2013-GP, Marco Antonio Gowertz dos Santos,
3- 3.231/2013-GP, Gentil Antonio Dardis Sobrinho,
4- 1.467/2013-GP, Marilene Gowertz dos Santos,
5- 2.240/2013-GP, Adenor da Silva Souza,
6- 1.389/2013-GP, Anderson Celso Gonçalves Miguel,
7- 1.391/2013-GP, Patrícia dos Santos Dinis,
8- 1.390/2013-GP, Fernanda Cambui de Oliveira,
9- 1.291/2013-GP, Antonio Barbas,
10- 2.946/2013-GP, Ana Cláudia Vicentino,
11- 1.995/2013-GP, Lindalva Maria Alves,
12- 2.122/2013-GP, Levi Fernandes Lopes Filho,
13- 1.476/2013-GP, Matheus Raimundo da Silva Santos,
14- 3.263/2013-GP, Aguinaldo de Araújo Oliveira, e
15- 266/2014-GP, Virginia Guimarães de Paula.

PORTARIA Nº 320/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Deivilane Aparecida Irineu da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete I (288-68), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Luiz Carlos Hott, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 321/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 09/2014-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as funções, conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 109/2014-GP
FUNÇÃO: CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA (5839) SS
NOME: VANESSA NEVES GOMES (190)

2 - PORTARIA Nº 110/2014-GP
FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (FISIOTERAPEUTA) (5829) SS
NOMES:
DANIELE DIAS POSCOLERE (400)
MILENA CRISTINA PINHEIRO FANTAZZINI (397)
MICHELLE RODRIGUES DA SILVA (396)

3 - PORTARIA Nº 111/2014-GP
FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-404) SS
NOME: HELENA CRISTINA DE OLIVEIRA PAIOLA

4 - PORTARIA Nº 116/2014-GP
FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933) SE
NOMES:
MARCELLE PEREIRA BERNARDO (96)
ORLANDO SILVA SANTOS JÚNIOR (39)
WILMA BORGES DE OLIVEIRA (21)

5 - PORTARIA Nº 118/2014-GP
FUNÇÃO: ENCANADOR (5966-4) SS01
NOME: LIONE CORREIA CARDOSO

6 - PORTARIA Nº 120/2014-GP
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961)
NOMES: SAMUEL ALVES DOS SANTOS (805) SS03
VALMIR ANTONIO BASILIO (1184) SS02
FABIANO ABREU DA SILVA (196) SS02

PORTARIA Nº 322/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Srª. Márcia Cristina Neves da Silva Santos;

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III (293-321), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Márcia Cristina Batista da Silva.

PORTARIA Nº 323/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Sr. José João de Macedo;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete I (288-51), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Bruno Belchior Ribeiro dos Santos.

PORTARIA Nº 324/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**,** no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para ocuparem as respectivas funções, lotados conforme segue:
1-PORTARIA Nº 222/2014-GP
NOME: EDSON TATSUO SATO – CLASSIFICADO EM 14°
FUNÇÃO: ELETRICISTA (5943-4) SO05
2-PORTARIA Nº 218/2014-GP
NOME: ERIDAM DE ARAÚJO MENDES – CLASSIFICADO EM 105°
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-760) SM01

PORTARIA Nº 325/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Sr. Marco Aurélio de Freitas – RG nº 18.503.673-9;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete II (289-56), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Gilmar Loredo.

PORTARIA Nº 326/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 494 da C.L.T. e o que consta do processo nº 66.423/2013,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, sem prejuízos dos vencimentos, a servidora **Tereza Sá de Macedo** (código 2898), **Professor (a) de Educação Básica** (5874-785), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 327/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Srª. Anelisi Maria de Sá;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete II (289-2), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Adriana Bione de França, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 328/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 26/2014-SS11.02.04, edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1782/2013,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.02.2014:**
LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
105º	JESSICA CARDOSO SANTOS FONSECA	1077
106º	PAULA REGINA FRANCISCO DE OLIVEIRA	1106
107º	ADELIA DA CRUZ SANTOS	1258
108º	MARLENE GROGER DOS SANTOS	1501

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;
Vagas: 03 (três) decorrentes das dispensas de Mônica Joaquim da Silva Souza, Luciani Alves da Silva Bruno e Ligia Pereira da Silva e 01 (uma) do desligamento de Pedro José Renteiro, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 329/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Srª. Márcia Cristina Batista da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete III (290-52), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Gerson Fernandes da Costa, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 330/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,
CONCEDE a pedido, a contar de 11.02.2014, excepcionalmente, 01(um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Thiago Martins Santos** (código 34147), **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706-676), lotado na SE01.

PORTARIA Nº 331/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Sr. Nilton Cezar Gonçalves Ribeiro;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I (291-68), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Deivilane Aparecida Irineu da Silva.

PORTARIA Nº 332/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,
PRORROGA a pedido, a contar de 28.02.2014, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 2.953/2013-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Elaine Cristina Meireles** (código 37872).

PORTARIA Nº 333/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Sr. Valmir Gomes Pereira;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I (291-445), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Edilson Oliveira do Nascimento, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 334/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,
PRORROGA a pedido, a contar de 01.03.2014, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 799/2013-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Cássia Pantalena Ribeiro** (código 40913).

PORTARIA Nº 335/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Sr. Cristiano Venâncio da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I (291-99), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Fabiana Martino Aires.

PORTARIA Nº 336/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 18/2014-SJ01,
DESIGNA pelo período de 20.02.2014 a 06.03.2014, o servidor **Jacob Paschoal Gonçalves da Silva** (código 45391)**,** Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SJ07, no impedimento de Cristina Aparecida Raffa Volpi.

PORTARIA Nº 337/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Srª. Valmira Rodrigues Lima;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II (292-119), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Norberto de Carvalho.

PORTARIA Nº 338/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011,
DESIGNA pelo período de 18.02.2014 a 27.02.2014, a servidora **Maria Genaina de Almeida Ribeiro Reder** (código 32242)**,** Gerência Técnica (273), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotada na SAM01, no impedimento de Roselene de Lourdes Mendes.

PORTARIA Nº 339/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Srª. Tamiris dos Santos Monteiro;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II (292-212), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 340/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Sr. Bruno Belchior Ribeiro dos Santos;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III (293-60), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Clayton Ribeiro de Araújo, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 341/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Sr. Breno Brito Leite;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III (293-27), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Paulo Luiz Cabral.

PORTARIA Nº 070/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 35/2014-SO02,
RELOTA as funções abaixo relacionadas, para **Secretaria de Obras**, com seus respectivos titulares, conforme segue:

FUNÇÃO	VAGA	NOME	LOTAÇÃO ATUAL
ENGENHEIRO (A) CIVIL (5892)	7	IVO BAUER (1628)	SDU01
ENGENHEIRO (A) CIVIL (5892)	38	JOSÉ VERGÍLIO BARBANTI LIMA (42456)	SDU
ENGENHEIRO (A) CIVIL (5892)	25	SOLANGE APARECIDA FERNANDES (53358)	SH
ARQUITETO (A) (5879)	2	ROSELI DA SILVA TEIXEIRA (30451)	SM01
ARQUITETO (A) (5879)	56	MIRIAN MAURÍCIO DOS SANTOS COSTA (44573)	SE05
ARQUITETO (A) (5879)	59	IVANI OLIVEIRA PINHO MOTA (45101)	SE05
ARQUITETO (A) (5879)	76	MARILIA FORNASARO PELAIS (52237)	SH
ARQUITETO (A) (5879)	80	SOLANGE APARECIDA SAVAYA (52448)	SH

PORTARIA Nº 071/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,
ESTENDE a carga horária semanal de trabalho, das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:
DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS
1-NOME: MANOEL CAMILO CALDERARO PALANDRI (CÓDIGO 58771)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (PSIQUIATRA) (5500-759)
DATA: 12.02.2014
DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS
2-NOME: SHEILA CRISTINA SANTOS ELIAS DA COSTA (CÓDIGO 45617)
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) (HOSPITALAR) (5840-179)
DATA: 01.03.2014

PORTARIA Nº 072/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, a contar de 12.02.2014, de 24 (vinte e quatro) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (a) (Socorrista Clínico Geral)** (5500-372), lotada na SS01, com sua respectiva servidora **Thamires Baldo Cordeiro** (código 58733).

PORTARIA Nº 073/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1- 305/2014-GP, para fazer constar que o nome correto é Severino Ramos de França,
2- 294/2014-GP, para fazer constar que o nome correto é Alessandra Santana de Souza, e
3- 57/2014-SG/DRA, item 3, para fazer constar que seu nome correto é Julio César Machado (código 53550).

PORTARIA Nº 074/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
APOSTILA a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome correto, conforme segue:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
582/2006-GP	DENECIR MORAIS VIEIRA (CÓDIGO 38766)	DENECIR MORAIS VIEIRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 061/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município o que consta do memorando nº 100/2014-SG04,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 556/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Lidia Cabral Mariano** (código 57486), para exercer as funções de **Gerência II** (276-147), lotada na SG04.00.01.

PORTARIA Nº 062/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 269/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Kátia Aparecida Teles** (código 14074), para exercer as funções de **Gerência II** (276-162), lotada na SJ01.16.01.

PORTARIA Nº 063/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 12/2014-SM,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 67/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Luciana Amorim Dal Corso** (código 26229), para exercer as funções de **Gerência I** (275-194), lotada na SM00.03.02.

PORTARIA Nº 064/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 15/2014-SM,
SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:
1 – Portaria nº 487/2013-SG/DRA, **Valdeir Gomes de Castro** (código 42705), **Gerência II** (276-200)**,** SM00.04.04, e
2 – Portaria nº 67/2011-SG/DRA, **Ana Paula Riganelli de Ávila** (código 29304), **Gerência II** (276-88) SM00.02.01.

PORTARIA Nº 065/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005**,**
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 12/2014-SM,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme segue:
1 – Márcia Barrionuevo (código 58586) (5959);
Para: Gerência I (GG1) (275-194), lotada na SM00.03.02;
Decorrência: sustação da designação de Luciana Amorim Dal Corso, e
2 – Felipe Pessoa de Melo Hermida (código 46554) (5883);
Para: Gerência I (GG1) (275-204), lotado na SM00.04.02;
Decorrência: sustação da designação de Juliana Cavalheiro Moreno.

PORTARIA Nº 066/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 o que consta do memorando nº 100/2014-SG04,
DESIGNA
Servidor (a): Kátia Aparecida Teles (código 14074) (14);
Para: Gerência II (GG2) (276-147), lotada na SG04.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Lidia Cabral Mariano.

PORTARIA Nº 067/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,
DESIGNA
Servidor (a): Lídia Cabral Mariano (código 57486) (5961);
Para: Gerência II (GG2) (276-162), lotada na SJ01.16.01;
Decorrência: sustação da designação de Kátia Aparecida Teles.

PORTARIA Nº 068/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 15/2014-SM,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1 – Cláudio Lopes da Silva (código 51938) (5936);
Para: Gerência II (GG2) (276-200), SM00.04.04;
Decorrência: sustação da designação de Valdeir

Gomes de Castro, sustando-se a Portaria nº 114/2013-SG/DRA.

2 – Rosana Pacheco de Souza (código 14897) (14);

Para: Gerência II (GG2) (277-88), SM00.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Ana Paula Riganelli de Ávila.

PORTARIA Nº 069/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Considerando o disposto nas Portarias nºs 56/2010-SE, 127/2011-SE, 007/2012-SE e 048/2013-SE o que consta do memorando nº 90/2014-SE,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das referidas funções, para desempenhar atividades, conforme segue:

PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)

40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

1-NOME: MARIA DO CARMO CARDILLO SARTÓRIO (CÓDIGO 34102) (5874)

ESCOLA: EPG FELICIO MARCONDES

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU D, REF. 12

DATA: 12.02.2014, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 361/2011-SG/DRA

VICE-DIRETOR (A)

40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

2-NOME: MAURA DE FÁTIMA CAETANO (CÓDIGO 49162) (5874)

ESCOLA: EPG PROF. EDSON NUNES MALECKA

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 5

DATA: 12.02.2014

3-NOME: MARIA DA GLÓRIA PALHANO DOS SANTOS (CÓDIGO 29465) (5874)

ESCOLA: EPG BETINHO HERBERT DE SOUZA

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – E, REF. 7

DATA: 12.02.2014, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 21/2011-SE.

25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS

4-NOME: LUCIANA DOS SANTOS RIOS (CÓDIGO 34291) (5862)

ESCOLA: EPG JOSÉ JORGE PEREIRA

ENQUADRAMENTO: TABELA III – A, GRAU – C, REF. 14

DATA: 17.02.2014

PORTARIA Nº 070/2014-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos ofícios nºs 031 e 032/2014-GP,

RESOLVE:

Ceder sem prejuízo de seus vencimentos, à Câmara Municipal de Guarulhos, os seguinte servidores:

ATÉ 31.12.2014

ANDREIA REGO (CÓDIGO 14795) (5874)

KATE SIQUEIRA SANTOS (CÓDIGO 53335) (291)

DE 01.01.2014 A 31.12.2014

ANA PAULA COSTA (CÓDIGO 27304) (13)

ANTONIO ANGELO FANETTI (CÓDIGO 15637) (5950)

ANTONIO PIRES TOLEDO SOBRINHO (CÓDIGO 4824) (5534)

JOSÉ MANOEL MATIAS DA SILVA (CÓDIGO 44587)(293)

LEVI DE MELO (CÓDIGO 44593) (293)

LILIANA FAZZANO DE SIQUEIRA (CÓDIGO 23039) (13)

LUCIANA DE ARAÚJO PELOUCHAS (CÓDIGO 47619) (5939)

LUCINÉIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES (CÓDIGO 52704) (292)

MÁRCIA APARECIDA GRANGEIA ALMEIDA (CÓDIGO 8673) (5954)

MÁRCIA CAROLINA RENESTO (13468) (14)

MARIA DA ANUNCIAÇÃO D'ARAÚJO (CÓDIGO 52516) (295)

MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO PRATES (CÓDIGO 25937) (5965)

MARIA JÚLIA TORRES CUNHA (CÓDIGO 4922) (5874)

MÁRIO AUGUSTO MIRANDA BARBOZA (CÓDIGO 39062) (5618)

MARLÚCIA MARIA DOS SANTOS AZZI (CÓDIGO 44976) (291)

MARY CARLA SOARES SANTANA BORGES (CÓDIGO 44663) (291)

MAURÍLIO DA SILVA MONTEIRO (CÓDIGO 42599) (5961)

RENATA APARECIDA DE MOURA GALACCI (CÓDIGO 16704) (5939)

RENATA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 54767) (290)

RICARDO ANTONIO MOREIRA BARBOSA (CÓDIGO 50308) (5618)

PORTARIA Nº 071/2014-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 203/2014-SGM/GAB,

RESOLVE:

Ceder no período de 01.01.2014 à 31.12.2014, com prejuízo de seus vencimentos, à Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM, a servidora **Andréa Croso Weick** (código 19801) (14).

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 001, de 17/02/2014

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184, da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA os Projetos de Lei sob os n/s. 584, 586, 660, 661 e 795/14 de iniciativa do Poder Executivo, protocolizados na Câmara de Vereadores conforme seguem:

ABDO MAZLOUM
Secretário Municipal

PROJETO DE LEI Nº 584/14

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação de bens públicos do Município e posterior alienação, mediante doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.

Art. 2º Os imóveis objeto desta Lei terão como finalidade a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda bruta mensal de até R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal.

CAPÍTULO II
Da Desafetação

Art. 3º Ficam desafetados da categoria de bem de uso comum do povo e transferidos para a categoria dos bens dominicais do Município os imóveis públicos identificados e caracterizados a seguir:

I - Lote 03, Quadra A, situado à rua Praia Grande e rua Piratuba, Vila Nova Santa Cecília - Bairro Vila Rio, inscrito no cadastro imobiliário sob nº 084.04.57.0001.00. 000 (área maior), registrado na matrícula nº 130.567 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, com valor de avaliação fixado em R$ 298.725,97 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), que assim se descreve:

"Inicia-se no ponto "1" (E=343714.183m e N=7406294.228m), localizado no alinhamento da rua Praia Grande divisa com a viela "U"; deste segue confrontando com a rua Praia Grande com o azimute de 331°11'04" e a distância de 39,01m até o ponto "2" (E=343695.383m e N=7406328.404m); deste segue em curva à direita confrontando ainda com a rua Praia Grande com raio de 22,87m e desenvolvimento de 11,11m até o ponto "3" (E=343692.555m e N=7406339.036m); deste segue confrontando com a rua Piratuba com o azimute de 359°03'10" e a distância de 28,26m até o ponto "4" (E=343692.087m e N=7406367.294m); deste segue em curva à direita com raio de 35,33m e desenvolvimento de 9,62m até o ponto "5" (E=343693.938m e N=7406376.701m); deste segue em curva à esquerda com raio de 44,04m e desenvolvimento de 9,37m até o ponto "7" (E=343697.822m e N=7406390.049m); deste segue com o azimute de 5°52'37" e a distância de 4,89m até o ponto "8" (E=343698.322m e N=7406394.909m), confrontando do ponto "3" ao ponto "8" com a rua Piratuba; deste deflete à direita e segue confrontando com o Lote 1 da Quadra A com o azimute de 154°15'14" e a distância de 47,46m até o ponto "37" (E=343718.936m e N=7406352.164m); deste segue confrontando com o Lote 2 da Quadra A com o azimute de 154°15'14" e a distância de 8,47m até o ponto "36" (E=343722.616m e N=7406344.534m); deste segue confrontando ainda com o Lote 2 da Quadra A com o azimute de 146°46'55" e a distância de 40,17m até o ponto "35" (E=343744.624m e N=7406310.926m); deste deflete à direita e segue confrontando com a viela "U" com o azimute de 241°15'13" e a distância de 34,72m até o ponto "1" (E=343714.183m e N=7406294.228m); início da descrição do perímetro, encerrando em uma área superficial de 2.399,02m² (dois mil, trezentos e noventa e nove metros e dois decímetros quadrados) de terreno."

II - Lote 01, Quadra C, situado à Rua Romelândia, Vila Nova Santa Cecília - Bairro Vila Rio, inscrito no cadastro imobiliário sob nº 084.04.57.0001.00.000 (área maior), registrado na matrícula nº 130.570 do 2º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, com valor de avaliação fixado em R$ 589.120,31 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e vinte reais e trinta e um centavos), que assim se descreve:

"Inicia-se no ponto "16" (E=343736.920m e N=7406511.254m), localizado no alinhamento da rua Piratuba divisa com a rua 01; deste segue confrontando com a rua Piratuba com o azimute de 64°16'54" e a distância de 2,78m até o ponto "17" (E=343739.421m e N=7406512.459m); deste segue em curva à direita com raio de 10,63m e desenvolvimento de 8,04m até o ponto "18" (E=343747.254m e N=7406513.013m); deste segue ainda em curva à direita com raio de 32,15m e desenvolvimento de 10,81m até o ponto "19" (E=343756.976m e N=7406508.403m), confrontando do ponto "16" ao ponto "19" com a Rua Piratuba; deste segue confrontando a rua Romelândia com o azimute de 127°26'14" e a distância de 44,27m até o ponto "20" (E=343792.129m e N=7406481.491m); deste segue com o azimute de 127°18'14" e a distância de 13,09m até o ponto "21" (E=343802.538m e N=7406473.560m); deste segue com o azimute de 126°11'26" e a distância de 35,20m até o ponto "22" (E=343830.948m e N=7406452.774m); deste segue em curva à direita com raio de 6,62m e desenvolvimento de 2,68m até o ponto "23" (E=343832.734m e N=7406450.805m); deste segue com o azimute de 146°49'53" e a distância de 6,93m até o ponto "24" (E=343836.524m e N=7406445.007m), confrontando do ponto "19" ao ponto "24" com a rua Romelândia; deste deflete à direita e segue confrontando com o Lote 2 da Quadra C com o azimute de 224°58'11" e a distância de 27,72m até o ponto "68" (E=343816.931m e N=7406425.393m); deste segue com o azimute de 228°15'22" e a distância de 24,08m até o ponto "67" (E=343198.965m e N=7406409.361m); deste segue com o azimute de 234°11'33" e a distância de 11,90m até o ponto "55" (E=343789.318m e N=7406402.402m), confrontando do ponto "24" ao ponto "55" com o Lote 2 da Quadra C; deste deflete à direita e segue confrontando com a rua 01 com o azimute de 331°50'04" e a distância de 115,45m até o ponto "54" (E=34734.822m e N=7406504.184m); deste em curva à direita e segue confrontando ainda com a rua 01 com raio de 5,06m e desenvolvimento de 8,26m até o ponto "16" (E=343736.99m e N=7406511.254m); início da descrição do perímetro, encerrando em uma área superficial de 4.731,13m² (quatro mil, setecentos e trinta e hum metros e treze decímetros quadrados) de terreno."

Parágrafo único. Os valores da avaliação dos imóveis descritos neste artigo, nos termos do artigo 120, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, correspondem ao valor venal para o exercício de 2014.

CAPÍTULO III
Da Alienação

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR os bens públicos municipais descritos e caracterizados nesta Lei.

Art. 5º A doação realizada de acordo com esta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo o imóvel ao domínio da municipalidade, se:

I - o donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado nesta Lei; ou

II - a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até trinta e seis meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais

Art. 6º Os imóveis públicos descritos nesta Lei constarão dos bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e para manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, não poderão:

I - integrar o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - responder direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - compor a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - ser dado em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - ser passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser; e

VI - ser constituídos qualquer ônus real sobre os imóveis.

CAPITULO V
Das Disposições Finais

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 7 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e a alienar, mediante doação, bens públicos municipais ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando a construção de moradias destinadas à alienação para famílias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

O Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) foi instituído pela Medida Provisória nº 459 de 25/03/2009, convertida na Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009, e regulamentada pelos Decretos Federais n/s. 6.819, de 13/04/2009, 6.962, de 17/09/2009 e 7.499, de 16/06/2011.

O PMCMV é um programa do Governo Federal, gerido pelo Ministério das Cidades e operacionalizado pela Caixa Econômica Federal (Lei Federal nº 10.188, de 12/02/2001), que consiste em aquisição de terrenos e construção de empreendimentos habitacionais em regime de condomínio, constituídos de apartamentos que depois de concluídos são alienados às famílias que possuem renda mensal de até R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Vale ressaltar que o PMCMV tem por objetivo a redução do déficit habitacional, inovando quanto ao atendimento das famílias mais carentes, tanto que prioriza famílias residentes em áreas de risco e mulheres chefes de família.

Outrossim, cabe salientar que o custo do Município com a doação dos imóveis constantes do projeto de lei será mínimo em relação ao ganho social, tendo em vista o número de famílias que serão beneficiadas. São mais de 130.000 (cento e trinta mil) famílias inscritas que aguardam por uma moradia digna.

Em face do déficit habitacional no Município, a presente proposta possibilitará não somente a inserção social das famílias, mas também, a recuperação urbana e ambiental das áreas de intervenção, constituindo-se num elemento indutor de desenvolvimento comunitário e qualificação territorial.

Cabe salientar, ainda, que a Lei Orgânica do Município de Guarulhos estabelece no artigo 120, I, "a", a substituição da avaliação pelo valor venal de lançamento do exercício e a dispensa de concorrência nos casos de doação, quando houver interesse público devidamente justificado.

Finalizando, segue para apreciação dos nobres Vereadores a documentação abaixo relacionada:

a) Certidão de Valor Venal nº 16.144/14;

b) Matrículas n/s. 130.567 e 130.570 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos; e

c) Croqui de localização.

Considerando estarmos diante de um Projeto de suma importância para a população e para o desenvolvimento urbano e habitacional da cidade, caracterizando o relevante interesse público, solicitamos a apreciação da matéria em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 7 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI Nº 586/14

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E A CESSÃO DE USO DE PARTE DA PRAÇA 8 DE DEZEMBRO AO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TABOÃO.

CAPÍTULO I
Da Desafetação e da Cessão de Uso de Bem Público Municipal

Art. 1º Esta Lei autoriza a desafetação de bem público do Município e sua cessão de uso ao Estado de São Paulo, objetivando o funcionamento da Base Comunitária de Segurança Pública do Taboão, do 15º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

SEÇÃO I
Da Desafetação

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da categoria dos bens de uso comum do povo passando a integrar a categoria dos bens de uso especial parte do imóvel denominado Praça 8 de Dezembro, localizada no Jardim Tamasia, bairro Taboão, inscrita no cadastro imobiliário sob nº 082.62.11.0001.00.000 (área maior), que assim se descreve:

"Tomando-se como ponto de referência o PI formado pelos alinhamentos das ruas Jamil João Zarif e Córrego do Bom Jesus, de coordenadas planas UTM (SIRGAS 2000) E-346571,609 e N-7408067,647, segue-se na direção oposta da rua Jamil João Zarif atingindo-se o vértice "1" de coordenadas E-346572,522 e N-7408063,844, ponto de partida da perimetral a seguir descrita. Desse ponto, segue-se em azimute 166°30'36" por 25,20m, que corresponde ao alinhamento da rua Córrego do Bom Jesus, atingindo-se o vértice "2" de coordenadas E-346578,400 e N-7408039,341; deflete-se à direita e segue-se em azimute 256°30'36" por 12,16m, atingindo-se o vértice "3" de coordenadas E-346566,575 e N-7408036,504; deflete-se à direita e segue-se em azimute 345°14'39" por 19,51m, atingindo-se o vértice "4" de coordenadas E-346561,604 e N-7408055,375; deflete-se à direita e segue-se em azimute 47°56'08" por 6,92m, atingindo-se o vértice "5" de coordenadas E-346566,740 e N-7408060,010; deflete-se à esquerda e segue-se em azimute 355°06'50" por 6,49m, atingindo-se o vértice "6" de coordenadas E-346566,188 e N-7408066,475; deflete-se à direita e segue-se em azimute 77°47'51" por 1,64m, atingindo-se o vértice "7" de coordenadas E-346567,787 e N-7408066,821; deflete-se à direita e segue-se em arco convexo de AC 88°42'45" e desenvolvimento de 6,19m, atingindo-se, em retorno, o ponto de partida, encerrando a área de 308,16m².."

SEÇÃO II
Da Cessão de Uso

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso do imóvel público descrito e caracterizado no artigo 2º desta Lei ao Estado de São Paulo, Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para funcionamento da Base Comunitária de Segurança Pública do Taboão, do 15º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, pelo prazo de vinte anos.

Art. 4º A cessão de uso de que trata o artigo 3º será regida pelas disposições do Termo Administrativo de Cessão de Uso firmado pelo Chefe do Poder Executivo ou por quem venha a autorizar e, destinar-se-á, exclusivamente, ao funcionamento da Base Comunitária de Segurança Pública do Taboão, do 15º Batalhão de Polícia Militar do Estado de São Paulo-SP, devendo também obedecer aos seguintes critérios, sob pena de retomada imediata do bem público:

I - terá natureza gratuita;

II - possuirá a finalidade exclusiva de instalação da Base Comunitária de Segurança do Taboão, vedada a modificação do uso sem expressa concordância municipal;

III - ao cessionário será vedada a transferência a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes da cessão;

IV - não se admitirá a construção no imóvel de qualquer benfeitoria distinta daquela para cujo fim se destina a cessão de uso, condicionada a edificação à prévia aprovação de planta pelos órgãos técnicos do Município;

V - o cessionário exercerá a posse do bem em nome do Município, defendendo-o, inclusive judicialmente, em caso de turbação e esbulho por terceiros;

VI - o cessionário deverá zelar e responder pela conservação do imóvel e arcar com toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o bem.

CAPÍTULO II
Das Disposições Finais

Art. 5º A formalização da presente cessão dar-se-á por meio de Termo Administrativo de Cessão de Uso cuja lavratura compete à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, procedendo-se as anotações necessárias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 7 de fevereiro de 2014

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que visa autorizar a desafetação e a cessão de uso de parte da Praça 8 de Dezembro ao Estado de São Paulo, para fins de construção e instalação da Base Comunitária de Segurança do Taboão.

Trata-se de Projeto de Lei voltado a desafetar parte da Praça 8 de Dezembro (medindo 308,16m²) e subsequentemente afetá-la à categoria de bens de uso especial do município, como pressuposto necessário para proceder à cessão dessa área municipal ao Estado de São Paulo, Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (15º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano da Polícia Militar do Estado de São Paulo), para funcionamento da Base Comunitária de Segurança Pública do Taboão.

Sendo evidente o interesse público de garantir a segurança pública da população local, incumbindo a todas as esferas de governo cuidar para que tal objetivo seja alcançado, apresentamos o projeto em anexo à apreciação dessa E. Casa de Leis.

A cessão de uso será pelo prazo de 20 (vinte) anos e regida por Termo Administrativo de Cessão de Uso a ser firmado pelo Poder Executivo Municipal e pelo Governo do Estado de São Paulo.

Segue para apreciação a Certidão de Valor Venal nº 26.375/14 e Decreto nº 2110/1969 que trata da denominação da Praça 8 de Dezembro, bairro Taboão.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público e social do Município na cessão da referida área, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 7 de fevereiro de 2014.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI Nº 660/14

ALTERA O INCISO XXVI DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.965, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei introduz alteração na Lei nº 5.965, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais, concessão de direito real de uso pelo prazo de noventa anos e dá providências correlatas.

Art. 2º O inciso XXVI do artigo 1º da Lei nº 5.965, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XXVI - lote destacado da área pública de Inscrição Cadastral nº 092.71.32.0176.00.000, destinada pelo Plano de Loteamento Jardim Albertina como Praça, tombada em 19/03/1973 e não implantada, medindo 5,85m de frente para a rua Manga; do lado direito de quem da via olha para o imóvel mede 22,46m, confrontando com área pública, deflete à esquerda 96 26´ por 13,47m, deflete à esquerda 91 31´ por 10,63m, deflete à esquerda 85 03´ por 7,80m, deflete à direita 88 59´ por 14,96m, perfazendo uma área de 229,64m². MP N=7407591,856; E=355833,52." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 10 de fevereiro de 2014.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre: "Altera o inciso XXVI do artigo 1º da Lei nº 5.965, de 28 de novembro de 2003, e dá providências".

O Projeto de Lei que ora encaminhamos aos nobres Vereadores, altera a Lei nº 5.965, de 28/11/2003, que para fins de habitação de interesse social, desafetou diversas áreas públicas de uso comum do povo, dentre as quais constou a totalidade da área de Inscrição Cadastral nº 092.71.32.0176.00.000.

Ocorre que, conforme Informação Técnica nº 02/2012 da Secretaria do Meio Ambiente (fls. 81/84), a referida área tem restrição ambiental por estar inserida em Área de Preservação Permanente e não obstante isso se encontra destacado da área desafetada o lote com 229,64m², sobre o qual, desde dezembro de 2003, recai uma Concessão de Direito Real de Uso para fins de moradia (fls. 38/39), conforme documentos anexos.

Portanto, a retificação pretendida é imprescindível para a manutenção da desafetação tão somente sobre o trecho onde recai a CDRU.

Em face da inegável relevância que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Certos do elevado espírito público dos integrantes do Poder Legislativo no Município, por tratar-se de matéria de elevado interesse público, aguardamos a aprovação do projeto em apreço, renovando protestos de elevada consideração.

Guarulhos, 10 de fevereiro de 2014.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI Nº 661/14

INSTITUI O PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE, REVOGA AS LEIS N/S. 5.861, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002 E 6.121, DE 16 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar às unidades educacionais vinculadas à Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Unidades educacionais são as Escolas Públicas da Educação Básica, os Centros de Educação Unificados (CEUs), os Centros de Incentivos à Leitura (CILs), os Centros Municipais de Educação (CMEs) e/ou outras unidades vinculadas à Rede Municipal de Educação.

Art. 2º A assistência financeira de que trata o artigo 1º será precedida da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso e prestada por meio do respectivo Conselho Escolar/Educacional.

§ 1º Conselho Escolar/Educacional é o órgão regularmente constituído sob a forma de associação civil, sem fins econômicos, para auxiliar a Unidade Educacional.

§ 2º O Termo de Adesão e Compromisso referido no *caput* será firmado pelo representante legal do Conselho Escolar/Educacional, o qual assumirá a responsabilidade pelos repasses e prestações de contas.

§ 3º A assistência financeira do PROREDE será concedida sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante crédito do valor devido em conta bancária específica.

Art. 3º O valor da assistência financeira a ser concedida aos Conselhos Escolares/Educacionais será definido anualmente e terá por base, dentre outros fatores:

I - o número de alunos atendidos;
II - o número de turnos com aula;
III - a modalidade de ensino; e
IV - outras características especificas da Unidade Educacional.

Art. 4º Os recursos transferidos na forma desta Lei somente poderão ser utilizados para:

I - manutenção, conservação e pequenos reparos ou reformas;
II - aquisição de materiais de consumo ou permanente;
III - avaliação da aprendizagem;
IV - desenvolvimento de atividades vinculadas ao projeto político-pedagógico e/ou didáticas; e
V - contratação de outros serviços e/ou bens assessórios a finalidades do ensino ou de apoio ao estudante.

§ 1º Excepcionalmente poderão os recursos ser aplicados na contratação de obras e serviços de caráter emergencial, ou, ainda, ser autorizada a liberação de verba especial, condicionada a prévia aprovação da Secretaria de Educação.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos deste Programa em despesas com pessoal, tais como salários em geral, encargos e benefícios sociais.

§ 3º O Conselho Escolar/Educacional deverá aprovar o plano de aplicação dos recursos transferidos.

Art. 5º Os membros da Diretoria do Conselho Escolar/Educacional, que participarem da decisão sobre as aplicações dos recursos, respondem de forma solidária no caso de emprego em finalidade distinta daquelas mencionadas nos incisos e no § 1º do artigo 4º ou em caso de reprovação total ou parcial das contas.

Art. 6º A Secretaria de Educação expedirá as normas relativas aos critérios de alocação, repasse, execução, prestação de contas dos recursos e valores *per capita*, e sobre a organização e funcionamento das unidades executoras próprias.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no prazo de até noventa dias, a partir da sua publicação.

Art. 8º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta do previsto nas dotações próprias do Orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a consignar na Lei de Orçamento Anual dotações próprias, observando-se as condições estabelecidas na legislação aplicável.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis n/s. 5.861, de 1º de outubro de 2002 e 6.121, de 16 de março de 2006, além das demais disposições em contrário.

Guarulhos, 7 de fevereiro de 2014.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração do Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE, revogando-se as Leis n/s. 5.861, de 1º de outubro de 2002 e 6.121, de 16 de março de 2006, dando novas disposições.

O PROREDE é uma iniciativa da Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Educação, que tem por finalidade a transferência de recursos para as Unidades Educacionais, os Centros Educacionais Unificados, os Centros de Incentivos à Leitura, os Centros Municipais de Educação e/ou outras unidades vinculadas à Rede Municipal de Educação.

A transferência de recursos financeiros através do PROREDE visa ampliar a autonomia das Escolas; fornecer os subsídios necessários para a melhoria do cotidiano das Unidades Educacionais; fortalecer os Conselhos Escolares/Educacionais e consequentemente a democratização da gestão escolar e desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Guarulhos, melhorando a qualidade social da Educação Municipal.

Ocorre que, com a legislação atualmente vigente, a Secretaria de Educação fica obrigada a firmar convênios com cada um dos Conselhos Escolares/Educacionais, o que ocasiona lentidão e dificuldades no repasse destes recursos, deixando consequentemente de atender aos principais objetivos do Programa.

Com o presente Projeto de Lei pretende-se permitir que os repasses do PROREDE sejam procedidos sem a necessidade de celebração de convênio ou instrumento congênere, de forma similar ao do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), fundamentado no artigo 22, § 2º, da Lei Federal nº 11.947/2009 e artigos 8º e 13 da Resolução FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013.

Ressalte-se, que o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) também tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos.

Da mesma forma que o PROREDE Municipal, o PDDE engloba várias ações e objetiva a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

Assim sendo, se os recursos do PDDE são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse, os técnicos da Secretaria de Educação entendem que a implantação desta sistemática ao PROREDE possibilitará o atendimento eficaz dos objetivos do Programa.

O texto legal ora proposto considera as disposições da Lei Municipal nº 5.861, de 1º de outubro de 2002, alterada pela Lei nº 6.121 de 16 de março de 2006, com todos os atos normativos delas decorrentes, tendo em vista a necessidade de propiciar maior agilidade na resolução de problemas do dia-a-dia e no atendimento das necessidades do cotidiano escolar.

Há necessidade de propiciar a melhoria física e pedagógica das unidades educacionais e de fornecer os subsídios necessários para que os objetivos e metas apontados no projeto político-pedagógico das unidades educacionais se concretizem.

Leva em conta, ainda, a importância de proporcionar maior economia e autonomia para a unidade educacional, favorecendo a participação da comunidade por meio dos Conselhos Escolares e Educacionais na gestão dos recursos públicos da educação, mediante gestão democrática das escolas, e, consequentemente melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados.

Asseguram-se os atos praticados na vigência das leis que ora se revoga, considerando os termos do § 1°, do artigo 6°, do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), que considera ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou.

Ante o exposto, faz-se necessária a regulamentação pela promulgação da referida Lei na forma do incluso Projeto de Lei.

È oportuno considerar, ainda, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei conforme disposto no artigo 8º, onerarão as seguintes dotações do Orçamento vigente:

0810.1236100062.040.01.220000.335041.005;
0810.1236100062.040.01.220000.445042.005;
0810.1236100062.040.05.220001.335041.008;
0810.1236500052.026.01.210000.335041.005;
0810.1236500052.026.01.210000.445042.005;
0810.1236500052.026.05.210001.335041.008.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 7 de fevereiro de 2014.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI Nº 795/14

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 24 E ACRESCENTA O ARTIGO 35-A DA LEI MUNICIPAL Nº 6.820, DE 28 DE MARÇO DE 2011, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei introduz alterações no artigo 24 e acrescenta o artigo 35-A à Lei nº 6.820, de 28 de março de 2011, que dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei 6.501, de 3 de junho de 2009, para dispor sobre alteração da Gratificação de Plantão de Convocação e dá providências.

Art. 2º O artigo 24 da Lei nº 6.820, de 28 de março de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 24.** Fica instituída a Gratificação de Plantão de Convocação aos servidores ocupantes dos empregos públicos de Médico, Médico de Família e Médico Substituto, do Quadro de Pessoal da Saúde, que realizarem plantão de convocação de jornada de 12 (doze) horas, até o limite máximo de seis (06) plantões por mês.

§ 1º Aplicar-se-á ao disposto no *caput* deste artigo em virtude de ausência de servidor ora escalado ou eventual cobertura do quadro de pessoal defasado em Unidades de Urgência/Emergência.

§ 2º A Gratificação corresponde ao percentual da Referência I, do Grau A, da função de Médico da jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para cada plantão de convocação de 12 (doze) horas, observará os seguintes limites:

I - 20% (vinte por cento) para os plantões realizados durante a semana, sendo considerado para este fim, a jornada iniciada às 7h00 da segunda-feira e finalizada até às 19h00 da sexta-feira;

II - 25% (vinte e cinco por cento) para os plantões realizados durante o final de semana, sendo considerado para este fim, a jornada iniciada às 19h00 da sexta-feira e finalizada até às 07h00 da segunda-feira; e

III - 30% (trinta por cento) para os plantões realizados em qualquer dia e horário da semana exclusivamente nas Unidades de Terapia Intensiva das unidades hospitalares.

§ 3º Os servidores públicos não poderão exceder a 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas, observando-se o intervalo interjornada disposto no artigo 25 da Lei nº 6.820, de 2011.

§ 4º O Plantão de Convocação poderá ser cumprido por servidor com carga horária superior a 12 (doze) horas semanais.

§ 5º O servidor escalado para eventual cobertura do quadro de pessoal defasado em Unidades de Urgência/Emergência será remunerado proporcionalmente às horas trabalhadas, quando o Plantão de Convocação for inferior a 12 (doze) horas." (NR)

Art. 3º O Capítulo VIII fica acrescido do artigo 35-A com a seguinte redação:

"**Art. 35-A.** O valor relativo às Gratificações disposto nessa Lei não servirá de base para cálculo de quaisquer outras vantagens, salvo as relativas à remuneração de férias, abono pecuniário resultante de conversão de parte das férias e gratificação natalina, que será calculado com base na média dos últimos doze meses ou do período aquisitivo.

Parágrafo único. O valor relativo às Gratificações não se incorporará aos vencimentos a qualquer título ou pretexto e incidirá todos os descontos legais." (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 12 de fevereiro de 2014.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração da Lei nº 6.820, de 28 de março de 2011, que instituiu a Gratificação de Plantão de Convocação aos ocupantes dos empregos públicos de Médico, e dá outras providências.

Segundo o disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito da sociedade e responsabilidade do Estado, dando as bases para a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, o qual tem como princípios e diretrizes a universalidade, a equidade, a integralidade da atenção, a regionalização, a descentralização, a hierarquização e a participação social.

Considerando que a falta de médicos nos hospitais municipais é um problema real e que precisa ser sanado com prontidão.

Considerando que a Secretaria da Saúde tem a premissa para convocar médicos plantonistas a fim de que os serviços e consequentemente os usuários não sejam penalizados pela falta de profissionais, bem como efetuar pagamento de acordo com a média aplicada no mercado de trabalho.

Considerando que a Gratificação de Plantão de Convocação foi instituída pela Lei nº 6.820, de 28 de março de 2011, atribuída, exclusivamente, aos integrantes da classe de Médicos.

Considerando que em comparação entre os valores aplicados por plantão extra nesta Prefeitura e demais Serviços de Saúde do município e do entorno; enfatizamos a busca da valorização pelo empenho de seus profissionais médicos e tornar os valores mais atrativos.

Para tanto, a Gratificação de Plantão de Convocação passará a partir desta Lei, de 16% da Referência I, do Grau A, do emprego público de Médico 24 (vinte e quatro) horas, a ser composta por três faixas em percentuais sobre a mesma referência citada, sendo:

- 20% (vinte por cento) para os plantões de convocação realizados durante a semana, compreendido de 7h00 da segunda-feira até 19h00 da sexta-feira, no valor de R$ 1.106,79 (um mil, cento e seis reais e setenta e nove centavos);
- 25% (vinte e cinco por cento) para os plantões de convocação realizados aos finais de semana, compreendido de 19h00 da sexta-feira até 07h00 da segunda-feira, no valor de R$ 1.383,49 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos); e
- 30% (trinta por cento) para os plantões de convocação realizados nas Unidades de Terapia Intensiva dos Hospitais Municipais de Urgência e da Criança e Adolescente, em qualquer dia da semana e horário, no valor de R$ 1.660,19 (um mil, seiscentos e sessenta reais e dezenove centavos).

Ressalte-se que não haverá ônus para a Prefeitura de Guarulhos, tendo em vista que a permissão para plantões de convocação eram de no máximo 8 (oito) e a partir da presente Lei será de 6 (seis) plantões por mês. E, ainda, ficam excluídos os médicos com carga horária de 12 (doze) horas semanais da possibilidade de realizar os plantões previstos nesta Lei.

Diante do exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em **regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 12 de fevereiro de 2014.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Lugar de entulho é no

PEV

Você pode entregar até 12 carrinhos de mão ou 20 sacos de ráfia de entulho nos PEVs.

Cabrália
Rua Cabrália, s/nº
Jd. Bela Vista

Paraventi
Rua Apolônia Vieira de Jesus
nº 91, próximo a CIESP

Macedo
Av. Estilac Leal, 26
atrás do Corpo de Bombeiros

Pq. Continental
Av. C, s/nº, esquina com rua
Alzimar Vargas Batista

Gopoúva
Rua Nadir, 34
com rua Guarulhos

Ponte Grande
Al. Josefina Zamataro, s/nº
esquina com av. Caetano Zamataro

Santos Dumont
Estrada do Saboó, 795

Inocoop
Francisco Xavier Correia
esquina com rua Jardel Filho

Vl. Barros
Rua Guilherme Lino
dos Santos, 349

Jd. Fortaleza
Rua Medeia Escardino Mariano, s/nº
ao lado do conservatório do SAAE

Torres Tibagy
Rua Corumbaíba, 335
próximo a av. Júlio Prestes

João do Pulo
Rua São Thomaz de Aquino, s/nº
Jd. Divinolânida

Jurema
Rua Jacutinga
esquina com rua Guarapiranga

Pq. Mikail
Rua Justiniano Salvador
dos Santos, 269

Vl. Galvão
Rua Ipiranga, 543, próximo ao
nº 615 da av. Pedro de Souza Lopes

Haroldo Veloso
Rua Campos Gerais, 169
esquina com rua Dalva de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA N° 01/2014-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.289/2007, 7.007/2012, 7.021/2012 e 7.119/2013 e Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011 e 30.607/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos nºs**. 1.055, 1.060, 1.063**,**1.064**,**1.065, 3.945**, **3.947/2014**

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº do Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R$	Taxa de Inscrição
2000	**Assistente Social**	01	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no respectivo conselho profissional / **30 horas**	2.461,59	79,00
2001	**Desenhista**	01	Ensino Médio completo e respectivo Curso Técnico /**40 horas**	1.900,34	56,00
2002	**Eletricista**	03	Ensino Médio completo, curso oficial específico na área de elétrica e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C / **40 horas**	1.272,65	49,00
2003	**Engenheiro(a) Eletricista**	01	Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica e registro no respectivo conselho profissional / **40horas**	4.590,78	79,00
2004	**Jardineiro(a)**	02	Ensino Fundamental incompleto / **40 horas**	1.272,65	39,00
2005	**Pintor(a)**	01	Ensino Fundamental incompleto / **40 horas**	1.272,65	39,00
2006	**Psicólogo(a)** (para atuação nas Secretarias da Prefeitura de Guarulhos, exceto na Secretaria da Saúde)	01	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no respectivo conselho profissional / **30 horas**	2.461,59	79,00
2007	**Técnico(a) em Segurança do Trabalho**	01	Ensino Médio completo, Curso Técnico de Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho e Emprego /**40 horas**	1.900,34 + gratificação	49,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 consta no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de janeiro/2014 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.4.1. Será acrescido ao salário do Técnico(a) em Segurança do Trabalho a gratificação de R$ 453,95, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.021/2012,

1.5. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.

1.6. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.7. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. O Auxílio Alimentação está sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.8. Tendo em vista que se encontra em validade concursos regidos pelos Editais da SAM nºs: 01/2010 (Assistente Social); 09/2011(Psicólogo), 05/2012(Eletricista) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

1.9. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, a investidura na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.9.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.9. pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4.1. O candidato deverá optar somente por um cargo, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.4.2. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, uma conta de e-mail para receber todas as informações referentes as fases do presente concurso, incluindo a convocação para a admissão, quando for o caso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo**,** no período **de 17 de fevereiro a 10 de março de 2014, e**

- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP**, nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas).**

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.6. Para **inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br **das 9 horas do dia 17/02 às 23h59min do dia 10/03/2014**, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.6.3. O boleto bancário com vencimento em **11 de março de 2014**, disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line.*

2.6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor estabelecido na Tabela do item 1.1 deste Edital até o vencimento de boleto: 11/03/2014. (Atenção para o horário bancário)**

2.6.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.6.5. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

2.6.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

2.6.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6.12. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.6.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionado: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. Do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS**: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro Relo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande);**Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-**Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica;**Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João**)- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Serôdio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)-** Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.6.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet são completamente gratuitos. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo e Telecentros Municipais.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO

2.7. Para inscrever-se **no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP**, nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 às 15 horas),** o candidato deverá:

2.7.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor correspondente,** no **BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.7, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.7.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.73. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição via internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento), arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, especialmente o item 2.4.1 deste Edital.

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.13. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito**,** conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital**, nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas),** junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP.

2.15.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.15.3. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.15 não ocorra durante o período de inscrição.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.16. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 14 de fevereiro de 2014;**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 17/02 a 11/03/2014.**

2.17. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de janeiro de 2014.**

2.18. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.18.1. Acessar, nos dias **19, 20 e 21/02/2014,** o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.18.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.18.3. Entregar nos dias 19, 20 e 21/02/2014, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **01/2014**", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês **de janeiro de 2014**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a

partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capitulo.

2.18.4. A documentação comprobatória citada no item 2.18.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.18.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.18.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **25/02/2014.** Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2.18.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado ate **11/03/2014**.

2.18.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.19. Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/1999 artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
Eletricista	01
Jardineiro	01

2.20. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadras nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 –comunicação
2 –cuidado pessoal
3 – habilidades sociais
4 – utilização dos recursos da comunidade
5 – saúde e segurança
6 – habilidades acadêmicas
7 – lazer
8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.21. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.22. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.23. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.24. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

2.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas).**

2.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra "a" – não será considerado como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra "b" – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.31. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.32. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.33. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.35. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as funções;

3.2. **Produção Textual**, de caráter classificatório para Assistente Social, Psicólogo e Técnico de Segurança do Trabalho;

3.3. **Prática,** de caráter eliminatório para Desenhista, Eletricista, Jardineiro e Pintor;

3.4. **Títulos**, de caráter classificatório para Assistente Social, Engenheiro Eletricista e Psicólogo, e serão aplicadas conforme segue:

Fases do Concurso

Funções/Especialidades	Provas
Assistente Social e Psicólogo	**1ª FASE** Prova Objetiva Língua Portuguesa – 10 questões Conhecimentos Específicos – 40 questões **2ª FASE** Produção Textual **3ª FASE** Títulos
Desenhista	**1ª FASE** Prova Objetiva Língua Portuguesa – 05 questões Matemática – 10 questões Conhecimentos Específicos – 15questões Conhecimentos de Informática – 10 questões **2ª FASE** Prova Prática
Eletricista	**1ª FASE** Prova Objetiva Língua Portuguesa - 10 questões Matemática – 10 questões Conhecimentos Específicos – 20 questões **2ª FASE** Prova Prática
Jardineiro / Pintor	**1ª FASE** Prova Objetiva Língua Portuguesa - 08 questões Matematica – 05 questões Conhecimentos Específicos -17 **2ª FASE** Prova Prática
Engenheiro Eletricista	**1ª FASE** Prova Objetiva Língua Portuguesa – 10 questões Conhecimentos Específicos – 30 questões Conhecimentos de Informática – 10 questões **2ª FASE** Títulos
Técnico em Segurança do Trabalho	**1ª FASE** Prova Objetiva Língua Portuguesa – 10 questões Conhecimentos Específicos – 20 questões Conhecimentos de Informática – 10 questões **2ª FASE** Produção Textual

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **06 de abril 2014** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **28 de março de 2014** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br e através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha/formulário de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios ou por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **26 de março de 2014** deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.17.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.17.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.21.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.11. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões

e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.28. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.29. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.32.Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora e meia** do início das mesmas.

4.33. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.35. A inclusão de que trata o item 4.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.36. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.37. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.38. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.638.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.38.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.38.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.39. Exceto no caso previsto no item 4.38, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.41. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva serão obedecidos os critérios estabelecidos a seguir:

Função	Critério para habilitação na prova objetiva
Assistente Social Engenheiro Eletricista Psicólogo Técnico em Segurança do Trabalho	Estar entre os 50 (cinquenta) candidatos com melhor nota, acrescidos dos candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.
Desenhista	Estar entre os 10 (dez) candidatos com melhor nota, acrescidos dos candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.
Eletricista Jardineiro Pintor	Estar entre os 30 (trinta) candidatos com melhor nota, acrescidos dos candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.42. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

4.43. Os candidatos que obtiverem menos que 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva ou que zerar em uma das disciplinas (errar todas as questões), serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

4.44. Os candidatos que não obtiverem classificação suficiente, de acordo item 4.43, ainda que tenham obtido 50% (cinquenta por cento) de acertos, também serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

5. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

(para Assistente Social, Psicólogo e Técnico de Segurança do Trabalho)

5.1. Haverá correção da prova de produção textual somente para os candidatos habilitados na prova objetiva, para as funções de Assistente Social, Psicólogo e Técnico de Segurança do Trabalho, conforme tabela do item 4.41 e itens 4.42, 4.43 e 4.44

5.2. A realização da prova de produção textual ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em **06/04/2014**.

5.3. A prova de produção textual, **de caráter classificatório** será avaliada de 0(zero) a 100(cem) pontos e será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver o tema com o mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas (excluindo a linha destinada ao título).

5.4. Na prova de produção textual, serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.5. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.6. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

5.7. Serão considerados, ainda, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

1- Conteúdo:

a) perspectiva adotada no tratamento do tema;

b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;

c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

2- Estrutura:

a) respeito ao gênero solicitado;

b) progressão textual e encadeamento de idéias;

c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

3- Expressão: A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.

4- Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido.

5- Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.

6- Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

5.8. Será atribuída nota ZERO à produção textual que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto.

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.

c) apresentar fragmentos de textos incompatíveis com a proposta feita.

d) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;

e) estiver em branco.

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

g) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos.

h) contiver menos de 20 e mais de 30 linhas de desenvolvimento de texto.

5.9. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela banca examinadora.

5.10. A prova de produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

5.11. A identificação das provas de produção textual ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

5.12. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

5.13 Aplica-se à prova de produção textual o disposto nos itens 4.13 e 4.13.1; 4.14 a 4.19; 4.38 a 4.40

6. DA PROVA PRÁTICA

(para Desenhista, Eletricista, Jardineiro e Pintor)

6.1. Somente participarão da prova prática, de caráter eliminatório e classificatório os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme Tabela do item 4.41 e itens 4.42, 4.43 e 4.44 deste edital, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público.

6.2. A data da realização da prova prática será divulgada, oportunamente, por ocasião da divulgação do julgamento dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente do divulgado no Edital de Convocação.

6.4. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições da função, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos: reconhecimento e manipulação correta dos equipamentos, realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador; execução de tarefas dentro do tempo estabelecido pelo avaliador.

6.5. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade, o mesmo descrito no item 4.13.

6.6. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

6.7. Não será permitido ao candidato ou terceiros não autorizados a realização de filmagens ou registro de imagens durante a aplicação das provas práticas.

6.8. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

6.9. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos com deficiência, quando for o caso, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

6.10. Aplica-se à prova prática o disposto nos itens 4.13 e 4.13.1; 4.14 a 4.19; 4.38 a 4.40

7. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

(para Assistente Social, Engenheiro Eletricista e Psicólogo)

7.1. Somente participarão da prova de títulos de caráter classificatório os candidatos habilitados na prova objetiva conforme Tabela do item 4.41 e itens 4.42, 4.43 e 4.44

7.2. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

7.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

7.4. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na referida Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (11/03/2014).

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

7.5. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.6. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso ou os cursos de graduação.

7.7. A divulgação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas.

7.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para a entrega dos títulos, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br e através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

7.9. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados,. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado. em duas vias, conforme Anexo VI deste Edital.

7.10. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

7.11. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

7.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/ documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

7.14. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo VI deste Edital.

7.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7.17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

7.18. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.19. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

7.20. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

7.21. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **11/03/2014**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

8.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/ 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) candidato que obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

d) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Informática, quando for o caso;

e) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

f) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;

g) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

h) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

8.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "h" – subitem 8.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/ 2008 e a data de término das inscrições, em **11/03/ 2014.**

8.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório **e entregue no Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas).**

8.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 8.6 e 8.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

8.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

9.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

9.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

9.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

9.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br. e www.guarulhos.sp.gov.br.

9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

10.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) registrar imagens nos locais de aplicação das provas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

l) descumprir qualquer das regras dispostas neste Edital.

11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.17. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012, as provas práticas serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

11.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014-SAM01

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços de natureza social aos munícipes, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica, emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização; atender, ouvir, aconselhar e orientar as pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do comportamento humano; analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área; aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua autoestima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo, além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente; participar na elaboração das políticas sociais do Município; prestar atendimento e consultoria social, elaborando atividades de integração e desenvolvimento social; diagnosticar causas e propor medidas preventivas ou corretivas de conflitos sócio-funcionais ou de clima organizacional; orientar e acompanhar os casos de conflitos sociais; estudar, elaborar e propor planos, programas e projetos sociais; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ELETRICISTA

Executar serviços de manutenção e instalação na rede elétrica em geral (energizada e desenergizada), incluindo troca de lâmpadas, reatores, fiação, tomadas e outros; executar redes novas e montagem de quadros de energia; realizar manutenção de iluminação externa nas diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos, praças, quadras e avenidas, utilizando equipamento de elevação (cestos aéreos) e andaimes com altura superior a vinte metros; realizar manutenção e operação em cabine primária (média tensão);

participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica para as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos; fiscalizar e acompanhar serviços de iluminação pública para praças, quadras e avenidas, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; realizar estudos e projetos de manutenção e instalação de iluminação, inclusive ornamental, nos prédios públicos, praças, eventos realizados pela Prefeitura, projetando a montagem das luminárias, faixas e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados; realizar estudos e projetos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, supervisionando o reparo de peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento; expedir laudos técnicos, controlar, programar e vistoriar serviços de remoção de postes e ruas do Município a serem iluminadas; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

DESENHISTA

Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil, executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletar e processar dados; planejar o trabalho para a elaboração de projetos; interpretar projetos existentes; calcular e definir custos do desenho; analisar croquis e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

JARDINEIRO

Executar serviços de jardinagem em geral; realizar adubação orgânica e química; capinar, rastelar e regar os vários tipos de plantios; preparar o solo para plantio, utilizar roçadeiras, combater pragas e doenças; efetuar preparo de mudas de forrações e arbustos para reprodução e plantio em viveiros e canteiros; tutorar mudas, realizar despraguejamento de canteiros; utilizar cobertura com camada morta e coroação de árvores; obedecer às normas de segurança; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade ; executar outras tarefas correlatas à sua unidade funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua supervisão imediata.

PINTOR

Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos, preparando as superfícies a revestir, combinando materiais; obedecer às normas de segurança; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

PSICOLOGO

Realizar ações educativas na área de assistência social, do trabalho, segurança pública e trânsito; atuar junto à equipe multidisciplinar; realizar visitas domiciliares; promover a conscientização para o trabalho interdisciplinar; desenvolver ações programáticas nas áreas: da infância, da adolescência, da mulher, do adulto, do idoso, da pessoa com deficiência, saúde da família e do trabalhador; prestar assistência à saúde mental, bem como, atender e orientar à área organizacional de Recursos Humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clinico; prestar apoio sócio-educativo à comunidade em geral; realizar acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes em risco social e pessoal, bem como, suas famílias; intervir de forma preventiva, diagnóstica e curativa, nos casos de crianças e adolescentes portadores de DGD (Distúrbio Geral do Desenvolvimento); participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer as normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Informar, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientar sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em sua planificação, beneficiando o trabalhador; executar os programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxo, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador, ministrando cursos, palestras e treinamentos quando necessário; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;

articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de

prevenção; informar sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na administração municipal, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014-SAM01
PROGRAMAS DAS PROVAS

PARA AS FUNÇÕES DE NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: JARDINEIRO E PINTOR

Língua Portuguesa:

Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática:

As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

PARA AS FUNÇÕES DE NIVEL MEDIO: DESENHISTA, ELETRICISTA E TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Língua Portuguesa:

Compreensão e Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

PARA AS FUNÇÕES DE NIVEL MEDIO: DESENHISTA E ELETRICISTA

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

PARA AS FUNÇÕES DE NIVEL SUPERIOR : ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO ELETRICISTA E PSICOLOGO

Lingua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS DE INFORMATICA
TECNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e 2013).

DESENHISTA E ENGENHEIRO ELETRICISTA

Conhecimentos sobre informática e habilidades para a aplicação de Word, Excel e Autocad.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. O Serviço Social no atendimento terapêutico. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

ELETRICISTA

Eletricidade geral envolvendo: leis fundamentais da eletricidade.. Aterramento; Interpretação de Projeto; Comandos elétricos; Potência elétrica em sistemas de corrente contínua e alternada; Conceitos e procedimentos de segurança no trabalho em circuitos elétricos (NR-10); Dimensionamento de circuitos e de quadro de distribuição de energia elétrica

COTRIN, Ademaro M. B. Instalações elétricas;

CREDER, Hélio Manual do instalador eletricista. Editora LTC;

CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. LTC - Livros Técnicos e Científicos - São Paulo, 14ª edição, 2002;

CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 14. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000;

Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho n° 10;

ABNT: NBR.5410 - INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSAO.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Sistemas trifásicos: Sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Vales por unidade (pu): Representação de máquinas elétricas em pu. Choque de bases, representação de transformadores com comutador de derivação. Aplicação de valores pu a sistemas trifásicos simétricos com carga equilibrada. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas seqüenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução, Defeitos trifásico, fase-terra, dupla –fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão: Conceitos básicos. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-circuito. Compensação reativa. Fundamentos de luminotécnica. Manutenção de instalações elétricas. Segurança em instalações e serviços em eletricidade NR-10. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

DESENHISTA

Desenho geométrico; Noções básicas de concreto, elétrica, hidráulica, arquitetura; Trigonometria; Normas Civis e Auto CAD Release 14 da Autodesk ou superior, 2 D, 3D.

JARDINEIRO

O plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; O plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; limpeza e conservação de jardins; a poda das plantas; a rega das plantas; aplicação de inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; reformas de canteiros; ornamentação em canteiros; utilização dos equipamentos, utensílios e materiais de jardinagem.

PINTOR

Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de pintura; Tintas: tipos e uso; Preparação, armazenamento, manuseio de tintas e vernizes em geral; Uso correto de EPIs; Conhecimento e execução das normas de segurança do trabalho e de higiene e Preparação das superfícies para aplicação de pintura.

PSICOLOGO

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento, psicologia organizacional:adoecimento no trabalho e formas de organização; Psicologia no trânsito.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Portaria N° 3.214/1978 – Normas Regulamentadoras. Analise Preliminar de Riscos em Atividades e Locais de Trabalho e Emissão de Ordens de Serviço. Disposições Gerais – NR1. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – NR4. Comissão Interna de Prevenção de acidentes – CIPA – NR5: Organização, Coordenação e Funcionamento. Planejamento, Organização e Implementação de SIPAT – NR5. Equipamento de Proteção Individual – NR6: Conhecimento, Desenvolvimento e Aplicação de Equipamentos de Proteção Individual. Edificações – NR8. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR9. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR10. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais – NR11. Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos - NR12. Caldeiras e Vasos de Pressão - NR13. Conhecimento sobre Avaliação e Classificação de Atividades Insalubres e Periculosas NR15 e NR16. Decreto nº 93412 de 14 de outubro de 1986 MTE. Ergonomia NR 17: Conhecimentos sobre avaliações ergonomicas de locais e postos de trabalho. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industria da Construção – NR18. Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis - NR 20. Trabalhos a céu aberto - NR 21. Proteção contra incêndios - NR 23/ Decreto Estadual n° 56.819/2011. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho - NR 24. Resíduos Industriais - NR 25. Sinalização de Segurança - NR 26. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde - NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados - NR 33. Trabalho em Altura - NR 35.

Lei n° 8.212 e n° 8.213/1991: Comunicação de Acidente de Trabalho.

Comunicação, Investigação e Análise de Acidentes com Aplicação de Métodos como: àrvores falhas, falha, modo e efeito, etc. Prevenção e Perdas. Conhecimento e Aplicação das Normas Regulamentadoras nos locais de trabalho. Conhecimento sobre elaboração e Implentação de Normas e Procedimentos de Segurança. Noções básicas sobre primeiros socorros. Identificação, avaliação de riscos ambientais e utilização de instrumentos de medição.

Artigo: "Segurança e Saúde no Trabalho: Uma questão Mal compreendida" – João Candido Oliveira."

Artigo: " Culpa da Vítima: Um modelo para perpetuar a Imunidade nos Acidentes do Trabalho" – Iguti Vilela.

Artigo: " Estudo de Casos de Dois Acidentes do Trabalho Investigados com o Método de Arvores das Causas."

ANEXO III
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014-SAM01
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

OBS.: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE À RECURSO DESTE EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO.

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de *(preencher esse campo)*

Nome: *(preencher esse campo)*
N.º de inscrição *(preencher esse campo)*
Questionamento: *(preencher esse campo)*
Embasamento: *(preencher esse campo)*
Assinatura: _____
Data: ___/___/_____

ANEXO IV
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014-SAM01
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato(a) cargo/função de _____venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.16 do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, _____/_____/2013

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014-SAM01
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____
FUNÇÃO: _____

Necessita de Condição especial para a realização da prova?
Assinale com um "X"
( ) sim ( ) não
Qual (quais)?
_____
Data: ___/___/2013
Assinatura do Candidato: _____
Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO VI
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014-SAM01
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

Nome:_____
Candidato à função de: _____
R.G. número: _____
Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: _____
Rubrica do avaliador: _____
Data: _____
RECEBIDO POR: _____Em, ____/_____/2014, às _____horas.
(nome legível)

EDITAL DE ABERTURA N° 02/2014-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.289/2007, 7.007/2012 e 7.119/2013 e Decretos Municipais n.°s 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011 e 30.607/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº. **1.057/2014.**

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R$	Taxa de Inscrição
2008	Auxiliar Operacional (sexo masculino)	50	Ensino Fundamental incompleto/**40 horas**	969,00	27,00
2009	Auxiliar Operacional (sexo feminino)	30	Ensino Fundamental incompleto / **40 horas**	969,00	27,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 consta no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de janeiro/2014 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.

1.6. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.7. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. O Auxílio Alimentação está sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.8 Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo Edital nº: 06/2012-SAM01 e que o mesmo contempla funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

1.9 Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, a investidura na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.9.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.9. pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, uma conta de e-mail para receber todas as informações referentes as fases do presente concurso, incluindo a convocação para a admissão, quando for o caso.

2.6. As inscrições ficarão abertas:

a) através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo**,** no período **de 17/02/2014 a 10/03/2014, e**

b) no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP**, nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas).**

2.6.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.6.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.7. Para **inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br **das 9 horas do dia 17/02 às 23h59min do dia 10/03/2014**, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.7.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.7.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.7.3. O boleto bancário no valor de R$ 27,00, com vencimento em **11 de março de 2014**, disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line.*

2.7.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor de R$ 27,00 até o vencimento do boleto: 11/03/2014. (Atenção para o horário bancário)**

2.7.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.7.5. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.7.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.7.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

2.7.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

2.7.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.7.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.7.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.7.12. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.7.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.7.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionado: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS**: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro _R_elo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande);**Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-**Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica;**Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João)**- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Serôdio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)-** Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.7.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet são completamente gratuitos. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo e Telecentros Municipais.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO

2.8. Para inscrever-se **no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP**, nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 âs 15 horas).**

O candidato deverá:

2.8.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor de R$ 27,00,** no **BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.8, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.8.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição via internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento), arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.14. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.16. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito**,** conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital**, nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas),** junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP.

2.16.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.16.3. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.16 não ocorra durante o período de inscrição.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.17. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 14/02/2014.**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 17/02 a 11/03/2014.**

2.18. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de janeiro de 2014.**

2.19. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.19.1. Acessar, nos dias **19, 20 e 21/02/2014,** o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.19.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.19.3. Entregar nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2014, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **02/2014**", conforme **Anexo V** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês **de janeiro de 2014**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capitulo.

2.19.4. A documentação comprobatória citada no item 2.19.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.19.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.19.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.19.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **25/02/2014.** Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2.19.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado ate **11/03/2014.**

2.19.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/1999 artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

Funções	Vagas Reservadas
Auxiliar Operacional (sexo masculino)	03
Auxiliar Operacional (sexo feminino)	02

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadras nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 –comunicação
2 –cuidado pessoal
3 – habilidades sociais
4 – utilização dos recursos da comunidade
5 – saúde e segurança
6 – habilidades acadêmicas
7 – lazer
8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.25.1. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

2.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas).**

2.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra "a" – não será considerado como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra "b" – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.31. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.32. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.33. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.35. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.2. Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, e serão aplicadas conforme segue:

Fases do Concurso

Funções	Provas	Temas	Nº de questões
Auxiliar Operacional - (sexo masculino e sexo feminino)	**1ª Fase** Prova Objetiva **2ª Fase** Teste de Aptidão Física	Língua Portuguesa Matemática	15 15

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **13 de abril de 2014** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **04 de abril de 2014** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios ou por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **10 de abril de 2014** deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.17.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.17.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.21.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.28. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.29. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.30. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.31. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora e meia** do início das mesmas.

4.32. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.34. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.35. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.36. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.37. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.37.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.37.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.37.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.38. Exceto no caso previsto no item 4.37, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.40. Para cada questão será atribuído1 (um) ponto.

4.41. Os critérios de habilitação na prova objetiva são os que seguem:

Funções		Critério de habilitação na prova objetiva
Auxiliar (masculino)	Operacional	**Lista Geral**: estar entre os 800 (oitocentos) candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim. **Lista Especial**: Estar entre os 13 (treze) candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
Auxiliar (feminino)	Operacional	**Lista Geral**: estar entre os 400 (quatrocentos) candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim. **Lista Especial**: Estar entre os 08 (oito) candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

4.42. Além de obedecida a margem descrita acima, o candidato deverá obter, no mínimo, 15 (quinze) pontos na prova escrita objetiva.

4.43. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 15 (quinze) pontos na Prova Objetiva serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

4.44. Os candidatos que não obtiverem classificação suficiente, de acordo com o item 4.42, ainda que tenham obtido a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, também serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

4.45. Não estando na margem mencionada nos itens 4.42, 4.43 e 4.44, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

4.46. Serão emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos com deficiência, quando for o caso e para cada função.

5. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO

5.1. Haverá prova de Aptidão Física para os candidatos à função de Auxiliar Operacional (sexo masculino e sexo feminino) habilitados na prova objetiva conforme itens 4.43 e 4.44

5.2. Não havendo candidatos com deficiência dentro do limite estabelecido, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

5.2.1. Os candidatos excedentes estarão automaticamente excluídos do concurso público.

5.3. Considerando as diferenças nos níveis de aptidão física entre homens e mulheres, respeitando as peculiaridades de cada gênero quanto à capacidade extensão e intensidade dos testes a serem aplicados, serão aplicadas provas de aptidão física específicas para homens e mulheres, considerando o gênero especificado no documento de identidade civil, resultando em listas separadas de classificação parcial, final e de convocação por gênero, aplicando-se os critérios de desempate para cada um dos grupos considerados .

5.4. As provas de aptidão física serão realizadas, preferencialmente, na cidade de Guarulhos.

5.5. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas de Aptidão Física, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br e através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

5.6. Não serão admitidas solicitações de mudança de local de provas, nem de dias e horários preestabelecidos, qualquer que seja o motivo alegado.

5.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na sua eliminação automática do Concurso Público.

5.8. A prova de Aptidão Física consistirá em:

a) Teste 1 – Apoio sobre o Solo

b) Teste 2 – Abdominal

5.9. A nota máxima da Prova de Aptidão Física será a de 200 (duzentos) pontos. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas do Anexo II deste Edital. A classificação será em ordem decrescente, mediante a soma das notas obtidas nos 02 (dois) testes. Os candidatos que não alcançarem 70 (setenta) pontos, na soma dos 02 (dois) testes, e no mínimo 10 (dez) pontos em cada um deles, estarão eliminados automaticamente do Concurso Público.

5.9.1. Como resultado da prova de aptidão física o candidato receberá os conceitos "apto" ou "não apto"

5.10. Descrição dos testes:

5.10.1. Teste 1 (masculino) - Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo em um minuto: o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas, com as pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando "Atenção, começar", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar em 01 (um) minuto. Ao terminar o tempo o avaliador interromperá a execução com a palavra "cessou".A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado;

5.10.2. Teste 1 (Feminino)- Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo em um minuto: a avaliada se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas e joelhos apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos, com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas flexionadas e unidas e joelhos apoiados no chão. À voz de comando "posição começar", a avaliada flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os joelhos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos e os joelhos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar em um minuto. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a avaliada deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.

5.10.3. Teste 2 - Resistência abdominal (Ambos os sexos) em um minuto: o avaliado se coloca em decúbito

dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar em 01 (um) minuto.A prova é iniciada com as palavras: "Atenção, posição, começar", e terminando com a palavra "cessou".

5.11. O número de movimentos (completos) executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

5.12. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos e calçando tênis ou similar.

5.13. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.14. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do presente Concurso Público.

5.15. Para efeito de contagem dos exercícios, valerá apenas a realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas de exercícios descritas nos subitens do item 5.9.

5.16. Para que não seja eliminado da avaliação física o candidato deverá ser considerado apto em todas as modalidades do teste, conforme pontuação descrita nas Tabelas do Anexo III.

5.17. Ao terminar cada exercício o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador.

5.18. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, sendo considerados os testes já realizados.

5.19. Para a realização dessa fase, o candidato deverá apresentar atestado médico de saúde expedido por órgão público ou privado, com finalidade específica para participação nessa prova de Aptidão Física, certificando especificamente estar APTO PARA ESFORÇO FÍSICO a que será submetido.

5.20. O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional, emitido com no máximo 90 (noventa) dias de antecedência da prova.

5.21. Visando a proteção à maternidade a candidata que estiver em estado de gravidez, não poderá se submeter ao teste de aptidão física, sendo excluída do certame e deverá informar esta condição por ocasião da aplicação da prova.

5.22. No ato da realização do Teste de Aptidão Física será exigida a assinatura do candidato no Termo de Responsabilidade quanto a prova de resistência física.

5.23. As despesas relativas ao atestado médico, obrigatório para a realização da prova de resistência física correrão às expensas do próprio candidato.

5.24. O atestado médico será entregue no dia determinado para a realização da prova, antes de seu início.

5.25. O candidato que não apresentar o original do documento solicitado (e de conformidade com o solicitado), bem como documento de identificação com foto , ficará impedido de participar dessa fase, sendo desclassificado automaticamente do Concurso Público.

5.26. Aplica-se à prova de aptidão física o disposto nos itens 4.13 a 4.15; 4.17 a 4.19

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função e para Auxiliar Operacional, sub-divididas em listas para sexo masculino e sexo feminino.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

6.3. Não obstante a reserva legal de vagas para candidatos com deficiência habilitados, as listas para Auxiliar Operacional respeitará a convocação por lista do sexo masculino e sexo feminino.

6.4. A nota final do candidato habilitado (considerado apto na prova de aptidão física) será aquela obtida na prova escrita objetiva.

6.5. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases de acordo com a função pretendida e em conformidade com as avaliações e critérios previstos, estará automaticamente eliminado do presente Concurso Público.

6.6. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação na Prova de Aptidão Física, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

f) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.7. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.8. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "f " – subitem 6.6 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 11/03/2014.

6.8.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório **e entregue no Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas).**O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 6.8. e 6.8.1. até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

6.9. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

7.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br. e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) escrito em letra manuscrita.

h) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8. **DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES**

8.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

8.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados dos, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

8.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

8.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação e prazo de validade do certame.

9.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

9.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

9.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a)apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b)não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c)não apresentar o documento que bem o identifique;

d)ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e)ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;

f)ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g)estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h)lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i)for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j)registrar imagens nos locais de aplicação das provas;

k)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

l)descumprir qualquer das regras dispostas neste Edital.

9.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.7. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.9. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.10. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.11. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.12. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.13. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

9.17. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012, as provas práticas serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

9.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2014SAM01
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Fazer higienização de sanitários, vestiários, ambientes administrativos, área de circulação, salas, móveis, luminárias; preparar e servir sucos, chás e cafés; higienizar os utensílios; auxiliar nos reparos de instalações elétricas ou hidráulicas; auxiliar nos serviços de alvenaria ou carpintaria; carregar e descarregar caminhões; armazenar materiais diversos; auxiliar na construção e reparos de forros, montagem e desmontagem de palanques, barracas, dentre outros; preparar argamassa, capinar e fazer limpeza de áreas; auxiliar na preparação de refeição para animais, lavar bandejas e utensílios; lavar e limpar pisos e paredes de cozinhas; auxiliar na execução de calçamento com lajotas, bloquetes de cimento ou paralelepípedos; auxiliar na recuperação de calçamento e passeios; auxiliar nos trabalhos de solda de estruturas metálicas; auxiliar na instalação de alambrados; fazer pinturas com tinta esmalte e/ou verniz nos próprios municipais e equipamentos de parques e imobiliários; preparar tinta com o uso de solvente para executar serviços de sinalização horizontal; auxiliar no beneficiamento de madeiras com a utilização de plainas, desengrossadeiras, tupias e outros; abastecer e operar máquinas roçadeiras; transportar roupas e lixos hospitalares; entregar materiais diversos em enfermarias, Unidades de Tratamento Intensivo-UTI´s e Pronto Socorro-PS; lavar e higienizar viaturas e urnas utilizadas no transporte; untar formas metálicas e de madeira com óleo queimado para fabricação de pré-moldados; fazer limpeza de máquinas de blocos, betoneiras e mesas vibratórias com aplicação de óleo queimado; fazer manutenção e limpeza em bocas de lobo e galerias; fazer limpeza e desassoreamento de córregos; capinar e roçar valas de drenagem e esgoto; limpar e desobstruir valas de escoamento de águas e esgoto e galerias de águas pluviais; assentar tubos para escoamento de água pluvial ou esgoto; auxiliar o mecânico na execução de serviços de manutenção de máquinas; obedecer às normas de segurança; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

ANEXO II
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2014SAM01
PROGRAMAS DAS PROVAS
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR OPERACIONAL (masculino e feminino)

Língua Portuguesa - Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática - As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

ANEXO III
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2014-SAM01
TABELAS DA PROVA DE APTIDÃO FISICA
TABELA– AVALIAÇÃO FÍSICA:

MASCULINO					FLEXÃO DE BRAÇO - Pontos			
Repeti-ções	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
2		0	0	0	0	0	0	10
3								15
4							10	20
5							15	25
6		0	0	0	0	10	20	30
7						15	25	35
8					10	20	30	40
9					15	25	35	45
10		0	0	10	20	30	40	50
11				15	25	35	45	55
12			10	20	30	40	50	60
13			15	25	35	45	55	65
14		10	20	30	40	50	60	70
15		15	25	35	45	55	65	75
16	10	20	30	40	50	60	70	80
17	15	25	35	45	55	65	75	85
18	20	30	40	50	60	70	80	90
19	25	35	45	55	65	75	85	95
20	30	40	50	60	70	80	90	100
21	35	45	55	65	75	85	95	
22	40	50	60	70	80	90	100	
23	45	55	65	75	85	95		
24	50	60	70	80	90	100		
25	55	65	75	85	95			
26	60	70	80	90	100			
27	65	75	85	95				
28	70	80	90	100				
29	75	85	95					
30	80	90	100					
31	85	95						
32	90	100						
33	95							
34	100							

TABELA – AVALIAÇÃO FÍSICA:

FEMININO					FLEXÃO DE BRAÇO - Pontos			
Repeti-ções	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
4								10
5								15
6							10	20
7							15	25
8		0	0	0	0	10	20	30
9						15	25	35
10					10	20	30	40
11					15	25	35	45
12		0	0	10	20	30	40	50
13				15	25	35	45	55
14			10	20	30	40	50	60
15			15	25	35	45	55	65
16		10	20	30	40	50	60	70
17		15	25	35	45	55	65	75
18	10	20	30	40	50	60	70	80
19	15	25	35	45	55	65	75	85
20	20	30	40	50	60	70	80	90
21	25	35	45	55	65	75	85	95
22	30	40	50	60	70	80	90	100
23	35	45	55	65	75	85	95	
24	40	50	60	70	80	90	100	
25	45	55	65	75	85	95		
26	50	60	70	80	90	100		
27	55	65	75	85	95			
28	60	70	80	90	100			
29	65	75	85	95				
30	70	80	90	100				
31	75	85	95					
32	80	90	100					
33	85	95						
34	90	100						
35	95							
36	100							

TABELA – AVALIAÇÃO FÍSICA:

MASCULINO					ABDOMINAL - Pontos			
Repeti-ções	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
14		0	0	0	0	0	0	10
15								15
16							10	20
17							15	25
18		0	0	0	0	10	20	30
19						15	25	35
20					10	20	30	40
21					15	25	35	45
22		0	0	10	20	30	40	50
23				15	25	35	45	55
24			10	20	30	40	50	60
25			15	25	35	45	55	65
26		10	20	30	40	50	60	70
27		15	25	35	45	55	65	75
28	10	20	30	40	50	60	70	80
29	15	25	35	45	55	65	75	85
30	20	30	40	50	60	70	80	90
31	25	35	45	55	65	75	85	95
32	30	40	50	60	70	80	90	100
33	35	45	55	65	75	85	95	
34	40	50	60	70	80	90	100	
35	45	55	65	75	85	95		
36	50	60	70	80	90	100		
37	55	65	75	85	95			
38	60	70	80	90	100			
39	65	75	85	95				
40	70	80	90	100				
41	75	85	95					
42	80	90	100					
43	85	95						
44	90	100						
45	95							
46	100							

TABELA – AVALIAÇÃO FÍSICA:

FEMININO					ABDOMINAL - Pontos			
Repeti-ções	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
6								10
7								15
8							10	20
9							15	25
10		0	0	0	0	10	20	30
11						15	25	35
12					10	20	30	40
13					15	25	35	45
14		0	0	10	20	30	40	50
15				15	25	35	45	55
16			10	20	30	40	50	60
17			15	25	35	45	55	65
18		10	20	30	40	50	60	70
19		15	25	35	45	55	65	75
20	10	20	30	40	50	60	70	80
21	15	25	35	45	55	65	75	85
22	20	30	40	50	60	70	80	90
23	25	35	45	55	65	75	85	95
24	30	40	50	60	70	80	90	100
25	35	45	55	65	75	85	95	
26	40	50	60	70	80	90	100	
27	45	55	65	75	85	95		
28	50	60	70	80	90	100		
29	55	65	75	85	95			
30	60	70	80	90	100			
31	65	75	85	95				
32	70	80	90	100				
33	75	85	95					
34	80	90	100					
35	85	95						
36	90	100						
37	95							
38	100							

ANEXO IV
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2014-SAM01
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
OBS.: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE À RECURSO DESTE EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO.

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de *(preencher esse campo)*
Nome: *(preencher esse campo)*
N.º de inscrição *(preencher esse campo)*
Questionamento: *(preencher esse campo)*
Embasamento: *(preencher esse campo)*
Assinatura: _____
Data: ___/___/_____

ANEXO V
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2014-SAM01
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____
Portador (a) do R.G.nº _____, candidato(a) cargo/função de _____venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.16 do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.
Guarulhos, _____/_____/2013
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2014-SAM01
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA
Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____
FUNÇÃO: _____
Necessita de Condição especial para a realização da prova?
Assinale com um "X"
( ) sim ( ) não
Qual (quais)?
_____
Data: ___/___/2013
Assinatura do Candidato: _____
Responsável pelo recebimento: _____

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2014-SAM01
Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização faz saber que fará realizar Processo Seletivo Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.289/2007, 6.358/2008, 7.007/2012 e 7.119/2013 e Decretos Municipais n.°s 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011 e 30.607/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº**. 7.770/2014.**

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O emprego público, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e a taxa de inscrição ficam estabelecidos abaixo:

Código / Processo Seletivo Público	Emprego Público	Nº vagas	Carga horária	Salário Base R$	Pré-requisitos	Taxa de inscrição
Conforme Anexo I	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Conforme Anexo I	40 horas semanais	R$ 969,00	Ensino Fundamental completo, e Residir na área da comunidade onde vai atuar desde a data de publicação deste Edital. (vide Anexo VI).	R$ 32,00

1.2. As vagas estão distribuídas por territórios definidos como Área de Abrangência das Unidades de Saúde, conforme Portaria nº 059/2013-SS, publicada no Diário Oficial do Município em 05/07/2013, para as Unidades Básicas de Saúde São Rafael, Rosa de França, Haroldo Veloso (ESF II) e Nova Bonsucesso, e conforme Portaria nº 016/2014-SS, de 14/02/2014, para as Unidades Básicas de Saúde Flor da Montanha, Vila Barros, Vila Fátima, Cidade Martins e Marcos Freire.

1.3. O salário mencionado refere-se ao mês de janeiro/2014 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.4. O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos para provimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.5. Os horários de trabalho e duração das atividades poderão variar de acordo com a organização da escala de trabalho elaborada conforme interesse da Administração, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.

1.6. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.7. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. O Auxílio Alimentação está sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.8 Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelos Editais da SAM nºs. 09/2010 (UBS Nova Bonsucesso) e 03/2013(UBS Haroldo Veloso –ESF II; Jardim Rosa de França e São Rafael) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

1.9 Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, a investidura na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.9.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.9. pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão do gestor municipal.

2.2. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

Visitar domicílios periodicamente para monitoramento de situações de risco à família; Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; Orientar a comunidade para promoção da saúde; Rastrear focos de doenças específicas; Promover educação sanitária e ambiental; Participar de campanhas preventivas; Incentivar atividades comunitárias de promoção à saúde; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados para fins de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

3.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e **no ato da admissão**, irá satisfazer as seguintes condições:

A) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;

B) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

C) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

D) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

E) possuir a escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

F) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

G) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

H) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c", do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

I) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

J) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

K) Permanecer residindo em sua área de abrangência, desde a data da publicação do Edital de Abertura, em **14/02/2014.**

3.4. Como requisito para inscrição o candidato deverá ter seu endereço de residência nas ruas, avenidas, vielas e demais vias públicas contidas no perímetro delimitado como área de abrangência da Unidade de Saúde para a qual se inscreve, divulgado através do Diário Oficial do Município em 05/07/2013 e 14/02/2014, pelas Portarias nº 059/2013-SS e 016/2014-SS, respectivamente, conforme item 1.2 deste edital, desde a data de publicação deste edital (14/02/2014).

3.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

A) Ler na íntegra o Edital de abertura deste processo seletivo público;

B) Efetuar a pré-inscrição no local indicado no Anexo I, para a área de abrangência de sua residência, no período de **17/02 a 10/03/2014, nos dias úteis, das 9h00 às 15h00**;

C) Preencher o formulário da pré-inscrição no local indicado no Anexo I;

D) Apresentar comprovante de endereço, **original e cópia** na respectiva unidade da pré-inscrição;

E) Anexar a cópia do comprovante de endereço ao formulário de pré-inscrição;

F) Retirar o código da pré-inscrição no local;

G) acessar o site **www.ibamsp-concursos.org.br**, durante o período das inscrições, das **9h00 do dia 17/02/2014 às 23h59 do dia 10/03/2014;**

H) localizar no site o *link* correlato ao processo seletivo público;

I) preencher total e corretamente a ficha de inscrição e inserir o código da pré-inscrição;

J) imprimir o boleto bancário;

K) efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite de **11/03/2014**.

3.6. Os candidatos terão a opção de efetuarem as inscrições, pessoalmente, no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **06, 07, 10 e 11/03/2014, das 9h00 às 15h00, de posse do código da pré-inscrição** e munido de documentos de identidade:

3.7. Para efetivação da inscrição o candidato deverá efetuar o depósito da taxa de inscrição no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou Banco Itaú, agência 0311, conta corrente nº 79614-8, no horário bancário, a favor do IBAM até **11/03/2014.**

3.8. Após efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados pelo candidato na ficha de inscrição.

3.9. Não será aceita inscrição por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora da forma e do período estabelecido neste Edital.

3.10. Às 23h59 horas (horário de Brasília) de 10/03/2014, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.11. O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição através de boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.12. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.13. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, ou efetuado valor inferior ao estipulado, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.14. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público não se realizar.

3.15. Para o pagamento da taxa de inscrição será utilizado o boleto gerado na inscrição efetuada através do site ou a guia de depósito gerada no Posto de Atendimento do IBAM até a data de vencimento, **11/03/2014** - **Atenção para o horário bancário.**

3.16. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição enviadas por Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC ou ordem de pagamento, condicional ou fora do período estabelecido, de **17/02 a 11/03/2014**, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.17. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição com data limite de **11/03/2014.**

3.18. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.19. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.20. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site: **www.ibamsp-concursos.org.br**, 03 dias após o término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com IBAM, pelo e-mail atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

3.21. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Processo Seletivo Público o candidato que preenchê-la com dados incorretos, efetuar pagamento inferior ao estabelecido neste Edital e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.22. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.23. As informações referentes ao Processo Seletivo Público poderão ser obtidas no site **www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, link Concurso Público** ou pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos.

3.24. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet ou presencial, implicará a sua não efetivação.

3.25.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.25.1. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a **14/02/2014**;

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de **17/02 a 11/03/2014.**

3.25.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

3.25.3.Acessar, nos dias **19, 20 e 21/02/2014** , o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

3.25.4.Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

3.25.5. Entregar nos dias **19, 20 e 21/02/2014**, das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta, os documentos comprobatórios conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Processo Seletivo Público para Agente Comunitário da Saúde nº **06/2014**", conforme **ANEXO III**;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo**, ou**

f) comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de **janeiro/2014**, além das cópias do RG , CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.25.6.A documentação comprobatória citada no item 3.23.5. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

3.25.6.1.Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.25.7.O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, bem como o período de recurso, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **25/02/2014**, disponível na internet através do site www.guarulhos.sp.gov.br ;

3.25.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **11/03/2014.**

3.25.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

3.25.10. O resultado de *recurso das solicitações de isenção da taxa de inscrição* será disponibilizado no dia **10/03/2014,** no site www.ibamsp-concursos.org.br.

3.25.11. A Prefeitura de Guarulhos publicará a relação das inscrições indeferidas ou canceladas, se houver, bem como o período de recurso, **SOMENTE** pela internet no dia **18/03/2014** e estará disponível nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.ibamsp-concursos.org.br.

3.26. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.26.1. Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/1999, artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á como demonstra o quadro constante do Anexo I deste Edital.

3.26.2.Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04.

3.26.3.As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.26.4.Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.26.5.Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

3.26.6.Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.26.7.As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

3.26.8.Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

3.26.9.As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **23 a 26/07/2013, das 9 às 15 horas.**

3.26.10.O candidato deverá declarar, quando da inscrição, sua deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato com deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.26.11.Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 3.26.10. letra "a" – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 3.26.10. letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.26.12.O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.26.13.Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes e outra com todos os aprovados no Processo Seletivo.

3.26.14.Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.26.15.Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

3.26.16.O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do Processo Seletivo.

3.26.17.A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

3.26.18.O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Público terá 02 (duas) etapas, conforme segue:

Etapa	Prova
1ª.	Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório
2ª.	Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório

4.2. A **Prova Objetiva** será de caráter classificatório e eliminatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Provas	Disciplinas	Nº Questões
	Língua Portuguesa	10
Prova Objetiva	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20

4.3. Será considerado habilitado para a próxima fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos previstos na Prova Objetiva.

4.4. A classificação dos candidatos habilitados se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos conforme item 4.2.

4.5. Os candidatos aprovados serão convocados para o Teste de Aptidão Física – TAF no momento que antecede a admissão e de acordo com o item 6 e seus subitens deste Edital.

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. O conteúdo da Prova Objetiva são os descritos no Anexo II do presente Edital.

5.2. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **13/04/2014** e será realizada na cidade de Guarulhos – SP.

5.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do processo seletivo e seus respectivos períodos de recursos.

5.4. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização da mesma e será publicado em Edital de Convocação no Diário Oficial do dia **04/04/2014**

5.5. É de responsabilidade do candidato, acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos ou pelo site www.ibamsp-concursos.org.br a divulgação do Edital de Convocação para realização da prova.

5.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na Cidade de Guarulhos/SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.7. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 01 (uma) hora de antecedência ao início das provas.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de documento de identidade, caneta de tinta preta ou azul, lápis preto, borracha e comprovante de pagamento da inscrição.

5.9. Os portões serão abertos às 8h00 e o fechamento às 8h30 do dia da prova.

5.10. O horário de início das provas será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, e terá duração de **03 (três) horas.**

5.11. Não será permitida a entrada do candidato na sala após o início da aplicação das provas.

5.12. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique.

5.13. São considerados documentos de identidade:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;

c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e

e) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, ou cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

5.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.16. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em local, data e ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

5.17. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

5.18. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a sua eliminação desta seleção.

5.19. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo – o que é de interesse público, e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na Folha de Resposta bem como de sua autenticação digital.

5.20. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas.

5.21. O preenchimento da Folha de Respostas deverá ser efetuado com caneta de tinta preta ou azul, sob a inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na Folha de Respostas.

5.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

5.23. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação da prova, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.24. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.25. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.27. Será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio;

b) Não comparecer as provas seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento que bem o identifique;

d) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

e) Ausentar-se do local antes de decorrido 01 (uma) hora do início da prova;

f) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquinas calculadoras ou similar;

j) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

l) Proceder à falsa identificação pessoal;

5.27.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5.27.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

5.27.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

5.27.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.28. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.29. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com a sua identificação digital.

5.30. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início, podendo levar o caderno de questões.

5.31. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

5.32. A inclusão de que trata o item 5.32 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.33. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.33 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.34. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas à seleção na sala de aplicação da prova, em nenhuma hipótese.

5.35. Não será permitido ao candidato fumar no recinto, conforme Lei Estadual nº 13.541 de 07/05/2009.

5.36. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.37. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.38. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.39. Excetuada a situação prevista no item 5.38 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no processo seletivo.

6. DO TESTE DE APTIDÃO FISICA

6.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão submetidos à realização de Teste de Aptidão Física – TAF, realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida no Anexo V deste Edital.

6.2. O Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório, será composto por 3 (três) testes, com pontuação mínima exigida de 50 pontos em cada teste, onde serão avaliados: Resistência Geral e Agilidade.

6.3. Ao candidato que atingir o desempenho mínimo será atribuída a nota 50.

6.4. Ao candidato que ultrapassar o desempenho mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho em cada teste, observado o máximo de 100.

6.5. O candidato que não atingir o mínimo previsto em cada teste estará eliminado do presente Processo Seletivo Público.

6.6. A pontuação final do Teste de Aptidão Física será a média dos escores brutos obtidos com os 3 (três) testes.

6.7. Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que estiver munido de documento de identidade original.

6.8. O candidato convocado deverá ainda apresentar Atestado Médico, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da data da prova, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.

6.9. O atestado médico deverá conter, de forma legível, a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o nº de inscrição no C.R.M.

6.10. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

6.11. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

6.12. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o teste de aptidão física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

6.13. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do teste de aptidão física, como Apto ou Inapto, ficando os candidatos considerados inaptos excluídos do Concurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.1.1. Será emitida uma lista de classificação para cada Unidade Básica de Saúde.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no processo seletivo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos obtidos nas questões da Prova Objetiva.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa; e

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

f) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.5. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "f" – subitem 7.4 deste edital deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em **11/03/2014.**

7.5.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 às 15 horas).** O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

7.5.2.O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 7.5 e 7.5.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

7.5.3.No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra os Editais de Abertura, Gabaritos e Resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, no site www.ibamsp-concursos.org.br.

8.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

9.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

9.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

9.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Após a efetivação da contratação, o candidato será submetido a Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada que será ministrado pela Secretaria da Saúde conforme fixa a Lei Federal nº. 11.350/2006 e Lei Municipal nº. 6.358/2008, com carga horária de 40 horas, e será pontuado de 0 (zero) a 50 (cinqüenta) pontos, sendo considerado aprovado aquele que pontuar no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2.1. O candidato que não pontuar o mínimo exigido, conforme item 10.2 será dispensado do serviço público municipal.

10.2.2. O candidato que faltar a qualquer prova, eliminatória ou classificatória, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

10.3. Para a manutenção do emprego o servidor deverá manter residência na área geográfica de atuação para a qual foi contratado.

10.4. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Processo Seletivo.

10.5. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

10.7. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.8. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Processo Seletivo.

10.10. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.11. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivos, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgados por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.12. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Processo Seletivo à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 1 6h30m.

10.13. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.14. Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.16 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.17. Os itens deste Edital poderão sofrer

eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.18. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.19. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012, as provas práticas serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

10.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

ANEXO I
Edital nº 06/2014-SAM01
QUADRO DE VAGAS E ENDEREÇOS PARA PRÉ-INSCRIÇÃO

CÓDIGO DA SELEÇÃO (uso do RH)	UBS	ANEXO da Portaria nº	Nº VAGAS	Nº VAGAS PARA DEFICIENTES	ENDEREÇO PARA PRÉ-INSCRIÇÃO
2017	UBS SÃO RAFAEL	59/2013-SS	02	01	Rua Domingos de Abreu, 04 – Vila São Rafael
2018	UBS ROSA DE FRANÇA	59/2013-SS	01	-	Rua Wilson de Souza, 48 – Jardim Rosa de França
2019	UBS HAROLDO VELOSO – ESF II	59/2013-SS	03	01	Rua Procrane, 79 – Conj. Habitacional Haroldo Veloso
2020	UBS NOVA BONSUCESSO	59/2013-SS	12	01	Av. Serra da Mantiqueira, 585 – Vila Carmela (UBS Carmela)
2021	UBS VILA BARROS	16/2014-SS	08	01	Rua Carlos Korkischko, 425 – Vila Barros
2022	UBS FLOR DA MONTANHA	16/2014-SS	08	01	Rua Eduardo, s/nº - Jardim Flor da Montanha
2023	UBS VILA FATIMA	16/2014-SS	04	01	Rua Esmeralda, 25 – Vila Fátima
2024	UBS CIDADE MARTINS	16/2014-SS	08	01	Rua Jaú, 190 – Cidade Martins
2025	UBS MARCOS FREIRE	16/2014-SS	16	01	Rua Poente, 200 – Conjunto Marcos Freire

ANEXO II
Edital nº 06/2014-SAM01
PROGRAMAS DAS PROVAS

Língua Portuguesa: Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática: Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária): propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º. Grau. Grandezas Proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas. Resolução de situações – problemas envolvendo todos os itens do programa.

Conhecimentos específicos: Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://200.214.130.35/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (http://200.214.130.35/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)

ANEXO III
Edital nº 06/2014-SAM01
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 3.25 do edital de referência.

Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4o, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
Edital nº 06/2014-SAM01
REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo 8 deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde

Nome:_____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

_____
_____
_____

Justificativa e fundamentação:

_____
_____
_____
_____

Assinatura: _____
Data: ___/___/_____

ANEXO V
Edital nº 06/2014-SAM01
DESCRIÇÃO E TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO

As atividades que comporão a prova de resistência física são as seguintes:

a) Resistência Geral - CORRIDA DE 700 METROS

Descrição: O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.

Tempo máximo exigido para habilitação:
Por Idade:
Até 39 anos – tempo máximo:
Sexo masculino: 6 minutos.
Sexo feminino: 7 minutos.
40 anos ou mais – tempo máximo:
Sexo masculino: 7 minutos.
Sexo feminino: 8 minutos.

b) Agilidade - SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm) durante 30 segundos.

Descrição: O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Mínimo de repetições exigido para habilitação:
Idade:
Até 39 anos – nº mínimo de repetições:
Sexo masculino: 13.
Sexo feminino: 11.
40 anos ou mais – nº mínimo de repetições:
Sexo masculino: 11.
Sexo feminino: 9.

c) Agilidade - SUBIR E DESCER ESCADA

Descrição: O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto. Os dois pés deverão tocar o 5º degrau e o solo em cada série.

Mínimo de repetições exigido para habilitação:
Idade:
Até 39 anos – nº mínimo de repetições:
Sexo masculino: 6.
Sexo feminino: 5.
40 anos ou mais – nº mínimo de repetições:
Sexo masculino: 5.
Sexo feminino: 4.

TABELA DE PONTUAÇÃO

	RESISTÊNCIA GERAL				AGILIDADE							
	Corrida 700 metros				Salto Lateral sob obst. c/25 cm – 30 seg				Subir e descer 5 degraus - 1 minuto			
	Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais	
	Minutos	Pontos	Minutos	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos
MASCULINO	6	50	7	50	13	50	11	50	6	50	5	50
	5	60	6	60	14	60	12	60	7	60	6	60
	4	70	5	70	15	70	13	70	8	70	7	70
	3	80	4	80	16	80	14	80	9	80	8	80
	2	90	3	90	17	90	15	90	10	90	9	90
	1	100	2	100	18	100	16	100	11	100	10	100

	RESISTÊNCIA GERAL				AGILIDADE							
	Corrida 700 metros				Salto Lateral sob obs. de 25 cm - 30 seg				Subir e descer 5 degraus - 1 munuto			
	Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais	
	Minutos	Pontos	Minutos	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos
FEMININO	7	50	8	50	11	50	09	50	5	50	4	50
	6	60	7	60	12	60	10	60	6	60	5	60
	5	70	6	70	13	70	11	70	7	70	6	70
	4	80	5	80	14	80	12	80	8	80	7	80
	3	90	4	90	15	90	13	90	9	90	8	90
	2	100	3	100	16	100	14	100	10	100	9	100

Tabela de Conceito	
Pontos	Conceito
270 a 300	Muito Bom
210 a 260	Bom
150 a 200	Regular
< 150	Inapto

ANEXO VI
Edital nº 06/2014-SAM01

UBS São Rafael, UBS Rosa de França, UBS Haroldo Veloso (ESF II) e UBS Nova Bonsucesso - Portaria nº 059/2013-SS, publicada no Diário Oficial do Município em 05/07/2013

UBS Flor da Montanha, UBS Vila Barros, UBS Vila Fátima, UBS Cidade Martins e UBS Marcos Freire - Portaria nº 016/2014-SS, publicada no Diário Oficial do Município em 14/02/2014,

SITE: WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR/DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE ABERTURA N° 05/2014-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011, 7.007/2012 e 7.119/2013 e Decretos Municipais n.°s 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011 e 30.607/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos nºs. 5.907, 5.908, 5.909 e 5.910/2014

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA FUNÇÃO

1.1. A função, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e taxa de inscrição é o estabelecidos abaixo,

Nº do Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R$	Taxa de Inscrição
2013	Auxiliar em Saúde Bucal	01	Ensino Médio completo, Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no conselho profissional / **40 horas**	1.753,22	49,00
2014	Condutor(a) de Veículos de Urgência	01	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" com Curso de Capacitação em Condução de Transportes de Emergência e certificado de conclusão do Curso de Condutores de Veículo de Transportes de Emergência emitido por instituição credenciada pelo Detran, nos termos da legislação federal./ **40 horas**	1.753,22	56,00
2015	Enfermeiro(a) da Família	10	Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional / **40 horas**	4.640,63	79,00
2016	Técnico(a) em Saúde (NECRÓPSIA)	01	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Necropsia/ **40 horas**	1.900,36	56,00

1.2. A descrição sumária das atribuições da função constante da Tabela do item 1.1 consta no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. O salário mencionado refere-se ao mês de fevereiro/2014 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.6. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.8. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. Desde abril de 2012 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R$ 308,00 (trezentos e oito) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.9. Tendo em vista que encontra-se em validade concursos regidos pelos Editais da SAM01 nºs. 04/2010(Técnico de Saúde-Necrópsia), 03/2012 (Condutor de Veículos de Urgência) e 02/2013 (Auxiliar em Saúde Bucal e Enfermeiro da Família) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na função que ainda dispõe de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

1.10. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, a investidura na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.10.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.11. pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4.1. O candidato deverá optar somente por um cargo, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.4.2. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, uma conta de e-mail para receber todas as informações referentes as fases do presente concurso, incluindo a convocação para a admissão, quando for o caso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo**,** no período **de 17 de fevereiro a 10 de março de 2014, e**

- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP**, nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas).**

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.6. Para **inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico WWW.ibamsp-concursos.org.br **das 9 horas do dia 17/02 às 23h59min do dia 10/03/2014**, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.6.3. O boleto bancário com vencimento em **11 de março de 2014**, disponível no endereço eletrônico WWW.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor correspondente apontado na Tabela do item 1.1 deste edital até o vencimento do boleto: 11/03/2014. (Atenção para o horário bancário)**

2.6.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.6.5. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada

pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

2.6.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

2.6.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6.12. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.6.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionado: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. Do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS**: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro Relo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande);**Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-**Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica;**Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João)**- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Serôdio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)-** Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.6.1.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet são completamente gratuitos. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo e Telecentros Municipais.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO

2.7. Para inscrever-se **no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP**, nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 âs 15 horas).**

O candidato deverá:

2.7.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor correspondente,** no **BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.7.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.7.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição via internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento), arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, especialmente o item 2.4.1 deste Edital.

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.13. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito**,** conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital**, nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas),** junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado na** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP.

2.15.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.15.3. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.15 não ocorra durante o período de inscrição.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.16. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 14 de fevereiro de 2014;**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 17/02 a 11/03/2014.**

2.17. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de janeiro de 2014.**

2.18. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.18.1. Acessar, nos dias **19, 20 e 21/02/2014,** o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.18.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.18.3. Entregar nos dias 19, 20 e 21/02/2014, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **05/2014**", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês **de janeiro de 2014**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capitulo.

2.18.4. A documentação comprobatória citada no item 2.18.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.18.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.18.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **25/02/2014.** Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2.18.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado ate **11/03/2014**.

2.18.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.19. Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/1999 artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÃO	VAGA RESERVADA
Enfermeiro da Família	01

2.20. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadras nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 –comunicação
2 –cuidado pessoal
3 – habilidades sociais
4 – utilização dos recursos da comunidade
5 – saúde e segurança
6 – habilidades acadêmicas
7 – lazer
8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2– Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.21. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.22. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.23. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.24. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

2.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas).**

2.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra "a" – não será considerado como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra "b" – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.31. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.32. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.33. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.35. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções;

3.2. Prática, de caráter eliminatório para o Condutor de Veículos de Urgência e Técnico(a) em Saúde(Necropsia), e

3.3. Títulos, de caráter classificatório para o Enfermeiro(a) de Família

Artes, espetáculos e lazer
Acesse a Agenda Cultural em nosso site: www.gaurulhos.sp.gov.br
PREFEITURA DE GUARULHOS

Fases do Concurso

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Número de Questões
Auxiliar em Saúde Bucal	**FASE UNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Política de Saúde	05 05 20 10
Condutor de Veículos de Urgência	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Prova Prática **3ª FASE** Teste de Aptidão Física	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 10 15
Enfermeiro(a) da Família;	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Títulos	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Política de Saúde	10 30 10
Técnico em Saúde (Necropsia)	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Política de Saúde	05 05 20 10

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **06 de abril 2014** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **28 de março de 2014** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br e através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha/formulário de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios ou por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **26 de março de 2014** deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.17.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.17.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.21.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.28. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.29. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora e meia** do início das mesmas.

4.33. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.35. A inclusão de que trata o item 4.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.36. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.34 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.37. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.38. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.38.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.38.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.38.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.39. Exceto no caso previsto no item 4.38, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Função	Critério para habilitação na prova objetiva
Auxiliar em Saúde Bucal	Ter obtido, no mínimo, 20 (vinte) pontos
Condutor de Veículos de Urgência Técnico em Saúde (Necropsia)	Estar entre os 30 (trinta) candidatos com melhor nota, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
Enfermeiro (a) da Família	Estar entre os 150 (cento e cinquenta) candidatos com melhor nota, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

4.41. Os candidatos que obtiverem menos que 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva ou que zerarem em uma das disciplinas (errar todas as questões), serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

4.42. Os candidatos que não obtiverem classificação suficiente, de acordo com os itens 4.40 e 4.41, ainda que tenham obtido 50% (cinquenta por cento) de acertos, também serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

4.43. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

5. DA PROVA PRÁTICA

(Condutor(a) de Veículos de Urgência e Técnico(a) em Saúde-Necrópsia)

5.1. Somente participarão da prova prática, de caráter eliminatório e classificatório os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme Tabela do item 4.41 e itens 4.42, 4.43 e 4.44 deste edital, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público.

5.2. A data da realização da prova prática será divulgada, oportunamente, por ocasião da divulgação do julgamento dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente do divulgado no Edital de Convocação.

5.4. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições da função, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos: reconhecimento e manipulação correta dos equipamentos, realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador; execução de tarefas dentro do tempo estabelecido pelo avaliador.

5.5. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade, o mesmo descrito no item 4.13.

5.6. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

5.7. Não será permitido ao candidato ou terceiros não autorizados a realização de filmagens ou registro de imagens durante a aplicação das provas práticas.

5.8. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.9. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos com deficiência, quando for o caso, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

5.10. Aplica-se à prova prática o disposto nos itens 4.13 e 4.13.1; 4.14 a 4.19; 4.38 a 4.40

6. DO TESTE DE APTIDÃO FISICA

(Para Condutor(a) de Veículos de Urgência)

6.1. Os candidatos à função Condutor de Veículos de Urgência, aprovados nas provas objetiva e prática serão submetidos à realização de Teste de Aptidão Física – TAF, realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida abaixo.

6.2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para a realização do teste de aptidão física, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, no site da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br e através de informativos que serão encaminhados por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

6.3. Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que estiver munido de documento de identidade original, os mesmos indicados no item 4.13.

6.4. O candidato convocado deverá ainda apresentar Atestado Médico atualizado, emitido com o máximo de 10 (dez) dias corridos de antecedência à data da prova e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.

6.5. A prova constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste).

6.6. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50.

6.6.1. Ao candidato que ultrapassar esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100.

6.6.2. O candidato que não atingir o mínimo previsto estará eliminado do certame.

6.7. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.

6.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

6.9. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

6.10. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

6.11. Os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

6.12. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do teste de aptidão física através do Diário Oficial do Município e no site www.guarulhos.sp.gov.br .

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TESTE 1 - RESISTENCIA GERAL

CORRIDA DE 700 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 6 minutos.

Sexo feminino: 7 minutos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 7 minutos.

Sexo feminino: 8 minutos.

TESTE 2 - VELOCIDADE

CORRIDA DE 50 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 09 segundos.

Sexo feminino: 10 segundos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 10 segundos.

Sexo feminino: 11 segundos.

TESTE 3 - AGILIDADE I

SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm) durante 30 segundos.

Descrição:

O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – n° mínimo de repetições:

Sexo masculino: 15.

Sexo feminino: 13.

40 anos ou mais – n° mínimo de repetições:

Sexo masculino: 13.

Sexo feminino: 12.

TESTE 4 - AGILIDADE II
SUBIR E DESCER ESCADA
Descrição:
O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.
Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – n° mínimo de repetições:
Sexo masculino: 6.
Sexo feminino: 5.
40 anos ou mais – n° mínimo de repetições:
Sexo masculino: 5.
Sexo feminino: 4.

7. **DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO (para Enfermeiro(a) da Família)**

7.1. Somente participarão da prova de títulos de caráter classificatório os candidatos habilitados na prova objetiva conforme item 4.42 deste Edital.

7.1.1. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

7.1.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

7.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na referida Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (**11/03/2014).**

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	02	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **11/03/2014**.

7.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso ou os cursos de graduação.

7.5. A divulgação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação d resultado dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas.

7.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para a entrega dos títulos, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br e através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

7.7. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados, em duas vias. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado, conforme Anexo VI deste Edital.

7.7.1. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

7.7.2. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

7.7.3. É vedada a pontuação de qualquer curso/ documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.7.4. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

7.7.5. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do **Anexo VI** deste Edital.

7.8. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.9. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7.10. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

7.11. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.12. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

7.12.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

8.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/ 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;

d) candidato que obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

e) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

f) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática , quando for o caso;

g) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

h) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

8.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "h" – subitem 8.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/ 2008 e a data de término das inscrições, em **11/03/ 2014.**

8.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório **e entregue no Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas).**O candidato que não atender as exigências estabelecidas neste item e no item 8.6 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

8.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

9.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

9.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

9.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

9.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br. e www.guarulhos.sp.gov.br.

9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

10.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) registrar imagens nos locais de aplicação das provas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

l) descumprir qualquer das regras dispostas neste Edital.

11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.17. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/ 2012, as provas práticas serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

11.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2014-SAM01
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

Atuar sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico de saúde; orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico de saúde junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, realizando a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; manter estoques diários de materiais, medicamentos e insumos de uso do setor; manter atualizados os registros de laudos; obedecer às normas de segurança; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local e a linguagem "Q"; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Prestar a assistência de enfermagem aos usuários; Desenvolver as atividades na unidade de saúde e na comunidade; Apoiar e supervisionar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Executar, no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, adolescente, mulher, trabalhador e idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Promover atividades em grupo e palestras sobre os aspectos da Saúde Pública; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitima; participar da programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde.

TECNICO(A) EM SAUDE (NECRÓPSIA)

Retirar as vestes do cadáver após as devidas anotações do médico, durante a perícia; realizar necropsia em cadáveres através de técnicas apropriadas e segundo orientação do médico; lavar o cadáver durante a necropsia e conforme orientação médica; realizar embalsamento e formolização de cadáveres, quando necessário e apenas nos casos pertinentes à legislação sanitária; proceder à retirada de peças anatômicas para exames, ensino e pesquisa; proceder à dissecação de peças anatômicas através de métodos e técnicas diversas; proceder à higienização final; obedecer às normas de segurança; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerencia imediata; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2014-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS

LINGUA PORTUGUESA: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL; CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, ENFERMEIRO(A) DA FAMILIA E TECNICO(A) EM SAUDE (NECRÓPSIA)

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL; CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E TECNICO(A) EM SAUDE (NECRÓPSIA)

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAUDE: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, ENFERMEIRO(A) DA FAMILIA e TECNICO(A) EM SAUDE (NECRÓPSIA)

Reforma Sanitária.

O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.

PORTARIA Nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergomomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimento da malha viária local. Conhecimento da localização das principais Unidades de Saúde do Município.

ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Principais legislações para o exercício da enfermagem, disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/07%20Principais_Legislacoes_arquivoFInal.pdf

TECNICO(A) EM SAUDE (NECRÓPSIA)

A - PARTE GERAL: CORPO HUMANO - Órgãos e Sistemas. A CÉLULA - Célula Procariota e Célula Eucariota. Reprodução Celular, Mitose e Meiose. TECIDOS E PELE - Classificação dos Tecidos. Pele e anexos.

SISTEMA ESQUELÉTICO - Esqueleto Axial. Esqueleto Apendicular. Articulações.

SISTEMA MUSCULAR - Estrutura dos Músculos Esqueléticos. SISTEMA NERVOSO - Encéfalo e Nervos Cranianos. Medula Espinhal e Nervos Espinhais.

SISTEMA CIRCULATÓRIO - Sangue. Anatomia do Coração e dos Vasos Sangüíneos.

SISTEMA RESPIRATÓRIO - Parede Torácica e Pulmões. Mediastino.

OUTROS SISTEMAS - Anatomia do Sistema Digestivo. Anatomia do Sistema Urinário. Anatomia do Sistema Reprodutor.

B - PARTE ESPECIAL:

CABEÇA E PESCOÇO - Cavidade Craniana. Face e Couro Cabeludo. Órbita e Olhos. Estrutura do Pescoço. Cavidade Nasal. Cavidade Oral. Laringe e Faringe.

TÓRAX - Cavidades Pleurais. Pulmões. Traquéia. Brônquios. Coração. Vasos Sangüíneos. Mediastino Anterior, Médio e Posterior.

ABDOME - Cavidade Abdominal. Estômago e Intestinos. Fígado. Pâncreas. Baço. Rins. Adrenal e Retroperitônio. Vísceras Pélvicas. Períneo, e

Conhecimento Básico de Técnicas de Necropsia

Sugestão Bibliográfica

Livro Manual de Técnicas em Necropsia Médico-Legal, Editora:Rubio, Autor: Roger Ancillott & Luiz Carlos L. Prestes Junior, ISBN: 9788577710034, Origem: Nacional, Ano: 2009, Edição 1

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2014-SAM01

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

OBS: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE A RECURSO DESTE EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo)

N.º de inscrição (preencher esse campo)

Questionamento: (preencher esse campo)

Embasamento: (preencher esse campo)

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2014-SAM01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____,candidato (a) cargo/função de _____venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item_____ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2014-SAM01

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

FUNÇÃO: _____

Necessita de Condição especial para a realização da prova?

Assinale com um "X"

( ) sim ( ) não

Qual (quais)?

_____

Data: ___/___/2013

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO VI

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2014-SAM01

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

Nome:_____

Candidato à função de: _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

RECEBIDO POR: _____Em, ____/_____/2014, às _____horas.

(nome legível)

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 002/2014-SF

ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais com fundamento no disposto no Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8139/1993;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, conforme segue:

REPRESENTANTE DA MUNICIPALIDADE

Membro Suplente

EXCLUIR

Benedito Celso de Andrade

INCLUIR

André Felipe Soares Chaves

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DO TESOURO

"PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO EM 12/02/2014:

3600/2014 – Durval Ribeiro de Albuquerque."

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

A.F. Comércio de Lanches e Rotisserie LTDA - ME

CONTRATO/PEDIDO: 12411/2013.

EMPENHOS: 19415/2013 e 22769/2013.

OBJETO: Fornecimento de kit lanche.

VALOR: R$ 1.738,59 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), NF. 23.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Governo, pois se trata do pagamento da empresa responsável pelos lanches, necessários para a alimentação dos funcionários do Orçamento Participativo nas diversas atividades realizadas junto às plenárias 2013.

ASSERTA – Associação de Ensino e Referência em Tecnologia Assistiva

CONTRATO/PEDIDO: 918/2013.

EMPENHO: 23762/2013.

OBJETO: Fornecimento de cadeira de banho.

VALOR: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 231.

EXIGIBILIDADE: 21/01/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Assistência Médica e Nefrológica de Guarulhos S/C LTDA - AMENEG

CONTRATO/PEDIDO: 2802/2009.

EMPENHOS: 1239/2013, 22052/2013 e 5/2014.

OBJETO: Serviço de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

VALOR: R$ 706.026,56 (setecentos e seis mil, vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. Dezembro/2013 e Janeiro/2014.

EXIGIBILIDADE: 07/02/2014.

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal, e a falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Associação Beneficente Jesus, José e Maria

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5098/2012.

EMPENHO: 21906/2013.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS.

VALOR: R$ 32.228,10 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. Dezembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 03/02/2014.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência - AVAPE

CONTRATO/PEDIDO: 9301/2009.

EMPENHOS: 8367/2013, 12207/2013 e 12212/2013.

OBJETO: Serviços de abordagens em vias públicas, triagem, encaminhamento e condução de população em situação de rua, para acolhimento no albergue municipal.

VALOR: R$ 97.812,56 (noventa e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), NFs. 20149, 20430 e 20493.

EXIGIBILIDADE: 25/10, 25/11 e 27/11/2013.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, uma vez que a empresa disponibilizou serviços de abordagem de Rua para a população em situação de rua.

Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação ao Dependente de Substância Química e Alcoólica

CONTRATO/PEDIDO: 21002/2011.

EMPENHO: 15557/2013.

OBJETO: Atendimento de adolescentes e adultos com diagnóstico de uso abusivo de substâncias psicoativas.

VALOR: R$ 19.434,97 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 32.

EXIGIBILIDADE: 18/02/2014.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de trabalho de recuperação de pessoas consideradas dependentes de álcool e outras drogas por meio de técnicas terapêuticas e outras técnicas específicas da área de dependência química. O programa terapêutico consiste em recuperar o indivíduo do processo compulsivo/obsessivo que se encontra e reabilitá-lo à convivência em sociedade. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Banco do Brasil S/A

CONTRATO/PEDIDO: 13501/2013.

EMPENHO: 931/2014.

OBJETO: Serviços financeiros e outras avenças.

VALOR: R$ 370.898,70 (trezentos e setenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 20/02/2014.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para que a arrecadação de tributos não seja interrompida.

Biolab Sanus Farmacêutica LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 948/2013.

EMPENHO: 24080/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R$ 2.026,20 (dois mil, vinte e seis reais e vinte centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 177937.

EXIGIBILIDADE: 06/02/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Bristol Myers Squibb Farmacêutica S/A

CONTRATO/PEDIDO: 934/2013.

EMPENHO: 23987/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R$ 4.066,80 (quatro mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 52889.

EXIGIBILIDADE: 28/01/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Centro de Diagnóstico e Terapia Urológica S/S LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 902/2013.

EMPENHO: 2650/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de litotripsia extracorpórea.

VALOR: R$ 6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. Dezembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 07/02/2014.

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços litotripsia extracorpórea, e a falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

CINE Centro Integrado de Nefrologia S/C LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 2702/2009.

EMPENHOS: 1240/2013, 22051/2013 e 7/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de terapia renal substitutiva.

VALOR: R$ 459.782,94 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. Dezembro/2013 e Janeiro/2014.

EXIGIBILIDADE: 07/02/2014.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 394/2012.

EMPENHO: 1221/2013.

OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos.

VALOR: R$ 859.886,96 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria

da Saúde. Ref. Dezembro/2013.
EXIGIBILIDADE: 03/02/2014.
JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar, visando a continuidade do atendimento à população do município.
F G Junior & Cia LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 15311/2012.
EMPENHO: 16965/2013.
OBJETO: Fornecimento de biscoito doce.
VALOR: R$ 199,74 (cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), NF. 3385.
EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Governo, para serem servidos nas reuniões realizadas com os conselheiros e representantes eleitos do Orçamento Participativo.
Fundação Getúlio Vargas
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
EMPENHO: 11663/2013.
OBJETO: 3ª e 4ª parcela referente assessoria técnica em gestão orçamentária e financeira.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais), NFs. 78857 e 80898.
EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2013.
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário à Secretaria de Governo, tendo em vista a essencialidade dos serviços técnicos de Assessoria Técnica em Gestão Orçamentária.
Gilmara Pasqual dos Santos – ME
CONTRATO/PEDIDO: 30204/2012.
EMPENHOS: 11550/2013 e 11553/2013.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio, compreendendo recarga.
VALOR: R$ 620,88 (seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 1440.
EXIGIBILIDADE: 10/02/2014.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação, para garantir a segurança dos educandos, educadores e demais usuários dos próprios da Secretaria.
Gott Wird Comércio e Serviços Eireli
CONTRATO: 3111/2013.
EMPENHO: 20251/2013.
OBJETO: Fornecimento de fita isolante.
VALOR: R$ 172,20 (cento e setenta e dois reais e vinte centavos), NF. 513.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2014.
JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, devido a necessidade de uma constante manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
EMPENHO: 2899/2013.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município pelo sistema online.
VALOR: R$ 1.843,80 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 705816.
EXIGIBILIDADE: 20/02/2014.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.
Instituto de Tecnologia Assistiva LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 881/2013.
EMPENHO: 22672/2013.
OBJETO: Fornecimento de grade para cama hospitalar.
VALOR: R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 1004.
EXIGIBILIDADE: 12/02/2014.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 201/2013.
EMPENHO: 728/2014.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis.
VALOR: R$ 87.807,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e sete reais), NFs.790720, 790939 e 790940.
EXIGIBILIDADE: 10/02/2014.
JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.
Marpress Informática LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 601/2013.
EMPENHO: 4706/2013.
OBJETO: Prestação de serviços de impressão e montagem de conjuntos impressos.
VALOR: R$ 3.879,35 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), NF. 818.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário posto que a empresa ofereceu serviço de impressão das execuções fiscais, sendo indispensável à Secretaria de Assuntos Jurídicos.
Millenio Serviços Técnicos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 101/2011.
EMPENHO: 2854/2013.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a modernização e atualização do cadastro imobiliário do município de Guarulhos.
VALOR: R$ 225.825,96 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), NFs. 22, 23 e 24.
EXIGIBILIDADE: 10/10, 10/11 e 10/12/2013.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças, por se tratar de despesa inadiável e imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais de interesse público, especialmente pela natureza da prestação, peculiaridades do contrato e tratar-se de empresa destinada a serviços técnicos especializados para modernização do cadastro imobiliário do Município.
Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 844/2013.
EMPENHO: 20526/2013.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 4.066,80 (quatro mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 120150.
EXIGIBILIDADE: 12/02/2014.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Pole Power Com. e Serv. Eletro Eletrônico LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 12511/2013.
EMPENHOS: 19313/2013, 19314/2013, 21183/2013, 21298/2013, 22510/2013 e 23292/2013.
OBJETO: Locação de grupo gerador de energia.
VALOR: R$ 36.497,78 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), NFs. 19204, 19294, 19295, 19296, 19319 e 19320.
EXIGIBILIDADE: 25/01/2014.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura, para o desenvolvimento das atividades culturais no município; e à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, para suprir a demanda de sobrecarga do sistema elétrico do Ginásio Poliesportivo Paschoal Thomeo durante a realização do evento Corpo & Movimento 2013.
Portal LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 907/2013 e 946/2013.
EMPENHOS: 23679/2013 e 24082/2013.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 2.588,65 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 34846 e 34965.
EXIGIBILIDADE: 15/02 e 19/02/2014.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município."
ERRATA
"D.O. nº 090/2013 – GP – 03/12/2013
Onde se lê:
Construtora Cronacon LTDA
EXIGIBILIDADE: 29/10/2010.
Leia-se:
Construtora Cronacon LTDA
EXIGIBILIDADE: 29/10/2013.
Onde se lê:
Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP
EMPENHO: 2903/2013.
Leia-se:
Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP
EMPENHOS: 2911/2013 e 3370/2013.
Onde se lê:
RA Confecções e Uniformes LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 311/2013.
Leia-se:
RA Confecções e Uniformes LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 5311/2013.
D.O. nº 091/2013 – GP – 06/12/2013
Onde se lê:
Aviva Editora LTDA ME
EMPENHO: 11231/2013.
Leia-se:
Aviva Editora LTDA ME
EMPENHO: 16231/2013.
Onde se lê:
ESPA Educação Empresarial LTDA
VALOR: R$ 55.999,00 (cinqüenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), NF. 55.
Leia-se:
ESPA Educação Empresarial LTDA
VALOR: R$ 55.999,00 (cinqüenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), sendo R$ 30.000,16 (trinta mil reais e dezesseis centavos), referente recursos próprios; e R$ 25.998,84 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente recursos vinculados – Fundo Municipal de Assistência, NF. 55.
Onde se lê:
Reis Office Products Comercial LTDA
VALOR: R$ 51.504,88 (cinquenta e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 45.869,20 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente recursos próprios; e R$ 5.635,68 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente recursos vinculados – FMTT, NFs. 8425, 8526 e 62575.
Leia-se:
Reis Office Products Comercial LTDA
VALOR: R$ 51.504,88 (cinquenta e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 45.869,20 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente recursos próprios; e R$ 5.635,68 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente recursos vinculados – FMTT, NFs. 8524, 8526 e 62575.
D.O. nº 092/2013 – GP – 10/12/2013
Onde se lê:
André Ricardo dos Santos
EXIGIBILIDADE: 01/11/2013.
Leia-se:
André Ricardo dos Santos
EXIGIBILIDADE: 01/10 e 01/11/2013.
Onde se lê:
Assistherm Assistência Térmica LTDA
EXIGIBILIDADE: 10/06 e 10/10/2013.
Leia-se:
Assistherm Assistência Térmica LTDA
EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.
Onde se lê:
BRGS Brasil LTDA - EPP
JUSTIFICATIVA**:** O fornecimento dos materiais é essencial à Secretaria de Cultura para o desenvolvimento das atividades culturais no município; à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer utilizados no evento Desafio Mundial de Boxe e abertura da 43ª Olimpíada Colegial Guarulhense; ao Gabinete do Prefeito, visando atender as diversas autoridades e público presente em evento; e à Coordenadoria da Juventude utilizados no evento Anime Guarulhos Festival.
Leia-se:
BRGS Brasil LTDA - EPP
JUSTIFICATIVA**:** O fornecimento dos materiais é essencial à Secretaria de Cultura para o desenvolvimento das atividades culturais no município; à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer utilizados no evento Desafio Mundial de Boxe e abertura da 43ª Olimpíada Colegial Guarulhense; ao Gabinete do Prefeito, visando atender as diversas autoridades e público presente em evento; à Coordenadoria da Juventude utilizados no evento Anime Guarulhos Festival; e à Secretaria de Educação necessárias para as atividades da 4ª Mostra da Educação Municipal, realizadas no centro de Educação Unificado Pimentas.
Onde se lê:
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
EMPENHOS: 5165/2013 e 15555/2013.
Leia-se:
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
EMPENHOS: 5165/2013, 8858/2013, 8861/2013 e 15555/2013.
Onde se lê:
Era Técnica Engenharia Construções e Serviços LTDA
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são indispensáveis à Secretaria de Serviços Públicos pois destinam-se a serviços continuados de coleta seletiva de resíduos.
Leia-se:
Era Técnica Engenharia Construções e Serviços LTDA
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são indispensáveis à Secretaria de Serviços Públicos pois destinam-se a serviços continuados de coleta seletiva de resíduos; e à Secretaria de Meio Ambiente destinados ao desenvolvimento de diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas de lazer.
D.O. nº 094/2013 – GP – 13/12/2013
Onde se lê:
Grimark Eventos LTDA ME
EMPENHO: 9376/2012.
Leia-se:
Grimark Eventos LTDA ME
EMPENHO: 9376/2013.
Onde se lê:
Guarani Material para Construção LTDA
EMPENHOS: 20233/2013 e 20277/2013.
Leia-se:
Guarani Material para Construção LTDA
EMPENHOS: 20233/2013 e 20680/2013.
Onde se lê:
Nelson Rodrigues da Silva
VALOR: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Leia-se:
Nelson Rodrigues da Silva
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).
Onde se lê:
Portinari Peças e Serviços LTDA - EPP
VALOR: R$ 21.747,91 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), NFs. 6407, 6436, 6445, 6448, 6449, 6450, 6459, 6460, 6462, 6469, 6496, 6508, 6509, 6521, 6527, 6528, 6531, 6538, 6540, 6549, 6557, 6564, 6565, 6566, 6594, 6604 e 6605.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2013.
Leia-se:
Portinari Peças e Serviços LTDA - EPP
VALOR: R$ 21.747,91 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), NFs. 6407, 6436, 6445, 6448, 6449, 6450, 6459, 6460, 6462, 6469, 6494, 6508, 6509, 6521, 6527, 6528, 6531, 6538, 6540, 6549, 6557, 6564, 6565, 6566, 6594, 6604 e 6605.
EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2013.
D.O. nº 095/2013 – GP – 20/12/2013
Onde se lê:
Cantares Magazine LTDA EPP
Leia-se:
Cantares Magazine Eireli
Onde se lê:
Guarupass – Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região
EXIGIBILIDADE: 10/12/2013.
Leia-se:
Guarupass – Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região
EXIGIBILIDADE: 10/12 e 12/12/2013.
Onde se lê:
Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP
EMPENHOS: 2899/2013 e 3370/2013.
VALOR: R$ 116.816,95 (cento e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), sendo R$ 113.203,10 (cento e treze mil, duzentos e três reais e dez centavos), referente recursos próprios; e R$ 3.613,85 (três mil, seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 47464, 685868, 687879 e 688984.
Leia-se:
Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP
EMPENHOS: 2899/2013, 2908/2013 e 3370/2013.
VALOR: R$ 116.816,95 (cento e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), sendo R$ 109.368,00 (cento e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais), referente recursos próprios; R$ 3.835,10 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação; e R$ 3.613,85 (três mil, seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 47464, 685868, 687879 e 688984.
Onde se lê:
Inter Telecom Comércio e Locação de Equipamentos de Comunicação LTDA EPP
VALOR: R$ 15.050,00 (quinze mil e cinqüenta centavos), NF. 1181.
Leia-se:
Inter Telecom Comércio e Locação de Equipamentos de Comunicação LTDA EPP
VALOR: R$ 15.050,00 (quinze mil, cinquenta reais), NF. 1181.
Onde se lê:
Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos LTDA - EPP
VALOR: R$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), NFs. 1516, 1517 e 1523.
Leia-se:
Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos LTDA - EPP
VALOR: R$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), NFs. 1516, 1517, 1523 e 1579."

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA– SF02
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 06/11/2013
30238/2009 – Luiz Pereira de Lima
40223/2009 – Jadson Bonifacio Da Silva
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 07/01/2014
8963/2013 – ESC Educação Infantil Estrela Encantada Ltda
9978/2013 – NEOGEO WOLD Brasil Entret. E Empreendimento Ltda
31834/2013 – TNL PCS S/A
37072/2013 – Seisa Serv. Integrados de Saúde Ltda
51355/2013 – AIRPORT PARK Estacionamento Serv. E Participações Ltda
34952/2010 – FZ Dablio Editora Ltda
62771/2013 – Sto. Antonio Aterradinho Empreendimentos e Participações
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMERNTE EM 07/01/2014
5913/2009 - Park S. Board Estacionamento Ltda
59130/2009 – AIPORT Park Estacionamento Serv. e Participações
62971/2012 – RR Montagens e Serviços Ltda
PROCESOS DEFERIDOS EM 07/01/2014
21244/2013 – Cia de Processamento de Dados de Estr. de SP
47901/2012 – Departamento de Receita Mobiliaria
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 08/01/2014
44487/2010 – ASTER Petróleo Ltda
PROCESSO DEFERIDO EM 08/01/2013
26842/2013 – Rosamari Pacheco Aguiar de Souza Transportes
PROCESSO RETIFICAÇÃO DE DESPACHO EM 08/01/2014
26418/2005 – Nec do Brasil S/A
PROCESSOS DEFERIDOS EM 09/01/2014
52368/2012 - Bruno Garofalo Carvalho
14670/2012 – Roberto de Almeida
21322/2010 – Vital Santos Administradora e Corret. Seguros Ltda
17825/2010 – ARQ IN OFF Arquitetura e Urbanista S/A Ltda
21070/2010 – Quiversand Modas Ltda
21059/2010 – RS3 Com Alimentício Ltda
19168/2010 – Mário José Bertoloti Prado
18728/2010 - Rosalho Alves M. Oliveira
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 09/01/2014
21181/2010 – Ilma Ribeiro dos Santos
20421/2010 – EPS Empresa Paulista de Serviços S/A
19983/2010 - Ismael Machado da Silva
18353/2010 – Marco Antonio Scaraficci
18172/2010 – José Joelso Carvalho Rei
21029/2010 – Rosa Maria Bonifácio
PROCESSO AUTORIZADO EM 09/01/2014
21039/2010 – Oscar da Cruz Costa
PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO EM 09/01/2014
26644/2010 – Pedro Paulo Passos Gomes
17969/2010 – José Julião Araujo
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 09/01/2014
17936/2010 - Gilberto Ferreira Lima
PROCESSOS DEFERIDOS EM 10/01/2014
42124/2012 – Ind. Química Fronter Ltda
18175/2010 – Santos & Potenza Participações e Incorporações Ltda
398/2012 - Lance Armazéns Gerais Ltda
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 10/01/2014
9741/2011 – Alexandre Fernandes Ferreira
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 14/01/2014
21480/2010 – Márcia Cristina Paes
19900/2010 – Manoel Antonio de Menezes
22018/2010 – Maria Ediane da Silva Ibrahim
PROCESSOS DEFERIDOS EM 14/01/2014
24896/2005 – Gerotank Ind. E Com. Ltda
20950/2010 – BV Financeira S/A
63635/2012 – Ronaldo Nery Rios
63624/2012 – Rudival Nery Rios
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 14/01/2014
60206/2012 – Esthetique Importações e Exportações Ltda
65071/2010 – Lucineide Mendes e Lira
24103/2010 – Raymundo Luiz Ferreira
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 14/01/2014
21476/2010 – Erotildes Cardoso dos Santos
22887/2004 – Sebastião Willians de Melo Cruz
17754/2010 – Deco Comercial de Ferramentas Ltda
29868/2011 – Fly Park Estacionamento Ltda
23406/2010 – Guerios Serviços Educacionais Ltda
PROCESSOS DEFERIDOS EM 14/01/2014
60520/2013 - Edney Moraes do Medeiros
22351/2010 - Portal Guarulhos Ltda
21953/2010 – Proetti Consultoria e Treinamento Profissional Ltda
22827/2010 – Pro Saúde Planos de Saúde Ltda
PROCESSO NEGADO CONHECIMENTO EM 14/01/2014
23059/2010 – Sheling Treimaneto de Pessoal Informática Ltda
PROCESSO AUTORIZADO EM 15/01/2014
3034/2013 – Departamento de Receita Mobiliaria
PROCESSO DEFERIDO EM 15/01/2014
29857/2010 – Centro de Idiomas Guarulhos S C Ltda
PROCESSOS IN DEFERIDOS EM 15/01/2014
28555/2010 – Antonio Jacinto da Silva
28779/2010 – Condomínio Residencial Flor da

Montanha
24981/2010 – Ednil Auto Capas e Acessórios para Veiculos Ltda
27219/2010 – Clube Recreativo de Guarulhos
PROCESSOS DEFERIDOS EM 15/01/2014
22829/2010 – Pro Saúde Planos de Saúde Ltda
27582/2010 – Edileia da S Pereira Bijouterias e Presentes
PROCESSOS NEGADOS CONHECIMENTO EM 15/01/2014
27070/2010 – Compatlaser Impressões Ltda
28283/2010 – Lívio Tavares Barra
28001/2010 - Andrea Costa
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 17/01/2014
37303/2010 – Antonio Rodrigues Papareli
36996/2010 – Antonio Maia Neto
PROCESSOS DEFERIDOS EM 17/01/2014
53898/2010 – OESTEVALLE Pavimentações e Construções Ltda
39131/2010 – GMENEZES Representação Comercial Ltda
36092/2010 – Ana Maria Brito
34049/2010 – NETWEAR Restaurante Ltda
33205/2010 – Luciano Gueiros da Silva
33190/2010 – Servcater Internacional Ltda
28562/2010 – Mariana Assis e Silva
33963/2010 – Drogaria Onofre Ltda
40002/2010 – Sidnei Mendonça
PROCESSOS NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÕ EM 17/01/2014
24286/2010 – Orion Martins
38511/2010 – Construções e Comercio Camargo Correia S/A
34467/2010 – Kátia Regina a Bianco Informática Ltda
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 17/01/2014
36709/2010 – João Pereira da Costa
36904/2010 – Net Val Com. de Prod. Hidromecânicos Ltda
36907/2010 – Net Val Com. de Prod. Hidromecanicos Ltda
39691/2010 – Extreme Editora Com.de Livros e Cursos Ltda
39978/2010 – Tracon Assessoria Empresarias e Serviços Ltda
34581/2010 – Auto Peças Mosca Branca Ltda
39215/2010 – Empresa Brasileira e Correios e Telégrafos
39214/2010 - Empresa Brasileira de Corereios e Telégrafos
39152/2010 – Doblo Tec Serv. De Informática Ltda
37355/2010 – Posto de Serviços Stratus Ltda
37356/2010 – Posto de Serviços Nova Trabalhadores Ltda
34829/2010 – Vicente Lacerenza ME
34942/2010 – CW Consultoria SC Ltda
36571/2010 – Padrão Serviços de Informática Ltda
35453/2010 – MK Informática Ltda
34990/2010 – Gilzelma Carneiro Gonçalves
33709/2010 – Odacyr Villela de Freitas
47742/2013 – BSD Imóveis Empreendimentos e Participações Ltda
32653/2010 – Mildo Alves Administração Comercio e Transportes Ltda
32032/2010 – Fabiane dos Santos Sopran
31773/2010 – Admilson Carrascoza
30692/2010 – Luiz Carlos João
25496/2010 – Companhia Brasileira de Distribuição
33457/2010 – Service One Manutenção e Automação em AR Condicionado Ltda
PROCESSOS DEFERIDO PARCIALMENTE EM 17/01/2014
40027/2010 – Gamitos Tecnologia e Segurança Ltda
39325/2010 –Eneilda Maria Correia
39673/2010 – Antonio Derimar Solino de Oliveira
PROCESO RETIFICAÇÃO DE DESPACHO EM 17/01/2014
33970/2010 – Renata do Nascimento Sousa
PROCESSO DEFERIDO EM 17/01/14
40302/2010 – Silvana Aparecida Nascimento
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 17/01/2014
41310/2010 – Sidney Aparecido Angelo
41279/2010 – Mauro Fernandes dos Santos
41311/2010 – Sidney Aparecido Ângelo
PROCESSOS DEFERIDOS EM 21/01/2014
42489/2013 – Supersingle Com. de Pneus Ltda
49891/2010 – Valter dos Santos Serviços de Informática
50194/2010 – Marisa Mendes de Carvalho
50366/2010 – Lojas Eskala Com. de Tecidos e Confecções Ltda
43739/2010 – Rocha & Curvelo Consultoria e Treinamento Ltda
47275/2012 – Auda da Silva Reis
51198/2010 – Brito & Mafei Veiculos Ltda
55955/2009 – Jose Severino da Silva Santos
56470/2010 – Paschoal Somma
64245/2010 – Viviane Rodrigues Pet Shop
62198/2010 – Wenceslaine Aparecida Fontoura
PROCESSOS DEFERIDOS Parcialmente em 21/01/2014
64361/2010 – MJ do Nascimento Entregas
59387/2009 – Otaviano Lopes Marinho
45045/2003 – Departamento de Receita Mobiliaria
PROCESSOS NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 21/01/2014
43407/2010 – Antonio Campelo Gonçalves
65258/2010 - Augusto Paschoal Lodi
48726/2010 – Miriam Alfieri
44246/2010 – Marlene Lourdes Ferreira Fanganiello
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 21/01/2014
43201/2010 – Colegio Roman nus Ltda
41356/2010 – Companhia Brasileira de Distribuição
65261/2010 – Jose Salvone Feitosa da Silva
64917/2010 – Takeo Futami
46457/2010 – Lauro Kazuo Yohihara
48371/2010 – Railda de Jesus Sena Freitas
47986/2010 – Geraldo Ribeiro da Silva
42087/2010 – MR Chip Comercio e Assessorias a Informática Ltda
50746/2010 – Joselma Maria Felix de Barros
51062/2010 – Francinete Lopes Martins
50744/2010 – Elisangela Alves dos Santos
51001/2010 – Jose Tavares da Silva
63925/2010 – Adivanildo Fernandes Mota
49385/2010 – ZM Com. e Assistência Técnica de Balanças Ltda
49528/2010 – Maria Aldenir de Freitas
49532/2010 – Wagner Xavier Carlos
50176/2010 – Brasil Mídia Exterior S/A
43608/2010 – Arnaldo Gomes da Silva
44107/2010 – Antonio de Souza Lima
44266/2010 – Marlene Loudes Ferreira Fanganiello
44545/2010 – Edson de Araujo Ribeiro
45046/2010 – Maria Aparecida dos Santos
PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 23/01/2014
55268/2010 – Meta Painéis Ltda
62853/2010 – Orlando Paulino de Cristo
62556/2010 – Mario Aparecido de Lima Tapeceiro
PROCESSOS DEFERIDO PARCIALMENTE EM 23/01/2014
31477/2010 – Maria Aparecida Alves Miranda Rocha
66093/2012 – Maria Fonseca Crespo
PROCESSOS DEFERIDOS EM 23/01/2014
62940/2010 – Jorge Américo Ricco de Souza
63222/2010 – Anderson Novais dos Santos
63631/2010 – Antonio Aparecido da Silva
59712/2010 – Schutz Vasitex Industria de Embalagens S/A
43518/2010 – Mil Épocas Manufatura de Produtos Plásticos Ltda
60731/2010 – Selma Ferreira Roth
60459/2010 – Britos System Ltda
16610/2010 – Habiplan Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda
56216/2010 – Priann Net Work Soluções e Conectividade SC Ltda
62491/2010 – Rosangela Gomes de Melp
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 23/01/2014
51940/2010 – Fibra Flex Montagens e Serviços Técnicos
62652/2010 – Instututo Educacional Santa Helena SC Ltda
35528/2013 – Maria Aparecida de Souza
57479/2010 – Alan Henrique Rodrigues dos Anjos Organizações e Festas
51699/2010 – Maria Aparecida Correia de Andrade da Silva Estacionamento ME
51576/2010 – Rosali Mariotti Vieira
62976/2010 – Magazine Torra Torra Guarulhos Ltda
27468/2010 – Elaine Brito dos Santos
57290/2010 – Vanessa Santana Paixão
56727/2010 – Clarice & Levi Bar e Lanches Ltda
55195/2010 – Manoel Adailton de Souza
8749/2010 – Cleanto Ronildo da Costa
6798/2010 – Iraci Correa Santos
62507/2010 – Roseli Cação Rodrigues
59443/2009 – Liga de Xadrez
PROCESSO RETIFICAÇÃO DE DESPACHO EM 24/01/2014
11462/2010 – Guandalini & Abrahams Comercio e Serviços Ltda
PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 24/01/2014
54984/2010 – GCR Administração de Recursos Humanos Ltda
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 24/01/204
5612/2010 – Odair Fernandes Rocha Filho
59405/2010 – Daniela N de Cardozo
PROCESSOS DEFERIDOS EM 24/01/2014
21412/2010 – Alexandre Zanolini Genicola
43520/2010 – GR AS
54325/2010 - Macro Extrusão de Alumínio Ltda
42861/2011 – Oscar Emperador de Las Navas Palazuelos Del Rio
54947/2010 – Karina Tome Ribeiro
44730/2010 – Manfredi Comercio de Materiais para Construção Ltda
837/2010 - - Ecoficina de Oficinas
38775/2010 – Transportadora Molinero Ltda
16797/2010 – Etemp Engenharia Industria e Comercio Ltda
23295/2010 – Sherifão Comercio de Madeiras Ltda
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 24/01/2014
52073/2010 – Jaildo Correia Neves
57774/2010 – Vanilda Izilda de Paula Pereira
57622/2010 – Zezita Mendes da Silva
52771/2010 – Claudio Junio da Silva
53747/2010 - Maria Cardoso da Silva
53987/2010 – Maria Leidiane de Barros Santos
59302/2010 – Vera Lucia dos Santos
59260/2010 – Maria Rosália Santos Oliveira Silva
59207/2010 – Zelio Araujo Rios
59094/2010 – Helena Vieira dos Santos
57680/2010 – Lindaura Rodrigues Nunes
3184/2010 - Clovis Henrique de Moura
2974/2010 – Heloisa Maria da Conceição
14589/2010 – Miguel Bonfim
47565/2010 – Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária Infraero
44308/2010 - R Maciel Gonçalves ME
43639/2010 – RM da Silva Vídeo Locadora e Lan House
9869/2010 – Engeform Construções e Comercio Ltda
8241/2010 – Américo Medeiros da Silva
7725/20010 – Cecília Simões
39278/2010 – Leandro Vasques Melo
32377/2010 – Arnaldo Moía
29871/2010 – Maria Flor Confecção e Comercio de Roupas e Acessórios Ltda
29253/2010 – Maria Flor Confecção e Comercio de Roupas e Acessórios Ltda
24897/2010 – Eleanir Ronaldo Evangelis Domingues
52626/2010 – Maria Ivanilda da Silva
59489/2010 - Simone da Silva Barbosa
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 27/01/2014
63218/2013 – Lucas e Giselle Consultoria Gerenciamento de Projetos de TI Ltda
25981/2011 – Auto Posto Padrão Ltda
4350/2011 - Roseane Virgulino da Silva
3532/2011 - Auto Mecânica Dois A SC Ltda
38023/2011 - Auto Mecânica Dois A SC Ltda
65078/2010 – Erinaldo Jose de Andrade
5647/2006 – Maxi Plasting Eletrodeposição de Metais Ltda
19445/2010 – Rita Francisca da Silva
66599/2013 – Jose Pereira da Costa Neto
1101/2011 – Francival Gomes Barbosa
61355/2008 – Maria Zilma dos Santos Souza
59997/2008 – Vivaldo Fonte dos Santos
60349/2010 – Márcia Pereira da Silva
60447/2010 – Cleide Aparecida Calado
57623/2010 – Lucimara da Silva
60665/2010 – Joselma Maria Felix da Silva
PROCESSO RETIFICAÇÃO DE DESPACHO EM 27/01/2014
51118/2011 – Amacom Comercio Exterior Ltda
PROCESSOS DEFERIDO PARCIALMENTE EM 27/01/2013
68021/2011 – Marlene Ferreira do Nascimento Silva
42902/2005 – Wilconal Comercio e Serviços Ltda
64247/2010 – Osmario C de Souza
2999/2011 – Luiz Carlos Navarro
PROCESSOS DEFERIDOS EM 27/01/2013
52689/2011 - Adenilza Cerqueira Santos
277/2011 - Marcos Borges da Silva
16768/2010 – Construtora JBF & Coppola Ltda
38257/2011 – Marinete Gomes Silva Cabelereira
48106/2010 – William Frederico Toledo
44156/2010 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
13031/2010 – Transporte Bertolini Ltda
24645/2010 – Gilberto Bernardes Benevides
11289/2010 - DHL Logistics Brazil Ltda
59581/2010 – Ideal Stand Ltda
PROCESSO INDEFERIDO EM 28/01/2014
3963/2011 – BBS Informática Cursos e Suprimentos Ltda
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 30/01/2014
6649/2013 – Jose Claudio Felipe da Silva
PROCESSO DEFERIDO EM 30/01/2014
69504/2013 – BRENNTAG Química Brasil Ltda
PROCESSO CONHÇO DA IMPUGNAÇÃO EM FACE DE EXTEMPORANEIDADE em 31/01/2014
78430/2013 – Arnaldo Falchi Teixeira
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 31/01/2014
88/2013 - Lucidalva Alves do Nascimento Rosa
PROCESSO RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO DE DESPACHO EM 31/01/2014
31893/2009 – Maria Nascimento da Silva
PROCESSO RETIFICAÇÃO DE DESPACHO EM 3101/2014
62908/2012 – Amauri Martins Romão
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 31/01/2014
56829/2010 – Andre Ferreira Gomes
58092/2013 – Data Disk Informática Ltda
57524/2011 - SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
PROCESSOS DEFERIDOS EM 31/01/2014
51552/2010 – Maria Jose Vestuário
60570/2010 – Esrela Alves Lopes Teixeira
3455/2011 - Pomaro Informática Ltda
22530/2010 – Incorfas Incorporadora Ltda
48989/2010 – Ficotto Arquitetura Construtor Incorporativa Ltda
13439/2011 – Lara Cristina Ferreira da Silva Cyber Café
35734/2010 – Edite Sposito
55066/2010 – Igreja Universal do Reino de Deus
59336/2010 – Vivian Vilarinho Novaes
61117/2010 – Auto Center São Judas de Guarulhos Ltda
62819/2010 – WN Equipamentos Cinematográficos Ltda
4579/2011 - Oigresana Box Esquadrias em Alumínio Ltda
24443/2010 – Oficina de eventos e Promoções Ltda

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N° 03/2014-SAJ

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Memorando nº 05/2013 – SJ07.01,

RESOLVE:

I – INSTITUI Comissão de Apoio Técnico para oferecer suporte técnico ao **respectivo Pregoeiro, no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 48/14, PA Nº 72317/2013,** a ser composta pelos seguintes servidores:

- Antônio de Almeida Simões Júnior – CF 34616
- Daniel de Mattos Prato – CF 57770
- Itamar Sebastião Ferreira Cipriano – CF 31539
- Katia Barbosa de Jesus dos Santos – CF 50913
- Maria José da Silva – CF 12437
- Moisés Neiva Gonçalves – CF 57728
- Severino Celestino Filho – CF 30163

II – A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 17/14 PA 60762/13 RC 605/13-FMS Aquisição de EPI's (jaleco e colete). Recebimento das Propostas: até o dia 06/03/14 08h30 - Abertura das Propostas: dia 06/03/14 08h30 - Disputa de Preços: 06/03/14 09h00.

PP 50/14 PA 7200/14 RC 07/14-CFSS RP para aquisição de pescado em conserva-Atum. ABERTURA: 06/03/14 08h30.

PP 51/14 PA 2304/14 RC 03/14-CFSS RP para aquisição de gêneros alimentícios: extrato de tomate, achocolatado, pó para preparo de gelatina, etc. ABERTURA: 07/03/14 08h30.

PP 52/14 PA 2300/14 RC 01/14-CFSS RP para aquisição de salsicha bovina e salsicha de frango. ABERTURA: 10/03/14 13h30.

PP 53/14 PA 2306/14 RC 04/14-CFSS RP para aquisição de EPI's. ABERTURA: 11/03/14 08h30.

PP 54/14 PA 70938/13 RC 72/13-STT.04 RP para aquisição de materiais para sinalização vertical. ABERTURA: 11/03/14 13h30.

PP 55/14 PA 68525/13 RC 03/14-S E.04 RP para aquisição de utensílios para cozinha. ABERTURA: 12/03/14 08h30.

PP 56/14 PA 5822/14 RC 01/14-SN Aquisição de ração canina para adultos e filhotes. ABERTURA: 13/03/14 08h30.

PP 57/14 PA 7805/14 RC 08/14-CFSS RP para fornecimento de gêneros alimentícios: cação e filé de Polaca. ABERTURA: 13/03/14 13h30.

PP 58/14 PA 60036/13 RC 19/13-SE Aquisição de veículos. ABERTURA: 14/03/14 08h30.

REPETIÇÃO DE CERTAME:

PP 273/13 PA 66836/13 RC 50/13-SM RP para aquisição de frango inteiro resfriado/congelado. ABERTURA: 13/03/13 08:30h.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Julgamento de Proposta Comercial

CP 15/14-DCC PA 55022/13

A CPL -SAJ 03 torna público a classificação da Proposta Comercial, conforme segue: 1º lugar – Teorema Engenharia e Construções Ltda, 2º lugar - Central de Planejamento de Obras e Construções Ltda, 3º lugar – Bec Baquirivu Engenharia e Comércio Ltda, 4º lugar Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda, - 5º lugar Guerrero Construtora e Incorporadora Ltda e 6º lugar Teto Construtora S.A. e declara Vencedora a empresa Teorema Engenharia e Construções Ltda.

Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem interposição de recursos, considere-se homologada e adjudicada a presente licitação.

Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem interposição de recursos, considere-se homologada e adjudicada a presente licitação.

Homologação

PE 342/13-DCC PA 49065/13
PE 345/13-DCC PA 49070/13
PP 23/14-DCC PA 69790/13

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato de Prestação de Serviços: 002401/2014-DCC **PA:** 65.692/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.. **Objeto:** Execução de obras de reforma de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação com blocos de concreto, passeio em concreto nos estacionamentos: EPG Vinícius de Moraes, EPG Elis Regina, EPG Craciliano Ramos e EPG José Carlos da Silva. **Valor:** R$ 704.987,04 **Assinatura:** 14/02/2014 **Vigência**: Até 11/07/2014, contados da data de sua assinatura.

Publicado por omissão do dia 06/01/2014: Termo de Aditamento: 01-17902/2012-DCC (FMS) **Contrato de Fornecimento:** 17902/2012-FMS **PA:** PA 44708/2012 **Contratante**: PG **Contratada**: PORTAL LTDA. **Objeto**: Fornecimento de Clomipramina, cloridrato 25mg e Cloridrato de sertralina 50mg **Finalidade**: 1 – Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R$ 181.949,58 (cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) ao Contrato, correspondente a aumento das quantidades dos lotes 03 e 08, com consequente alteração das cláusulas 2 - DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES e 5 – VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS **Valor:** R$ 909.749,58 **Assinatura**: 26/12/2013

Publicado por omissão do dia 10/02/2014: Contrato de Fornecimento 001201/2014-DCC(FMS) **PA:** 54546/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** Fornecimento pazopanibe 200 mg, para atender mandato judicial. **Valor:** R$ 163.209,60 **Assinatura:** 06/02/2014 **Vigência**: 12 meses, contados da data de sua assinatura.

Contrato de Fornecimento: 002001/2014-DCC(FMS) **PA:** 54546/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Fornecimento de sitagliptina fosfato 50 mg. e outros, para atender mandato judicial. **Valor:** R$ 20.588,40 **Assinatura:** 13/02/2014 **Vigência**: 12 meses, contados da data de sua assinatura.

Publicado por omissão do dia 06/01/2014: Contrato de Fornecimento 031401/2013 **PA:** 36151/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** FOZ BRASIL VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - EPP **Objeto:** Fornecimento de veículo para transporte de passageiros e consultório móvel. **Valor:** R$ 147.000,00 **Assinatura:** 30/12/2013 **Vigência**: 12 meses, contados da data da sua assinatura.

Publicado por omissão do dia 27/01/2014 Contrato de Prestação de Serviços: 00501/2014–DCC **PA:** 75842/13 **Contratante:** PG **Contratada:** VIAÇÃO TRANSPÉROLA LTDA. **Objeto:** Locação de micro-ônibus com condutor devidamente habilitado. **Valor:** R$ 573.811,20 **Assinatura:** 24/01/2014 **Vigência**: Da data da assinatura até 31/12/2014.

Publicado por omissão do dia 03/02/2014 Contrato de Prestação de Serviços: 000701/2014–DCC **PA:** 767/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** AMÉRICA NET LTDA. **Objeto:** Prestação de Serviços de Telecomunicações **Valor:** R$ 801.697,21 **Assinatura:** 31/01/2014 **Vigência**: De 02/02/2014 a 01/08/2014.

Publicado por omissão do dia 27/01/2014 Contrato de Fornecimento/Serviço: 000201/2014–DCC **PA:** 75803/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **Objeto:** Locação de máquinas e equipamentos com operador e/ou motorista devidamente habilitado. **Valor:** R$ 1.438.070,40 **Assinatura:** 24/01/2014 **Vigência**: Da data da assinatura até 31/12/2014.

Publicado por omissão do dia 06/01/2014: Contrato de Prestação de Serviços: 031501/2013-DCC **PA:** 46713/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Serviços de execução de manutenção e estabilização de talude (1ª fase) localizado na divisa da EPG Izolina Alves David **Valor:** R$ 1.188.294,56 **Assinatura:** 30/12/2013 **Vigência**: Até 11/07/2014, contados da data de sua assinatura

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: Autorização e Ratificação

P.A. 2571/2014
Contratado: CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS
Objeto: Contratação de empresa para realização de 25 (vinte e cinco) apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura
Fundamento: Inciso III – Art. 25
Vigência: 11 (onze) meses
Valor: R$ 125.000,00
P.A. 4848/2014
Contratado: LUCAS RODRIGUES BRANCO
Objeto: Contratação para ministrar aulas de Teatro, nas atividades do projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
Fundamento: Inciso III – Art. 25
Vigência: A contar da assinatura, até o dia 31/12/2014.
Valor: R$ 19.845,00
P.A. 4845/2014
Contratado: EDUARDO CESAR SILVEIRA
Objeto: Contratação para ministrar aulas de Teatro, nas atividades do projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
Fundamento: Inciso III – Art. 25
Vigência: A contar da assinatura, até o dia 31/12/2014.
Valor: R$ 19.845,00
P.A. 4849/2014
Contratada: ANA LÚCIA VICTORASSO GOUVEIA
Objeto: Contratação para ministrar aulas de dança nas atividades do projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
Fundamento: Inciso III – Art. 25
Vigência: A contar da assinatura, até o dia 31/12/2014.
Valor: R$ 19.845,00
P.A. 4853/2014
Contratado: ESPEDITO HILTON LEONEL
Objeto: Contratação para ministrar aulas de teatro, nas atividades do projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos
Fundamento: Inciso III – Art. 25
Vigência: A contar da assinatura, até o dia 31/12/2014.
Valor: R$ 29.767,50
P.A. 4855/2014
Contratado: FELIPE CIRILO
Objeto: Contratação para ministrar aulas de dança nas atividades do projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
Fundamento: Inciso III – Art. 25
Vigência: A contar da assinatura, até o dia 31/12/2014.
Valor: R$ 19.845,00.
Publicado por omissão do dia 03/02/2014
P.A. 27095/2013
Contratada: PROGUARU – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS
Objeto: Serviços de execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação em blocos de concreto, passeio em concreto e arborização viária em diversas ruas do Bairro Jardim Vila Rica.
Fundamento: Inciso VIII – Art. 24
Vigência: A contar da assinatura, até a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
Valor: R$ 3.633.814,54

EXTRATO DE ATAS:

CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:

PA 66835/2013 – ARP 002911/2014 - Pregão 281/2013 – Contratante: PG – Fornecedor: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descrito. Vigência: 12 meses Ass: 13/02/2014 - 01-GENERAL MOTORS – CHEVROLET – Veículos tipo leves e utilitários. - DESCONTO sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante: 69% (sessenta e nove por cento). - 02-MERCEDEZ BENS – Veículos tipo ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões. - DESCONTO sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante: 69% (sessenta e nove por cento). - 01-PEUGEOT – Veículos tipo vans e transporte de cadeirantes. - DESCONTO sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante: 60% (sessenta por cento).

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

PA 11803/2013 – ARP 912/13 - Pregão 42/13 – Fornecedor: CM HOSPITALAR LTDA- Vigência: 12 meses Ass: 17/04/2013. 1-2-FRASCO AMPOLA-Etanercepte 25 mg subc cx 4 fr/a. Embalagem: cx 4 fr. Cada estojo contém: 01 frasco-ampola + seringa preenchida com 1 ml de diluente + 1 agulha + 1 adaptador + 2 lenços umedecidos com álcool. R.S: 1211002060020. Procedência: nacional. Marca comercial: Enbrel®. Laboratório: Wyeth / Pfizer. Código: 5266.-R$ 2.346,83.

PA 18999/2013 – ARP 001712/13 - Pregão 98/13 – Fornecedor: ASCALON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - **Vigência**: 12 meses **Ass:** 16/08/13. 01-AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUs SPLYT: Aparelho de Ar Condicionado tipo Splyt com capacidade mínima de 12.000 BTUs, com toda instalação elétrica, pneumática, hidráulica e alvenaria, incluindo acabamentos e pintura por conta da empresa Compromissária Fornecedora. Capacidade Aproximada (com variação tolerável de 3%): Refrigeração (Btu/h): 12.000 (capacidade mínima). MARCA/FABRICANTE: LG SMILLE - UNID. INT. TSNC122 –TMAO – UNID. EXTERNA TSVC 122 – TMAO -Peça -100-R$ 2.740,00.

PA 18999/2013 – ARP 001812/13 - Pregão 98/13 – Fornecedor: MARIA REGINA DA CUNHA PISTECO EIRELI-ME - **Vigência**: 12 meses **Ass:** 12/08/13. Item 03 - AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTUs SPLYT: Aparelho de Ar Condicionado tipo Splyt com capacidade mínima de 24.000 BTUs, com toda instalação elétrica, pneumática, hidráulica e alvenaria, incluindo acabamentos e pintura por conta da Compromissária Fornecedora.Procedência: Nacional - MARCA/FABRICANTE: LG SMILLE – UNID. INT.TSNC2425MAO – UNID. EXT. TSUC2425MAO – peça – 100 – 3.866,00.

PA 18999/2013 – ARP 001912/13 - Pregão 98/13 – Fornecedor: RF TEIXEIRA-ME - **Vigência**: 12 meses **Ass:** 21/07/13. - Item 03 - AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUs PORTÁTIL: PRODUTO:IMPORTADO MARCA/MODELO:DELONGUI/12000 – peça – 50 – 2.748,00.

PA 11805/2013 – ARP 001012/13 - Pregão 53/13 – Fornecedor: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - **Vigência**: 12 meses **Ass:** 10/05/13 - 1-Sutent 12,5 mg. Princípio Ativo: Malato de Sunitinibe. Nome Comercial: Sutent 12,5 mg. Apresentação: 12,5 mg Cap Gel Dura CT FR PLAS OPC X 28. Procedência: Itália. Laboratório: Laboratórios Pfizer LTDA. Validade do Produto: 24 meses. R.M.S.: 1.0216.0205/001-2. Classificação Fiscal: 30049069. Código 4856.-caps-56-R$ 95,53 - 2-Sutent 25 mg. Princípio Ativo: Malato de Sunitinibe 25 mg. Nome Comercial: Sutent 25 mg. Apresentação: 25 mg Cap Gel Dura CT FR PLAS OPC X 28. Procedência: Itália. Laboratório: Laboratórios Pfizer LTDA. Validade do Produto: 24 meses. R.M.S.: 1.0216.0205/005-5. Classificação Fiscal: 30049069. Código 4856.Código 4593.-caps-56-R$ 191,06.

PA 17548/2013 – ARP 007011/2013 – **Pregão** 16/13 - **Fornecedor:** BDS CONFECÇÕES LTDA - **Vigência:** 12 meses **Ass:** 20/05/13 - 01-Camisa para eletricista – EPI H-06 – Demais especificações conforme Anexo II do Edital.-Peça-20-BDS/ BDS Confecções Ltda.-R$ 150,13 - 02-Calça para eletricista – EPI H-09 – Demais especificações conforme Anexo II do Edital.-Peça-20-BDS/ BDS Confecções Ltda.-R$ 264,87.

PA 23979/2013 – ARP 014611/13 - Pregão 086/13 **– Fornecedor**: M.J.M TECNO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME - **Vigência:** 12 meses **Ass:** 19/08/13. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de veículos e assistência técnica, com o fornecimento de peças genuínas e/ou originais das marcas Renault, Peugeot, Ford e Citroen, abrangendo: mecânica em geral, funilaria, pintura, eletricidade, tapeçaria, alinhamento, balanceamento, revisões e outros que se fizerem necessários. 1-RENAULT / Máster Furgão L1H1 – Diesel - Ambulância SAMU-2006/ 2010-10 - 2-RENAULT/ Furgão Carga – Refrigerado-2007-01 - 3-PEUGEOT / Furgão Boxer Longo 350 LH 2.3 – adaptado para transporte de cadeirantes.-2010/ 2011-02 - 4-PEUGEOT / Furgão Boxer 330M – transporte ambulatorial-2011-02 - DESCONTO DAS PEÇAS: 20% (VINTE POR CENTO) sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante. - PREÇO HORA DA MÃO DE OBRA: R$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos) - 5-FORD / Furgão Transit Longo para transporte de carga.-2010-03 - 6-CITROEN / Furgão Van Jumper 2.3. JTD - transporte de passageiros.-2011-02 - DESCONTO DAS PEÇAS: 17% (DEZESSETE POR CENTO) sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante. - PREÇO HORA DA MÃO DE OBRA: R$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos).

PA 33227/2013 – ARP 014111/13 - Pregão 074/13 – Fornecedor: JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA-ME - Vigência: 12 meses Ass: 21/08/13.-1-Cabo flexível 3 X 16,0mm², tensão nominal 0,6/1KV, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-200-CORFIO-17,75 - 2-Cabo flexível 3 X 25,0mm², tensão nominal 0,6/1KV, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-100-CORFIO-26,49 - 3-Cabo flexível 3 X 35,0mm², tensão nominal 0,6/1KV, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-200-CORFIO-37,47 - 4-Cabo flexível 4 X 16,0mm², tensão nominal 0,6/1KV, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-200-CORFIO-23,85 - 5-Cabo flexível 4 X 25,0mm², tensão nominal 0,6/1KV, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-200-CORFIO-35,12 - 6-Cabo flexível 4 X 35,0mm², tensão nominal 0,6/1KV, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-200-CORFIO-49,81-7-Cabo flexível 185,0mm², tensão nominal 750V, isolação em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-100-CORFIO-58,72 - 8-Cabo flexível PP 3 X 0,75mm², tensão nominal 750V, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-100-CORFIO-1,60 - 9-Cabo flexível PP 3 X 1,0mm², tensão nominal 750V, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-100-CORFIO-1,78 - 10-Cabo flexível PP 3 X 1,5mm², tensão nominal 750V, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-300-CORFIO-2,17 - 11-Cabo flexível PP 3 X 2,5mm², tensão nominal 750V, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-300-CORFIO-3,18 - 12-Cabo flexível PP 3 X 4,0mm², tensão nominal 750V, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-400-CORFIO-5,01 - 13-Cabo flexível PP 3 X 6,0mm², tensão nominal 750V, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-200-CORFIO-7,15 - 14-Cabo flexível PP 3 X 10,0mm², tensão nominal 750V, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-100-CORFIO-11,78 - 15-Cabo flexível PP 4 X 2,5mm², tensão nominal 750V, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-100-CORFIO-3,96 - 16-Cabo flexível PP 4 X 4,0mm², tensão nominal 750V, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-100-CORFIO-6,67 - 17-Cabo flexível PP 4 X 6,0mm², tensão nominal 750V, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-200-CORFIO-9,54 - 18-Cabo flexível PP 4 X 10,0mm², tensão nominal 750V, isolação em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5. -Metro-200-CORFIO-15,06.

PA 39798/2013 – ARP 013811/13 - Pregão 129/13 **– Fornecedor**: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - **Vigência:** 12 meses **Ass:** 13/08/13**. -** 01-Válvula 1' (Curta) PVC para Lavatório.-Peça-30-Rao-R$ 10,64 - 02-Válvula 1' PVC para Lavatório.-Peça-50-Artplas-R$ 11,99 - 03-Válvula 1' PVC para Pia.-Peça-50-Artplas-R$ 15,40 - 04-Válvula 2' PVC para Tanque.-Peça-50-Artplas-R$ 23,84 - 05-Válvula Americana 1.1/2' Pia.-Peça-200-Rao-R$ 12,15 - 06-Válvula com Ladrão 1' PVC para Lavatório.-Peça-50-Amanco-R$ 161,07 - 07-Válvula de Descarga 1.1/2' Lorenzetti.-Peça-50-Lorenzetti-R$ 154,00- 08-Válvula de Descarga 1.1/2' Oriente.-Peça-100-Oriente-R$ 234,13 - 09-Válvula de Descarga.-Peça-50-Oriente-R$ 7,59 - 10-Válvula para Tanque PVC 1.1/2' .-Peça-50-Artplas-R$ 3,30 - 11-Válvula de Retenção 1.1/2'.-Peça-30-Docol-R$ 120,17 - 12-Vaso Sanitário Louça Branca Convencional.-Peça-30-Logasa-R$ 117,88 - 13-Veda Calha.-Kg-20-Nova Era-R$ 54,34

PA 39798/2013 - ARP 013911/13 - Pregão 129/13 **– Fornecedor**: JC ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - **Vigência:** 12 meses **Ass:** 15/08/13**. -** 01-Tee esgoto 4'x 2'.-Peça-50-Plastilit-R$ 7,94 - 02-Tee esgoto 4'x 3'.-Peça-20-Plastilit-R$ 7,74 - 03-Tee Marrom LL 1'.-Peça-50-Plastilit-R$ 3,30 - 04-Tee Marrom LL 1'x 3/4'.-Peça-100-Krona-R$ 3,84 - 05-Tee Marrom LL 1.1/2'.-Peça-100-Plastilit-R$ 7,41 - 06-Tee Marrom LL 1.1/2'x1'.-Peça-100-Krona-R$ 10,09 - 07-Tee Marrom LL 1.1/2'x3/4'.-Peça-100-Krona-R$ 8,51 - 08-Tee Marrom LL 1.1/4'.-Peça-50-Plastilit-R$ 7,54 - 09-Tee Marrom LL 2'.-Peça-50-Plastilit-R$ 22,99 - 10-Tee Marrom LL 2.1/2'.-Peça-100-Krona-R$ 51,77 - 11-Tee Marrom LL 3'.-Peça-20-Krona-R$ 75,75 - 12-Tee Marrom LL 3/4'.-Peça-1.000-Plastilit-R$ 1,19 - 13-Tee Marrom LL 3/4'x1/2'.-Peça-100-Plastilit-R$ 2,93 - 14-Tee Marrom LR 1' .-Peça-100-Tigre-R$ 9,39 - 15-Tee Marrom LR 3/4' .-Peça-100-Plastilit-R$ 2,00 - 16-Tee Marrom LR ¾' x ½' .-Peça-200-Plastilit-R$ 3,03 - 17-Tubo de Ligação para Vaso Sanitário 1.1/2' .-Peça-100-Plastilit-R$ 23,49 - 18-Tubo Descarga PVC Branco.-Peça-100-Plastilit-R$ 22,66 - 19-Tubo Esgoto 1.1/2' Barra com 06 metros.-Barra-50-Plastilit-R$ 23,99 - 20-Tubo Esgoto 2' Barra com 06 metros.-Barra-30-Plastilit-R$ 39,45 - 21-Tubo Esgoto 2.1/2' Barra com 06 metros.-Barra-100-Plastilit-R$ 52,15 - 22-Tubo Esgoto 3' Barra com 06 metros.-Barra-50-Plastilit-R$ 61,15 - 23-Tubo Esgoto 4' Barra com 06 metros.-Barra-50-Plastilit-R$ 37,92 - 24-Tubo Marrom 1' Barra com 06 metros.-Barra-100-Plastilit-R$ 70,14 - 25-Tubo Marrom 1.1/2' Barra com 06 metros.-Barra-50-Plastilit-R$ 52,15 - 26-Tubo Marrom 1.1/4' Barra com 06 metros.-Barra-50-Plastilit-R$ 96,13 - 27-Tubo Marrom 2' Barra com 06 metros.-Barra-30-Plastilit-R$ 140,95 - 28-Tubo Marrom 2.1/2' Barra com 06 metros.-Barra-50-Plastilit-R$ 24,16 - 29-Tubo Marrom 3/4' Barra com 06 metros.-Barra-200-Plastilit-R$ 11,00 - 30-Tubo Ponta Azul 1.1/2' p/ válvula de descarga.-Peça-200-Plastilit-R$ 6,99

PA 39798/2013 - ARP 014211/13 - Pregão 129/13 **– Fornecedor**: DAVOP COMERCIAL LTDA-EPP **Vigência:** 12 meses **Ass:** 21/08/13. - 01-Torneira 1' Boia Metal.-Peça-20-GARDEN-R$ 61,98 - 02-Torneira 1.1/4' Boia.-Peça-10-GARDEN-R$ 157,96 - 03-Torneira 1/2' Bica móvel com filtro.-Peça-20-GARDEN-R$ 114,97 - 04-Torneira 1/2' Lavagem.-Peça-50-HIGIPOP-R$ 19,99 - 05-Torneira 1/2' para Lavatório Metal Cromado.-Peça-200-MEKA-R$ 35,99 - 06-Torneira 3/4' Boia Plástica.-Peça-100-LUCONI-R$ 9,00 - 07-Torneira 3/4' para Jardim Cromada.-Peça-150-ROMAR-R$ 23,99 - 08-Torneira ¾' para Jardim Plástica.-Peça-150-PAULINIA-R$ 3,50 - 09-Torneira ¾' para Lavatório Metal Cromada.-Peça-200-MEKA-R$ 33,99 - 10-Torneira ¾' para Pia Plástica.-Peça-100-PAULINIA-R$ 4,90 -11-Torneira ¾' para Tanque Metálica.-Peça-100-ROMAR-R$ 20,49 - 12-Torneira ¾' para Tanque Plástica.-Peça-100-PAULINIA-R$ 4,90 - 13-Torneira com Acionamento Automático.-Peça-100-MEKA-R$ 191,95 - 14-Torneira para Pia Metal Cromada.-Peça-200-ROMAR-R$ 39,99 - 15-União 25 mm Branco PVC ¾'.-Peça-50-PLASTILIT-R$ 3,45 - 16-União 32 mm Branco PVC 1.1/4".-Peça-50-KRONA-R$ 5,75 - 17-União 40 mm Branco PVC 1'.-Peça-50-PLASTILIT-R$ 6,32 - 18-União 50 mm Branco PVC 1.1/2'.-Peça-50-PLASTILIT-R$ 9,48 - 19-União 60 mm Branco PVC 2'.-Peça-50-KRONA-R$ 61,50 - 20-União 75 mm Branco PVC 2.1/2'.-Peça-50-TIGRE-R$ 74,72 - 21-União 85 mm Branco PVC 3'.-Peça-20-TIGRE-R$ 91,95

PA 44605/2013 – ARP 014011/13 - Pregão 145/13 – Contratante: PG - Fornecedor: EDITORA MANANCIAL IMPRENSA LTDA-EPP - Objeto: Fornecimento de Livros Paradidáticos - Vigência: 12 meses Ass: 20/08/13. - 1-Estatuto da Criança e do Adolescente – Comentado (Editora Manancial)-Exemplar-20.000-Editora Manancial-35,43 - 2-Estatuto do Idoso - Comentado (Editora Manancial)-Exemplar-30.000-Editora Manancial-18,71 - 3-Crack: O que é, Como Prevenir (Editora Meca)-Exemplar-1.000-Editora Meca-64,87 - 4-Drogas (Editora DCL)-Exemplar-3.000-Editora DCL-8,23 - 5-Inclusão (Editora DCL)-Exemplar-2.000-Editora DCL-20,33 - 6-Ética e Cidadania (Editora DCL)-Exemplar-1.000-Editora DCL-20,33 - 7-Preconceito (Editora DCL)-Exemplar-1.000-Editora DCL-20,33.

PA 44605/2013 – ARP 014011/13 - Pregão 145/13 – **Fornecedor:** EDITORA MANANCIAL IMPRENSA LTDA-EPP - **Vigência:** 12 meses **Ass:** 20/08/13. - 1-Estatuto da Criança e do Adolescente – Comentado (Editora Manancial)-Exemplar-20.000-Editora Manancial-35,43 - 2-Estatuto do Idoso - Comentado (Editora Manancial)-Exemplar-30.000-Editora Manancial-18,71 - 3-Crack: O que é, Como Prevenir (Editora Meca)-Exemplar-1.000-Editora Meca-64,87 - 4-Drogas (Editora DCL)-Exemplar-3.000-Editora DCL-8,23 - 5-Inclusão (Editora DCL)-Exemplar-2.000-Editora DCL-20,33 - 6-Ética e Cidadania (Editora DCL)-Exemplar-1.000-Editora DCL-20,33 - 7-Preconceito (Editora DCL)-Exemplar-1.000-Editora DCL-20,33.

PA 55783/2012 – ARP 000412/2013-FMS – Pregão 220/12 **- Fornecedor**: PHO PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓLICOS LTDA. - **Vigência**: 12 meses **Ass:** 25/02/2013. - Item 01 – Hipoclorito de sódio em solução com 25 mg/ml, para desinfecção de água para consumo humano, acondicionado em frasco conta-gotas com 50 ml, embalados em caixas, conforme consta no registro do produto. Código 1842. Validade do produto: 12 meses após a data de fabricação. Marca/Fabricante: Proaction Acqua / Química Indaiatuba. Procedência: Nacional. R.M.S.: 344070001. Embalagem: Caixa com 50 frascos. - Frasco – 30.000 – R$ 1,59.

PA: 55955/2012 ARP: 000512/13 **Pregão:** 01/13 **Fornecedor:** INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA. - EPP - **Vigência:** 12 meses **Ass**: 11/03/2013 – Item 01 - BOTA CANO LONGO – Com refletivo em alta freqüência, palmilha de montagem antiperfuração, palmilha de limpeza em látex e solado borracha. Uso exclusivo para os PROFISSIONAIS DO SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. - Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura mínima de 2.0mm, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior em couro tipo napa vacum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex, blaqueado, com solado de borracha reforçado, antiderrapante. - pares – 420 - R$ 275,00.

PA: 58234/2012 ARP: 000612/13 **Pregão:** 12/13 **Fornecedor:** MARCELO ERNANDES MESQUITA - ME **Vigência:** 12 meses **Ass**: 17/04/2013 - 01-Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, adequada às necessidades de crianças desde o nascimento com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes e/ou alergias alimentares. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Contém como fonte protéica aminoácidos livres (100%), como fonte de carboidratos maltodextrina (100%) e as gorduras são compostas por óleos vegetais, o que confere fácil digestão e absorção. Marca/Fabricante: Neocate.**-**Latas-34-179,35

PA: 58234/2012 ARP: 000712/13 **Pregão:** 12/13 **Fornecedor:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. **Vigência:** 12 meses **Ass**: 11/04/2013 - 02-Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais incluindo óleo de Mortierella alpina – LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de baixo peso molecular), 41% de carboidratos (100% de maltodextrina), 48% de lipídios (50% de TCM – triglicérides de cadeia média, 49% óleos vegetais e 1% de óleo de peixe) e outras suplementações como nucleotídeos, taurina, L-carnitina, colina e inositol. Embalagem: 1 lata de 400g = 3100ml/2060 Kcal. Código Alfandegário: 2106.9090. Número do registro: 6.6577.0066. Validade do produto: 18 (dezoito) meses. Marca: Pregomin Pepti – Danone. Procedência: Holanda. Fabricante: Nutrícia. **-**Latas-29-86,20.

PA: 63462/2012 ARP: 000812/13 **Pregão:** 37/13 **Fornecedor:** CM HOSPITALAR LTDA. **Vigência:** 12 meses **Ass**: 24/04/2013 - 2-Viagra 25 mg (Sildenafila). Embalagem com 04 comprimidos. Marca: Pfizer. Procedência: Importado. R.S. 102160065. Código 5283.-Comp-92-R$ 9,77 - 3-Afinitor 10 mg. Embalagem com 30 comprimidos. Marca: Novartis Onco. R.S: 1006810650023. Procedência: Importado. Cód. 5073.-Comp-30-R$ 202,63 - 4-Nexavar 200mg. Embalagem com 60 comprimidos. Marca: Bayer – Onco. R.S: 1705600290061. Procedência: Importado. Código: 3417.-Comp-120-R$ 54,21 - 6-Rapamune 1mg (Sirolimo). Embalagem com 60 drágeas. Marca: Wyeth Pharma. R.S: 121100117. Procedência: Importado. Código: 5320.-Drágea-60-R$ 19,48.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 001/2014 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **Autorizações de Funcionamento a Título Precário para "COMÉRCIO AMBULANTE",** relacionadas abaixo, foram **CASSADAS,** nos termos do paragrafo único do artigo 5º e artigo 10º do Decreto Municipal nº 18393/1994, e artigos 3º e 6º da Lei Municipal nº 4305/1993.

NOME	AUTORIZAÇÃO Nº	PROCESSO
AUZENIR FERREIRA LISBOA	3847	59450/2011
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA SANTOS	2212	60477/2011
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	3991	61232/2011
SÔNIA BARBOSA GUIMARÃES	3711	61233/2011

ADRIANA DOS SANTOS MORAES	3938	59640/2012
ANA DAURA RIBEIRO DOS SANTOS	4186	59726/2012
ANTONIO RODRIGUEZ DE SOUZA	4189	59733/2012
CATARINA MORAES FERNANDES	4164	59735/2012
FABIANO TORCIANI VANCI	4176	59739/2012
FRANCISCO JUDEMAR VIEIRA MELO	4131	59749/2012
LUCINAIDELAURA FERREIRA LOPES SANTOS	4172	59765/2012
MANOEL BORGES DOS SANTOS	4151	59766/2012
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	4179	59771/2012
MARIA DE LOURDES DE MELO	4175	59773/2012
MARIA IRACELIA GOMES CARNEIRO	4156	59779/2012
EZEQUIEL HONORATO	4182	59782/2012
ROMAGUÊ BRASIL DOS SANTOS	4168	59791/2012
ROSINEIDE MARIA DE LIMA	4180	59798/2012
SEVERINO BEZERRA DA SILVA	4169	59799/2012
ADEMIR DE OLIVEIRA MARTINS	4192	59803/2012

EDITAL Nº 002/2014 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **Autorizações de Funcionamento a Título Precário para "BANCA DE JORNAL",** relacionadas abaixo, foram **REVOGADAS** devido a falta de renovação anual.

AUTORIZAÇÃO Nº	NOME	PROCESSO
105	Arcangela Luzia Gonçalves Local: Av. Dona Eugênia Machado da Silva, ao lado do nº 451 – Vila Galvão	43205/2013
615	Hermes Alves da Silva Local: Rua Limeira, nº 08 – antigo nº 31 – Cidade Soberana	43261/2013
685	José Freire de Almeida Local: Rua Dagmar, nº 02 – Jardim Cumbica	43266/2013
686	Arlindo Alves Gonçalves Local: Rua Águas de Lindóia, nº 171 – Jardim São João Batista	43206/2013

EDITAL Nº 003/2014 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **Licença de Funcionamento A Título Precário "COMÉRCIO VAREJISTA",** relacionadas abaixo, foram **REVOGADAS,** nos termos do paragrafo 6º, alínea G do artigo 16 do Decreto Municipal nº 21359/2001.

NOME	LICENÇA Nº	PROCESSO
ANADIR ANTONIO DO CARMO	286	56141/2011
DANIEL CÉSAR DE ABREU	272	54669/2012

EDITAL Nº 004/2014 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **Licença de Funcionamento A Título Precário "COMBOIO",** relacionadas abaixo, foram **CASSADAS,** nos termos do paragrafo 2º do artigo 12 do Decreto Municipal nº 20080/1997.

NOME	LICENÇA Nº	PROCESSO
ALEX FREIRES DA SILVA	083	56376/2012
DEUSNITE RODRIGUES DE OLIVEIRA	426	56379/2012
EDSON FRANCISCO GREGÓRIO	257	56380/2012
MARINO MARIANO DOS SANTOS	431	56381/2012

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 008/14 – JUREL

João Pinto de Amorim Junior, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **19/02/2014**, com início dos trabalhos às 9:00, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena – Guarulhos – SP, o colegiado examinara e julgara os seguintes processos:

Processo nº: 19854/10
Requerente: ANTONIO J. CRUZ ALVES
Assunto: CANC.AUTO MULTA
Relator: IZAIAS D. DE SOUZA

Processo nº: 14818/06
Requerente: ANDERSON PILOTO
Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Relator: PAULO S. LUCAS DA CUNHA

Processo nº: 55144/10
Requerente: JOSE ANTONIO DA COSTA
Assunto: REC. AUTO DE MULTA
Relator: PAULO S. LUCAS DA CUNHA

Processo nº: 35078/10
Requerente: JJO CONSTR. E INCORP. LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO
Relator: ROSELI P. DE SOUZA

Processo nº: 004/11
Requerente: SÃO JOSE TECNO DIESEL LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITO
Relator: ROSELI P . DE SOUZA

Processo nº: 38474/10
Requerente: LUIZ MENDES DA SILVA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO
Relator: LUIS H. MERTENS

Processo nº: 43107/09
Requerente: ANTONIO Y. YAMASHITA
Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Relator: LUIZ H. MERTENS

Processo nº: 57791/09
Requerente: EMERSON A. RICARTE
Assunto: PRORROGAÇÃO PRAZO
Relator: LUIZ H. MERTENS

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

REPUBLICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO E EDITAL DE RESULTADO Nº 14/2014-SS11, POR ERRO DE IMPRENSA

Despacho exarado pela Senhora Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em 13/02/2014

Processo n.º 118/14-SS11

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA),** aberto pelo Edital n.º 03/2014-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Processo Seletivo para Médico (Socorrista Ortopedista)

Edital de Resultado n.º 14/2014-SS11

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Médico (Socorrista Ortopedista) nº 118/2014;

Torna público:

1. Resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 24/01/14 a 07/02/14, conforme Edital de Divulgação nº 03/2014-SS11, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

Clas.	Nome
1º	Cesar Augusto Lozano Mustafa
2º	Fernando Nogueira Zambone Pinto
3º	Reginaldo Tascinare Barini
4º	Lourenço Tadeu Cardoso Soares
5º	Carlos Rodrigo Barbosa Martins
6º	Guilherme Chohfi de Miguel
7º	Wilde Carvalho Lima
8º	José Augusto Lopes Ferraz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA n° 17/2014 – SE

Dispõe sobre: Designação de Comissão para Autorização de Funcionamento de Escola Particular de Educação Infantil.

O Secretário de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e à vista do Processo nº 4.072 de 23/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Supervisoras Escolares abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Túnel dos Pequeninos Ltda-ME, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 404, Bairro Cidade Brasil, CEP 07.052-230, Guarulhos – SP, mantida por Escola de Educação Infantil Túnel dos Pequeninos Ltda-ME, CNPJ 04.942.788/0001-06.

Márcia Regina Ota CF 49.653
Ellen Maria Oliveira Lopes CF 48.369
Regina Aparecida Fernandes Basto Alves CF 48.481

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE RESULTADOS Nº 002/2014-SC - FUNCULTURA

O Secretário de Cultura, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, conforme definido na Lei nº 5.947/2003, alterada pela Lei nº 6.927/2011;

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do processo de avaliação, nos termos dos itens 4.2, 4.2.1, 4.2.2 e 4.8 do Edital de Concurso nº 006/2013-SC, dos projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura, conforme Anexos I e II;

2. O proponente que não estiver de acordo com o resultado constante no ANEXO I poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Secretaria de Cultura, sediada à Av. Monteiro Lobato, nº 734 – 1º andar – Macedo – Guarulhos, nos dias **19, 20, 21, 24 e 25 de fevereiro de 2014**, no horário das 09h00 às 17h00;

3. O resultado dos recursos será divulgado no Diário Oficial do Município.

ANEXO I DO EDITAL DE RESULTADOS Nº 002/2014-SC – FUNCULTURA

PROJETOS INABILITADOS: (Pessoa Física)

Projeto nº	Nome do Proponente	Motivo da Inabilitação
03	Tiago Violatto Forte	Do valor total do projeto, **R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, verificamos erro de cálculo superior a 1%. Na previsão de gasto com serviços de terceiros "Salário dos Professores", no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), verificamos a ausência de previsão de 20% cota patronal, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na forma apresentada na Planilha de Previsão de Custos do Anexo II, do Edital nº 006/2013-SC, apurando-se, portanto, uma diferença de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, contra R$ 352,50 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%, nos termos do item 4.8 do Edital nº 006/2013-SC).
09	João Paulo de Lima Azevedo	Do valor total do projeto, **R$ 99.735,00 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais),** verificamos erro de cálculo superior a 1%. Na Planilha de Previsão de Custos apresentada, verificamos a ausência de previsão de 20% cota patronal, no valor total de R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais), relativo aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, 2.1,2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.9, 2.11, 2.13, 2.14, 2.18, 2.19, 2.20 e 2.21, todos relativos a serviços a serem prestados por pessoas físicas, na forma apresentada na Planilha de Previsão de Custos do Anexo II, do Edital nº 006/2013-SC, apurando-se, portanto, uma diferença de **R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais),** contra R$ 997,35 (novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%, nos termos do item 4.8 do Edital nº 006/2013-SC).
15	Bruno Leite de Carvalho	Do valor total do projeto, **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais),** verificamos erro de cálculo superior a 1%. Na Planilha de Previsão de Custo, no item pesquisa, redação e edição constou: 2 (dois) serviços a R$ 5.000,00 = R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), quando na verdade o total correto é R$ 10.000,00 (dez mil reais), apurando-se, portanto, uma diferença de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, contra R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%, nos termos do item 4.8 do Edital nº 006/2013-SC).
18	Carlos Eduardo de Carvalho Machado	Do valor total do projeto, **R$ 405.298,80 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** verificamos erro de cálculo superior a 1%. Na Planilha de Previsão de Custos, no item Mixagem há a indicação de 30 horas x R$ 900,00 (novecentos reais) = R$ 12.000,00 (doze mil reais), quando na verdade o total correto é: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e no item Cartaz/poster, constou 200 unidades por R$ 5,00 = R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando na verdade é R$ 1.000,00 (um mil reais), apurando-se, portanto, uma diferença de **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, contra R$ 4.052,98 (quatro mil, cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%, nos termos do item 4.8 do Edital nº 006/2013-SC).
29	Flaviana Benjamin dos Santos	Do valor total do projeto, **R$ 30.590,00 (trinta mil, quinhentos e noventa reais)**, verificamos erro de cálculo superior a 1%. Na Planilha de Previsão de Custos, em subtotal 2 foi lançado o valor de R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais), quando o correto seria R$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais), já que o valor do INSS 20% deve ser somado à sua base de cálculo e não subtraído, apurando-se, portanto, uma diferença de **R$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais)**, contra R$ 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%, nos termos do item 4.8 do Edital nº 006/2013-SC).
30	Tiago Geraldo do Nascimento	Do valor total do projeto, **R$ 25.608,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais)**, verificamos erro de cálculo superior a 1%. Na Planilha de Previsão de Custos, no item palestrante (filosofia) foi lançado o valor de 01 x R$ 300,00 = R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), quando na verdade o correto seria o valor R$ 300,00 (trezentos reais); no subtotal foi lançado o valor de R$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais), quando na verdade deveria ser R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). No item INSS cota patronal o valor lançado foi de R$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), quando na verdade deveria ser R$ 7.100,00 x 20% = R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais). No item subtotal 2 foi lançado o valor de R$ 5.728,00 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais), quando o correto seria R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais), já que o valor do INSS 20% (R$ 1.420,00) deveria ser somado à sua base de cálculo e não subtraído, apurando-se, portanto, uma diferença de **R$ 2.792,00 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais),** contra R$ 256,08 (duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%, nos termos do item 4.8 do Edital nº 006/2013-SC).
32	Guilherme Diógenes de Oliveira	Na Planilha de Previsão de Custos, verificamos que no item Capa para DVD de Plástico transparente foi lançado o valor total de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), quando na verdade deveria ser 20 unidades x R$ 6,98 = R$ 139,60 (cento e trinta e nove reais e sessenta centavos); no item DVD-R printable gravável 01 pino foi lançado o valor total de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), quando na verdade o correto seria 1 x R$ 15,40 = R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos); no item editor foi lançado o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), quando na verdade deveria ser 1 projeto x R$ 3.200,00 = R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); no item roteirista foi lançado o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), quando na verdade deveria ser 1 roteiro x R$ 3.200,00 = R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); no item assistente de câmera foi lançado o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), quando na verdade deveria ser 6 dias x R$ 166,66 = R$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); no item fotógrafo de cena foi lançado o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), quando na verdade deveria ser 6 dias x R$ 133,33 = R$ 799,98 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); no item colorista foi lançado o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), quando na verdade deveria ser 1 projeto x R$ 600,00 = R$ 600,00 (seiscentos reais). Foi verificado ainda que o proponente deixou de prever os 20% INSS cota patronal referente à prestação de serviços de terceiros, o qual dentro de sua previsão, se daria no montante de R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), já que R$ 22.800,00 x 20% = R$ 4.560,00,00. E, ainda que o tivesse considerado, em razão das diferenças anteriormente apuradas, o valor correto de previsão do INSS 20% cota patronal seria de R$ 4.479,99 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), apurando-se, portanto, uma diferença de **R$ 4.880,94 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos),** contra R$ 269,37 (duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%, nos termos do item 4.8 do Edital nº 006/2013-SC).
40	Paulo Roberto de Souza Pereira	Na Planilha de Previsão de Custos, verificamos que no item flyer 10 X 14 foi lançado o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), quando na verdade deveria ser 10.000 exemplares x R$ 0,15 = R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). No subtotal 2 foi lançado o valor de R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), quando na verdade seria R$ 12.850,00 + R$ 2.570,00 = R$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais), apurando-se, portanto, uma diferença de **R$ 4.880,94 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos),** contra R$ 280,54 (duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%, nos termos do item 4.8 do Edital nº 006/2013-SC).
42	Edson Hernando Junior	Do valor total do projeto, **R$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais)**, verificamos erro de cálculo superior a 1%. Na Planilha de Previsão de Custos, verificamos que no subtotal da indicação de serviços de terceiros foi lançado o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), quando na verdade o valor correto seria divulgador x 1 serviço x R$ 3.000,00 (três mil reais) = R$ 3.000,00 (três mil reais). Na previsão do INSS cota patronal foi lançado o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), quando na verdade o valor deveria ser R$ 3.000,00 x 20% = R$ 600,00 (seiscentos reais). No subtotal 2 foi lançado o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), quando na verdade o correto seria R$ 3.000,00 + R$ 600,00 = R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), apurando-se, portanto, uma diferença de **R$ 900,00 (novecentos reais),** contra R$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%, nos termos do item 4.8 do Edital nº 006/2013-SC).
44	Bruno Augusto de Santana Araújo	Do valor total do projeto, **R$ 11.686,68 (onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, verificamos erro de cálculo superior a 1%. Na Planilha de Previsão de Custos, verificamos que no item aluguel do equipamento foi lançado o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), quando na verdade o correto seria 7 dias x R$ 6.500,00 = R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). No subtotal 2 foi lançado o valor total de R$ 7.446,68 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), quando na verdade deveria ser R$ 45.500,00 + R$ 479,38 = R$ 45.979,38 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). Verificamos ainda que foi lançado como valor total do projeto a quantia de R$ 11.686,68 (onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), quando na verdade deveria ser R$ 4.240,00 + R$ 45.979,38 = R$ 50.219,38 (cinquenta mil, duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), apurando-se, portanto, uma diferença de **R$ 38.532,70 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos),** contra R$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%, nos termos do item 4.8 do Edital nº 006/2013-SC).
46	Carlos Roberto Marques Ferreira	Do valor total do projeto, **R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais)**, verificamos erro de cálculo superior a 1%. Na Planilha de Previsão de Custos, verificamos que no item Gravação, Mixagem e Masterização foi lançado o valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), quando na verdade deveria ser 80 horas x R$ 70,00 = R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), apurando-se, portanto, uma diferença de **R$ 700,00 (setecentos reais),** contra R$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%, nos termos do item 4.8 do Edital nº 006/2013-SC).
47	Emerson de Paiva Silva	O projeto foi apresentado em desacordo com os itens 4.2 e 4.2.1 do Edital nº 006/2013-SC.
48	Alessandra da Silva Santos	Do valor total do projeto, **R$ 300.740,00 (trezentos mil, setecentos e quarenta reais)**, verificamos erro de cálculo superior a 1%. Na Planilha de Previsão de Custos, verificamos que no item curso de contação de histórias árabes e africanas para educadores foi lançado o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), quando na verdade o correto seria 4 produtos x R$ 300,00 = R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). No item contador – advogado o valor total lançado foi de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), quando o valor correto deveria ser 2 serviços x R$ 5.000,00 = R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dos itens Coordenação Executiva R$ 8.000,00 (oito mil reais) e Produtora R$ 7.000,00 (sete mil reais) não foi previsto o INSS 20% cota patronal no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a serviços prestador por pessoas físicas, em função de se tratar de especialista e produtora que promoverá e acompanhará o projeto, apurando-se, portanto, uma diferença de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais),** contra R$ 3.007,40 (três mil, sete reais e quarenta centavos) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%. A proponente deixou, ainda, de apresentar os anexos obrigatórios, como o Bloco E – Cronograma de Desembolso, Bloco G - Termo de Ciência e Compromisso; Bloco J – Termo de Compromisso Relativo à Catalogação Bibliográfica, uma vez que o projeto prevê edição, revisão, diagramação e impressão de livro. Todos estes motivos ensejaram a inabilitação do projeto nos termos do item 4.8 do Edital nº 006/2013-SC).
52	Alexandre Barbosa da Silva	A proponente apresentou a Planilha de Custos em desacordo com o proposto no Anexo II do Edital nº 006/2013-SC, ou seja, nos usos lançados na planilha referente a realização de serviços com emissão de Nota Fiscal, não houve a indicação de unidade de medida e quantidade, prejudicando a análise objetiva dos valores apresentados. Soma-se ainda o fato da não previsão da cota de INSS patronal relativa a serviços de terceiros, que seria no ordem de R$ 853,70 (oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). Desta forma, ainda que se considerasse o valor total do projeto na importância de R$ 9.268,50 (nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), apuraríamos uma diferença de **R$ 853,70 (oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, contra R$ 92,68 (noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%. A proponente não apresentou o Bloco G – Termo de Ciência e Compromisso. Todos estes motivos ensejaram a inabilitação do projeto nos termos do item 4.8 do Edital nº 006/2013-SC).

PROJETO INABILITADO: **(Pessoa Jurídica)**

01 - PJ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA "ROSA BAIANA"	Do valor total do projeto, **R$ 68.209,00 (sessenta e oito mil, duzentos e nove reais)**, verificamos erro de cálculo superior a 1%. Na Planilha de Previsão de Custos, verificamos que no item Cópia do DVD foi lançado o valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), quando na verdade o correto seria 1.500 x R$ 2,50 = R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), apurando-se, portanto, uma diferença de **R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais),** contra R$ 682,09 (seiscentos e oitenta e dois reais e nove centavos) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%, nos termos do item 4.8 do Edital nº 006/2013-SC).

ANEXO II DO EDITAL DE RESULTADOS Nº 002/2014-SC – FUNCULTURA
PROJETOS HABILITADOS QUE SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO DIRETOR DO FUNCULTURA:

Projeto nº	Nome do Proponente	Título do Projeto	Área
1	Célia da Silva Nascimento	Que Nega Soul	Música e Artes Visuais
2	Maria de Nazaré Antunes Botana	Ateliê Livre de Cerâmica	Artes Visuais
4	Estefânia Zonaro	O mundo mágico dos bonecos na história de "João e o pé de feijão"	Artes Cênicas
5	Amauri Pascoal Falabella	CD Parceria	Música
6	Karina Correa Torres	Dramaturgias da Cena	Livro e Literatura
7	Ricardo da Silva Gonçalves	Iberê Camargo: entre linhas e carretéis	Artes Cênicas
8	Nádia Maria januário	Tudo que sinto	Livro e Literatura
10	Luiz Alberto de Sousa	A cidade que cresce	Artes Cênicas/Artes Visuais
11	Antonio Pereira Neto	Um encontro com a poesia	Livro e Literatura
12	Gabriel Alves Pires	Memórias e Patrimônios Históricos de Guarulhos	Memória e Patrimônio Histórico
13	Jaime Ferreira Holanda	A cigarra e a formiga, o trabalho e a alegria	Artes Cênicas
14	Daniel Neves de Andrade	O grito da literatura periférica	Livro e Literatura
16	Carlos José Fernandes Neto	Samba do Sino na Garoa	Música
17	Cristiane Fonseca Santovito	A lua negra	Artes Cênicas
19	Márcio Vianna Avellar	Banda Pé Inchado - "A periferia Prevalece	Música e Artes Visuais
20	André Ricardo dos Santos	Circo na Periferia	Artes Cênicas
21	André Ricardo dos Santos	4 eixos	Artes Cênicas/Artes Visuais e Cultura Popular
22	Marcos José Pereira	DVD – Gonzaguinha, sangrando"	Música
23	Edson de Souza	Vôo Livre	Música
24	Marisa Aparecida Quintal	Das mãos, a obra	Artes Visuais/Livro e Literatura
25	Silvana Gurgel Teixeira	Contação de histórias bilíngues	Livro e Literatura
26	Fabrício Dias Pereira	Folclore meu folclore	Música
27	Fernando Carlos Lima de Oliveira	Fernando Lima canta Cartola	Música

28	Vinícius Yara Nabeshima	Conversas com Taboão	Memória e Patrimônio Histórico/Artes Cênicas
31	Emmanuel Gonçalves Guimarães Lisboa	A memória na garrafa – escreva sua história pelas suas próprias mãos	Memória e Patrimônio Histórico e Cultura Popular
33	Pedro Elias Kari	A janela	Artes Visuais
34	Danilo Josué Firmo	Fábrica dos sonhos – sonhando e dançando	Artes Cênicas
35	Ricardo Alessandro Dutra Garcia	Flor Está	Música
36	Elias Gomes da Fonseca	Toca Hermeto	Música
37	Meyson Henrique da Silva Vieira	Eu te falei que não vamos parar	Música
38	Rodrigo Maia Marques	Núcleos de Teatro de Rua	Artes Cênicas
39	Bruno Henrique Fontes Oliveira	La Favela King	Música
41	Shirley Mara Ribeiro dos Santos	Banda Nós e Ponto	Música
43	Daniel Lourenço Rodrigues	Meio a Meio	Música
45	Dalvana Aragão de Santana Araújo	A arte documentada – O olhar da periferia	Artes Visuais
49	Fernando Bernardo dos Santos	Retratos, figuras e outras expressões. Uma viagem pela história da arte	Artes Visuais
50	Fábio Pierrobom Pelissoni	"Do azul e branco de nossa bandeira, até o verde esperança Vila das Palmeiras" - A.D. Guarulhos 50 anos de tradição	Artes Visuais
51	Nelson Serapião da Silva Filho	Guaru no Choro Oficinas	Música
53	Fabrício Maciel Antonio Silva	Brincantes Circulantes	Cultura Popular
54	Clayton Alves da Silva	De rodas pro ar	Artes Cênicas
55	Onivaldo Daniel de Ávila	"D'ávilla – Guardião dos Sonhos" de Nivaldo D'ávilla	Música
56	Cristiane Matinês Marques	Projeto de continuidade e circulação do show Cantos e Contos – Músicas e Histórias para encantar crianças	Música
57	Onivaldo Daniel de Ávila	DVD duplo acústico D'ávilla & Beto – GUARURBANOS – Nossas Modas Regionais	Música
02-PJ	Associação Beneficente Nova Dimensão	Guarulhos "in concert"	Música

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 010/2014 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **13/02/2014**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **45878/1997-PAT**
Requerente STEFANO BRUNO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Assunto: REVISÃO
Relator: José Roberto Lapetina
Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Andréa Rinaldi de Campos.

Processo **17171/2006-PAT**
Requerente ADOCI ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ODONTOLOGIA CLINICA S/A
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REFERENTE RECIBO 2006.297.007833
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **049/ 2014-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO, cancelando-se o recibo em tela, tendo em vista que verificando tudo que foi arrestado aos autos e principalmente da manifestação da PMG às fls. 36 onde a agente de fiscalização, após novo diligência constatou ter havido engano referente à inscrição do cadastro fiscal de publicidade sob nº 3230 e concorda que a placa instalada está correta e que houve realmente equívoco de numeração.

Processo **3534/2013-PAT**
Requerente JURANDI DE SOUSA CALADO
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/10 (ARTIGO 67)
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **050/ 2014-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo os lançamentos como originais, sem alteração.

Processo **4625/2013-PAT**
Requerente HIDEMBERG DE OLIVEIRA BARBOSA
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL (EXERCÍCIO 2013)
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **051/ 2014-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, pois a Lei 6793/10 em seu anexo III, já mencionado pelo requerente e que por questões de análise material, onde traz as características de cada classificação e a valoração de acordo com as premissas descritivas em cada unidade, e dando-lhe o valor determinado em lei. Mister mencionar ainda, que muito embora o requerente tenha se arvorado nos entendimentos da Lei 6793/10 quanto ao valor do m² e da tipificação da edificação para sua classificação, deixou de atentar ao artigo 14 da mesma lei que diz: "Art. 14 – Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação dos procedimentos previstos nesta lei possa conduzir a tributação manifestadamente injusta ou inadequada, poderá ser adotado, a requerimento do interessado, processo de avaliação especial, que deverá ser devidamente fundamentado com plantas e laudo técnico elaborado por responsável técnico.

Processo **10117/2013-PAT**
Requerente REINALDO JARDIM NIZA
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
Acordão nº: **052/ 2014-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso de fls. 14 e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO mantendo-se o lançamento do recibo para o exercício de 2013.

Processo **10556/2013-PAT**
Requerente NEUZA MARIA CABRAL
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL EXERCÍCIO 2013
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
Acordão nº: **053/ 2014-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso de fls. 09 e NEGADO PROVIMENTO mantendo-se o lançamento do recibo para o exercício de 2013.

Processo **49969/2013-PAT**
Requerente BSD ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 1003164 E AIM 76348 CANCELAMENTO
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Acordão nº: **054/ 2014-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e NEGADO PROVIMENTO mantendo-se a IF 1003164 e o AIM 76348, devidamente lavrados nos termos da Lei Municipal nº 5986/2003.

Processo **54030/2013-PAT**
Requerente FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA BUENO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Acordão nº: **055/ 2014-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 4158/92 e suas alterações, mantendo-se o IPTU 2014 conforme decisão de Primeira Instância.

EDITAL Nº 011/2014-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **20/02/2014**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **10349/2004- PAT**
Requerente MARLIETE HELENA DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2005
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel

Processo **2452/2010- PAT**
Requerente APARECIDA CATU SILVA GOMES
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 305251 E AUTO DE INFRAÇÃO 67036 - CANCELAMENTO
Relator: José Roberto Lapetina

Processo **19963/2010- PAT**
Requerente GUARULHOS TRANSPORTES S/A
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 105403 – CANCELAMENTO E RECIBO 50958 E AUTO DE INFRAÇÃO 68058
Relator: José Roberto Lapetina
Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.

Processo **6151/2012- PAT**
Requerente DANIEL SANDRIN VERALDI LEITE
Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 083.81.84.0001.01.048
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel

Processo **5402/2013- PAT**
Requerente CARLOS ALBERTO CAETANO DA SILVA
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel

Processo **7225/2013- PAT**
Requerente JOSÉ VALMIR DA SILVA
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL (EXERCÍCIO 2013)
Relator: José Roberto Lapetina

Processo **9307/2013- PAT**
Requerente ELISA CONDO DE POMA
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel

Processo **9717/2013- PAT**
Requerente KATIA SILENE SILVA CAVALCANTE CUNHA
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Andréa Rinaldi de Campos

Processo **11840/2013- PAT**
Requerente MARIA ARLINDA ROMANINI
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Processo **12399/2013- PAT**
Requerente ANDRÉ RICARDO REIS DA SILVA
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Andréa Rinaldi de Campos

Processo **13898/2013- PAT**
Requerente CONDOMINIO EDIFÍCIO ESSENCE 083.80.54.0224.00.000 E OU
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
Assunto: REVISÃO QUANTO AO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 083.80.54.0224.00.000 E OU

Processo **14450/2013- PAT**
Requerente EDENÍCIO FERREIRA PEIXOTO
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL POR INCAPACIDADE FINANCEIRA
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel

Processo **14480/2013- PAT**
Requerente SÉRGIO BASÍLIO FIGUEIREDO
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Andréa Rinaldi de Campos

Processo **15772/2013- PAT**
Requerente KELLY DE CARVALHO TEIXEIRA
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel

Processo **15777/2013- PAT**
Requerente ANTONIO ALVES DA SILVA
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Dinailsa da Silva Gabriel

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 14/02/2014 a 17/02/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.A cópia do Auto de Infração pederá ser obtida junto ao FÁCIL – TRANSPORTES E TRÂNSITO situado à Av. Gilberto Dini, 19 – Bom clima.

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAA2334	R000642625	60503	09/02/2014	AAA6092	R000641726	60503	08/02/2014
AAB4360	R000642332	60503	09/02/2014	AAS9701	R000642157	74550	09/02/2014
ABK5546	R000639072	56732	08/02/2014	ABX0031	R000640044	60503	06/02/2014
ABY5566	R000642616	60503	09/02/2014	ABY5712	R000642377	60503	09/02/2014
ACA4499	R000641841	60503	08/02/2014	ACG6498	R000640188	60503	06/02/2014
ACI2562	R000642705	74550	09/02/2014	ACU3638	P000150127	55500	05/02/2014
ADQ6212	R000642215	60503	09/02/2014	AEO0517	R000638920	74550	31/01/2014
AEO4857	R000641687	74550	08/02/2014	AEQ4335	R000643517	74550	11/02/2014
AEQ8335	P000151601	51851	04/02/2014	AEU0077	P000141849	51851	10/02/2014
AEU0077	P000092461	51851	10/02/2014	AEU4769	R000642463	60503	09/02/2014
AFP0031	R000640652	60503	08/02/2014	AFY7557	C000429105	73662	29/01/2014
AGD1246	R000640501	74630	08/02/2014	AGE4911	R000642712	74550	09/02/2014
AGM9066	R000639980	74550	04/02/2014	AGY0656	C000426565	55500	05/02/2014
AHL5191	R000642814	60503	09/02/2014	AHO4048	R000638702	56732	04/02/2014
AHR9769	R000643628	60503	11/02/2014	AIF7706	R000641075	60503	07/02/2014
AJB0182	R000639636	74550	02/02/2014	AJE1452	R000643064	74550	11/02/2014
AJG3570	R000642692	74550	09/02/2014	AJI6992	R000641518	60503	07/02/2014
AJJ2868	R000640353	56732	07/02/2014	AJO1793	R000639938	60503	09/02/2014
AJP1896	R000640225	56732	07/02/2014	AJP3906	R000639694	74550	03/02/2014
AJQ5283	P000052854	57380	02/02/2014	AJQ5283	P000052855	58191	02/02/2014
AJS2391	R000641494	60503	07/02/2014	AJT7460	R000641519	60503	07/02/2014
AJY1136	R000640017	60503	07/02/2014	AJZ7049	C000426434	55680	09/02/2014
AKE3742	R000638741	60503	31/01/2014	AKI5302	C000412431	55500	06/02/2014
AKJ5661	R000639527	74630	06/02/2014	AKN5824	R000643587	74550	11/02/2014
AKP9099	R000640346	74550	07/02/2014	AKW4868	R000640248	74550	07/02/2014
ALE5566	R000639810	74550	03/02/2014	ALL3074	P000092373	55500	08/02/2014
ALN7531	R000642681	74550	09/02/2014	AMB4365	R000642724	60503	09/02/2014
AMC2084	R000642835	60503	10/02/2014	AMG7792	P000140056	73662	05/02/2014
AMK0809	R000641989	74550	08/02/2014	AMM3670	P000156925	73662	06/02/2014
AMU1850	P000151629	51851	04/02/2014	AMV2378	R000643101	74550	10/02/2014
AMV7469	R000640033	60503	06/02/2014	AMX0058	R000642433	74550	09/02/2014
AMX3159	R000640525	74550	08/02/2014	AMX7568	R000642839	60503	09/02/2014
AMZ3184	R000643346	74550	11/02/2014	ANA4058	R000643672	60503	11/02/2014
ANC3863	R000641572	60503	07/02/2014	ANC3863	R000643050	60503	10/02/2014
ANI0216	C000429636	60501	31/01/2014	ANM1005	P000111833	55500	07/02/2014
ANS1421	R000640031	60503	06/02/2014	ANV8660	R000643350	74550	10/02/2014
ANY5594	R000641452	60503	06/02/2014	AOA3371	R000638521	60503	06/02/2014
AOD5664	R000643437	74550	11/02/2014	AOE3679	R000639874	60503	03/02/2014
AOE3713	R000643222	56732	10/02/2014	AOG3986	R000640912	74550	07/02/2014
AOG5407	P000092260	55500	06/02/2014	AOG8317	R000642471	60503	09/02/2014
AOH0353	R000639027	74550	08/02/2014	AOI1160	R000640972	74550	07/02/2014
AOI6728	R000640405	60503	08/02/2014	AOJ2386	R000643217	56732	10/02/2014
AOJ6284	R000642196	74550	09/02/2014	AOK8610	R000641074	60503	07/02/2014
AOM3385	R000643333	60503	10/02/2014	AOM6011	C000419007	55090	29/01/2014
AOP2457	R000640254	60503	07/02/2014	AOQ8421	R000639877	74550	08/02/2014
AOT2745	R000639769	60503	03/02/2014	AOT4978	R000641068	60503	04/02/2014
APB8358	R000639985	56732	04/02/2014	APC8667	R000640363	60503	07/02/2014
APD1150	P000157610	73662	06/02/2014	APE4227	R000640916	60503	07/02/2014
APF0181	R000641384	60503	05/02/2014	APF1289	R000639633	56732	02/02/2014
APG8282	C000417188	51930	06/02/2014	APG8282	C000417189	73662	06/02/2014
APG8282	C000407323	51851	11/02/2014	APH9692	R000643409	60503	11/02/2014
APJ5337	R000641023	60503	07/02/2014	APK5524	R000640314	60503	07/02/2014
APM6944	R000643578	60503	11/02/2014	APN6458	R000640453	74550	08/02/2014
APN8697	R000643378	60503	11/02/2014	APP7932	R000640954	74550	07/02/2014
APU9778	P000092467	51851	10/02/2014	APW7442	R000640069	74550	07/02/2014
APW7442	R000639724	74550	08/02/2014	APX2021	R000641283	60503	07/02/2014
AQB2657	R000638453	60503	06/02/2014	AQH4574	R000640903	74710	07/02/2014
AQK7658	R000643564	60503	11/02/2014	AQL8928	R000640981	60503	07/02/2014
AQN8206	R000642052	60503	06/02/2014	AQN8206	R000643493	60503	11/02/2014
AQP7589	P000116637	55412	03/02/2014	AQS0848	R000640539	74550	08/02/2014
ARH7352	R000638518	74630	06/02/2014	ARK7658	R000640144	74550	07/02/2014
ARL3988	R000643462	74630	11/02/2014	ART1781	R000640639	60503	08/02/2014
ARU5150	R000641756	74550	08/02/2014	ARY4136	P000155921	56222	04/02/2014
ARY6850	P000086789	55412	06/02/2014	ASB0424	R000639817	60503	03/02/2014
ASF9242	R000638604	60503	29/01/2014	ASU0086	C000426244	55500	05/02/2014
ATB9015	R000642773	60503	09/02/2014	ATG3556	R000643089	60503	10/02/2014
ATM2966	R000643279	56732	10/02/2014	ATM3630	R000639585	60503	02/02/2014
ATP2701	R000641153	60503	04/02/2014	ATW0327	P000115931	55411	07/02/2014
ATX6459	R000643658	74550	11/02/2014	ATX9275	P000134790	55416	04/02/2014
ATY6110	P000134786	51851	04/02/2014	ATZ2672	R000643093	74550	11/02/2014
AUI7707	R000638926	60503	31/01/2014	AUJ4238	P000078738	60501	06/02/2014
AUO3217	R000637011	60503	29/01/2014	AUP6919	R000638991	74550	31/01/2014
AUT3642	P000157638	73662	07/02/2014	AUU4611	R000639942	60503	04/02/2014
AUV7503	P000092432	51851	09/02/2014	AVM9113	P000092288	51851	07/02/2014
AVN2839	C000394078	55500	04/02/2014	AVO3893	P000151600	55680	04/02/2014
AVS0441	R000641972	60503	08/02/2014	AVS1393	R000641261	74550	07/02/2014
AWA6948	P000150125	55500	05/02/2014	AWC8472	R000642250	74630	09/02/2014
AWC9236	P000144684	55412	04/02/2014	AWD0049	R000642200	60503	09/02/2014
AWF6567	R000640902	74550	07/02/2014	AWL0043	R000643521	74550	11/02/2014
AWQ5608	P000063964	55411	03/02/2014	AWQ5608	P000063993	55412	06/02/2014
AXB0032	R000638995	74550	31/01/2014	AXC9187	R000639889	60503	03/02/2014
AXD4110	R000640196	60503	06/02/2014	AXK8127	R000638478	74550	06/02/2014
AXL4815	R000640101	56732	06/02/2014	AXP3128	R000638463	74550	06/02/2014
AXP5005	R000638943	74630	31/01/2014	BAL0087	R000639819	74550	09/02/2014
BAR2429	P000151661	55500	06/02/2014	BAV9017	R000642680	74630	09/02/2014
BBB2956	R000641964	56732	08/02/2014	BBW1155	R000640759	74550	09/02/2014
BDD2221	R000642179	60503	09/02/2014	BDW0328	R000641358	60503	05/02/2014
BES1067	R000640039	74550	06/02/2014	BES1929	R000642943	74550	10/02/2014
BFD1131	R000640862	60503	09/02/2014	BFD4464	R000642342	60503	09/02/2014
BFD7792	R000642580	60503	09/02/2014	BFG8261	R000641459	74550	06/02/2014
BFI7972	R000640273	60503	07/02/2014	BFJ8194	R000640042	60503	06/02/2014
BFM9319	R000640863	60503	09/02/2014	BFN1191	R000641679	74550	08/02/2014
BFW6436	R000640901	74550	07/02/2014	BGA4020	R000639827	60503	03/02/2014
BGA4449	C000411173	60501	03/02/2014	BGB1661	R000643013	60503	10/02/2014
BGC3838	R000640690	74550	08/02/2014	BGC5062	R000640524	74550	08/02/2014

BGD5456	R000641589	60503	07/02/2014
BGF9607	R000642287	74550	09/02/2014
BGH7425	R000640571	60503	08/02/2014
BGJ6547	R000643235	56732	10/02/2014
BGK6664	R000643039	74550	11/02/2014
BGN5809	C000411500	57380	04/02/2014
BGO4546	R000642859	74630	10/02/2014
BGP4309	R000640934	60503	07/02/2014
BGV5596	R000642791	60503	09/02/2014
BGY3520	R000640212	60503	06/02/2014
BGZ6866	R000641479	60503	06/02/2014
BHM3312	R000642391	74550	09/02/2014
BIA9242	R000642600	74550	09/02/2014
BIG3295	R000642367	60503	09/02/2014
BIG5064	R000642146	60503	09/02/2014
BIG5064	R000643248	74550	10/02/2014
BIG8726	R000640002	74550	06/02/2014
BIM3798	R000639712	74630	08/02/2014
BIN9563	R000640048	74550	07/02/2014
BIO3691	R000639685	60503	03/02/2014
BIU7581	R000640679	74630	08/02/2014
BIU7581	R000642871	74550	10/02/2014
BIU7581	R000643294	74550	11/02/2014
BIX1759	R000642521	56732	09/02/2014
BIZ9079	R000642453	60503	09/02/2014
BJB1831	R000643269	60503	10/02/2014
BJI3637	R000642281	60503	09/02/2014
BJM6789	R000641191	60503	04/02/2014
BKC3240	R000639529	60503	06/02/2014
BKG1672	R000641363	60503	05/02/2014
BKH2923	C000411494	53800	03/02/2014
BKN5680	R000640279	60503	07/02/2014
BKO7444	R000639494	60503	06/02/2014
BKW9183	R000640240	74550	07/02/2014
BLC5953	R000639771	56732	03/02/2014
BLH8912	R000642277	60503	09/02/2014
BLQ7840	R000641961	60503	08/02/2014
BLX5282	R000641806	60503	08/02/2014
BMB1617	R000639795	56732	03/02/2014
BMF5114	R000640885	60503	09/02/2014
BMI0082	R000641891	60503	08/02/2014
BMK7336	R000640674	60503	08/02/2014
BMP2686	R000643435	60503	11/02/2014
BMV4538	R000641580	56732	07/02/2014
BMV8778	R000642852	74550	10/02/2014
BMW4066	R000640598	74550	08/02/2014
BNC7887	R000641681	74550	08/02/2014
BNG8006	R000641875	60503	08/02/2014
BNJ8825	R000641350	56732	05/02/2014
BNN1255	R000642160	74550	09/02/2014
BNP6584	R000641854	60503	08/02/2014
BNS3195	R000643679	74630	11/02/2014
BNU6505	R000643006	56732	10/02/2014
BNW0913	R000643312	74550	10/02/2014
BNX1684	R000640872	74550	09/02/2014
BOB1410	R000642893	60503	10/02/2014
BOB9815	R000643469	60503	11/02/2014
BOC4193	R000639710	74550	08/02/2014
BOE9991	R000639933	74630	09/02/2014
BOG0878	R000639845	74550	09/02/2014
BOI1239	R000640952	74550	07/02/2014
BOI2089	R000640632	74550	08/02/2014
BOJ8558	R000640390	74550	07/02/2014
BOK2182	R000643041	74550	11/02/2014
BOL4441	R000639759	74550	08/02/2014
BOL7577	R000642810	60503	09/02/2014
BOM4581	R000643240	74550	10/02/2014
BOO4343	R000642462	56732	09/02/2014
BOP5301	R000642070	74550	09/02/2014
BOR1428	R000640637	74550	08/02/2014
BOR2643	R000642975	60503	10/02/2014
BOS3115	R000640006	56732	06/02/2014
BOT2119	R000639631	60503	02/02/2014
BOU2077	R000640735	60503	08/02/2014
BOU5822	C000397104	51851	07/02/2014
BOV8586	C000407543	60501	06/02/2014
BOV8822	R000641116	60503	07/02/2014
BOW6401	R000642979	74550	10/02/2014
BPB5084	R000643212	74550	11/02/2014
BPE0451	R000640724	56732	08/02/2014
BPG3503	R000643667	56732	11/02/2014
BPG6544	R000639657	74550	02/02/2014
BPI3834	R000642510	74710	09/02/2014
BPJ3210	R000643109	60503	10/02/2014
BPM1333	R000640624	60503	08/02/2014
BPM9236	R000640669	60503	08/02/2014
BPN2989	R000640495	74550	08/02/2014
BPT0736	R000641312	60503	05/02/2014
BPY1812	R000641474	60503	06/02/2014
BQJ6660	R000643630	74630	11/02/2014
BQR1503	R000641990	60503	08/02/2014
BQZ4700	C000417403	55500	06/02/2014
BRC6622	R000639856	74550	09/02/2014
BRD7756	R000640061	74550	07/02/2014
BRH2809	R000641795	60503	08/02/2014
BRJ8038	C000397107	51851	08/02/2014
BRK1787	C000417114	55500	04/02/2014
BRL2445	R000642618	74550	09/02/2014
BRO5942	R000641772	74550	08/02/2014
BRP5850	R000642733	60503	09/02/2014
BRU1747	R000642764	74550	09/02/2014
BSF7466	R000640178	74550	07/02/2014
BSH5710	R000640609	60503	08/02/2014
BSH9654	R000639641	60503	02/02/2014
BSS7331	R000640861	74550	09/02/2014
BSU5184	R000640836	74550	09/02/2014
BSV3002	R000639868	74550	08/02/2014
BTD6613	R000642392	74550	09/02/2014
BTE9442	R000643301	74550	10/02/2014
BTI8020	R000639553	74550	06/02/2014
BTO0594	R000639781	60503	03/02/2014
BUA2576	R000641510	60503	06/02/2014
BUA8153	R000640958	74550	07/02/2014
BUA9706	R000641310	56732	05/02/2014
BUC9810	R000643602	74550	11/02/2014
BUJ0320	R000643416	60503	11/02/2014
BUK2202	R000641840	74550	08/02/2014
BUL4906	R000642974	56732	10/02/2014
BUM6523	R000642145	74550	09/02/2014
BUN5915	R000639875	56732	08/02/2014
BVB0390	R000642306	60503	09/02/2014
BVN8105	R000640994	60503	07/02/2014
BGE7706	R000640584	74550	08/02/2014
BGF9887	R000643022	74550	10/02/2014
BGI7633	R000639497	74550	06/02/2014
BGK3859	R000643191	74550	10/02/2014
BGL3915	R000642770	60503	09/02/2014
BGO0686	R000641416	60503	05/02/2014
BGO4746	R000640364	74630	07/02/2014
BGS9353	R000641142	56732	04/02/2014
BGV9195	R000641786	60503	08/02/2014
BGZ5730	R000643557	60503	11/02/2014
BHL3992	R000640879	74630	09/02/2014
BHP9463	R000639892	74550	08/02/2014
BIB5970	R000641480	74550	07/02/2014
BIG5064	R000641599	60503	07/02/2014
BIG5064	R000642143	74550	09/02/2014
BIG8539	R000639705	74550	08/02/2014
BIH9710	R000641553	74630	07/02/2014
BIN2228	R000643516	74550	11/02/2014
BIO2646	R000640876	74550	09/02/2014
BIS4064	C000403041	55500	09/02/2014
BIU7581	R000640851	74550	09/02/2014
BIU7581	R000642930	74550	10/02/2014
BIU7581	R000643334	74550	11/02/2014
BIZ7185	R000641559	74630	07/02/2014
BJA0189	R000641294	60503	05/02/2014
BJG2291	R000641219	74550	05/02/2014
BJM1446	R000640302	74550	07/02/2014
BJP9140	R000640749	74550	09/02/2014
BKC4948	R000642180	56732	09/02/2014
BKG6629	R000642969	74550	10/02/2014
BKH9146	R000642573	74550	09/02/2014
BKN9046	R000642016	56732	08/02/2014
BKP3555	R000641938	60503	08/02/2014
BLA1352	R000639941	74550	09/02/2014
BLC9893	R000643365	74550	11/02/2014
BLL3780	R000639741	74550	08/02/2014
BLR0079	R000639620	60503	02/02/2014
BMA1395	R000643423	74550	11/02/2014
BMC6698	R000637776	60503	04/02/2014
BMG0992	R000641222	60503	07/02/2014
BMK6372	R000639587	60503	02/02/2014
BML3421	R000640085	74550	07/02/2014
BMP3954	R000643424	74550	11/02/2014
BMV6464	R000641916	60503	08/02/2014
BMV8942	R000640963	74630	07/02/2014
BMW9032	R000642812	74550	09/02/2014
BNG4521	R000640497	74550	08/02/2014
BNH1159	R000640134	56732	07/02/2014
BNN1255	R000641395	74550	05/02/2014
BNP1089	R000640579	74550	08/02/2014
BNR5812	R000641205	60503	05/02/2014
BNS9292	R000641564	74550	07/02/2014
BNW0913	R000642008	74550	08/02/2014
BNW6412	R000642346	74550	09/02/2014
BOB1387	R000639495	60503	02/02/2014
BOB4035	R000642853	74550	10/02/2014
BOC2305	R000641425	56732	05/02/2014
BOD8155	R000643382	74550	11/02/2014
BOG0243	R000640180	74550	07/02/2014
BOH6780	R000643351	74550	10/02/2014
BOI1239	R000643505	74550	11/02/2014
BOI6501	R000640529	74630	08/02/2014
BOJ8984	R000641134	60503	04/02/2014
BOL3582	R000640091	74550	07/02/2014
BOL4441	R000640469	74550	08/02/2014
BOM1198	R000640820	74630	09/02/2014
BOO0590	R000642856	74550	10/02/2014
BOP5301	R000642069	74550	09/02/2014
BOQ5734	R000643616	74550	11/02/2014
BOR2643	R000639994	60503	06/02/2014
BOS2668	R000643170	74550	10/02/2014
BOS9197	R000643314	56732	10/02/2014
BOT6310	R000641311	60503	05/02/2014
BOU2557	R000642459	60503	09/02/2014
BOU9916	R000642586	74550	09/02/2014
BOV8683	R000641526	60503	07/02/2014
BOW6401	R000640275	74550	07/02/2014
BPB4347	R000639948	60503	04/02/2014
BPD2155	R000642789	74550	09/02/2014
BPG0764	R000643008	74550	10/02/2014
BPG5076	R000643290	60503	10/02/2014
BPI0240	R000640676	74550	08/02/2014
BPI7452	R000642531	74550	09/02/2014
BPL9027	C000426353	57461	07/02/2014
BPM7314	R000640250	60503	07/02/2014
BPN0257	R000642408	74550	09/02/2014
BPP7232	R000642068	74550	09/02/2014
BPT8880	R000641428	56732	05/02/2014
BQA9443	R000641620	74550	08/02/2014
BQL6796	R000639493	74550	06/02/2014
BQS4146	R000643481	60503	11/02/2014
BRB7834	R000643195	60503	10/02/2014
BRD7578	R000639965	74550	07/02/2014
BRG4056	R000641777	74550	08/02/2014
BRH7943	R000643081	74550	10/02/2014
BRK1628	R000641940	56732	08/02/2014
BRK6247	R000640332	60503	07/02/2014
BRL4557	R000639871	74550	08/02/2014
BRO7158	R000640393	60503	07/02/2014
BRP8986	R000642721	74550	09/02/2014
BSB1197	R000641598	74550	07/02/2014
BSG0152	R000639701	60503	03/02/2014
BSH7455	R000643321	60503	10/02/2014
BSQ7231	R000641319	60503	05/02/2014
BST4123	R000639715	74550	08/02/2014
BSV3002	R000639721	74550	08/02/2014
BTA1151	R000643097	74550	11/02/2014
BTE1649	R000642443	74550	09/02/2014
BTF4029	R000642999	60503	10/02/2014
BTN3342	R000642356	60503	09/02/2014
BTU1765	R000643132	74550	10/02/2014
BUA2576	R000643239	56732	10/02/2014
BUA8718	R000639946	74550	09/02/2014
BUC1938	R000639738	74550	08/02/2014
BUF6828	R000642578	56732	09/02/2014
BUK1582	R000642658	74550	09/02/2014
BUK7684	R000640765	74550	09/02/2014
BUM3183	R000642763	60503	09/02/2014
BUN0576	R000641685	74550	08/02/2014
BUO0060	R000639481	74550	01/02/2014
BVM5484	R000643073	74550	10/02/2014
BVP5124	R000642492	60503	09/02/2014
BVP7411	R000643674	74550	11/02/2014
BVS0683	R000642520	60503	09/02/2014
BVY0127	R000643302	74550	10/02/2014
BWB6542	R000640121	74550	07/02/2014
BWE2065	R000640726	60503	08/02/2014
BWK5898	R000641700	60503	08/02/2014
BWU2775	R000640088	60503	06/02/2014
BXH2666	R000640730	60503	08/02/2014
BXO8231	R000640883	60503	09/02/2014
BYD2588	R000639922	74550	04/02/2014
BYG9926	R000639791	74550	08/02/2014
BYM1503	R000642857	74550	10/02/2014
BYN1169	R000643332	74550	10/02/2014
BYO7284	R000642577	60503	09/02/2014
BYO8857	R000643646	60503	11/02/2014
BZC1577	R000642864	60503	10/02/2014
BZC4533	R000642538	74630	09/02/2014
BZH9997	R000640200	74550	07/02/2014
CAA6638	R000643076	74550	11/02/2014
CAB5023	R000640521	74710	08/02/2014
CAC7619	R000639713	74550	03/02/2014
CAF8542	R000641018	56732	04/02/2014
CAJ8864	R000642338	56732	09/02/2014
CAK5327	R000639673	60503	03/02/2014
CAL6288	R000639794	74550	08/02/2014
CAR7988	R000639984	74550	07/02/2014
CAS5972	R000642509	74550	09/02/2014
CAT8735	R000641982	74550	08/02/2014
CAW0360	R000639967	74630	07/02/2014
CAW8828	R000642980	60503	10/02/2014
CAZ4762	R000641736	74550	08/02/2014
CBE9892	R000640548	74550	08/02/2014
CBF4829	R000640868	74550	09/02/2014
CBG6002	R000642166	74550	09/02/2014
CBK9820	R000641785	56732	08/02/2014
CBL3788	R000641277	60503	05/02/2014
CBO3670	R000641967	60503	08/02/2014
CBQ8220	R000641264	56732	07/02/2014
CBU1307	R000640822	74550	09/02/2014
CBV6672	R000640125	74550	07/02/2014
CCA1891	R000641776	74550	08/02/2014
CCB6200	R000642064	74550	09/02/2014
CCC0309	R000640703	74550	08/02/2014
CCC6427	R000640143	60503	06/02/2014
CCD2569	R000641163	60503	04/02/2014
CCE3536	R000642995	74550	10/02/2014
CCF0428	R000641713	74550	08/02/2014
CCG0409	R000642950	74550	10/02/2014
CCH1811	R000643129	74550	10/02/2014
CCH4741	R000643478	74630	11/02/2014
CCI8252	R000641534	60503	07/02/2014
CCK9055	R000639742	74550	03/02/2014
CCL3087	R000642330	60503	09/02/2014
CCM6304	R000641995	74550	08/02/2014
CCO0821	R000643323	56732	10/02/2014
CCO0868	R000643317	74550	10/02/2014
CCO2361	R000643144	74550	10/02/2014
CCO3015	R000639959	74550	07/02/2014
CCQ2590	R000642627	74550	09/02/2014
CCR7920	R000642620	60503	09/02/2014
CCX4816	R000642585	74550	09/02/2014
CDB2010	R000639593	60503	02/02/2014
CDC5621	R000640541	74550	08/02/2014
CDD9575	R000640625	74550	08/02/2014
CDF7581	R000643198	60503	10/02/2014
CDH9209	R000640268	74550	07/02/2014
CDJ5403	R000640327	60503	07/02/2014
CDL0160	R000640150	74550	07/02/2014
CDM5793	R000641006	74550	07/02/2014
CDQ3081	R000642904	74550	10/02/2014
CDQ5721	R000640767	60503	09/02/2014
CDQ7203	R000640693	74550	08/02/2014
CDT3529	R000640962	60503	03/02/2014
CDV9324	R000642720	74550	09/02/2014
CDY7961	R000640103	60503	06/02/2014
CEA0969	R000640764	74550	09/02/2014
CEB6027	R000640163	74550	07/02/2014
CEC3666	C000416782	51851	31/01/2014
CEC8518	B010818721	51851	09/02/2014
CED8557	R000640090	60503	06/02/2014
CEJ0636	R000643032	74550	11/02/2014
CEK1548	R000642301	60503	09/02/2014
CEK5268	R000642882	74550	10/02/2014
CEM4089	R000643281	60503	10/02/2014
CEM8700	R000641745	60503	08/02/2014
CER0901	R000639729	74550	08/02/2014
CES4542	R000639797	60503	08/02/2014
CES7669	R000640102	60503	06/02/2014
CET7532	R000643645	60503	11/02/2014
CEX1684	R000642363	60503	09/02/2014
CEZ6302	R000642731	74550	09/02/2014
CFA6186	R000641949	60503	08/02/2014
CFF0498	R000640613	60503	08/02/2014
CFF7459	R000639881	60503	03/02/2014
CFM4811	R000640655	60503	08/02/2014
CFO0975	C000421892	58780	07/02/2014
CFT2719	R000642415	60503	09/02/2014
CFY2620	R000640257	60503	07/02/2014
CGA1959	R000641549	60503	07/02/2014
CGA7977	R000642589	60503	09/02/2014
CGB1534	R000640484	60503	08/02/2014
CGB4538	R000640226	60503	07/02/2014
CGF3844	R000642331	60503	09/02/2014
CGL1900	R000639575	60503	02/02/2014
CGM6229	R000643218	60503	10/02/2014
CGM7286	R000643496	60503	11/02/2014
CGO7635	R000640274	60503	07/02/2014
CGP5222	R000641540	74550	07/02/2014
CGS6664	R000641291	60503	05/02/2014
CGU6535	R000639634	60503	02/02/2014
CHA1603	R000640781	74550	09/02/2014
CHA3423	C000402223	51851	05/02/2014
CHC8785	R000639454	74550	02/02/2014
CHD4447	R000643461	74550	11/02/2014
CHH7262	R000641061	60503	04/02/2014
CHM1069	R000643422	60503	11/02/2014
CHM4290	R000643004	56732	10/02/2014
CHO1110	R000640641	56732	08/02/2014
CHO9101	R000641054	60503	07/02/2014
CHS3514	R000641723	74550	08/02/2014
CHS9640	R000640475	74550	08/02/2014
CHU6439	R000642784	60503	09/02/2014
BVP7867	R000640776	56732	09/02/2014
BVU6174	R000640223	60503	07/02/2014
BWB6344	R000641162	56732	04/02/2014
BWD7780	R000642473	60503	09/02/2014
BWG2315	R000641290	60503	05/02/2014
BWR3921	R000639809	60503	03/02/2014
BXG8214	R000641855	74550	08/02/2014
BXM8318	R000639811	60503	03/02/2014
BYC8011	R000642558	56732	09/02/2014
BYD5268	R000643335	60503	10/02/2014
BYH6078	R000642841	74550	11/02/2014
BYM3563	R000639152	60503	01/02/2014
BYO3749	R000642496	56732	09/02/2014
BYO8561	R000642023	74550	08/02/2014
BYO8927	R000641951	74550	08/02/2014
BZC1981	R000640229	60503	07/02/2014
BZC8079	R000641910	60503	08/02/2014
CAA6158	R000643176	74550	10/02/2014
CAA7219	R000641774	56732	08/02/2014
CAC2551	R000642606	60503	09/02/2014
CAD1498	R000642448	60503	09/02/2014
CAJ3140	R000642501	60503	09/02/2014
CAK1137	R000640486	56732	08/02/2014
CAL5369	R000643070	74630	10/02/2014
CAO9685	R000640479	74550	08/02/2014
CAS5875	R000640620	60503	08/02/2014
CAT4659	R000641705	60503	08/02/2014
CAW0360	R000639960	60503	07/02/2014
CAW7488	C000429107	54521	29/01/2014
CAY6177	R000643329	60503	11/02/2014
CBC1801	R000640770	74550	09/02/2014
CBF2948	C000399580	51851	01/02/2014
CBF5223	R000639466	60503	02/02/2014
CBG8164	R000639672	56732	03/02/2014
CBL3773	R000640589	60503	08/02/2014
CBL6021	R000642939	60503	10/02/2014
CBO3670	R000641888	74550	08/02/2014
CBR7283	R000643547	74550	11/02/2014
CBU1894	R000640417	74550	08/02/2014
CCA0022	R000643255	60503	10/02/2014
CCB3627	R000642036	74550	08/02/2014
CCB8268	R000643299	60503	10/02/2014
CCC6115	R000640507	60503	08/02/2014
CCD1336	R000639982	74550	07/02/2014
CCE0130	R000643413	74550	11/02/2014
CCF0116	R000642736	60503	09/02/2014
CCF5550	R000641843	74550	08/02/2014
CCG4927	R000640556	74550	08/02/2014
CCH3454	R000641975	60503	08/02/2014
CCH8662	R000643233	74550	11/02/2014
CCK1773	R000640458	74550	08/02/2014
CCK9765	R000641377	60503	05/02/2014
CCL8485	C000416590	54521	08/02/2014
CCM7775	R000642927	74550	10/02/2014
CCO0868	R000641769	74550	08/02/2014
CCO2361	R000639854	74630	09/02/2014
CCO3009	R000640109	60503	06/02/2014
CCP9639	R000640169	60503	07/02/2014
CCQ9172	R000643580	74550	11/02/2014
CCX1501	R000641026	60503	04/02/2014
CDA2564	R000641673	56732	08/02/2014
CDB5244	R000640970	74550	03/02/2014
CDC7349	R000641315	60503	07/02/2014
CDF1617	R000641079	60503	04/02/2014
CDG7334	R000640623	74550	08/02/2014
CDJ4213	R000639696	74550	08/02/2014
CDK6314	R000640808	74550	09/02/2014
CDM1486	R000641108	60503	04/02/2014
CDQ2688	R000642059	74550	08/02/2014
CDQ5430	R000643676	74550	11/02/2014
CDQ6333	R000641233	56732	05/02/2014
CDQ8083	R000643137	60503	10/02/2014
CDU7820	R000642972	60503	10/02/2014
CDW5003	R000639786	60503	03/02/2014
CDZ2073	R000641137	60503	07/02/2014
CEB1533	R000640844	74550	09/02/2014
CEC0040	R000640817	60503	09/02/2014
CEC7286	C000093151	53800	07/02/2014
CED3876	R000643188	60503	11/02/2014
CEI4378	R000641619	74550	08/02/2014
CEK0215	R000643554	60503	11/02/2014
CEK2519	R000641362	60503	05/02/2014
CEL1171	R000640837	74550	09/02/2014
CEM5962	R000642543	60503	09/02/2014
CEQ0760	R000643355	74630	10/02/2014
CER0901	R000642935	74550	10/02/2014
CES7554	R000639903	60503	03/02/2014
CET6873	R000641434	60503	05/02/2014
CEU4957	R000642971	74550	10/02/2014
CEX9028	R000640420	74550	08/02/2014
CFA1150	R000641663	74550	08/02/2014
CFC4968	R000642667	60503	09/02/2014
CFF3887	C000417340	57200	07/02/2014
CFI4879	R000640678	60503	08/02/2014
CFM8913	R000642836	74630	11/02/2014
CFO4520	R000641654	74550	08/02/2014
CFT3208	R000643485	74550	11/02/2014
CGA0622	R000642587	60503	09/02/2014
CGA2260	R000642964	74550	10/02/2014
CGA8012	R000641250	60503	05/02/2014
CGB1534	R000643639	60503	11/02/2014
CGF0054	R000643623	74550	11/02/2014
CGI0751	R000640528	74550	08/02/2014
CGL6461	R000641971	60503	08/02/2014
CGM6899	R000642313	60503	09/02/2014
CGO3460	R000643529	74550	11/02/2014
CGP3430	R000640277	60503	07/02/2014
CGS4223	R000643044	60503	10/02/2014
CGU2250	R000641247	60503	05/02/2014
CGZ8388	R000642375	74550	09/02/2014
CHA2478	R000642210	60503	09/02/2014
CHA6009	R000643120	60503	10/02/2014
CHC8807	R000642344	74550	09/02/2014
CHE9190	R000639704	60503	03/02/2014
CHI0635	R000640819	74550	09/02/2014
CHM3244	R000640511	60503	08/02/2014
CHN9731	R000641682	74550	08/02/2014
CHO5120	R000640925	60503	07/02/2014
CHS2596	R000639644	56732	02/02/2014
CHS5222	R000643330	74550	10/02/2014
CHT1433	R000642817	74550	09/02/2014
CHV4187	R000643019	60503	10/02/2014

CHV8056	R000640485	74550	08/02/2014
CHY6886	R000640046	60503	06/02/2014
CIA2663	R000642758	74550	09/02/2014
CIB3005	R000639858	74630	09/02/2014
CIB4492	R000642380	60503	09/02/2014
CIC2658	C000411489	55500	30/01/2014
CIC4301	R000642891	60503	10/02/2014
CIC8164	R000642211	74550	09/02/2014
CIG0605	R000643581	74550	11/02/2014
CIG1688	R000642945	74550	10/02/2014
CII5698	R000640083	74550	06/02/2014
CII9876	R000642840	74550	11/02/2014
CIL7767	R000639528	74550	06/02/2014
CIM8387	R000642120	60503	09/02/2014
CIO3378	R000642686	74550	09/02/2014
CIP0873	R000643374	60503	11/02/2014
CIP6245	R000641709	60503	08/02/2014
CIS5413	R000640182	74550	06/02/2014
CIS9497	R000640986	60503	07/02/2014
CIT6451	R000640967	60503	07/02/2014
CIV0882	R000640081	74550	07/02/2014
CIV9686	R000641118	60503	07/02/2014
CIX1293	R000640387	74550	07/02/2014
CIY7045	R000641639	60503	08/02/2014
CJA9986	R000642756	74550	09/02/2014
CJB8252	R000640036	60503	06/02/2014
CJC8063	R000642977	60503	10/02/2014
CJJ2764	R000642838	74630	11/02/2014
CJL1120	C000411693	55500	04/02/2014
CJM0642	R000640162	60503	06/02/2014
CJM7073	R000642800	60503	09/02/2014
CJM7935	C000403044	51851	09/02/2014
CJP4330	R000640653	60503	08/02/2014
CJQ7962	C000407542	60501	06/02/2014
CJR9409	R000642884	74550	10/02/2014
CJS6338	R000640492	74550	08/02/2014
CJU0105	R000640568	60503	08/02/2014
CJU2919	R000639754	74550	08/02/2014
CJU9071	R000640075	56732	06/02/2014
CJX0572	R000641712	60503	08/02/2014
CJY5959	R000640800	74550	09/02/2014
CKB2669	R000639444	74630	29/01/2014
CKC0386	P000092442	51851	09/02/2014
CKH9238	R000641036	60503	04/02/2014
CKK0596	R000643164	60503	10/02/2014
CKM3743	R000639582	60503	02/02/2014
CKN2295	R000640648	74630	08/02/2014
CKN5150	R000641505	60503	06/02/2014
CKO0575	R000640285	74550	07/02/2014
CKQ7279	C000398008	51851	08/02/2014
CKX8811	R000643343	74550	10/02/2014
CLB5664	R000643430	60503	11/02/2014
CLC9781	R000641946	56732	08/02/2014
CLE3004	R000642376	56732	09/02/2014
CLF2764	R000640788	74550	09/02/2014
CLF5417	R000643224	60503	10/02/2014
CLF5985	R000639501	74630	06/02/2014
CLG1254	R000640896	74550	09/02/2014
CLG3129	R000640629	60503	08/02/2014
CLG7609	R000643443	60503	11/02/2014
CLH1070	R000641877	60503	08/02/2014
CLI1341	C000170674	54870	06/02/2014
CLI2535	P000161568	55412	04/02/2014
CLL1024	R000640893	74550	09/02/2014
CLP2591	R000639580	60503	02/02/2014
CLP4849	R000640444	56732	08/02/2014
CLQ9404	R000640271	74550	07/02/2014
CLT0833	R000640343	60503	07/02/2014
CLV1039	R000640498	74550	08/02/2014
CLV6728	R000640603	74550	08/02/2014
CLV8668	R000643034	56732	10/02/2014
CLW1567	R000642424	74550	09/02/2014
CMA1606	R000640899	74550	07/02/2014
CMA7649	R000639851	74550	09/02/2014
CMB9100	R000642209	74550	09/02/2014
CMC9260	R000641275	60503	05/02/2014
CME6068	R000641050	74550	07/02/2014
CME8932	R000642254	60503	09/02/2014
CMF2485	R000640852	74550	09/02/2014
CMH1835	R000641732	60503	08/02/2014
CMH6561	R000641443	74550	07/02/2014
CMJ1590	R000640700	60503	08/02/2014
CMK1598	R000642917	74550	10/02/2014
CMK8526	R000643586	60503	11/02/2014
CML9160	R000642545	74550	09/02/2014
CMN2148	R000640634	74550	08/02/2014
CMO2851	R000640437	74630	08/02/2014
CMP8735	R000643589	60503	11/02/2014
CMT3537	C000131545	60501	01/02/2014
CMW6817	R000640123	60503	06/02/2014
CMY3167	R000639878	60503	03/02/2014
CNA8748	R000639651	60503	02/02/2014
CNB1448	C000429101	55500	29/01/2014
CNB8351	R000639788	74550	08/02/2014
CNC6118	R000639789	74550	08/02/2014
CNE3844	R000639829	60503	03/02/2014
CNN0917	R000642057	60503	08/02/2014
CNO9793	P000092236	51851	06/02/2014
CNQ3010	R000640783	74550	09/02/2014
CNQ6605	R000643604	60503	11/02/2014
CNS5243	R000642732	74550	09/02/2014
CNS7477	R000641623	74550	08/02/2014
CNT5238	R000643256	74550	11/02/2014
CNW6495	R000639728	74550	08/02/2014
CNY5404	R000640133	60503	07/02/2014
CNY9085	R000641102	74550	07/02/2014
COC0585	R000641473	60503	06/02/2014
COC5776	R000643067	60503	10/02/2014
COE9942	R000639474	60503	05/02/2014
COG2687	C000417125	51851	10/02/2014
COH4417	R000640293	60503	07/02/2014
COI6416	R000640476	74550	08/02/2014
COJ1677	R000639890	60503	03/02/2014
COJ3284	R000639739	74550	08/02/2014
COJ7719	R000642881	74550	10/02/2014
COJ7835	R000639990	60503	07/02/2014
COJ8850	R000640468	74630	08/02/2014
COJ8970	R000642364	74550	09/02/2014
COK5663	R000642591	60503	09/02/2014
COM8410	R000640172	74550	07/02/2014
CON4467	C000417338	57200	07/02/2014
CON8982	R000639783	74550	09/02/2014

CHW0923	R000642514	74550	09/02/2014
CIA0137	R000643065	74550	11/02/2014
CIA2663	R000640857	74630	09/02/2014
CIB4197	C000398006	53800	08/02/2014
CIB8642	R000640286	74550	07/02/2014
CIC2832	R000643487	60503	11/02/2014
CIC7690	R000640176	74630	06/02/2014
CID1064	R000641762	56732	08/02/2014
CIG1136	R000641372	60503	05/02/2014
CIG3021	R000641697	74550	08/02/2014
CII9876	R000643057	74630	11/02/2014
CIK3090	R000641337	74550	07/02/2014
CIM1795	R000639684	60503	03/02/2014
CIM8829	R000642141	60503	09/02/2014
CIO5240	R000640502	74550	08/02/2014
CIP5878	R000638653	56732	07/02/2014
CIR6813	R000640026	60503	06/02/2014
CIS6823	R000642228	60503	09/02/2014
CIT0906	R000642432	60503	09/02/2014
CIT9694	R000642694	60503	09/02/2014
CIV3399	R000643671	74550	11/02/2014
CIW1577	R000640336	60503	07/02/2014
CIY2063	R000642829	60503	10/02/2014
CJA8872	R000640777	74550	09/02/2014
CJB2100	R000643551	74550	11/02/2014
CJB8990	C000417193	55500	06/02/2014
CJJ2764	R000639961	74630	07/02/2014
CJJ5835	R000639823	74550	09/02/2014
CJL3740	R000640540	74550	08/02/2014
CJM2891	R000642266	60503	09/02/2014
CJM7214	R000640858	60503	09/02/2014
CJP4046	R000643392	74550	11/02/2014
CJQ4767	R000641185	60503	07/02/2014
CJR7326	R000642190	74630	09/02/2014
CJS1832	P000146567	55412	08/02/2014
CJT5764	R000642002	74630	08/02/2014
CJU1820	R000640318	60503	07/02/2014
CJU8293	R000640894	74550	09/02/2014
CJV5086	R000642916	60503	10/02/2014
CJX4497	R000640631	60503	08/02/2014
CJZ7722	P000092380	51930	08/02/2014
CKB6325	R000640160	60503	07/02/2014
CKC5799	R000642217	74550	09/02/2014
CKI0514	R000641739	74550	08/02/2014
CKK8575	R000639492	74630	06/02/2014
CKN2191	C000398005	51851	08/02/2014
CKN5140	R000640192	60503	07/02/2014
CKN6746	R000643285	74550	10/02/2014
CKO2753	R000643250	74550	10/02/2014
CKV2466	R000640658	74550	08/02/2014
CLA6040	R000643033	60503	10/02/2014
CLC7204	R000641637	74550	08/02/2014
CLD3352	R000641272	60503	05/02/2014
CLE6497	R000642021	60503	08/02/2014
CLF3624	R000639883	74550	08/02/2014
CLF5954	R000643292	60503	10/02/2014
CLF6251	C000417194	55500	06/02/2014
CLG2667	R000642295	74550	09/02/2014
CLG5649	R000639732	74550	08/02/2014
CLG9845	R000641837	74550	08/02/2014
CLH4146	R000641466	60503	07/02/2014
CLI1474	R000641742	74550	08/02/2014
CLI9822	R000640549	60503	08/02/2014
CLN8818	R000640251	60503	07/02/2014
CLP4281	R000640572	74550	08/02/2014
CLQ5115	R000640755	74550	09/02/2014
CLR0216	R000642456	60503	09/02/2014
CLU3678	R000640998	60503	07/02/2014
CLV4596	R000641547	60503	07/02/2014
CLV7642	R000643091	60503	10/02/2014
CLV9280	R000642759	60503	09/02/2014
CLW9117	C000417117	73662	06/02/2014
CMA6154	R000641451	60503	06/02/2014
CMB6596	R000639534	74550	06/02/2014
CMC0852	R000640281	74550	07/02/2014
CMC9907	R000643683	60503	11/02/2014
CME8432	R000643545	60503	11/02/2014
CMF2485	R000640465	74550	08/02/2014
CMF5920	R000643599	74550	11/02/2014
CMH3482	R000640141	74550	07/02/2014
CMJ0856	R000642234	74550	09/02/2014
CMJ8038	R000641809	60503	08/02/2014
CMK7212	R000640115	60503	06/02/2014
CML7749	R000640769	60503	09/02/2014
CMN1718	R000641974	74550	08/02/2014
CMN7195	R000642077	74630	09/02/2014
CMP2533	R000642026	74550	08/02/2014
CMQ0434	R000640713	74550	08/02/2014
CMV0033	R000642727	74550	09/02/2014
CMW9188	R000642783	60503	09/02/2014
CNA1098	R000643159	60503	10/02/2014
CNB1299	P000092141	51851	05/02/2014
CNB1754	R000640062	60503	06/02/2014
CNC1562	R000642257	74550	09/02/2014
CNC8300	R000640383	60503	07/02/2014
CNM2628	R000643398	74550	11/02/2014
CNN3139	R000641787	74550	08/02/2014
CNQ2101	R000640720	60503	08/02/2014
CNQ4586	R000640711	60503	08/02/2014
CNS2024	R000643440	74630	11/02/2014
CNS7205	R000642915	60503	11/02/2014
CNS8318	R000639901	56732	03/02/2014
CNW6395	R000642772	74550	09/02/2014
CNY2602	C000421564	51852	07/02/2014
CNY5404	R000643293	60503	11/02/2014
COB4267	R000640799	74550	09/02/2014
COC4189	R000643366	60503	11/02/2014
COE2001	R000640474	74550	08/02/2014
COF2429	R000640545	74550	08/02/2014
COH3857	R000642615	74550	09/02/2014
COH5457	R000641691	74550	08/02/2014
COI7914	R000642260	60503	09/02/2014
COJ3180	R000639489	60503	02/02/2014
COJ6200	R000643229	74630	11/02/2014
COJ7835	R000639989	74630	07/02/2014
COJ8517	R000640439	74550	08/02/2014
COJ8886	R000640392	74550	07/02/2014
COK5381	R000641016	60503	07/02/2014
COL4371	R000642819	60503	09/02/2014
CON1214	R000640446	74550	08/02/2014
CON5027	R000640660	74550	08/02/2014
CON8982	R000639939	74550	09/02/2014

COO2620	R000643550	74550	11/02/2014
COP9892	R000643151	74550	10/02/2014
COR7896	R000640350	56732	07/02/2014
COU5428	R000642232	60503	09/02/2014
COV8723	R000641872	60503	08/02/2014
COZ7096	R000640977	74550	07/02/2014
CPB3591	R000642643	74550	09/02/2014
CPC7313	R000641356	60503	05/02/2014
CPC9310	R000643324	74550	11/02/2014
CPD8553	C000417408	60501	08/02/2014
CPG6960	R000642957	56732	10/02/2014
CPH6444	R000639565	60503	02/02/2014
CPJ9098	R000640397	60503	07/02/2014
CPP2814	C000416591	54521	08/02/2014
CPR2609	R000641879	60503	08/02/2014
CPV1635	R000639496	74630	06/02/2014
CPW1706	R000642171	74550	09/02/2014
CPW8911	R000640698	60503	08/02/2014
CPY5665	R000639708	74630	08/02/2014
CQA9090	R000640888	60503	09/02/2014
CQB9199	R000640796	74550	09/02/2014
CQF0790	R000642170	74550	09/02/2014
CQG0006	R000640035	74550	06/02/2014
CQO2848	R000640592	60503	08/02/2014
CQR2828	R000639835	56732	03/02/2014
CQR4777	R000640283	74550	07/02/2014
CQR6966	R000643559	60503	11/02/2014
CQR9458	R000641621	74550	08/02/2014
CQW9728	R000640644	60503	08/02/2014
CRB4194	C000416595	54521	08/02/2014
CRC4916	R000643405	60503	11/02/2014
CRC5724	R000642503	60503	09/02/2014
CRD4671	R000638730	56732	09/02/2014
CRD9611	R000642992	74550	10/02/2014
CRE3978	R000640633	60503	08/02/2014
CRE8147	R000642461	60503	09/02/2014
CRE8980	R000639753	56732	03/02/2014
CRG6637	R000640710	60503	08/02/2014
CRH0925	R000640911	74550	07/02/2014
CRI5996	R000640235	60503	07/02/2014
CRJ2374	R000640201	74550	07/02/2014
CRJ5705	R000641740	74550	08/02/2014
CRK0484	R000640675	60503	08/02/2014
CRL4955	R000641876	74550	08/02/2014
CRM1404	R000642717	74630	09/02/2014
CRN2783	R000640348	60503	07/02/2014
CRO2138	R000639509	74550	06/02/2014
CRO6464	R000640282	74550	07/02/2014
CRP3476	R000642226	60503	09/02/2014
CRR4478	R000643134	60503	10/02/2014
CRY4726	R000642825	74550	10/02/2014
CSA8828	R000640120	74630	07/02/2014
CSB8160	R000643361	74550	10/02/2014
CSC2685	R000643160	74550	11/02/2014
CSC5361	R000639932	74550	08/02/2014
CSE8435	R000640834	74550	09/02/2014
CSI4217	R000642044	56732	08/02/2014
CSI5866	R000641391	60503	05/02/2014
CSJ2818	R000642523	60503	09/02/2014
CSJ9851	R000641562	60503	07/02/2014
CSK1097	R000643243	74550	11/02/2014
CSK5939	R000641332	60503	07/02/2014
CSL3481	R000640272	60503	07/02/2014
CSL3611	R000640646	74550	08/02/2014
CSM7447	C000411495	54600	04/02/2014
CSN6954	R000641718	60503	08/02/2014
CSQ7695	R000640734	60503	08/02/2014
CSR0232	R000643035	74630	10/02/2014
CST4084	R000640826	60503	09/02/2014
CSU7601	R000640583	74550	08/02/2014
CSV1686	R000641125	60503	07/02/2014
CSW9363	R000640170	60503	07/02/2014
CSX8230	R000641249	60503	07/02/2014
CTB7100	R000640784	74710	09/02/2014
CTI4223	R000641865	74550	08/02/2014
CTI5035	R000641733	56732	08/02/2014
CTM7380	R000643311	74550	10/02/2014
CTR4610	R000640394	60503	07/02/2014
CTU6539	R000640875	74550	09/02/2014
CTZ8395	R000640835	74550	09/02/2014
CUC4298	C000412438	55500	10/02/2014
CUC4793	C000098948	60501	12/02/2014
CUC5090	R000643046	74550	10/02/2014
CUC5483	R000643206	60503	10/02/2014
CVA2912	R000642009	74550	08/02/2014
CVA7096	R000643320	60503	10/02/2014
CVB6032	R000641193	56732	07/02/2014
CVE9153	R000641484	60503	07/02/2014
CVL5342	R000643037	60503	10/02/2014
CVM6080	R000641867	60503	08/02/2014
CVM9068	R000643143	56732	10/02/2014
CVN9162	R000643698	74550	11/02/2014
CVS8612	R000639324	60503	08/02/2014
CVT8434	R000642410	60503	09/02/2014
CVV1576	P000134809	55412	04/02/2014
CVX0040	R000642537	74550	09/02/2014
CWD0688	R000642879	74550	10/02/2014
CWF2608	R000639832	60503	03/02/2014
CWH3413	R000641355	60503	05/02/2014
CWH6959	R000640582	60503	08/02/2014
CWI5553	R000640745	60503	09/02/2014
CWK7011	R000639840	56732	03/02/2014
CWU7089	R000642030	60503	08/02/2014
CWX0820	R000643116	74550	10/02/2014
CXB0107	R000640494	74550	08/02/2014
CXH8438	R000643115	56732	10/02/2014
CXK8175	R000643069	60503	10/02/2014
CXL8590	R000639949	74550	09/02/2014
CXT0739	R000640842	74550	09/02/2014
CXU0565	R000638572	74550	07/02/2014
CXU3634	R000642664	60503	09/02/2014
CXV4087	R000642370	56732	09/02/2014
CXX5492	R000640043	60503	06/02/2014
CXX9159	R000643147	60503	10/02/2014
CXX9437	R000643520	60503	11/02/2014
CXY9288	R000643510	60503	11/02/2014
CYB1272	R000640423	60503	07/02/2014
CYB9760	R000639785	74550	09/02/2014
CYH3334	C000410503	73662	11/02/2014
CYI1058	R000639716	56732	03/02/2014
CYJ3530	R000643634	56732	11/02/2014
CYJ5949	R000641231	60503	05/02/2014

COO3989	R000640855	74550	09/02/2014
COR3582	P000092169	51851	05/02/2014
COS7216	R000642750	74550	09/02/2014
COV3243	R000643603	60503	11/02/2014
COY1938	R000643649	56732	11/02/2014
CPB1642	R000642579	56732	09/02/2014
CPC1383	R000642486	74550	09/02/2014
CPC7838	R000640021	60503	06/02/2014
CPD7204	R000642807	74550	09/02/2014
CPE0212	R000642455	60503	09/02/2014
CPG9166	R000641846	56732	08/02/2014
CPI5595	R000640013	60503	06/02/2014
CPM3328	R000641472	56732	07/02/2014
CPP8706	R000643675	74550	11/02/2014
CPR7160	R000643368	74550	11/02/2014
CPV6735	R000639940	60503	04/02/2014
CPW3233	R000642970	60503	10/02/2014
CPX1426	R000640156	60503	06/02/2014
CPZ1784	R000642711	74630	09/02/2014
CQB2089	R000642379	60503	09/02/2014
CQE2995	R000642568	74550	09/02/2014
CQF0940	R000643502	60503	11/02/2014
CQG0086	R000641674	60503	08/02/2014
CQR1420	R000640551	60503	08/02/2014
CQR3825	R000640138	74550	07/02/2014
CQR5299	R000643009	60503	10/02/2014
CQR7292	R000643107	60503	10/02/2014
CQV3191	R000639766	60503	03/02/2014
CRA4575	R000642353	74550	09/02/2014
CRC0672	R000642657	74550	09/02/2014
CRC4979	R000640546	74550	08/02/2014
CRC8925	R000643419	74550	11/02/2014
CRD7267	R000641331	60503	05/02/2014
CRE2477	R000642653	74550	09/02/2014
CRE4738	R000643367	74550	11/02/2014
CRE8427	C000426580	55500	07/02/2014
CRG6297	R000640317	60503	07/02/2014
CRG9530	R000643660	74550	11/02/2014
CRI5172	R000639490	60503	02/02/2014
CRJ1832	R000642437	74550	09/02/2014
CRJ5562	R000639964	74550	07/02/2014
CRJ8198	R000642111	74710	09/02/2014
CRK4263	R000641653	74550	08/02/2014
CRL8899	R000642323	60503	09/02/2014
CRM5020	R000640028	60503	06/02/2014
CRO1494	C000416734	55500	07/02/2014
CRO4806	R000642816	60503	09/02/2014
CRO7694	R000640964	60503	03/02/2014
CRQ0077	R000640381	56732	07/02/2014
CRU9840	R000642168	74550	09/02/2014
CRY7091	R000641370	60503	05/02/2014
CSB7108	R000642155	74550	09/02/2014
CSB8454	R000643364	60503	10/02/2014
CSC4807	R000640516	74550	08/02/2014
CSE1805	R000641761	60503	08/02/2014
CSI1742	R000642588	60503	09/02/2014
CSI5461	R000640732	60503	08/02/2014
CSI6407	R000640513	74550	08/02/2014
CSJ7456	R000642515	74550	09/02/2014
CSK0704	R000640140	74550	07/02/2014
CSK1534	R000641357	60503	05/02/2014
CSK7739	R000641499	60503	07/02/2014
CSL3611	R000640320	74550	07/02/2014
CSM4073	R000643689	74550	11/02/2014
CSN1030	R000639621	60503	02/02/2014
CSN9746	C000413455	55500	03/02/2014
CSR0232	R000640305	74550	07/02/2014
CSS1616	R000641523	74550	07/02/2014
CST9876	R000640824	74550	09/02/2014
CSU7601	R000640673	74550	08/02/2014
CSW4328	C000398009	51851	08/02/2014
CSX5038	R000639801	74550	08/02/2014
CTA9544	R000643347	74550	10/02/2014
CTB9957	R000640421	60503	07/02/2014
CTI4751	R000643356	74550	11/02/2014
CTJ8845	R000639719	74550	08/02/2014
CTP8990	R000640953	74550	07/02/2014
CTS4138	R000640691	60503	08/02/2014
CTZ3829	R000642729	74550	09/02/2014
CUA7279	R000641839	74550	08/02/2014
CUC4412	R000640688	60503	08/02/2014
CUC4845	R000643086	74630	10/02/2014
CUC5160	R000642896	60503	10/02/2014
CUC7094	R000640816	74550	09/02/2014
CVA6221	R000641811	60503	08/02/2014
CVB1043	R000642846	60503	10/02/2014
CVC1517	R000642182	74550	09/02/2014
CVH5388	R000643277	74550	11/02/2014
CVM4521	R000641253	74550	07/02/2014
CVM8137	R000641542	60503	07/02/2014
CVN0120	P000092335	57463	07/02/2014
CVS0375	R000639837	60503	03/02/2014
CVS9022	R000639951	60503	04/02/2014
CVU8195	R000642683	74550	09/02/2014
CVV8128	R000643582	60503	11/02/2014
CWB4665	R000639778	74550	09/02/2014
CWF0034	R000643688	74550	11/02/2014
CWH2906	R000640662	74550	08/02/2014
CWH4661	R000641585	60503	07/02/2014
CWH8434	R000643401	60503	11/02/2014
CWK5795	R000640699	60503	08/02/2014
CWO7357	R000640601	60503	08/02/2014
CWX0560	R000641491	60503	06/02/2014
CWX0820	R000643148	74550	10/02/2014
CXH7397	R000640628	60503	08/02/2014
CXI2817	R000642099	74550	09/02/2014
CXL4636	C000131546	55500	05/02/2014
CXO2826	R000639543	60503	06/02/2014
CXT9442	R000643289	60503	11/02/2014
CXU3283	R000643533	74550	11/02/2014
CXU4040	R000640642	74550	08/02/2014
CXX2523	C000355065	73662	06/02/2014
CXX6776	R000643119	60503	10/02/2014
CXX9301	R000639821	74550	09/02/2014
CXY3766	R000640365	74550	07/02/2014
CXZ4159	R000640594	60503	08/02/2014
CYB9631	R000643701	74630	11/02/2014
CYF0577	R000643103	60503	10/02/2014
CYH7410	R000642265	74550	09/02/2014
CYI7198	R000639734	60503	03/02/2014
CYJ4289	R000643412	60503	11/02/2014
CYK7200	R000639717	74550	08/02/2014

CYN7360	R000639601	60503	02/02/2014
CYP4343	R000641822	60503	08/02/2014
CYQ0407	R000641765	56732	08/02/2014
CYQ7205	P000161581	54521	04/02/2014
CYS8992	R000643538	74550	11/02/2014
CYY0127	C000375350	51851	08/02/2014
CYY2090	R000642619	74550	09/02/2014
CYY6710	R000640803	74550	09/02/2014
CYZ7600	R000640113	74550	07/02/2014
CZD4753	R000642484	74550	09/02/2014
CZF7200	P000092323	51851	07/02/2014
CZJ5504	R000641455	60503	06/02/2014
CZL1171	R000639617	60503	02/02/2014
CZM2742	C000420749	51851	05/02/2014
CZM7052	R000641366	60503	05/02/2014
CZM9396	R000643180	74550	10/02/2014
CZN4674	R000642718	74550	09/02/2014
CZX3940	R000641541	60503	07/02/2014
DAD0768	R000639539	60503	06/02/2014
DAE2228	R000642488	74550	09/02/2014
DAE7094	R000642017	60503	08/02/2014
DAH4140	R000640078	60503	06/02/2014
DAI1187	R000643638	74550	11/02/2014
DAI4611	R000640370	60503	07/02/2014
DAI9798	R000642809	60503	09/02/2014
DAK5290	R000639596	60503	02/02/2014
DAM5108	R000639947	60503	04/02/2014
DAN0033	R000640847	74550	09/02/2014
DAP3660	R000642654	74550	09/02/2014
DAP7525	R000640913	74550	07/02/2014
DAP9238	P000140061	57380	06/02/2014
DAQ4047	R000640264	74630	07/02/2014
DAR0055	R000640506	74550	08/02/2014
DAR1024	R000642142	74630	09/02/2014
DAS0481	R000641915	74550	08/02/2014
DAS7004	R000642867	74550	10/02/2014
DAS7004	R000642848	74630	10/02/2014
DAW7382	R000640206	74550	07/02/2014
DAZ8183	R000640672	60503	08/02/2014
DBA8563	R000642527	74550	09/02/2014
DBI3605	R000641471	60503	06/02/2014
DBK8909	R000641307	56732	05/02/2014
DBL2395	R000642402	60503	09/02/2014
DBO1855	R000640677	60503	08/02/2014
DBO2641	R000641390	60503	05/02/2014
DBO2667	R000642795	60503	09/02/2014
DBO3708	R000642894	74550	10/02/2014
DBO4956	R000642855	74550	10/02/2014
DBO9534	R000642245	74550	09/02/2014
DBQ5130	R000641412	60503	05/02/2014
DBS7294	P000088957	51851	04/02/2014
DBY8551	R000642278	60503	09/02/2014
DBZ5088	R000641453	60503	06/02/2014
DCA3975	R000642249	56732	09/02/2014
DCC2144	R000642491	74550	09/02/2014
DCD2101	C000427313	53800	02/02/2014
DCD3975	R000642981	74550	10/02/2014
DCD4360	R000643162	60503	11/02/2014
DCE4348	R000643226	74550	10/02/2014
DCF4432	R000642152	60503	09/02/2014
DCH9123	R000639703	74550	08/02/2014
DCK5564	R000642886	74550	10/02/2014
DCM6414	R000640917	74550	07/02/2014
DCM7610	R000639556	56732	01/02/2014
DCV8967	R000639518	74550	06/02/2014
DCZ4504	R000639899	74550	03/02/2014
DDA4725	R000640696	74550	08/02/2014
DDB0199	R000640184	60503	06/02/2014
DDB2227	R000643655	60503	11/02/2014
DDB5235	R000642429	60503	09/02/2014
DDE3282	R000639793	74550	09/02/2014
DDF7138	R000639880	60503	03/02/2014
DDG0358	P000078733	73662	05/02/2014
DDG1540	R000640209	60503	07/02/2014
DDG6684	R000641180	56732	07/02/2014
DDI3052	C000398012	51851	08/02/2014
DDI3052	R000642865	74550	10/02/2014
DDI4966	R000639803	74550	08/02/2014
DDK0289	R000641025	74550	07/02/2014
DDM3045	R000639897	60503	03/02/2014
DDM9542	R000640930	74550	07/02/2014
DDR0977	C000417121	73662	07/02/2014
DDS0009	R000639504	60503	02/02/2014
DDS2866	R000640012	60503	06/02/2014
DDT1723	R000642649	60503	09/02/2014
DDT6499	P000063988	55412	06/02/2014
DDV2898	R000642831	60503	10/02/2014
DDW7477	R000640643	60503	08/02/2014
DDX2691	R000642479	60503	09/02/2014
DDY6938	R000641497	60503	07/02/2014
DEA3461	R000640600	60503	08/02/2014
DEB3138	R000641318	60503	07/02/2014
DEB6018	R000643001	60503	10/02/2014
DEC8054	R000643415	56732	11/02/2014
DED4015	R000640645	74550	08/02/2014
DED9045	P000078731	57380	05/02/2014
DEE9576	R000640738	60503	08/02/2014
DEF8337	R000639737	60503	03/02/2014
DEL4863	R000642518	56732	09/02/2014
DEL8777	C000412437	54521	10/02/2014
DEN3957	R000642326	60503	09/02/2014
DEO7481	R000639876	74550	03/02/2014
DEQ6586	R000639800	60503	08/02/2014
DER2107	R000641042	60503	04/02/2014
DET2560	R000639762	74550	03/02/2014
DET5396	R000639668	56732	03/02/2014
DEV4520	R000643596	74550	11/02/2014
DEW4897	R000639986	74550	07/02/2014
DEX3658	R000642607	60503	09/02/2014
DEY0589	R000641403	60503	05/02/2014
DEZ1658	R000642451	60503	09/02/2014
DEZ6813	P000146531	55412	07/02/2014
DFE0485	P000063995	55412	06/02/2014
DFF3215	R000641329	56732	05/02/2014
DFF7048	R000642965	60503	10/02/2014
DFI0206	R000641176	60503	07/02/2014
DFM4007	R000639775	56732	03/02/2014
DFQ8169	R000643666	74550	11/02/2014
DFS3948	R000641698	74550	08/02/2014
DFS3948	R000641950	74550	08/02/2014
DFT2194	R000640429	74550	07/02/2014
DFT6963	R000641295	60503	05/02/2014
CYP2768	R000642765	74550	09/02/2014
CYP5111	R000641760	60503	08/02/2014
CYQ7038	R000640072	60503	06/02/2014
CYR2231	P000092278	73662	07/02/2014
CYX3909	P000158527	55500	04/02/2014
CYY0302	R000640428	74630	08/02/2014
CYY2436	R000641373	60503	05/02/2014
CYY9719	R000643122	74550	10/02/2014
CZA8930	R000639714	74550	08/02/2014
CZE8466	R000640509	74550	08/02/2014
CZI1400	R000641035	60503	04/02/2014
CZK8518	R000642516	74550	09/02/2014
CZL6653	P000144689	55500	04/02/2014
CZM2742	C000420750	57200	05/02/2014
CZM7451	R000641053	60503	07/02/2014
CZM9396	R000642908	74550	10/02/2014
CZV4538	R000640856	74550	09/02/2014
DAD0569	R000639471	60503	05/02/2014
DAD5953	R000638564	56732	07/02/2014
DAE5179	R000641567	74550	07/02/2014
DAE8450	C000417339	57200	07/02/2014
DAI0209	R000643684	74550	11/02/2014
DAI2848	R000643072	74550	11/02/2014
DAI7467	R000641597	74550	07/02/2014
DAJ0513	R000642115	74550	09/02/2014
DAK7216	R000642494	60503	09/02/2014
DAM9887	C000416593	54521	08/02/2014
DAN0147	R000640288	60503	07/02/2014
DAP5299	R000642177	60503	09/02/2014
DAP8593	R000639583	60503	02/02/2014
DAQ0094	R000640663	56732	08/02/2014
DAQ7460	R000640173	60503	07/02/2014
DAR0535	R000638785	60503	31/01/2014
DAR2431	R000642947	60503	10/02/2014
DAS4745	R000642007	74550	08/02/2014
DAS7004	R000642849	74630	10/02/2014
DAV0495	R000638614	60503	07/02/2014
DAY2585	R000642670	60503	09/02/2014
DAZ8258	R000642117	74550	09/02/2014
DBC6368	R000641269	60503	05/02/2014
DBK7822	R000640612	60503	08/02/2014
DBK9186	R000642207	60503	09/02/2014
DBM0215	R000641156	60503	04/02/2014
DBO2271	R000642672	74550	09/02/2014
DBO2641	R000640719	60503	08/02/2014
DBO3499	R000640697	74550	08/02/2014
DBO3822	R000640367	60503	07/02/2014
DBO5494	R000643315	60503	11/02/2014
DBQ3186	P000123854	55412	30/01/2014
DBS7178	R000640870	60503	09/02/2014
DBX9545	R000643021	74550	10/02/2014
DBZ4570	R000643442	60503	11/02/2014
DCA1263	R000640809	74550	09/02/2014
DCA8019	R000641744	74550	08/02/2014
DCD1045	R000640011	60503	06/02/2014
DCD2792	R000643597	74550	11/02/2014
DCD4303	R000639371	74550	09/02/2014
DCD9079	R000640681	74550	08/02/2014
DCE5053	R000639498	60503	01/02/2014
DCH2931	R000639508	74550	06/02/2014
DCK2385	R000641334	60503	05/02/2014
DCK9663	R000641496	60503	07/02/2014
DCM6414	R000640949	74550	07/02/2014
DCO8667	R000639475	60503	02/02/2014
DCX6984	R000639945	74550	09/02/2014
DDA2820	R000640533	60503	08/02/2014
DDA4745	R000642778	60503	09/02/2014
DDB2227	R000643181	74550	10/02/2014
DDB3604	R000643472	60503	11/02/2014
DDC1538	R000639531	60503	06/02/2014
DDF6994	R000642101	60503	09/02/2014
DDF8535	R000642556	74550	09/02/2014
DDG1264	P000151655	55500	06/02/2014
DDG3494	R000643157	60503	10/02/2014
DDH0424	R000643296	60503	10/02/2014
DDI3052	R000642123	74550	09/02/2014
DDI3052	R000643049	74710	11/02/2014
DDJ3992	R000639022	74550	01/02/2014
DDK2536	R000643373	60503	11/02/2014
DDM4143	R000639977	74630	07/02/2014
DDQ8913	P000134803	55412	04/02/2014
DDR7446	R000640291	74550	07/02/2014
DDS0398	R000643501	74550	11/02/2014
DDT1613	R000640520	60503	08/02/2014
DDT4217	R000641545	60503	07/02/2014
DDT9561	R000640297	60503	07/02/2014
DDW5938	R000639887	60503	03/02/2014
DDW8342	R000640252	74550	07/02/2014
DDY6817	R000642262	56732	09/02/2014
DEA3461	C000410962	73662	01/02/2014
DEA6767	R000640757	74550	09/02/2014
DEB5500	R000641011	74550	07/02/2014
DEB6771	R000641447	60503	07/02/2014
DEC9880	R000639472	60503	02/02/2014
DED7552	R000640211	60503	06/02/2014
DEE3396	C000424152	73662	05/02/2014
DEF6105	R000639848	74550	09/02/2014
DEL1846	R000641907	60503	08/02/2014
DEL5067	R000643197	74630	10/02/2014
DEM7027	R000641790	56732	08/02/2014
DEN6517	R000643592	60503	11/02/2014
DEO9632	R000635826	74550	27/01/2014
DEQ8499	R000639921	60503	04/02/2014
DER8651	R000641784	74550	08/02/2014
DET3354	R000641629	56732	08/02/2014
DET9562	R000642312	60503	09/02/2014
DEW4897	R000639974	74550	07/02/2014
DEW7887	C000412436	55250	10/02/2014
DEX9348	R000639905	74550	03/02/2014
DEZ0336	R000642821	60503	09/02/2014
DEZ1706	R000643387	60503	11/02/2014
DFB8400	R000640810	74630	09/02/2014
DFF3198	R000640236	60503	07/02/2014
DFF5556	R000642378	60503	09/02/2014
DFF7812	R000642393	74550	09/02/2014
DFK1129	P000153960	73662	04/02/2014
DFO1848	C000426559	55500	10/02/2014
DFQ9992	R000641917	60503	08/02/2014
DFS3948	R000641738	60503	08/02/2014
DFS5336	R000643513	60503	11/02/2014
DFT2802	R000639850	74550	09/02/2014
DFV0313	R000641158	60503	07/02/2014
DFV7652	R000642590	60503	09/02/2014
DGA3813	R000641028	60503	07/02/2014
DGB6151	R000643377	74550	11/02/2014
DGD8456	C000429424	54870	28/01/2014
DGE2810	R000641857	60503	08/02/2014
DGE4588	R000643549	74550	11/02/2014
DGE6818	R000643625	60503	11/02/2014
DGE7416	R000640108	60503	07/02/2014
DGE8503	R000639679	60503	03/02/2014
DGE8993	R000639822	60503	03/02/2014
DGF1168	R000642153	74550	09/02/2014
DGG4154	R000639550	60503	06/02/2014
DGG5129	R000639628	60503	02/02/2014
DGG5922	R000640787	74550	09/02/2014
DGI9818	R000642912	74550	10/02/2014
DGJ7377	R000641829	74550	08/02/2014
DGN7615	R000643535	60503	11/02/2014
DGX1809	C000407544	64910	06/02/2014
DHG9104	R000640107	74550	07/02/2014
DHK6626	R000643647	56732	11/02/2014
DHO2302	P000141775	51851	04/02/2014
DHQ7105	R000641181	60503	07/02/2014
DHU1602	R000640723	74550	08/02/2014
DHU3236	R000641476	60503	06/02/2014
DHU6590	R000640708	60503	08/02/2014
DHU8306	R000643681	74550	11/02/2014
DHU8561	R000640499	74630	08/02/2014
DHX6872	C000376489	55500	07/02/2014
DIA1485	R000639780	60503	03/02/2014
DIA3734	R000640807	74550	09/02/2014
DIB7188	R000642960	74550	10/02/2014
DID2378	R000639305	60503	01/02/2014
DIE6836	R000643560	74550	11/02/2014
DIF7901	R000640496	74550	08/02/2014
DIF9769	C000427408	51851	05/02/2014
DIG5425	R000642744	60503	09/02/2014
DII0016	P000162003	53800	06/02/2014
DIK3006	R000641793	60503	08/02/2014
DIL0479	R000640400	60503	07/02/2014
DIL1923	R000641483	60503	07/02/2014
DIL4215	R000632505	60503	23/01/2014
DIM6498	R000639931	60503	09/02/2014
DIN1867	R000642504	56732	09/02/2014
DIN6993	R000639470	74630	05/02/2014
DIO7635	R000641996	60503	08/02/2014
DIO9934	R000643558	74550	11/02/2014
DIP1474	R000640215	60503	06/02/2014
DIQ0273	R000642752	74550	09/02/2014
DIR3293	R000636513	74550	28/01/2014
DIR5513	R000639194	60503	01/02/2014
DIU2708	P000148061	54521	05/02/2014
DIV8134	R000639807	74550	09/02/2014
DIW0274	R000641555	74550	07/02/2014
DIZ4915	R000639562	74630	02/02/2014
DJA7693	R000643662	60503	11/02/2014
DJB1917	R000639863	56732	09/02/2014
DJB3234	R000639697	56732	03/02/2014
DJC3539	R000639447	60503	31/01/2014
DJE5186	R000642633	56732	09/02/2014
DJF9962	P000151651	56810	04/02/2014
DJL5881	R000643577	74550	11/02/2014
DJO5299	R000639461	56732	02/02/2014
DKA5152	R000640929	74550	07/02/2014
DKB8805	R000640758	74550	09/02/2014
DKD4753	R000641515	74550	07/02/2014
DKF9141	R000643199	74550	10/02/2014
DKG9787	R000641789	74550	08/02/2014
DKN2969	R000640746	74550	09/02/2014
DKV2690	R000640575	74550	08/02/2014
DKX0532	R000641306	56732	05/02/2014
DKX1696	R000643014	74550	10/02/2014
DKX3111	R000642885	74550	10/02/2014
DKX6395	R000643670	60503	11/02/2014
DKX7848	R000640760	74630	09/02/2014
DKX8784	R000643062	74550	10/02/2014
DKX9296	C000417118	73662	06/02/2014
DLA8707	R000643654	74550	11/02/2014
DLB9165	R000641563	60503	07/02/2014
DLC2154	R000642931	74550	10/02/2014
DLF5680	R000642899	74550	10/02/2014
DLG3139	R000639702	74550	08/02/2014
DLG4367	R000642669	60503	09/02/2014
DLL1632	R000642499	74550	09/02/2014
DLL7310	R000642602	60503	09/02/2014
DLM0735	R000641628	74630	08/02/2014
DLO3696	R000639900	74550	03/02/2014
DLP1044	R000641920	60503	08/02/2014
DLP1571	R000640477	60503	08/02/2014
DLP8316	R000642767	56732	09/02/2014
DLR2549	P000147954	51851	07/02/2014
DLR7398	R000641223	74550	07/02/2014
DLZ0653	R000640016	74550	06/02/2014
DMC1662	R000642046	60503	08/02/2014
DMC9011	R000642206	56732	09/02/2014
DME2723	R000640587	60503	08/02/2014
DME6652	R000643427	74550	11/02/2014
DMF3005	R000640604	74550	08/02/2014
DMF6571	R000641537	56732	07/02/2014
DMG5183	R000639699	56732	03/02/2014
DMG8507	R000640841	74550	09/02/2014
DMH3854	R000641263	74630	07/02/2014
DMI6356	R000643585	60503	11/02/2014
DMK2897	R000639468	74550	05/02/2014
DMK9183	R000643498	60503	11/02/2014
DMM4774	R000641988	74550	08/02/2014
DMO5387	R000640253	74630	07/02/2014
DMP6670	R000640407	60503	08/02/2014
DMR1499	R000642747	60503	09/02/2014
DMR7408	R000640531	74550	08/02/2014
DMS1474	R000641801	74550	08/02/2014
DMS6347	R000642624	60503	09/02/2014
DMS7905	R000641696	74550	08/02/2014
DMT4653	C000426576	55090	06/02/2014
DMV5590	R000643288	60503	10/02/2014
DMW1392	R000639873	60503	03/02/2014
DMW8627	R000643278	74550	11/02/2014
DMY2925	C000389496	55500	07/02/2014
DNA2592	R000643098	74550	11/02/2014
DNB2276	R000642811	60503	09/02/2014
DNE3294	R000641973	60503	08/02/2014
DNE8387	R000639665	74630	08/02/2014
DNG7648	R000641661	74550	08/02/2014
DFX5622	R000641953	56732	08/02/2014
DGA7408	R000642973	74550	10/02/2014
DGC2464	P000146376	73662	05/02/2014
DGE0320	C000426435	55680	09/02/2014
DGE3391	R000642351	74550	09/02/2014
DGE6693	R000643190	56732	10/02/2014
DGE7044	R000639559	60503	02/02/2014
DGE7941	R000642771	74550	09/02/2014
DGE8503	R000643178	74550	10/02/2014
DGE9439	R000640455	74550	08/02/2014
DGG3370	R000642107	74550	09/02/2014
DGG4291	C000417606	55500	05/02/2014
DGG5129	R000642352	60503	09/02/2014
DGI8716	C000426436	55680	09/02/2014
DGJ6725	R000640410	74550	08/02/2014
DGN5769	R000643370	60503	11/02/2014
DGV7926	C000417122	58191	07/02/2014
DGZ9875	C000376478	55500	07/02/2014
DHJ0371	R000643287	74550	10/02/2014
DHO2164	R000642318	74550	09/02/2014
DHP1235	R000639453	74550	02/02/2014
DHU1318	R000640630	74550	08/02/2014
DHU2208	R000643128	74550	10/02/2014
DHU5096	C000399582	51851	01/02/2014
DHU7633	R000642777	74550	09/02/2014
DHU8436	R000642863	60503	10/02/2014
DHV3745	R000641145	60503	04/02/2014
DHY6777	C000426388	55090	06/02/2014
DIA2786	R000642684	74550	09/02/2014
DIA9528	R000641911	60503	08/02/2014
DIC7426	R000640232	60503	07/02/2014
DID6321	B010672184	60501	29/01/2014
DIF6042	R000642847	74550	10/02/2014
DIF9769	R000639602	74550	02/02/2014
DIF9769	C000427409	51852	05/02/2014
DIG5843	R000640560	74550	08/02/2014
DII6757	R000640892	74550	09/02/2014
DIK9504	C000335062	51930	08/02/2014
DIL1025	R000642990	56732	10/02/2014
DIL3236	R000641814	74550	08/02/2014
DIL6713	R000640547	74550	08/02/2014
DIN0324	R000642058	74630	08/02/2014
DIN2410	R000642386	60503	09/02/2014
DIO2517	R000640971	74550	07/02/2014
DIO8935	R000642742	74550	09/02/2014
DIP1252	R000643339	74550	10/02/2014
DIP8018	R000639563	60503	02/02/2014
DIQ2296	R000639450	60503	31/01/2014
DIR3905	R000643572	56732	11/02/2014
DIS9494	R000640435	60503	07/02/2014
DIV2435	R000641343	56732	05/02/2014
DIV8587	R000642444	74550	09/02/2014
DIX9855	R000643699	74550	11/02/2014
DJA4463	R000640821	60503	09/02/2014
DJA9984	R000639036	60503	08/02/2014
DJB2060	R000641817	60503	08/02/2014
DJC0748	R000642925	60503	10/02/2014
DJD2810	R000643451	60503	11/02/2014
DJF2317	R000640341	60503	07/02/2014
DJL4441	R000641004	60503	07/02/2014
DJM1404	R000642592	60503	09/02/2014
DJQ1181	R000641641	74550	08/02/2014
DKB3960	R000642031	60503	08/02/2014
DKB8805	R000642139	74550	09/02/2014
DKF0053	R000640452	74550	08/02/2014
DKG2243	R000640418	60503	07/02/2014
DKN2969	R000639695	74550	03/02/2014
DKT3259	R000638752	74550	07/02/2014
DKX0441	R000639836	60503	03/02/2014
DKX0796	R000643627	60503	11/02/2014
DKX2785	R000640756	74550	09/02/2014
DKX5794	R000643085	60503	11/02/2014
DKX7034	R000640812	74550	09/02/2014
DKX7898	R000639979	74550	07/02/2014
DKX8784	R000643566	74550	11/02/2014
DKX9620	R000641066	56732	07/02/2014
DLA9875	R000640886	60503	09/02/2014
DLC2154	R000639720	74550	08/02/2014
DLF1407	R000640716	60503	08/02/2014
DLF7927	R000641788	60503	08/02/2014
DLG3151	R000640562	74550	08/02/2014
DLG4525	R000643678	74550	11/02/2014
DLL2168	R000642512	74550	09/02/2014
DLL8683	R000639855	60503	09/02/2014
DLM4799	R000642468	60503	09/02/2014
DLP0821	R000642417	60503	09/02/2014
DLP1186	R000640009	60503	06/02/2014
DLP8077	R000640774	60503	09/02/2014
DLP8614	R000641082	60503	07/02/2014
DLR7252	R000642225	74550	09/02/2014
DLU7205	R000643261	74550	10/02/2014
DMA1174	R000643219	56732	10/02/2014
DMC5909	R000643527	56732	11/02/2014
DMC9189	R000635852	56732	27/01/2014
DME4888	R000642282	56732	09/02/2014
DMF0598	R000639600	60503	02/02/2014
DMF4856	R000639610	60503	02/02/2014
DMG0722	R000641528	74550	07/02/2014
DMG7589	R000643608	56732	11/02/2014
DMH0052	C000417190	55500	06/02/2014
DMH4228	R000643113	74550	10/02/2014
DMK2227	R000640702	60503	08/02/2014
DMK4446	R000643149	60503	10/02/2014
DML5670	R000640270	74550	07/02/2014
DMM5933	C000416781	57380	31/01/2014
DMP4356	R000642112	74550	09/02/2014
DMP7423	R000642818	56732	09/02/2014
DMR7197	R000641852	60503	08/02/2014
DMR7408	R000640554	74550	08/02/2014
DMS4495	R000640576	74550	08/02/2014
DMS7625	R000643007	60503	10/02/2014
DMT2676	R000640831	74550	09/02/2014
DMT8021	R000642091	60503	09/02/2014
DMV5871	R000642662	60503	09/02/2014
DMW3845	R000643569	56732	11/02/2014
DMY2134	R000643615	56732	11/02/2014
DMZ9986	R000643436	74550	11/02/2014
DNB0456	R000640859	74550	09/02/2014
DNB4265	R000643508	74550	11/02/2014
DNE6318	R000639916	74630	04/02/2014
DNF0960	R000642833	60503	10/02/2014
DNI0339	R000639857	74630	09/02/2014

DNI0339	R000643153	74550	10/02/2014
DNI7570	R000641512	74550	07/02/2014
DNO4019	R000640880	60503	09/02/2014
DNO5932	R000640721	74550	08/02/2014
DNS0051	R000640854	60503	09/02/2014
DNS7978	P000116690	55500	08/02/2014
DNU0544	R000642928	74630	10/02/2014
DNU7075	R000643353	56732	10/02/2014
DNY2709	R000640725	60503	08/02/2014
DNZ8582	R000641914	74630	08/02/2014
DOC2256	R000641902	74630	08/02/2014
DOE2025	R000640596	74550	08/02/2014
DOG3693	R000642626	74550	09/02/2014
DOL1522	R000643541	60503	11/02/2014
DOM3752	R000641046	74550	07/02/2014
DOM6394	R000640813	74550	09/02/2014
DON3168	C000412747	51851	03/02/2014
DON7257	R000643414	74550	11/02/2014
DOO0131	R000643358	74550	10/02/2014
DOO6822	R000639652	60503	02/02/2014
DOR3786	R000640415	74550	08/02/2014
DOR4833	R000643456	60503	11/02/2014
DOS1898	R000640436	74550	08/02/2014
DOS2916	R000642316	60503	09/02/2014
DOS6242	R000638148	74550	05/02/2014
DOT1166	R000639859	60503	03/02/2014
DOT9313	R000640073	74550	07/02/2014
DPA3518	R000643156	60503	10/02/2014
DPA4264	R000640334	74550	07/02/2014
DPC2854	R000639792	74550	09/02/2014
DPC3628	R000640371	60503	07/02/2014
DPC3793	P000147928	55500	06/02/2014
DPF1129	R000640695	74550	08/02/2014
DPG0574	R000640871	74630	09/02/2014
DPG2294	R000640654	56732	08/02/2014
DPG9308	R000640878	60503	09/02/2014
DPH3628	R000639630	60503	02/02/2014
DPL2515	R000643467	74550	11/02/2014
DPL5417	R000642734	74550	09/02/2014
DPM9940	R000639622	60503	02/02/2014
DPN2139	R000641650	56732	08/02/2014
DPN9155	R000642642	74550	09/02/2014
DPP3201	R000639872	74550	08/02/2014
DPP7875	P000160010	73662	07/02/2014
DPR2872	R000641551	74550	07/02/2014
DPS3432	R000641965	74550	08/02/2014
DPS3432	R000641941	60503	08/02/2014
DPX6613	R000640815	60503	09/02/2014
DQA8076	R000642986	60503	10/02/2014
DQB0312	R000640255	60503	07/02/2014
DQB0938	R000643272	74630	11/02/2014
DQB2968	R000640668	74550	08/02/2014
DQB3749	R000642906	74550	10/02/2014
DQB4954	R000643208	74550	10/02/2014
DQB5883	R000643568	74550	11/02/2014
DQB6243	R000642707	74550	09/02/2014
DQB7180	R000640768	74550	09/02/2014
DQB7797	R000643598	74550	11/02/2014
DQC4114	R000641456	60503	06/02/2014
DQF9731	R000640627	60503	08/02/2014
DQG9425	R000643612	74550	11/02/2014
DQH6211	R000641165	60503	04/02/2014
DQJ3367	R000641359	60503	05/02/2014
DQK0752	R000640918	56732	07/02/2014
DQK8518	R000639576	56732	02/02/2014
DQM9802	R000639756	74550	08/02/2014
DQN5910	R000640247	74550	07/02/2014
DQO0432	R000640299	74550	07/02/2014
DQO0615	R000640780	74550	09/02/2014
DQO1578	R000642258	60503	09/02/2014
DQP1909	R000640802	74550	09/02/2014
DQQ9348	R000641161	60503	07/02/2014
DQS8635	R000640005	60503	06/02/2014
DQV8871	R000640544	60503	08/02/2014
DRA5241	R000640377	60503	07/02/2014
DRA5815	R000643309	74550	10/02/2014
DRA9661	R000643045	74550	11/02/2014
DRB1498	R000641715	60503	08/02/2014
DRC1073	R000640098	74550	07/02/2014
DRE0516	R000643029	74550	10/02/2014
DRE9143	R000640717	60503	08/02/2014
DRF4210	R000641071	74550	07/02/2014
DRG0475	R000641292	56732	05/02/2014
DRG4239	R000641097	60503	07/02/2014
DRG6580	R000642286	60503	09/02/2014
DRG8026	R000641460	60503	06/02/2014
DRH1998	R000641780	60503	08/02/2014
DRH8565	P000086781	55500	06/02/2014
DRI2311	R000640463	74550	08/02/2014
DRK0826	R000643486	74550	11/02/2014
DRK4901	R000642478	60503	09/02/2014
DRL0427	R000642435	74550	09/02/2014
DRL8244	R000640728	60503	08/02/2014
DRM0292	R000643297	74550	11/02/2014
DRM5942	C000384369	61900	07/02/2014
DRN3775	C000427315	51852	04/02/2014
DRN8831	R000639843	74550	09/02/2014
DRO8631	R000642741	60503	09/02/2014
DRP5744	R000642056	74550	08/02/2014
DRQ7527	R000642233	60503	09/02/2014
DRR9048	C000417186	51851	05/02/2014
DRS4719	R000642423	74550	09/02/2014
DRS9112	R000642898	60503	10/02/2014
DRT1451	R000641531	56732	07/02/2014
DRT4309	R000641423	60503	05/02/2014
DRU6303	C000417336	54870	05/02/2014
DRY3865	R000639598	74630	02/02/2014
DRZ1270	R000641686	74630	08/02/2014
DSA7355	R000643685	56732	11/02/2014
DSB2256	R000641962	74550	08/02/2014
DSC5855	R000641087	60503	07/02/2014
DSF0604	R000643595	74550	11/02/2014
DSF1120	R000640094	74550	07/02/2014
DSF1917	R000643640	60503	11/02/2014
DSF2935	R000640839	74630	09/02/2014
DSF5253	R000640222	60503	07/02/2014
DSF5407	R000643629	74550	11/02/2014
DSF6127	R000640430	56732	07/02/2014
DSF6453	R000643491	74550	11/02/2014
DSF7086	P000147925	54521	05/02/2014
DSF8382	R000640795	60503	09/02/2014
DSF9280	R000642611	74550	09/02/2014
DNI2683	R000642563	74550	09/02/2014
DNN1898	R000639478	74550	02/02/2014
DNO5932	R000640692	74550	08/02/2014
DNO9007	R000642048	60503	08/02/2014
DNS4747	R000640352	74550	07/02/2014
DNS8947	R000642687	74630	09/02/2014
DNU3390	R000641323	60503	05/02/2014
DNU9844	R000641058	60503	07/02/2014
DNY6957	R000640990	74630	07/02/2014
DOB2564	R000639806	60503	03/02/2014
DOD2127	R000640814	74550	09/02/2014
DOF8773	R000642830	56732	10/02/2014
DOG8407	R000642617	60503	09/02/2014
DOL2687	R000640818	74550	09/02/2014
DOM4331	P000148565	55500	06/02/2014
DOM7826	R000642047	74550	08/02/2014
DON5305	R000641218	60503	05/02/2014
DON8784	R000639606	74550	02/02/2014
DOO1948	R000639914	74550	04/02/2014
DOP6378	R000640751	74550	09/02/2014
DOR4728	R000641893	60503	08/02/2014
DOR7087	R000640909	74550	07/02/2014
DOS2775	R000643194	74550	10/02/2014
DOS5551	R000639842	60503	03/02/2014
DOS8434	R000642173	74550	09/02/2014
DOT2889	R000640146	74550	06/02/2014
DPA3518	P000155920	73662	04/02/2014
DPA3898	R000639998	60503	06/02/2014
DPC2854	R000640505	74550	08/02/2014
DPC2854	R000642940	74550	10/02/2014
DPC3628	R000640689	60503	08/02/2014
DPF0767	R000643030	60503	10/02/2014
DPF2902	R000641383	60503	05/02/2014
DPG0574	R000642725	74550	09/02/2014
DPG6854	R000642188	74550	09/02/2014
DPH2746	C000417407	70302	07/02/2014
DPJ2080	R000643205	60503	10/02/2014
DPL4444	R000639514	74550	06/02/2014
DPM1048	R000640037	60503	06/02/2014
DPN0971	R000643619	74550	10/02/2014
DPN9155	R000640402	74550	07/02/2014
DPP0975	R000641392	60503	05/02/2014
DPP6378	R000640126	56732	07/02/2014
DPR0417	R000642362	60503	09/02/2014
DPS2642	R000641320	60503	07/02/2014
DPS3432	R000641947	74550	08/02/2014
DPS3432	R000641944	74550	08/02/2014
DPX7163	R000643126	60503	10/02/2014
DQB0174	C000417181	51852	05/02/2014
DQB0569	R000643606	60503	11/02/2014
DQB1021	P000088975	51851	04/02/2014
DQB3325	R000640335	74550	07/02/2014
DQB4550	R000640306	74550	07/02/2014
DQB5269	R000643574	60503	11/02/2014
DQB5991	R000642382	74550	09/02/2014
DQB6838	R000643140	60503	10/02/2014
DQB7181	R000643260	74550	10/02/2014
DQB8620	P000092179	51851	05/02/2014
DQE1410	R000642192	74550	09/02/2014
DQG6718	R000641662	74550	08/02/2014
DQH5681	R000641932	74550	08/02/2014
DQJ1766	R000643651	60503	11/02/2014
DQJ7654	R000639895	74550	08/02/2014
DQK5285	R000641775	74550	08/02/2014
DQM8089	R000643077	60503	10/02/2014
DQN0839	R000643227	60503	10/02/2014
DQO0193	P000092444	51851	09/02/2014
DQO0499	R000642988	56732	10/02/2014
DQO0749	R000643265	74550	11/02/2014
DQO2511	R000639765	60503	03/02/2014
DQQ0333	R000641336	60503	05/02/2014
DQR1802	R000641660	74550	08/02/2014
DQT9675	R000643600	56732	11/02/2014
DQZ3576	R000643307	60503	10/02/2014
DRA5527	R000642161	74550	09/02/2014
DRA9468	R000642774	60503	09/02/2014
DRB1498	R000641770	60503	08/02/2014
DRB5651	R000640015	60503	06/02/2014
DRC8011	R000643000	60503	10/02/2014
DRE7498	R000642465	74550	09/02/2014
DRE9564	R000640303	74550	07/02/2014
DRF4210	R000643011	74550	10/02/2014
DRG2088	R000640622	74550	08/02/2014
DRG4878	R000640442	74550	08/02/2014
DRG7534	R000639749	60503	03/02/2014
DRG9488	R000640729	60503	08/02/2014
DRH8355	R000639653	74550	02/02/2014
DRI1581	R000641020	56732	04/02/2014
DRJ1458	C000398011	51851	08/02/2014
DRK3396	R000643082	74550	11/02/2014
DRK7523	R000643185	60503	10/02/2014
DRL6618	R000641439	74550	06/02/2014
DRL9866	P000092136	51851	05/02/2014
DRM5437	P000151652	51851	04/02/2014
DRM8734	R000642753	74550	09/02/2014
DRN7873	R000642051	60503	08/02/2014
DRO4934	R000627504	74630	27/01/2014
DRP5498	C000407325	73662	11/02/2014
DRQ4205	R000640230	74550	07/02/2014
DRR7570	R000639853	74550	09/02/2014
DRS2861	R000639996	60503	06/02/2014
DRS8061	R000640694	60503	08/02/2014
DRS9761	R000641699	60503	08/02/2014
DRT1518	R000641835	74550	08/02/2014
DRU1801	R000643036	60503	10/02/2014
DRU6788	R000642655	74550	09/02/2014
DRY9872	R000640340	60503	07/02/2014
DSA1639	R000642639	56732	09/02/2014
DSA7517	R000643376	60503	11/02/2014
DSC2954	R000640638	60503	08/02/2014
DSE9818	R000639604	60503	02/02/2014
DSF1120	R000640057	74550	07/02/2014
DSF1293	R000640124	74550	07/02/2014
DSF2530	R000640635	74550	08/02/2014
DSF4846	C000376486	55412	07/02/2014
DSF5334	R000640588	60503	08/02/2014
DSF5505	R000643447	60503	11/02/2014
DSF6150	R000641257	60503	07/02/2014
DSF6867	R000640260	60503	07/02/2014
DSF7490	R000640403	74550	07/02/2014
DSF8421	R000640118	74550	07/02/2014
DSF9704	R000642696	74550	09/02/2014
DSG0161	R000643444	60503	11/02/2014
DSH8834	R000642324	60503	09/02/2014
DSI1570	R000642532	60503	09/02/2014
DSI3604	R000639586	60503	02/02/2014
DSK4357	R000642319	60503	09/02/2014
DSL1999	R000641535	74550	07/02/2014
DSM0067	R000640071	60503	06/02/2014
DSM5108	R000641796	74550	08/02/2014
DSP1988	R000643100	74550	10/02/2014
DSP3132	R000639886	60503	03/02/2014
DSP9796	C000399581	51851	01/02/2014
DSR6072	R000643303	74550	10/02/2014
DSS5867	R000640610	74550	08/02/2014
DST8729	R000641991	74550	08/02/2014
DSU8230	R000642371	56732	09/02/2014
DSX8253	R000639995	60503	06/02/2014
DTB3148	R000643138	74630	10/02/2014
DTC4391	R000639541	74550	06/02/2014
DTD4870	R000642748	56732	09/02/2014
DTE9717	R000643379	60503	11/02/2014
DTM4422	R000639700	74550	08/02/2014
DTM4422	R000640811	74710	09/02/2014
DTP2388	R000642125	74550	09/02/2014
DTT7532	R000642722	74550	09/02/2014
DTW6942	R000640561	56732	08/02/2014
DTY2741	R000642174	74630	09/02/2014
DTZ6984	R000640982	56732	07/02/2014
DUA2328	R000639763	56732	03/02/2014
DUA2951	C000417182	51851	05/02/2014
DUB3378	R000642978	60503	10/02/2014
DUC2468	C000398010	51851	08/02/2014
DUC3670	R000643280	74550	11/02/2014
DUD8935	R000642956	60503	10/02/2014
DUE2992	R000640116	74550	07/02/2014
DUE3918	R000640869	74550	09/02/2014
DUF1747	R000641240	60503	05/02/2014
DUF7022	R000641588	60503	07/02/2014
DUG0875	R000639525	60503	06/02/2014
DUG1640	R000641998	56732	08/02/2014
DUG7492	R000640325	60503	07/02/2014
DUH5688	R000640615	60503	08/02/2014
DUH6905	R000640552	60503	08/02/2014
DUH9798	R000642412	60503	09/02/2014
DUJ5020	R000640161	60503	06/02/2014
DUL6395	R000640940	74550	07/02/2014
DUM0178	R000641820	74550	08/02/2014
DUM0668	R000640284	74550	07/02/2014
DUM1190	R000643693	74630	11/02/2014
DUM1666	R000643259	60503	10/02/2014
DUM2642	R000640457	74550	08/02/2014
DUM3511	R000640344	56732	07/02/2014
DUM4177	R000643591	56732	11/02/2014
DUM5100	R000639802	60503	03/02/2014
DUM5258	R000640684	60503	08/02/2014
DUM5516	R000642293	60503	09/02/2014
DUM5932	R000640569	60503	08/02/2014
DUM6328	R000643053	60503	10/02/2014
DUM7116	R000643465	60503	11/02/2014
DUM7434	R000640245	74550	07/02/2014
DUM7985	R000639937	74550	09/02/2014
DUM8320	R000640614	74550	08/02/2014
DUM9330	R000640445	74630	08/02/2014
DUM9466	R000643571	56732	11/02/2014
DUP0745	R000642883	74550	10/02/2014
DUP3580	R000642307	60503	09/02/2014
DUP8841	R000641928	74550	08/02/2014
DUU0190	P000150126	55500	05/02/2014
DUY0236	C000322745	70722	05/02/2014
DUZ2510	R000642472	56732	09/02/2014
DVB0249	R000641128	56732	07/02/2014
DVB1217	R000639545	74550	06/02/2014
DVB1749	R000640412	74550	08/02/2014
DVB3188	R000639310	60503	01/02/2014
DVB9723	R000641556	74550	07/02/2014
DVD1877	R000639953	60503	04/02/2014
DVD4910	R000643252	74550	11/02/2014
DVD8764	R000642802	60503	09/02/2014
DVD9984	R000642133	74550	09/02/2014
DVI7133	R000641034	60503	04/02/2014
DVJ1088	R000640992	74550	07/02/2014
DVJ2111	R000643450	60503	11/02/2014
DVJ5563	R000640488	60503	08/02/2014
DVK4725	R000643695	56732	11/02/2014
DVK6508	R000641885	60503	08/02/2014
DVL3071	R000640001	74550	06/02/2014
DVL4058	R000639577	60503	02/02/2014
DVL6692	R000641791	60503	08/02/2014
DVL7811	P000092259	51851	06/02/2014
DVM2026	R000641500	56732	07/02/2014
DVM5943	R000640220	60503	06/02/2014
DVN0898	C000383720	54521	09/02/2014
DVN9007	R000642105	60503	09/02/2014
DVR3252	C000417123	73662	10/02/2014
DVT3610	R000643492	74550	11/02/2014
DWA7754	C000426426	55500	09/02/2014
DWA9437	R000641578	74550	07/02/2014
DWB9687	R000641601	74550	07/02/2014
DWE0144	R000640537	74550	08/02/2014
DWE2899	R000642397	74550	09/02/2014
DWE7568	R000642439	74550	09/02/2014
DWF6361	R000641581	74550	07/02/2014
DWG5061	R000640659	56732	08/02/2014
DWJ0233	R000643661	60503	11/02/2014
DWK2205	R000643536	74550	11/02/2014
DWK5399	R000639776	60503	03/02/2014
DWK7358	R000643633	60503	11/02/2014
DWK9831	R000640373	60503	07/02/2014
DWL9058	R000640218	60503	06/02/2014
DWM2054	C000402222	51851	05/02/2014
DWN0437	R000642612	56732	09/02/2014
DWN6489	R000641731	74550	08/02/2014
DWO5780	R000639830	60503	03/02/2014
DWO8956	R000639894	60503	03/02/2014
DWP2380	R000643611	56732	11/02/2014
DWQ0984	R000639207	74550	09/02/2014
DWR3834	R000638610	74550	29/01/2014
DWR8513	R000642524	56732	09/02/2014
DWS6237	R000642237	74550	09/02/2014
DWS6633	R000640246	74550	07/02/2014
DXD3623	R000641566	56732	07/02/2014
DXG0488	R000640640	74550	08/02/2014
DXG0549	R000641897	60503	08/02/2014
DSH1868	R000641302	60503	05/02/2014
DSH9017	R000643432	56732	11/02/2014
DSI3497	R000642085	60503	09/02/2014
DSJ8309	R000642745	60503	09/02/2014
DSK9056	R000641019	56732	04/02/2014
DSL7726	R000641680	60503	08/02/2014
DSM4526	R000642298	74550	09/02/2014
DSP0118	R000642787	60503	09/02/2014
DSP1988	R000643193	56732	10/02/2014
DSP3132	R000642895	74550	10/02/2014
DSR1407	C000421891	57461	07/02/2014
DSR7459	R000640278	60503	07/02/2014
DST2268	R000641771	60503	08/02/2014
DSU5439	R000640047	74550	06/02/2014
DSW4546	R000642360	74550	09/02/2014
DSX8474	R000640565	60503	08/02/2014
DTC4060	R000642119	74550	09/02/2014
DTC5310	R000640149	74550	07/02/2014
DTE1231	R000640207	60503	06/02/2014
DTM4422	R000639687	74630	08/02/2014
DTM4422	R000640832	74550	09/02/2014
DTM4422	R000639844	74550	09/02/2014
DTT4648	P000141854	51851	10/02/2014
DTV2853	R000642517	60503	09/02/2014
DTY2741	R000642165	74550	09/02/2014
DTY6288	R000641544	60503	07/02/2014
DUA2013	R000641299	60503	05/02/2014
DUA2898	R000639536	60503	06/02/2014
DUA3150	R000641984	74550	08/02/2014
DUB4196	R000642608	60503	09/02/2014
DUC3186	R000643111	60503	10/02/2014
DUD7162	R000642229	60503	09/02/2014
DUD9046	R000640063	74550	06/02/2014
DUE3014	R000640766	74550	09/02/2014
DUE5957	R000639997	60503	06/02/2014
DUF3308	R000643631	74550	11/02/2014
DUG0207	R000640984	74550	07/02/2014
DUG0922	R000643118	60503	10/02/2014
DUG6496	R000642675	74550	09/02/2014
DUG9989	R000639483	60503	02/02/2014
DUH5918	R000643637	60503	11/02/2014
DUH8680	R000642450	60503	09/02/2014
DUI9299	C000426437	52311	09/02/2014
DUK8788	R000643482	60503	11/02/2014
DUM0097	R000640408	60503	07/02/2014
DUM0295	R000638820	74550	07/02/2014
DUM0811	C000403038	55500	09/02/2014
DUM1288	R000640342	74550	07/02/2014
DUM2316	R000642663	60503	09/02/2014
DUM3178	R000643318	60503	10/02/2014
DUM3880	R000641327	60503	05/02/2014
DUM4689	R000642837	74550	11/02/2014
DUM5252	R000640321	60503	07/02/2014
DUM5394	R000640438	74630	08/02/2014
DUM5739	C000416594	54521	08/02/2014
DUM6276	P000160018	54600	09/02/2014
DUM6534	R000643489	60503	11/02/2014
DUM7409	R000640441	74550	08/02/2014
DUM7580	R000643276	60503	10/02/2014
DUM8075	R000640786	74550	09/02/2014
DUM9112	R000642096	74550	09/02/2014
DUM9372	R000640243	60503	07/02/2014
DUM9514	R000641265	74630	05/02/2014
DUP3307	R000643225	74550	11/02/2014
DUP8154	R000638747	60503	31/01/2014
DUT9856	R000642419	56732	09/02/2014
DUW9656	C000327690	57380	07/02/2014
DUY9208	R000641117	60503	04/02/2014
DUZ8125	R000641276	74630	05/02/2014
DVB1155	R000642350	74550	09/02/2014
DVB1566	R000642993	74550	10/02/2014
DVB2678	R000643056	60503	10/02/2014
DVB7563	R000640996	60503	07/02/2014
DVC2082	R000642083	60503	09/02/2014
DVD2578	R000642858	60503	10/02/2014
DVD5498	R000640843	74630	09/02/2014
DVD9984	R000642576	74550	09/02/2014
DVH4147	R000641398	60503	05/02/2014
DVI9867	R000640386	74550	07/02/2014
DVJ2111	R000640290	74550	07/02/2014
DVJ4381	R000640147	74550	07/02/2014
DVK0394	R000642876	74550	10/02/2014
DVK5323	R000641136	60503	07/02/2014
DVK7923	R000642641	74550	09/02/2014
DVL3201	R000641438	74550	07/02/2014
DVL5425	C000412439	55500	11/02/2014
DVL7068	R000641192	60503	07/02/2014
DVM1831	R000642092	74630	09/02/2014
DVM5716	R000642959	60503	10/02/2014
DVM8590	R000642039	74550	08/02/2014
DVN5668	R000642474	60503	09/02/2014
DVN9412	R000640718	60503	08/02/2014
DVR7288	R000640193	60503	06/02/2014
DVT3720	R000642674	74550	09/02/2014
DWA8684	P000092184	51851	05/02/2014
DWB1062	R000640747	60503	09/02/2014
DWD5309	R000640092	60503	06/02/2014
DWE0144	R000642844	74550	10/02/2014
DWE6277	R000641863	60503	08/02/2014
DWE8795	R000643079	74550	10/02/2014
DWG1127	R000639733	60503	03/02/2014
DWH4655	R000643404	74550	11/02/2014
DWK2205	R000639456	74550	02/02/2014
DWK3915	R000639861	74550	09/02/2014
DWK6144	R000639893	60503	03/02/2014
DWK8176	R000643150	74550	10/02/2014
DWL4965	R000643579	74550	11/02/2014
DWL9058	R000640974	74630	07/02/2014
DWM8978	R000640372	60503	07/02/2014
DWN1804	R000643454	60503	11/02/2014
DWO3717	R000640969	60503	07/02/2014
DWO6226	R000639451	56732	31/01/2014
DWP1618	R000641341	60503	05/02/2014
DWP5950	R000643593	74550	11/02/2014
DWQ6389	R000640945	60503	02/02/2014
DWR8275	R000641977	74550	08/02/2014
DWS2077	R000641607	74550	07/02/2014
DWS6633	R000639798	60503	03/02/2014
DWT7173	P000092364	51851	08/02/2014
DXD6263	R000642495	74550	09/02/2014
DXG0546	R000642889	56732	10/02/2014
DXH0255	R000640157	74630	07/02/2014

DXH0456	R000643636	60503	11/02/2014
DXH0953	R000640482	60503	08/02/2014
DXH2678	P000140059	73662	06/02/2014
DXH3040	R000643617	56732	11/02/2014
DXH3179	C000402225	51851	05/02/2014
DXH3738	R000640570	60503	08/02/2014
DXH4859	R000642671	74550	09/02/2014
DXH5495	C000403039	55500	09/02/2014
DXK1297	C000399702	54100	10/02/2014
DXM1823	R000641369	74550	05/02/2014
DXM5404	R000636324	60503	28/01/2014
DXP6323	R000640827	74550	09/02/2014
DXQ0313	R000642251	60503	09/02/2014
DXT1967	R000640119	74550	07/02/2014
DXT6648	R000643421	60503	11/02/2014
DXU7705	R000640086	60503	06/02/2014
DXV0661	R000642283	60503	09/02/2014
DXV2776	R000641426	60503	05/02/2014
DXZ3131	R000642938	74550	10/02/2014
DYA2940	R000642792	56732	09/02/2014
DYA5019	R000640941	74550	07/02/2014
DYB2568	R000641918	74550	08/02/2014
DYB7485	R000641166	60503	07/02/2014
DYC7664	C000419956	51851	05/02/2014
DYD3722	R000640059	74550	07/02/2014
DYE1396	R000641099	60503	07/02/2014
DYE6746	R000639750	74630	08/02/2014
DYF3083	R000640493	60503	08/02/2014
DYG1566	R000640269	74550	07/02/2014
DYI5104	R000642757	74630	09/02/2014
DYI7646	P000088970	51851	04/02/2014
DYS3131	R000641892	60503	08/02/2014
DYV8100	R000640356	74550	07/02/2014
DYW3885	R000641495	60503	06/02/2014
DYX9268	R000641342	74550	05/02/2014
DZA8129	R000642652	74550	09/02/2014
DZA9701	R000642776	56732	09/02/2014
DZB5292	R000639613	60503	02/02/2014
DZC3938	R000640733	60503	08/02/2014
DZC6309	R000640443	74710	08/02/2014
DZC8435	R000642315	60503	09/02/2014
DZE1702	R000640345	74550	07/02/2014
DZE3608	P000158566	60501	06/02/2014
DZF3649	R000639828	74630	03/02/2014
DZG2151	R000643136	60503	10/02/2014
DZG6983	R000641924	74550	08/02/2014
DZG9720	C000411696	55500	05/02/2014
DZI2824	R000641652	74550	08/02/2014
DZI7656	R000641720	74550	08/02/2014
DZJ3495	R000642843	60503	10/02/2014
DZL0689	R000639638	74550	02/02/2014
DZL6220	R000640904	74550	07/02/2014
DZM3015	R000642690	74550	09/02/2014
DZO9568	R000643328	74550	10/02/2014
DZQ0354	R000642222	60503	09/02/2014
DZV9768	R000642280	74550	09/02/2014
DZX5718	R000642737	60503	09/02/2014
DZX6179	R000639119	74550	08/02/2014
DZX7048	R000642728	74550	09/02/2014
DZY9065	R000640794	74550	09/02/2014
EAA8243	R000642861	74550	10/02/2014
EAD6266	R000640926	74550	07/02/2014
EAE5736	C000426174	58196	07/02/2014
EAF2411	R000641104	60503	07/02/2014
EAF3989	R000642241	74550	09/02/2014
EAM5587	R000643381	74550	11/02/2014
EAM5884	R000642227	74550	09/02/2014
EAM9738	P000147905	55412	04/02/2014
EAN1418	R000640490	74630	08/02/2014
EAP8641	R000642267	74550	09/02/2014
EAS1701	R000639777	74550	09/02/2014
EAU0814	R000641617	60503	08/02/2014
EAU5617	R000639928	74550	04/02/2014
EAY6207	R000642677	74550	09/02/2014
EAZ8970	R000643594	74550	11/02/2014
EAZ9760	R000642638	74550	09/02/2014
EAZ9891	R000640532	74550	08/02/2014
EBA8194	R000640018	74550	06/02/2014
EBB1627	R000641501	60503	07/02/2014
EBC5468	R000640686	60503	08/02/2014
EBC7123	R000642072	60503	09/02/2014
EBC8652	R000642374	60503	09/02/2014
EBD2929	R000640424	74550	08/02/2014
EBD9894	R000642834	74550	11/02/2014
EBE1474	R000639730	74550	08/02/2014
EBE8641	R000642388	60503	09/02/2014
EBF6092	R000643524	60503	11/02/2014
EBG1328	R000641968	74550	08/02/2014
EBG8617	R000642878	56732	10/02/2014
EBH2976	R000642660	74550	09/02/2014
EBH8528	R000642454	56732	09/02/2014
EBI5353	R000639537	74550	06/02/2014
EBI9330	R000641957	60503	08/02/2014
EBJ7792	R000641689	74550	08/02/2014
EBK2106	R000641630	60503	08/02/2014
EBK6926	R000641548	56732	07/02/2014
EBK9940	R000640636	60503	08/02/2014
EBM2390	P000157303	55500	05/02/2014
EBM3325	R000642158	74550	09/02/2014
EBM6203	P000145034	55416	07/02/2014
EBN3654	R000642005	74550	08/02/2014
EBO0371	R000642922	56732	10/02/2014
EBO6614	R000643152	60503	10/02/2014
EBP5745	C000417132	57380	01/02/2014
EBQ3560	R000641812	60503	08/02/2014
EBR2651	R000642689	74550	09/02/2014
EBS6384	R000639443	56732	29/01/2014
EBT1357	R000641992	60503	08/02/2014
EBT6418	R000639723	60503	03/02/2014
EBU7261	R000643396	60503	11/02/2014
EBV4554	R000639866	74550	08/02/2014
EBW0778	R000642154	74550	09/02/2014
EBW6551	R000643249	74550	10/02/2014
EBX2491	R000642172	74550	09/02/2014
EBY8897	R000640426	74550	07/02/2014
EBZ7547	R000643124	60503	10/02/2014
ECJ0563	R000639779	74630	09/02/2014
ECL7410	R000639597	74630	02/02/2014
ECN6962	R000639812	74550	03/02/2014
ECS0004	R000642723	60503	09/02/2014
EDA0887	R000642097	56732	09/02/2014
EDB1010	R000641008	74550	07/02/2014
DXH0552	R000643203	60503	10/02/2014
DXH1568	R000643163	60503	10/02/2014
DXH2964	P000146501	55412	06/02/2014
DXH3050	R000640434	60503	07/02/2014
DXH3503	P000157294	73662	05/02/2014
DXH4100	R000639591	60503	02/02/2014
DXH5465	R000640177	74550	07/02/2014
DXK1297	C000399701	54010	10/02/2014
DXK2181	R000640099	74550	07/02/2014
DXM3575	C000389500	55500	07/02/2014
DXM5449	C000388226	60501	07/02/2014
DXP7996	R000641076	60503	07/02/2014
DXS2255	R000640898	56732	07/02/2014
DXT1967	R000642900	74550	10/02/2014
DXT9391	R000640997	60503	07/02/2014
DXV0446	R000643172	74550	10/02/2014
DXV0949	R000641354	60503	05/02/2014
DXV6036	R000640651	60503	08/02/2014
DXZ6975	R000641133	60503	07/02/2014
DYA2964	R000642066	74550	09/02/2014
DYA8795	R000642436	60503	09/02/2014
DYB6323	R000642952	74550	10/02/2014
DYC6668	R000641899	56732	08/02/2014
DYC7664	C000419957	51852	05/02/2014
DYD5721	R000642279	60503	09/02/2014
DYE3108	R000640217	56732	06/02/2014
DYF1897	R000640849	74550	09/02/2014
DYF5171	R000642065	60503	09/02/2014
DYH2154	P000147894	55412	04/02/2014
DYI6420	R000643372	74550	11/02/2014
DYJ0474	R000640361	60503	07/02/2014
DYS3591	R000641027	74550	07/02/2014
DYW1152	C000376999	70481	08/02/2014
DYX3272	R000642398	74550	09/02/2014
DYY8921	R000643691	74550	11/02/2014
DZA8655	R000640070	60503	06/02/2014
DZB3436	R000643223	74550	11/02/2014
DZB7747	R000639691	56732	03/02/2014
DZC4331	R000643480	74550	11/02/2014
DZC7486	R000642292	74550	09/02/2014
DZD3028	P000151686	51851	06/02/2014
DZE2826	R000643621	74630	11/02/2014
DZE8088	R000642561	60503	09/02/2014
DZG1993	R000642418	60503	09/02/2014
DZG6252	R000641994	74550	08/02/2014
DZG9209	R000640607	60503	08/02/2014
DZH4811	R000642276	60503	09/02/2014
DZI5827	R000643345	74630	10/02/2014
DZJ3216	R000641345	60503	05/02/2014
DZJ7963	R000638544	74550	06/02/2014
DZL1000	R000643642	60503	11/02/2014
DZM3013	R000639588	74710	02/02/2014
DZN4615	R000643526	60503	11/02/2014
DZP2002	R000642949	74550	10/02/2014
DZR0627	R000639879	74550	08/02/2014
DZX0417	R000643308	60503	10/02/2014
DZX5732	R000640701	60503	08/02/2014
DZX6472	R000642701	74550	09/02/2014
DZX7164	R000639625	60503	02/02/2014
EAA1930	R000642223	60503	09/02/2014
EAD0228	R000639510	60503	06/02/2014
EAD6266	R000640927	74550	07/02/2014
EAE9736	R000641379	60503	05/02/2014
EAF3408	R000643682	74550	11/02/2014
EAK0175	R000640616	60503	08/02/2014
EAM5799	R000642934	74550	10/02/2014
EAM6742	R000640195	74550	07/02/2014
EAN0929	R000643204	60503	10/02/2014
EAP8265	R000642191	60503	09/02/2014
EAR3377	R000643426	60503	11/02/2014
EAT3496	R000641385	60503	05/02/2014
EAU1006	R000641819	60503	08/02/2014
EAV3765	R000641325	60503	05/02/2014
EAZ8270	R000640004	74550	06/02/2014
EAZ9752	P000161564	55411	04/02/2014
EAZ9778	R000642798	74550	09/02/2014
EBA2117	R000641435	56732	05/02/2014
EBB0537	R000641232	60503	05/02/2014
EBC4208	R000642762	56732	09/02/2014
EBC7114	R000642714	74550	09/02/2014
EBC7123	R000643268	74550	10/02/2014
EBC9535	C000419792	51851	06/02/2014
EBD3097	R000639438	74550	09/02/2014
EBE0640	R000641527	74550	07/02/2014
EBE6836	R000642129	60503	09/02/2014
EBE8725	R000641458	60503	06/02/2014
EBG0483	R000641985	60503	08/02/2014
EBG6755	R000643213	60503	10/02/2014
EBH0797	R000642053	74550	08/02/2014
EBH5293	R000641101	60503	07/02/2014
EBI4294	R000641143	56732	04/02/2014
EBI9131	R000642785	74630	09/02/2014
EBJ2182	C000376450	55412	04/02/2014
EBK1299	R000639551	74550	06/02/2014
EBK4970	R000639682	74630	03/02/2014
EBK9490	R000642746	74550	09/02/2014
EBL9217	R000640406	60503	07/02/2014
EBM2778	R000643241	74550	10/02/2014
EBM3394	P000156917	55415	06/02/2014
EBN3094	R000639581	60503	02/02/2014
EBN7471	R000642735	60503	09/02/2014
EBO3087	R000639910	74550	04/02/2014
EBO6900	R000642997	74550	10/02/2014
EBQ2722	R000641783	74550	08/02/2014
EBQ4592	R000643362	74550	11/02/2014
EBS4521	R000639926	60503	04/02/2014
EBS8130	R000640241	60503	07/02/2014
EBT5030	R000640908	74630	07/02/2014
EBT7133	R000641507	74550	07/02/2014
EBV1919	R000641481	74550	07/02/2014
EBV5356	R000642535	56732	09/02/2014
EBW5988	R000643476	74550	11/02/2014
EBX1721	R000640322	74550	07/02/2014
EBY7502	R000642815	60503	09/02/2014
EBZ0298	R000639852	74550	09/02/2014
EBZ8496	R000642275	74550	09/02/2014
ECL5207	R000641831	74550	08/02/2014
ECN5530	R000643613	60503	11/02/2014
ECO4003	R000641485	60503	06/02/2014
ECV5454	R000641978	74630	08/02/2014
EDA9675	R000641849	60503	08/02/2014
EDB1728	R000642790	60503	09/02/2014
EDB3335	R000640454	74550	08/02/2014
EDC0737	P000161571	55412	04/02/2014
EDC1323	C000428555	51851	29/01/2014
EDC1736	R000640666	60503	08/02/2014
EDC1845	C000407322	55500	11/02/2014
EDC2495	R000640014	74550	07/02/2014
EDC3254	R000642605	74550	09/02/2014
EDC3649	R000640828	74550	09/02/2014
EDC4485	R000638607	60503	07/02/2014
EDC5418	C000376440	55412	04/02/2014
EDC5642	R000638662	74630	07/02/2014
EDC6280	C000376480	55500	07/02/2014
EDC7476	R000643418	60503	11/02/2014
EDC7808	R000643548	74550	11/02/2014
EDC8813	R000643167	60503	10/02/2014
EDC9406	P000038674	73662	06/02/2014
EDC9836	R000642430	60503	09/02/2014
EDE6603	R000640715	60503	08/02/2014
EDM2769	R000642297	60503	09/02/2014
EDM3961	R000641948	60503	08/02/2014
EDM6824	R000641146	74550	07/02/2014
EDN4233	R000640840	60503	09/02/2014
EDP1477	R000643609	60503	11/02/2014
EDR3626	C000414035	54521	06/02/2014
EDR5307	R000640574	74550	08/02/2014
EDS5577	R000638603	74550	02/02/2014
EDW1744	R000642452	56732	09/02/2014
EDX4035	R000642547	74550	09/02/2014
EEE2004	C000426092	73662	07/02/2014
EEH1158	R000640242	74550	07/02/2014
EEI1563	R000643590	56732	11/02/2014
EEK0694	R000642116	60503	09/02/2014
EEL1610	R000643438	60503	11/02/2014
EEM5803	R000639767	60503	03/02/2014
EEN1527	R000640025	60503	06/02/2014
EEN2770	R000640202	56732	06/02/2014
EEN6083	R000640775	74550	09/02/2014
EEO5828	R000640950	74550	07/02/2014
EES1276	R000641172	60503	07/02/2014
EES6814	R000641463	60503	06/02/2014
EES8143	R000643166	74550	11/02/2014
EET2434	R000641701	56732	08/02/2014
EET3845	R000641000	74550	07/02/2014
EET8654	R000641735	60503	08/02/2014
EEU9512	R000643174	74550	10/02/2014
EEW1856	R000641017	60503	07/02/2014
EEX8964	R000640510	74550	08/02/2014
EEY4143	R000640166	60503	06/02/2014
EEZ3162	C000426173	58196	07/02/2014
EEZ9122	R000642631	74550	09/02/2014
EEZ9212	R000642175	74630	09/02/2014
EFB0516	R000640339	56732	07/02/2014
EFC4065	R000641635	74550	08/02/2014
EFC4365	R000639482	60503	02/02/2014
EFC9183	R000640154	74550	06/02/2014
EFE8444	R000636898	60503	29/01/2014
EFI7070	R000643434	74550	11/02/2014
EFK3086	C000140249	70301	08/02/2014
EFN7298	R000642739	60503	09/02/2014
EFP1447	R000641853	60503	08/02/2014
EFQ0500	R000641316	60503	05/02/2014
EFU1737	R000641656	60503	08/02/2014
EFU6242	R000630482	60503	21/01/2014
EFV3333	R000642487	74550	09/02/2014
EFW8404	R000642522	56732	09/02/2014
EFY9150	R000642416	60503	09/02/2014
EFZ4598	R000640740	60503	08/02/2014
EGD3888	R000642475	60503	09/02/2014
EGF2852	R000638658	74550	07/02/2014
EGF7920	R000641748	60503	08/02/2014
EGH2886	R000642850	74550	10/02/2014
EGL8193	R000640199	60503	06/02/2014
EGQ9826	R000639925	60503	04/02/2014
EGS0368	R000640380	60503	07/02/2014
EGS1255	R000642924	74630	10/02/2014
EGS1540	R000639463	60503	02/02/2014
EGS1609	R000643610	60503	11/02/2014
EGS1957	R000639589	56732	02/02/2014
EGS2218	R000639725	74550	08/02/2014
EGS2563	R000643417	74550	11/02/2014
EGS3544	R000643700	74550	11/02/2014
EGS3773	R000642691	60503	09/02/2014
EGS4171	R000642668	74550	09/02/2014
EGS4630	R000642862	74630	10/02/2014
EGS5453	R000642124	74550	09/02/2014
EGS6041	R000639584	60503	02/02/2014
EGS6574	R000643439	74550	11/02/2014
EGS7167	R000643257	74550	10/02/2014
EGS7579	R000643182	56732	10/02/2014
EGS8615	R000639557	60503	01/02/2014
EGS8653	R000643084	56732	10/02/2014
EGS8685	R000643506	74550	11/02/2014
EGS9244	R000643075	60503	10/02/2014
EGS9544	R000642508	60503	09/02/2014
EGT3662	R000640685	60503	08/02/2014
EGU2612	R000641461	60503	07/02/2014
EGU6046	R000643237	74550	10/02/2014
EGV3285	R000642189	74550	09/02/2014
EGW4233	R000641375	60503	05/02/2014
EHC9999	R000643298	56732	11/02/2014
EHH8578	R000643399	74550	11/02/2014
EHH8824	R000643146	60503	10/02/2014
EHH9506	R000639804	60503	03/02/2014
EHI1533	R000641126	60503	04/02/2014
EHX0091	R000643133	74550	10/02/2014
EIA9881	R000643499	60503	11/02/2014
EIC8172	R000641900	74550	08/02/2014
EIE4386	R000643410	74550	11/02/2014
EIF6645	R000640080	56732	06/02/2014
EIH4667	R000642766	60503	09/02/2014
EIJ6643	R000642549	74630	09/02/2014
EIM5055	R000638428	74550	01/02/2014
EIM5259	R000639462	56732	28/01/2014
EIM5865	R000639745	74550	08/02/2014
EIM6423	R000640432	74550	07/02/2014
EIM7136	R000643183	60503	10/02/2014
EIM7525	R000643342	74550	10/02/2014
EIM7778	R000640754	74710	09/02/2014
EIM8108	R000642804	74550	09/02/2014
EIM8517	R000640089	60503	07/02/2014
EIM8929	R000640249	74550	07/02/2014
EIM9224	R000640597	74550	08/02/2014
EDC0114	R000642888	60503	10/02/2014
EDC0754	R000643428	60503	11/02/2014
EDC1460	R000643016	60503	10/02/2014
EDC1795	R000640135	74550	07/02/2014
EDC2290	R000640709	60503	08/02/2014
EDC2716	C000327589	51930	03/02/2014
EDC3497	R000643515	60503	11/02/2014
EDC4194	R000640106	60503	06/02/2014
EDC5089	P000140062	61300	06/02/2014
EDC5465	R000640358	60503	07/02/2014
EDC6005	R000641260	74550	05/02/2014
EDC7194	R000643326	74550	10/02/2014
EDC7732	R000639796	74550	08/02/2014
EDC8567	R000640704	74550	08/02/2014
EDC9230	P000141831	51851	07/02/2014
EDC9568	R000643540	60503	11/02/2014
EDC9968	R000640518	74550	08/02/2014
EDL8736	R000639962	74550	07/02/2014
EDM3173	R000641374	60503	05/02/2014
EDM6570	R000642710	74550	09/02/2014
EDN1816	P000157268	51851	04/02/2014
EDO4404	R000642137	74550	09/02/2014
EDR2355	R000643470	74550	11/02/2014
EDR3679	R000639950	74550	09/02/2014
EDR7914	R000642100	74550	09/02/2014
EDT2611	R000642695	56732	09/02/2014
EDW4914	R000642866	60503	10/02/2014
EDY5724	R000641378	74550	05/02/2014
EEG4175	R000641923	56732	08/02/2014
EEH1800	C000376488	55500	07/02/2014
EEJ9022	R000642327	60503	09/02/2014
EEK4544	R000641878	60503	08/02/2014
EEM0805	R000640727	60503	08/02/2014
EEN1052	R000639963	74550	07/02/2014
EEN2612	R000640294	60503	07/02/2014
EEN4909	R000641516	60503	07/02/2014
EEN8123	R000640213	74550	07/02/2014
EEO9512	R000640023	60503	06/02/2014
EES2882	R000641352	60503	05/02/2014
EES7376	R000641727	74630	08/02/2014
EET1134	R000641030	60503	04/02/2014
EET2630	R000642726	60503	09/02/2014
EET8547	R000642801	60503	09/02/2014
EEU3966	R000641798	74550	08/02/2014
EEV8317	R000641919	74550	08/02/2014
EEW8736	R000641933	56732	08/02/2014
EEY0970	R000640084	74630	06/02/2014
EEZ0295	R000641083	60503	07/02/2014
EEZ9069	R000640416	60503	07/02/2014
EEZ9212	R000640907	74550	07/02/2014
EEZ9558	R000642150	74550	09/02/2014
EFB5880	R000640034	60503	06/02/2014
EFC4065	R000642860	56732	10/02/2014
EFC7177	R000641755	74550	08/02/2014
EFC9773	R000640265	74550	07/02/2014
EFG1238	R000642239	74550	09/02/2014
EFJ0837	R000640761	74550	09/02/2014
EFK8958	R000642300	74550	09/02/2014
EFO9023	R000641084	56732	07/02/2014
EFP7501	R000641576	60503	07/02/2014
EFR2285	R000639608	60503	02/02/2014
EFU5551	R000640316	74550	07/02/2014
EFU7845	R000641190	60503	07/02/2014
EFW4560	R000642074	74550	09/02/2014
EFY6833	R000641539	74550	07/02/2014
EFY9674	R000640287	74630	07/02/2014
EGA8087	R000641147	60503	07/02/2014
EGF0712	R000641404	60503	05/02/2014
EGF5974	R000641297	60503	05/02/2014
EGG5488	C000426432	54526	09/02/2014
EGJ9432	R000642309	60503	09/02/2014
EGP3762	R000642551	74550	09/02/2014
EGS0336	R000640131	74550	07/02/2014
EGS0368	R000642824	74630	10/02/2014
EGS1449	R000639128	74550	08/02/2014
EGS1562	R000640440	74550	08/02/2014
EGS1630	C000407324	73662	11/02/2014
EGS2218	R000640581	60503	08/02/2014
EGS2218	R000640472	74550	08/02/2014
EGS3356	R000642826	74550	10/02/2014
EGS3565	P000116741	60501	09/02/2014
EGS3777	P000158561	51851	06/02/2014
EGS4630	R000639983	74630	07/02/2014
EGS5453	R000641643	74550	08/02/2014
EGS5967	R000642749	74550	09/02/2014
EGS6397	R000643539	60503	11/02/2014
EGS6950	C000411497	55500	04/02/2014
EGS7579	R000640890	56732	09/02/2014
EGS8421	R000642769	74550	09/02/2014
EGS8619	R000640208	74550	07/02/2014
EGS8666	R000643453	74630	11/02/2014
EGS8965	R000643528	56732	11/02/2014
EGS9476	R000643304	74550	10/02/2014
EGS9674	R000643680	56732	11/02/2014
EGT7224	R000643669	74550	11/02/2014
EGU5388	R000640411	60503	07/02/2014
EGU7032	R000642236	74550	09/02/2014
EGW1729	R000640053	60503	06/02/2014
EGZ3915	R000643096	74550	11/02/2014
EHH7993	R000639919	74550	04/02/2014
EHH8710	R000643668	60503	11/02/2014
EHH9362	R000643407	60503	11/02/2014
EHH9609	R000642963	60503	10/02/2014
EHR1496	R000641393	60503	05/02/2014
EHX6665	R000640535	74550	08/02/2014
EIC2215	R000640234	60503	07/02/2014
EID7376	R000642081	74550	09/02/2014
EIE4386	R000643484	74550	11/02/2014
EIG1106	C000417120	73662	07/02/2014
EIH9957	R000639607	60503	02/02/2014
EIJ8445	R000641349	60503	05/02/2014
EIM5154	P000147968	73662	10/02/2014
EIM5813	R000643196	74550	10/02/2014
EIM5878	R000643161	56732	10/02/2014
EIM7058	P000092370	73662	08/02/2014
EIM7268	R000642665	74550	09/02/2014
EIM7689	P000141778	54521	04/02/2014
EIM7891	P000092399	55500	08/02/2014
EIM8216	P000140054	73662	05/02/2014
EIM8837	R000640882	74550	09/02/2014
EIM8992	C000410501	73662	11/02/2014
EIM9839	C000426214	73662	10/02/2014

EIO3000	R000642868	74550	10/02/2014
EIO5856	R000639915	60503	04/02/2014
EIO9275	R000641371	60503	05/02/2014
EIQ1142	R000641858	56732	08/02/2014
EIU1839	R000640748	60503	09/02/2014
EIY4205	R000642422	74550	09/02/2014
EIZ2672	R000641594	74550	07/02/2014
EJB0323	R000643052	74550	11/02/2014
EJB5128	R000641825	60503	08/02/2014
EJC3775	R000642431	74550	09/02/2014
EJD3860	R000639972	60503	04/02/2014
EJD8644	R000639648	60503	02/02/2014
EJE1658	R000641267	60503	07/02/2014
EJE7959	R000641832	60503	08/02/2014
EJF1734	C000411490	73662	30/01/2014
EJF6324	R000640216	60503	06/02/2014
EJG3977	R000640586	56732	08/02/2014
EJH7429	R000642799	60503	09/02/2014
EJH8082	R000643283	60503	11/02/2014
EJI2617	R000641304	60503	05/02/2014
EJI6498	R000643018	74550	10/02/2014
EJJ1306	R000641627	74550	08/02/2014
EJJ4916	R000642049	74550	08/02/2014
EJJ8630	R000640928	74550	07/02/2014
EJK5653	R000642628	60503	09/02/2014
EJN6816	R000639773	74550	03/02/2014
EJS0861	R000640935	60503	07/02/2014
EJS6448	R000640024	60503	06/02/2014
EKH5601	R000640068	60503	06/02/2014
EKI8069	R000639623	74550	02/02/2014
EKI8814	R000639740	74550	03/02/2014
EKI9403	R000641602	74630	07/02/2014
EKK4934	R000642094	60503	09/02/2014
EKK6612	R000641704	60503	08/02/2014
EKL1130	R000643341	74550	11/02/2014
EKL1781	R000642264	74550	09/02/2014
EKL1823	R000640577	74550	08/02/2014
EKL2395	R000642788	60503	09/02/2014
EKL2822	R000643584	74550	11/02/2014
EKL4076	R000642874	74550	10/02/2014
EKL4524	R000643201	74550	10/02/2014
EKL5506	R000641096	60503	04/02/2014
EKL6817	R000639457	60503	02/02/2014
EKL7628	R000643588	74550	11/02/2014
EKL8068	R000639846	56732	03/02/2014
EKL8437	R000643263	56732	10/02/2014
EKL8747	R000640578	56732	08/02/2014
EKL9051	R000643271	60503	10/02/2014
EKL9543	R000641361	60503	05/02/2014
EKN0718	R000641183	60503	07/02/2014
EKO4308	R000640939	74550	01/02/2014
EKO4956	R000643071	74550	10/02/2014
EKO5931	R000640593	74550	08/02/2014
EKO6132	R000643650	60503	11/02/2014
EKO6828	R000639614	60503	02/02/2014
EKQ4915	R000641668	74550	08/02/2014
EKV7834	P000092166	73662	05/02/2014
EKV9145	R000643659	60503	11/02/2014
EKX4207	R000642506	60503	09/02/2014
ELA0036	R000643349	74550	10/02/2014
ELB0537	R000641411	60503	05/02/2014
ELB4231	R000639572	60503	02/02/2014
ELB9484	R000641997	74550	08/02/2014
ELC8513	R000643095	74550	11/02/2014
ELC8513	R000643363	74550	11/02/2014
ELD2642	R000641413	60503	05/02/2014
ELD2714	R000642942	74550	10/02/2014
ELF3706	R000643665	60503	11/02/2014
ELF7806	R000643563	60503	11/02/2014
ELG4871	R000642303	74550	09/02/2014
ELG9173	R000642034	74550	08/02/2014
ELH2649	R000641273	60503	07/02/2014
ELH7894	R000640661	56732	08/02/2014
ELI4656	R000642901	60503	10/02/2014
ELJ8788	R000639923	60503	04/02/2014
ELL3999	C000417179	51851	05/02/2014
ELM3268	R000640010	60503	06/02/2014
ELM7761	R000642095	56732	09/02/2014
ELN6617	R000640038	60503	06/02/2014
ELO3336	R000640129	74550	07/02/2014
ELP1436	R000642343	56732	09/02/2014
ELP7954	R000641813	60503	08/02/2014
ELP8589	R000642136	74550	09/02/2014
ELQ1313	R000640889	74550	09/02/2014
ELQ7865	R000643210	74550	10/02/2014
ELR9221	R000642103	74550	09/02/2014
ELT2073	R000642854	60503	10/02/2014
ELV5436	R000640897	74550	07/02/2014
ELW0402	R000642268	60503	09/02/2014
ELW3879	R000641850	56732	08/02/2014
ELW5249	R000640985	60503	07/02/2014
ELW9072	R000641422	60503	05/02/2014
ELX6167	R000639521	74550	06/02/2014
ELZ4974	R000642322	74630	09/02/2014
EMC7032	R000643402	60503	11/02/2014
EME0238	R000642740	74550	09/02/2014
EME3587	R000641743	60503	08/02/2014
EMF8527	R000641178	56732	07/02/2014
EMG4476	R000639834	60503	03/02/2014
EMG5249	R000642567	74550	09/02/2014
EMG7818	R000639675	56732	03/02/2014
EMG9983	R000640823	74550	09/02/2014
EMH1422	R000641714	56732	08/02/2014
EMH3673	R000642944	60503	10/02/2014
EMH9443	R000642851	74550	10/02/2014
EMH9529	R000643186	74550	10/02/2014
EMI1071	R000642604	60503	09/02/2014
EMI4399	R000642216	60503	09/02/2014
EMJ0745	R000641986	74550	08/02/2014
EMK2133	R000639522	74550	06/02/2014
EML1767	R000641065	60503	07/02/2014
EMM1593	R000643531	60503	11/02/2014
EMM2914	R000641005	74710	07/02/2014
EMM8311	R000641981	74550	08/02/2014
EMO0543	R000642248	74550	09/02/2014
EMO6149	R000640100	56732	06/02/2014
EMO7204	R000641021	74550	07/02/2014
EMO7768	R000641469	60503	06/02/2014
EMP4554	R000640680	60503	08/02/2014
EMQ5646	R000640667	74630	08/02/2014
EMR2916	R000641871	60503	08/02/2014
EMR6107	R000641584	74550	07/02/2014
EIO5510	R000642709	74630	09/02/2014
EIO9192	R000639564	60503	02/02/2014
EIP4480	C000426427	55500	09/02/2014
EIT5689	R000639824	60503	03/02/2014
EIU8593	R000639999	60503	06/02/2014
EIY4747	R000641587	74550	07/02/2014
EJA1697	R000642519	60503	09/02/2014
EJB0546	R000640553	60503	08/02/2014
EJC1737	R000641782	60503	08/02/2014
EJC8631	R000641513	74550	07/02/2014
EJD5918	R000642502	60503	09/02/2014
EJE0816	R000640833	60503	09/02/2014
EJE6519	R000641894	56732	08/02/2014
EJE9945	R000642104	74550	09/02/2014
EJF6037	R000643300	74550	10/02/2014
EJG3537	R000641644	74550	08/02/2014
EJH4083	R000640563	74550	08/02/2014
EJH7857	R000642341	60503	09/02/2014
EJH8247	R000639909	56732	04/02/2014
EJI4208	R000639727	74630	08/02/2014
EJI8702	R000642043	60503	08/02/2014
EJJ1776	R000642164	74550	09/02/2014
EJJ6500	R000642441	56732	09/02/2014
EJK4202	R000640313	56732	07/02/2014
EJL4705	R000641614	74550	08/02/2014
EJR1017	C000417337	60501	07/02/2014
EJS3297	R000642076	60503	09/02/2014
EJY3436	R000643173	60503	10/02/2014
EKI7532	R000640461	74550	08/02/2014
EKI8696	R000640189	74550	07/02/2014
EKI8903	C000018249	58193	08/02/2014
EKK4616	R000642413	60503	09/02/2014
EKK5763	R000642271	74550	09/02/2014
EKL1127	R000640801	74550	09/02/2014
EKL1352	R000643389	74550	11/02/2014
EKL1793	R000640599	60503	08/02/2014
EKL2135	R000641707	74550	08/02/2014
EKL2489	R000640198	60503	07/02/2014
EKL3908	R000640203	74550	07/02/2014
EKL4327	R000643244	60503	10/02/2014
EKL4542	R000642926	60503	10/02/2014
EKL5615	R000640515	74550	08/02/2014
EKL7092	P000088960	51851	04/02/2014
EKL7935	C000411499	53800	04/02/2014
EKL8204	R000640349	74550	07/02/2014
EKL8663	R000640790	60503	09/02/2014
EKL8797	R000640542	74550	08/02/2014
EKL9452	R000643127	56732	10/02/2014
EKM2909	P000063978	55412	05/02/2014
EKO0284	R000643305	60503	10/02/2014
EKO4699	R000643657	60503	11/02/2014
EKO5855	R000643189	60503	10/02/2014
EKO6007	R000642421	74550	09/02/2014
EKO6564	R000643286	74550	11/02/2014
EKO6964	R000643104	60503	10/02/2014
EKR6381	R000642483	74550	09/02/2014
EKV9145	R000642546	60503	09/02/2014
EKV9838	R000643184	60503	10/02/2014
EKY1554	R000640605	74550	08/02/2014
ELA0036	R000643348	60503	10/02/2014
ELB1292	R000643466	74550	11/02/2014
ELB5824	R000640712	74630	08/02/2014
ELC8513	R000640451	74550	08/02/2014
ELC8513	R000643168	74550	11/02/2014
ELC9027	R000640793	74550	09/02/2014
ELD2673	R000640020	74550	06/02/2014
ELD5438	R000641360	60503	05/02/2014
ELF5367	R000643483	60503	11/02/2014
ELG2326	R000643431	74550	11/02/2014
ELG6091	R000635837	60503	27/01/2014
ELH2184	R000640804	60503	09/02/2014
ELH6153	R000642130	60503	09/02/2014
ELH8247	R000642025	74550	08/02/2014
ELJ3474	R000642334	74550	09/02/2014
ELK0338	R000640427	56732	07/02/2014
ELM3016	R000642151	56732	09/02/2014
ELM3853	C000426431	55500	09/02/2014
ELM9343	R000642244	74550	09/02/2014
ELO2809	R000641015	60503	07/02/2014
ELP1365	R000642218	74550	09/02/2014
ELP6918	R000641695	60503	08/02/2014
ELP8533	R000636417	56732	26/01/2014
ELQ0459	R000641604	74550	07/02/2014
ELQ3225	R000641057	60503	07/02/2014
ELR0141	R000642181	56732	09/02/2014
ELS8606	R000643061	60503	10/02/2014
ELV1887	R000642601	60503	09/02/2014
ELV9233	R000639637	60503	02/02/2014
ELW0796	R000640065	60503	06/02/2014
ELW4957	R000640040	60503	06/02/2014
ELW7283	R000640905	60503	07/02/2014
ELX2226	R000641666	74550	08/02/2014
ELX8495	R000641457	60503	06/02/2014
EMC4886	R000642148	74550	09/02/2014
EMD3772	R000643504	60503	11/02/2014
EME0864	R000641752	60503	08/02/2014
EMF1189	R000640117	74550	06/02/2014
EMG0707	R000642032	74550	08/02/2014
EMG5072	R000640329	56732	07/02/2014
EMG5558	R000640566	60503	08/02/2014
EMG8303	R000639512	74550	06/02/2014
EMH1278	R000642345	60503	09/02/2014
EMH2180	R000639656	56732	02/02/2014
EMH9067	C000426560	53800	06/02/2014
EMH9443	R000642967	74550	10/02/2014
EMI0530	C000426428	55500	09/02/2014
EMI3822	R000643202	56732	10/02/2014
EMI8674	R000642458	60503	09/02/2014
EMJ3130	R000643692	60503	11/02/2014
EMK6447	R000641511	60503	07/02/2014
EML8903	R000640504	74630	08/02/2014
EMM2712	R000640076	60503	06/02/2014
EMM5863	R000641993	60503	08/02/2014
EMN1400	R000642446	60503	09/02/2014
EMO0603	R000642661	74550	09/02/2014
EMO6542	R000640782	74550	09/02/2014
EMO7344	R000642594	74550	09/02/2014
EMP4113	R000640359	60503	07/02/2014
EMP4952	R000643187	60503	10/02/2014
EMQ6996	R000643232	56732	10/02/2014
EMR5037	R000641113	60503	07/02/2014
EMS2754	C000389499	55500	07/02/2014
EMS4603	R000641055	60503	07/02/2014
EMT7503	R000643141	74550	10/02/2014
EMT8376	R000639760	60503	03/02/2014
EMU1044	R000640087	60503	07/02/2014
EMU9835	R000640980	60503	03/02/2014
EMV9014	R000639930	56732	04/02/2014
EMW0190	R000639595	60503	02/02/2014
EMX5273	R000640471	74550	08/02/2014
EMY3283	R000642358	74550	09/02/2014
EMY4760	R000642870	74550	10/02/2014
ENA4964	R000642348	56732	09/02/2014
ENB4699	R000640056	60503	06/02/2014
ENF1752	R000642384	56732	09/02/2014
ENG1425	R000642755	74550	09/02/2014
ENL1690	R000640145	74550	07/02/2014
ENP2348	R000642029	74550	08/02/2014
ENQ9077	R000640762	74550	09/02/2014
ENS5057	R000643620	60503	11/02/2014
ENV0202	R000640052	74550	07/02/2014
ENW2718	R000642405	74710	09/02/2014
EOD3603	R000640000	56732	06/02/2014
EOE7652	R000641236	74550	05/02/2014
EOE9103	R000640771	74630	09/02/2014
EOE9164	R000641309	56732	05/02/2014
EOE9524	R000643458	74550	11/02/2014
EOK4268	R000642403	60503	09/02/2014
EOV0211	R000643656	74550	11/02/2014
EPE0734	R000641210	60503	05/02/2014
EPG3225	C000397105	73662	07/02/2014
EPI4516	R000642354	56732	09/02/2014
EPJ4173	R000639709	60503	03/02/2014
EPJ7112	R000642383	60503	09/02/2014
EPK8604	R000642035	74550	08/02/2014
EPL9129	R000642511	74550	09/02/2014
EPM7711	R000643340	74550	10/02/2014
EPO0284	R000643562	74550	11/02/2014
EPQ1907	R000639611	60503	02/02/2014
EPR5578	R000642449	60503	09/02/2014
EPT4753	R000640019	74550	07/02/2014
EPU0958	R000640239	74550	07/02/2014
EPY0500	R000641901	74550	08/02/2014
EPZ0006	C000417180	51930	05/02/2014
EPZ1193	R000640431	60503	07/02/2014
EPZ1393	R000643573	56732	11/02/2014
EPZ3223	R000640489	56732	08/02/2014
EPZ3863	R000640366	60503	07/02/2014
EPZ4057	P000092284	51851	07/02/2014
EPZ4110	R000642555	60503	09/02/2014
EPZ4614	R000640487	74550	08/02/2014
EPZ4784	C000417124	73662	10/02/2014
EPZ5376	R000641141	56732	04/02/2014
EPZ5622	R000643512	74550	11/02/2014
EPZ5869	R000640591	74550	08/02/2014
EPZ6343	R000643544	74550	11/02/2014
EPZ6889	R000640671	74550	08/02/2014
EPZ6989	R000641313	60503	05/02/2014
EPZ7615	R000642989	60503	10/02/2014
EPZ7620	R000640462	74550	08/02/2014
EPZ7826	R000640887	56732	09/02/2014
EPZ8585	R000643331	60503	10/02/2014
EPZ9258	R000643316	60503	10/02/2014
EQA1132	R000640171	60503	06/02/2014
EQA1565	R000642106	74550	09/02/2014
EQA7004	R000641935	74550	08/02/2014
EQC8948	R000640470	74630	08/02/2014
EQD3251	C000410902	59910	04/02/2014
EQF3306	R000642530	56732	09/02/2014
EQH3056	R000642163	60503	09/02/2014
EQH4152	R000642109	74550	09/02/2014
EQH8970	R000643618	74550	11/02/2014
EQH9348	R000641504	74550	07/02/2014
EQI2652	R000641224	74550	05/02/2014
EQI9904	R000640330	56732	07/02/2014
EQJ1555	R000640481	74550	08/02/2014
EQK0918	R000639976	60503	04/02/2014
EQK7002	R000642651	74550	09/02/2014
EQK9288	R000639847	74630	09/02/2014
EQN5287	R000641109	60503	04/02/2014
EQN6549	R000642361	60503	09/02/2014
EQN7555	R000641983	74550	08/02/2014
EQN9513	R000643452	74550	11/02/2014
EQO7873	C000383573	55500	07/02/2014
EQP1074	R000643090	74550	10/02/2014
EQQ0970	R000641105	56732	07/02/2014
EQQ8376	R000641546	60503	07/02/2014
EQR1877	R000641554	74550	07/02/2014
EQT5112	R000643408	60503	11/02/2014
EQV7939	R000642335	56732	09/02/2014
EQW0410	R000640957	74550	07/02/2014
EQW3799	R000640914	74550	07/02/2014
EQX3462	R000639467	60503	05/02/2014
EQX4977	R000640127	60503	06/02/2014
EQX9226	R000642369	74550	09/02/2014
EQY4871	R000642127	60503	09/02/2014
ERB6386	R000641828	74550	08/02/2014
ERC7155	R000643246	74550	10/02/2014
ERI6810	R000642719	60503	09/02/2014
ERI8077	R000643441	60503	11/02/2014
ERK7887	R000642991	74550	10/02/2014
ERK8577	R000643175	60503	10/02/2014
ERL6158	R000639664	74630	02/02/2014
ERN1159	R000643322	74550	11/02/2014
ERO9409	R000641405	56732	05/02/2014
ERS5679	R000639558	60503	01/02/2014
ERX6256	R000641437	74550	07/02/2014
ERY9479	R000643635	74630	11/02/2014
ESA4281	R000643687	74550	11/02/2014
ESE6640	R000640324	60503	07/02/2014
ESF3770	R000639864	74630	08/02/2014
ESF4643	C000419758	70302	04/02/2014
ESN3399	R000642779	60503	09/02/2014
ESV0870	R000639954	74550	04/02/2014
ESV3307	R000641001	74550	07/02/2014
ETA2310	R000641912	74550	08/02/2014
ETA4963	R000640991	56732	07/02/2014
ETA7839	R000640289	60503	07/02/2014
ETC3402	R000641207	74550	05/02/2014
ETC4606	R000639505	56732	06/02/2014
ETC9458	R000641376	60503	05/02/2014
ETF0534	R000639578	74550	02/02/2014
ETG9626	R000641348	74550	05/02/2014
ETK6120	R000641636	74550	08/02/2014
EMT3016	R000641333	74630	07/02/2014
EMT8089	R000639993	74550	04/02/2014
EMU0576	R000640331	60503	07/02/2014
EMU8964	R000641873	60503	08/02/2014
EMV3379	R000641281	60503	05/02/2014
EMV9190	R000639747	60503	08/02/2014
EMW5046	R000641440	74630	06/02/2014
EMX5913	R000643060	60503	10/02/2014
EMY3529	R000640853	74550	09/02/2014
EMY8969	R000640136	74550	07/02/2014
ENA4964	R000642359	60503	09/02/2014
END0787	R000640369	60503	07/02/2014
ENG0202	R000642929	60503	10/02/2014
ENG9800	R000641401	60503	05/02/2014
ENM9922	R000640153	74550	06/02/2014
ENQ4290	R000641779	74550	08/02/2014
ENS1148	R000642304	60503	09/02/2014
ENV0202	R000640050	60503	07/02/2014
ENV7106	R000642027	60503	08/02/2014
ENW2718	R000642597	74630	09/02/2014
EOD4054	R000640368	74550	07/02/2014
EOE9103	R000639865	74550	09/02/2014
EOE9159	R000643337	74550	10/02/2014
EOE9452	R000639523	74550	06/02/2014
EOK3151	R000639927	74550	04/02/2014
EOP5830	R000637414	74550	30/01/2014
EPB4083	R000642184	60503	09/02/2014
EPG3225	C000397103	51851	07/02/2014
EPH4205	R000642702	74550	09/02/2014
EPJ2776	R000643284	60503	10/02/2014
EPJ6907	C000403040	55500	09/02/2014
EPK1026	R000643697	60503	11/02/2014
EPL6544	R000643142	74550	10/02/2014
EPL9667	R000641612	60503	08/02/2014
EPM9657	R000640007	74550	06/02/2014
EPP0114	R000641625	74630	08/02/2014
EPQ2098	R000639674	60503	03/02/2014
EPT3684	R000640910	60503	07/02/2014
EPT4811	R000643068	60503	10/02/2014
EPV7784	R000641906	56732	08/02/2014
EPY9028	R000639891	74550	03/02/2014
EPZ0642	R000640347	60503	07/02/2014
EPZ1235	R000643457	56732	11/02/2014
EPZ2432	R000641246	56732	05/02/2014
EPZ3862	R000643207	74550	10/02/2014
EPZ4053	R000640741	60503	08/02/2014
EPZ4063	R000642542	60503	09/02/2014
EPZ4609	R000640500	74550	08/02/2014
EPZ4679	R000638590	60503	07/02/2014
EPZ4834	R000641925	56732	08/02/2014
EPZ5411	R000640895	74550	09/02/2014
EPZ5819	R000643449	74550	11/02/2014
EPZ6141	R000642700	74550	09/02/2014
EPZ6884	R000643295	56732	10/02/2014
EPZ6894	R000642982	74550	10/02/2014
EPZ7063	R000640066	74550	07/02/2014
EPZ7618	R000643383	74550	11/02/2014
EPZ7645	R000643094	74550	10/02/2014
EPZ8155	R000643614	56732	11/02/2014
EPZ9223	R000643319	74550	11/02/2014
EPZ9466	R000642842	74550	10/02/2014
EQA1132	R000640174	74550	06/02/2014
EQA3346	R000640049	60503	06/02/2014
EQB0551	R000641976	74550	08/02/2014
EQD3027	R000639743	74550	03/02/2014
EQF0587	R000639911	56732	04/02/2014
EQG6859	R000641721	60503	08/02/2014
EQH3184	R000640077	74630	07/02/2014
EQH8743	R000640351	60503	07/02/2014
EQH8970	R000643532	60503	11/02/2014
EQI1293	R000642910	56732	10/02/2014
EQI4323	R000642087	74550	09/02/2014
EQJ0458	R000642706	74630	09/02/2014
EQJ8200	R000642305	60503	09/02/2014
EQK5764	R000642822	60503	09/02/2014
EQK9129	R000640051	60503	06/02/2014
EQN4757	R000641266	60503	07/02/2014
EQN6470	R000643641	56732	11/02/2014
EQN6972	R000640706	74550	08/02/2014
EQN8026	R000639650	56732	02/02/2014
EQO4208	R000642220	74550	09/02/2014
EQO9131	R000641571	56732	07/02/2014
EQQ0790	R000642498	60503	09/02/2014
EQQ2354	R000640536	74630	08/02/2014
EQR1218	R000639627	60503	02/02/2014
EQS6497	R000639555	60503	01/02/2014
EQU8918	R000641080	60503	04/02/2014
EQV8326	R000642235	74550	09/02/2014
EQW0655	R000642205	74550	09/02/2014
EQW4301	R000638595	60503	29/01/2014
EQX4803	R000640357	60503	07/02/2014
EQX5203	R000642054	74630	08/02/2014
EQY3098	R000640362	56732	07/02/2014
ERB0093	C000411169	60412	01/02/2014
ERB7303	R000641284	60503	07/02/2014
ERF7480	R000641187	74550	07/02/2014
ERI7268	R000641394	60503	05/02/2014
ERJ7237	R000642933	74550	10/02/2014
ERK8530	R000639757	60503	03/02/2014
ERK8800	R000642055	74550	08/02/2014
ERM6566	R000640920	74630	07/02/2014
ERO3967	R000642284	74550	09/02/2014
ERR1968	R000642194	74550	09/02/2014
ERS6078	R000642289	74550	09/02/2014
ERY9479	R000643230	74550	11/02/2014
ERZ2552	R000641606	74550	07/02/2014
ESE4933	R000639517	74550	06/02/2014
ESF3331	R000643380	60503	11/02/2014
ESF4625	R000639615	74550	02/02/2014
ESI0025	R000639882	74630	08/02/2014
ESU4021	R000641860	60503	08/02/2014
ESV1014	C000399691	70301	29/01/2014
ESZ6655	R000639885	60503	03/02/2014
ETA4416	R000642941	60503	10/02/2014
ETA6770	R000641427	56732	05/02/2014
ETC2740	R000639936	60503	04/02/2014
ETC4063	R000642476	60503	09/02/2014
ETC9258	R000643058	56732	10/02/2014
ETE0038	R000641533	74550	07/02/2014
ETG0554	R000640139	60503	07/02/2014
ETI1270	R000642396	74550	09/02/2014
ETL0411	R000640665	74550	08/02/2014

ETL1438	R000639839	56732	03/02/2014
ETL1652	R000640164	74550	07/02/2014
ETL1883	R000643567	60503	11/02/2014
ETL2392	R000640753	74550	09/02/2014
ETL2655	R000642796	56732	09/02/2014
ETL2976	R000643561	60503	11/02/2014
ETL3443	R000642698	74550	09/02/2014
ETL3630	R000642557	60503	09/02/2014
ETL3730	R000642084	74550	09/02/2014
ETL4554	R000640276	74550	07/02/2014
ETL4726	R000640238	60503	07/02/2014
ETO5120	R000641175	74550	07/02/2014
ETP5297	R000642004	74550	08/02/2014
ETP9967	R000640866	74550	09/02/2014
ETR0817	R000642682	74550	09/02/2014
ETR4444	R000640074	74550	07/02/2014
ETR4444	R000642761	74550	09/02/2014
ETS2796	R000640448	74630	08/02/2014
ETS3928	C000411170	55500	03/02/2014
ETU7527	R000641579	60503	07/02/2014
EUB0494	R000642877	74550	10/02/2014
EUB2984	R000639485	56732	02/02/2014
EUB6024	R000641952	60503	08/02/2014
EUB9912	C000410909	55500	07/02/2014
EUD1447	R000641615	74550	08/02/2014
EUD2690	R000642311	60503	09/02/2014
EUD3627	R000643245	60503	10/02/2014
EUD6396	C000410904	55500	05/02/2014
EUD8967	R000641887	60503	08/02/2014
EUF1547	R000641314	60503	05/02/2014
EUF4672	R000640611	60503	08/02/2014
EUF5836	R000641189	74550	07/02/2014
EUG4728	R000643477	74550	11/02/2014
EUI0032	R000641041	60503	04/02/2014
EUJ1405	R000640573	60503	08/02/2014
EUJ2718	R000641056	60503	04/02/2014
EUL2765	C000411166	59910	01/02/2014
EUL4827	R000639612	60503	02/02/2014
EUM5737	R000641280	74550	07/02/2014
EUN0790	R000641896	60503	08/02/2014
EUO0920	R000641007	74550	07/02/2014
EUO3433	C000426430	55500	09/02/2014
EUO3517	R000641842	60503	08/02/2014
EUP6976	R000642976	74550	10/02/2014
EUQ2885	R000642013	60503	08/02/2014
EUS0202	R000640722	56732	08/02/2014
EUS6028	R000642199	74630	09/02/2014
EUT4821	R000643385	74550	11/02/2014
EUT8601	R000642955	60503	10/02/2014
EUV3592	R000642919	74550	10/02/2014
EUV7235	R000642252	74630	09/02/2014
EUV9403	R000641039	60503	07/02/2014
EUX1968	R000641196	60503	04/02/2014
EUX9255	R000642581	74550	09/02/2014
EUY7825	R000641810	60503	08/02/2014
EUY9022	R000640657	56732	08/02/2014
EUZ1983	R000643546	74550	11/02/2014
EUZ8086	R000641220	60503	07/02/2014
EVC7506	R000641868	60503	08/02/2014
EVG0473	C000411492	55500	03/02/2014
EVG0917	R000642998	60503	10/02/2014
EVG1533	R000640687	60503	08/02/2014
EVG2108	R000643102	74550	10/02/2014
EVG2495	R000642713	74550	09/02/2014
EVG2588	R000643406	60503	11/02/2014
EVJ6591	R000640032	60503	06/02/2014
EVK4581	R000640938	74550	07/02/2014
EVL9971	R000642534	74550	09/02/2014
EVN3267	R000641667	74550	08/02/2014
EVP9950	R000640508	74550	08/02/2014
EVQ1365	R000641538	56732	07/02/2014
EVR5369	R000641431	74550	05/02/2014
EVV0519	R000642230	60503	09/02/2014
EVV8321	R000641259	60503	07/02/2014
EVY0059	R000642827	60503	10/02/2014
EVY0305	R000643403	56732	11/02/2014
EVY1414	R000640848	74550	09/02/2014
EVY1673	R000642820	56732	09/02/2014
EVY2161	R000642781	56732	09/02/2014
EVY2317	R000640649	60503	08/02/2014
EVY2626	R000641121	74550	04/02/2014
EWH8539	R000640526	74630	08/02/2014
EWH9165	R000639690	74630	03/02/2014
EWJ1094	R000641845	56732	08/02/2014
EWM8516	R000641482	74550	07/02/2014
EWQ3636	R000640976	56732	07/02/2014
EWR4430	R000641317	60503	05/02/2014
EWU0559	R000639752	60503	03/02/2014
EWU0693	C000417333	54870	05/02/2014
EWU0940	R000639758	60503	03/02/2014
EWU0955	R000641338	60503	05/02/2014
EWU1600	C000426418	51851	03/02/2014
EWU2336	C000426581	60501	10/02/2014
EWU2542	R000643121	60503	10/02/2014
EWU2933	R000639686	74550	03/02/2014
EWU3680	R000640944	74550	02/02/2014
EWU4524	R000642875	56732	10/02/2014
EWX3020	C000410906	55500	06/02/2014
EWX4116	C000410907	55500	07/02/2014
EWX5211	R000643327	60503	11/02/2014
EWX6041	C000417130	60412	01/02/2014
EWX6221	R000640190	56732	07/02/2014
EWX6407	R000640280	60503	07/02/2014
EWX6771	R000643622	60503	11/02/2014
EWX6963	R000640478	74550	08/02/2014
EWX8636	R000641051	74550	07/02/2014
EXA9963	R000641282	74550	07/02/2014
EXD2512	R000642913	60503	10/02/2014
EXI5953	R000641851	74630	08/02/2014
EXI8039	R000642907	74630	10/02/2014
EXM4533	R000641987	74550	08/02/2014
EXS0031	R000641543	60503	07/02/2014
EXS6115	R000639546	74550	06/02/2014
EXT2427	R000643445	74550	11/02/2014
EXX4835	R000641124	74630	07/02/2014
EXY3580	R000640955	74550	07/02/2014
EXZ5461	R000640995	60503	07/02/2014
EYB4836	R000641593	74550	07/02/2014
EYC8666	R000641085	74550	07/02/2014
EYD5351	R000640224	60503	07/02/2014
EYD6089	R000642782	60503	09/02/2014
EYD6269	R000639952	74550	09/02/2014
ETL1633	R000641200	60503	04/02/2014
ETL1652	R000640167	60503	07/02/2014
ETL2239	R000639772	56732	03/02/2014
ETL2508	R000641347	60503	05/02/2014
ETL2858	R000640323	74550	07/02/2014
ETL3360	R000643429	60503	11/02/2014
ETL3459	R000640647	60503	08/02/2014
ETL3699	R000643690	74550	11/02/2014
ETL3839	R000640425	56732	07/02/2014
ETL4725	R000639958	74550	07/02/2014
ETO0610	R000642149	60503	09/02/2014
ETP3943	R000640244	74550	07/02/2014
ETP8487	R000641859	60503	08/02/2014
ETQ9207	R000640191	60503	06/02/2014
ETR2636	R000641583	74550	07/02/2014
ETR4444	R000640105	74550	07/02/2014
ETR9457	R000643490	74550	11/02/2014
ETS2796	R000640473	74630	08/02/2014
ETT8172	R000639646	56732	02/02/2014
EUA7121	R000641324	60503	05/02/2014
EUB1780	R000641558	56732	07/02/2014
EUB5141	R000642255	60503	09/02/2014
EUB6864	R000643648	74630	11/02/2014
EUC9164	R000643518	60503	11/02/2014
EUD1660	R000643092	60503	10/02/2014
EUD2844	R000642291	74550	09/02/2014
EUD6165	R000642176	60503	09/02/2014
EUD8195	R000641766	74550	08/02/2014
EUE0171	R000640210	56732	06/02/2014
EUF3444	R000641442	56732	07/02/2014
EUF5510	R000641807	60503	08/02/2014
EUF8993	R000643460	74550	11/02/2014
EUH2318	R000639515	74550	06/02/2014
EUI5899	R000641552	74550	07/02/2014
EUJ1929	R000642539	74550	09/02/2014
EUL2765	C000411167	60501	01/02/2014
EUL2957	R000640308	60503	07/02/2014
EUM0617	R000641999	60503	08/02/2014
EUM6080	R000640022	60503	06/02/2014
EUN6877	R000642481	60503	09/02/2014
EUO1976	R000643262	60503	10/02/2014
EUO3484	R000641502	60503	07/02/2014
EUP0339	R000639966	74550	07/02/2014
EUP9806	R000641586	74550	07/02/2014
EUR5289	R000642269	74550	09/02/2014
EUS4404	R000641882	74550	08/02/2014
EUS8482	R000642274	60503	09/02/2014
EUT6766	R000643238	74550	11/02/2014
EUT8999	R000642697	60503	09/02/2014
EUV5593	R000642470	74550	09/02/2014
EUV8551	R000642490	60503	09/02/2014
EUV9697	R000642028	74550	08/02/2014
EUX5044	R000642340	60503	09/02/2014
EUY3607	R000641921	74550	08/02/2014
EUY8025	C000411168	60412	01/02/2014
EUY9072	R000640975	74630	07/02/2014
EUZ7951	R000640003	74550	06/02/2014
EVB2829	R000641489	60503	06/02/2014
EVG0445	R000640256	74550	07/02/2014
EVG0753	R000643117	56732	10/02/2014
EVG1431	R000643010	60503	10/02/2014
EVG1761	R000640110	74550	07/02/2014
EVG2495	R000642325	74550	09/02/2014
EVG2495	R000643274	74550	11/02/2014
EVG2856	R000639560	60503	02/02/2014
EVJ9935	R000640989	74550	07/02/2014
EVL0143	R000642198	56732	09/02/2014
EVM4310	R000641024	74550	07/02/2014
EVP3998	R000642525	74550	09/02/2014
EVQ0824	R000640137	60503	07/02/2014
EVQ3206	R000640391	74550	07/02/2014
EVT0777	R000640055	74630	07/02/2014
EVV6263	R000642121	60503	09/02/2014
EVY0059	R000639808	60503	09/02/2014
EVY0173	R000643388	60503	11/02/2014
EVY1051	R000640467	74550	08/02/2014
EVY1479	R000641330	56732	05/02/2014
EVY1902	R000643369	56732	11/02/2014
EVY2182	R000640375	74550	07/02/2014
EVY2365	R000643375	60503	11/02/2014
EWH6164	R000641119	56732	04/02/2014
EWH8569	R000643106	74550	10/02/2014
EWH9266	R000643291	60503	10/02/2014
EWJ9358	R000642892	56732	10/02/2014
EWP2594	R000642204	74550	09/02/2014
EWR4030	R000639549	60503	06/02/2014
EWU0539	C000426171	61220	06/02/2014
EWU0658	R000640319	60503	07/02/2014
EWU0940	R000639731	60503	03/02/2014
EWU0954	R000641344	60503	05/02/2014
EWU1469	R000639688	60503	03/02/2014
EWU2036	R000643270	74550	10/02/2014
EWU2535	R000640337	74550	07/02/2014
EWU2757	R000639524	74550	06/02/2014
EWU3621	R000640300	74550	07/02/2014
EWU4131	R000640298	60503	07/02/2014
EWU8822	R000641694	74550	08/02/2014
EWX3859	R000642751	56732	09/02/2014
EWX4425	C000411493	55500	03/02/2014
EWX5768	R000643083	60503	10/02/2014
EWX6154	R000640354	74550	07/02/2014
EWX6225	R000640789	60503	09/02/2014
EWX6730	C000417192	55500	06/02/2014
EWX6943	R000640860	74550	09/02/2014
EWX6963	R000640450	74630	08/02/2014
EXA4007	R000639526	74550	06/02/2014
EXB5786	R000639917	74550	04/02/2014
EXI2910	R000642987	56732	10/02/2014
EXI6136	R000639618	60503	02/02/2014
EXI8052	R000642195	60503	09/02/2014
EXM8636	R000641449	74550	06/02/2014
EXS4347	R000640008	60503	06/02/2014
EXS9918	R000642584	74630	09/02/2014
EXX3752	R000642071	74550	09/02/2014
EXY1116	R000637990	60503	05/02/2014
EXZ2352	R000641632	60503	08/02/2014
EYA3209	R000641173	74550	07/02/2014
EYB8404	R000641750	74550	08/02/2014
EYC8666	R000641086	74550	07/02/2014
EYD6009	R000643463	60503	11/02/2014
EYD6164	C000426331	57380	12/02/2014
EYD6448	R000640384	74550	07/02/2014
EYD6780	R000643130	74550	10/02/2014
EYD7013	R000643155	74550	10/02/2014
EYD7580	R000640670	74550	08/02/2014
EYD8042	R000640152	60503	07/02/2014
EYD8120	R000640409	56732	07/02/2014
EYD8943	R000643054	60503	10/02/2014
EYD9265	R000643537	56732	11/02/2014
EYD9566	R000639755	60503	08/02/2014
EYD9854	R000643583	74630	11/02/2014
EYI1085	R000642994	60503	10/02/2014
EYI2028	R000643663	60503	11/02/2014
EYI2317	R000643177	74550	10/02/2014
EYI2409	R000642832	74550	10/02/2014
EYI2471	R000641270	60503	07/02/2014
EYI3018	R000643023	74550	10/02/2014
EYI3764	R000643425	74550	11/02/2014
EYI4885	R000641115	60503	04/02/2014
EYI5525	R000642808	74550	09/02/2014
EYJ0123	C000411498	55500	04/02/2014
EYJ0662	R000640707	74550	08/02/2014
EYJ0769	C000426651	55920	05/02/2014
EYJ0977	C000417187	61220	06/02/2014
EYJ1297	R000640743	60503	08/02/2014
EYJ1620	R000641429	60503	05/02/2014
EYJ4524	R000640558	56732	08/02/2014
EYJ4994	R000639590	60503	02/02/2014
EYM9040	R000641031	60503	07/02/2014
EYN5769	R000640158	74550	07/02/2014
EYQ7235	R000642110	56732	09/02/2014
EYS0033	R000640459	60503	08/02/2014
EYV1319	R000641470	60503	06/02/2014
EZA3894	R000640151	74550	06/02/2014
EZA7478	R000642610	74550	09/02/2014
EZB1775	R000643169	60503	10/02/2014
EZC1938	R000642308	74550	09/02/2014
EZD1814	R000640947	60503	07/02/2014
EZD8706	R000641886	56732	08/02/2014
EZE5515	R000642679	74550	09/02/2014
EZF5158	R000643565	60503	11/02/2014
EZG9337	R000641254	60503	07/02/2014
EZH3104	R000642704	74550	09/02/2014
EZI2666	R000642635	74550	09/02/2014
EZI6575	R000642565	74550	09/02/2014
EZJ1043	R000643673	74550	11/02/2014
EZJ7980	R000640165	74630	07/02/2014
EZK1194	R000641186	60503	07/02/2014
EZK9110	R000642571	74710	09/02/2014
EZL6981	R000641194	74550	07/02/2014
EZM0522	R000641256	60503	07/02/2014
EZM5270	R000642086	60503	09/02/2014
EZM6178	R000642314	60503	09/02/2014
EZN4740	R000640937	74550	07/02/2014
EZN4886	R000641243	74550	05/02/2014
EZR3483	R000642247	60503	09/02/2014
EZU5255	C000417406	54521	06/02/2014
FAA3355	R000640608	60503	08/02/2014
FAA9364	R000640906	74550	07/02/2014
FAA9697	R000639820	60503	03/02/2014
FAB9494	R000642018	74550	08/02/2014
FAC4117	R000642213	60503	09/02/2014
FAE7535	R000639540	60503	06/02/2014
FAG5584	R000639532	60503	06/02/2014
FAH2257	R000641595	74630	07/02/2014
FAH5008	R000641003	60503	07/02/2014
FAI3513	R000643552	74550	11/02/2014
FAI6803	R000642583	74630	09/02/2014
FAK0197	R000640355	60503	07/02/2014
FAM0621	R000639542	56732	06/02/2014
FAM2967	R000641596	56732	07/02/2014
FAM8520	R000642272	74550	09/02/2014
FAN9655	R000642337	60503	09/02/2014
FAO3808	R000642238	60503	09/02/2014
FAP8424	R000641043	60503	04/02/2014
FAQ4407	R000641864	74550	08/02/2014
FAW0520	R000639616	74550	02/02/2014
FAW4725	R000642645	74550	09/02/2014
FAX5506	R000641711	60503	08/02/2014
FAX8446	C000383570	55411	07/02/2014
FBB4100	R000642464	74550	09/02/2014
FBC2017	R000642147	60503	09/02/2014
FBD0938	R000642572	74550	09/02/2014
FBM8453	C000376481	53800	07/02/2014
FBP9801	R000640999	60503	07/02/2014
FBQ3156	R000641110	60503	04/02/2014
FBQ3799	R000640650	60503	08/02/2014
FBQ5204	R000643696	74550	11/02/2014
FBQ5546	R000640664	60503	08/02/2014
FBQ5689	R000643145	60503	10/02/2014
FBQ6080	R000642911	60503	10/02/2014
FBQ6202	R000643165	74550	10/02/2014
FBQ6580	R000640585	60503	08/02/2014
FBQ6917	R000640867	74550	09/02/2014
FBQ7083	C000411491	58191	03/02/2014
FBQ7147	C000398007	51851	08/02/2014
FBQ7325	R000640884	74630	09/02/2014
FBQ7649	R000642962	60503	10/02/2014
FBQ8054	R000643047	74550	11/02/2014
FBQ8249	R000640227	56732	07/02/2014
FBQ9012	R000643002	74550	10/02/2014
FBQ9844	R000640464	74550	08/02/2014
FBS6956	R000639547	60503	06/02/2014
FBU5496	R000640512	74550	08/02/2014
FBZ7062	C000403137	73662	05/02/2014
FCB0707	R000639635	74550	02/02/2014
FCB7635	R000642067	74550	09/02/2014
FCS2200	R000642411	60503	09/02/2014
FDA3961	R000641640	74550	08/02/2014
FDF2058	R000642183	60503	09/02/2014
FDH5342	R000641367	60503	05/02/2014
FDI3747	R000642570	74550	09/02/2014
FDI8713	R000641803	60503	08/02/2014
FDJ5667	R000642061	74550	09/02/2014
FDQ2007	R000642923	60503	10/02/2014
FDQ6343	C000248511	57380	08/02/2014
FDV6384	C000411496	73662	04/02/2014
FDV6914	R000640311	60503	07/02/2014
FDV7092	R000643575	60503	11/02/2014
FDV7317	R000642760	74550	09/02/2014
FDV7970	R000643055	74550	11/02/2014
FDV8864	R000640763	60503	09/02/2014
FEE2228	R000641139	56732	07/02/2014
FEH5637	R000642001	74550	08/02/2014
EYD6790	R000640523	60503	08/02/2014
EYD7486	R000643420	60503	11/02/2014
EYD7869	R000642909	74550	10/02/2014
EYD8078	R000641112	60503	04/02/2014
EYD8504	R000643211	74550	10/02/2014
EYD9081	R000641804	74550	08/02/2014
EYD9474	C000277372	54600	05/02/2014
EYD9801	R000640096	74630	07/02/2014
EYI1050	R000643677	56732	11/02/2014
EYI1506	R000642738	60503	09/02/2014
EYI2281	R000640304	74550	07/02/2014
EYI2345	R000642985	60503	10/02/2014
EYI2444	R000638680	74630	02/02/2014
EYI2825	R000642593	60503	09/02/2014
EYI3174	R000643108	60503	10/02/2014
EYI4799	R000640514	74550	08/02/2014
EYI5292	R000640550	74550	08/02/2014
EYI5675	R000640231	60503	07/02/2014
EYJ0447	R000643154	60503	10/02/2014
EYJ0729	R000643024	74550	10/02/2014
EYJ0852	R000640045	74550	07/02/2014
EYJ0979	R000639790	74550	09/02/2014
EYJ1442	R000640267	74550	07/02/2014
EYJ2610	R000640142	74550	07/02/2014
EYJ4829	R000640292	74550	07/02/2014
EYM2802	R000641646	74550	08/02/2014
EYN1493	R000641890	60503	08/02/2014
EYP5196	R000641778	74550	08/02/2014
EYR1882	R000642920	74550	10/02/2014
EYU6921	R000640214	60503	07/02/2014
EYX6281	R000642693	74550	09/02/2014
EZA5405	R000639603	60503	02/02/2014
EZA8854	R000641138	56732	07/02/2014
EZB9509	R000639693	60503	03/02/2014
EZC9166	R000640029	60503	06/02/2014
EZD5514	R000640128	60503	06/02/2014
EZD9537	R000642079	74550	09/02/2014
EZF1669	R000641111	60503	07/02/2014
EZF6253	R000640772	74630	09/02/2014
EZH1296	R000643125	60503	10/02/2014
EZH9220	R000642480	60503	09/02/2014
EZI4604	R000641591	74550	07/02/2014
EZI8669	R000640456	74550	08/02/2014
EZJ1665	R000640626	74550	08/02/2014
EZJ7980	R000640555	74550	08/02/2014
EZK7420	R000642399	60503	09/02/2014
EZK9794	R000641724	60503	08/02/2014
EZL7313	R000640027	60503	06/02/2014
EZM3547	R000642003	74550	08/02/2014
EZM5374	R000639813	60503	03/02/2014
EZN3946	R000642552	74550	09/02/2014
EZN4740	R000641800	74550	08/02/2014
EZP5801	R000639956	60503	04/02/2014
EZR7663	R000641388	60503	05/02/2014
EZV4709	R000641100	56732	07/02/2014
FAA4113	R000640385	60503	07/02/2014
FAA9364	R000640915	60503	07/02/2014
FAA9704	R000643066	60503	10/02/2014
FAC2468	R000640959	56732	07/02/2014
FAE6447	R000639629	60503	02/02/2014
FAF4586	R000639669	60503	03/02/2014
FAG6933	R000641927	60503	08/02/2014
FAH2599	R000641174	60503	07/02/2014
FAH9520	R000640093	60503	06/02/2014
FAI5237	R000640376	74630	07/02/2014
FAJ5312	R000641741	74550	08/02/2014
FAL0160	C000426429	55500	09/02/2014
FAM1930	R000640396	74550	07/02/2014
FAM4841	R000642193	74550	09/02/2014
FAN4244	R000641802	60503	08/02/2014
FAO1584	R000640054	60503	06/02/2014
FAO8538	R000642212	60503	09/02/2014
FAQ2814	R000642042	74550	08/02/2014
FAQ8654	R000642373	60503	09/02/2014
FAW3885	R000640041	60503	06/02/2014
FAW6560	R000639770	60503	03/02/2014
FAX8013	R000641960	60503	08/02/2014
FBA7898	R000641929	60503	08/02/2014
FBB6595	R000643411	60503	11/02/2014
FBC4667	R000641749	60503	08/02/2014
FBL2712	R000637871	56732	04/02/2014
FBN6570	R000641657	74630	08/02/2014
FBQ2599	R000640564	74550	08/02/2014
FBQ3597	R000639645	60503	02/02/2014
FBQ3868	R000640433	56732	07/02/2014
FBQ5276	C000410903	55500	05/02/2014
FBQ5578	R000639869	60503	08/02/2014
FBQ5828	R000639579	56732	02/02/2014
FBQ6150	R000642666	60503	09/02/2014
FBQ6578	R000642644	74550	09/02/2014
FBQ6831	R000640258	60503	07/02/2014
FBQ7038	R000643433	74550	11/02/2014
FBQ7146	R000643626	60503	11/02/2014
FBQ7268	R000642426	60503	09/02/2014
FBQ7533	R000643112	74550	10/02/2014
FBQ7796	R000643063	60503	10/02/2014
FBQ8151	R000642640	56732	09/02/2014
FBQ8357	R000642813	60503	09/02/2014
FBQ9570	C000412441	51851	11/02/2014
FBS3636	R000642428	60503	09/02/2014
FBU5496	R000640095	74550	07/02/2014
FBZ5507	R000642132	60503	09/02/2014
FCB0422	R000639815	56732	03/02/2014
FCB6331	R000641454	60503	06/02/2014
FCB8422	R000643607	60503	11/02/2014
FCZ7003	R000642185	74550	09/02/2014
FDA7833	R000642609	74550	09/02/2014
FDH0746	R000642355	60503	09/02/2014
FDI2627	R000641818	60503	08/02/2014
FDI5845	R000640082	74550	06/02/2014
FDI9417	R000640185	60503	06/02/2014
FDJ9412	R000642202	60503	09/02/2014
FDQ4587	C000426063	70481	05/02/2014
FDU3137	R000641478	74550	07/02/2014
FDV6551	R000640838	74550	09/02/2014
FDV6961	R000641093	60503	04/02/2014
FDV7216	P000092337	54521	08/02/2014
FDV7645	R000643171	60503	10/02/2014
FDV8779	R000643652	60503	11/02/2014
FDV8949	R000643523	60503	11/02/2014
FEG7802	R000641717	60503	08/02/2014
FEI3845	R000641288	60503	05/02/2014

FEI3899	R000643534	74550	11/02/2014
FEP1744	R000643479	56732	11/02/2014
FEQ5666	R000640183	74550	06/02/2014
FES7788	R000642178	56732	09/02/2014
FEV5797	R000641834	60503	08/02/2014
FEV8590	R000642159	74630	09/02/2014
FEX1960	R000642673	74550	09/02/2014
FEY0965	R000641702	74550	08/02/2014
FEY5838	R000639538	74550	06/02/2014
FEZ5475	R000641956	74550	08/02/2014
FFE0287	R000639488	60503	02/02/2014
FFE7695	R000640900	74630	07/02/2014
FFG7827	R000642953	60503	10/02/2014
FFN3992	R000641490	60503	07/02/2014
FFN7586	R000641844	60503	08/02/2014
FFP0059	R000640398	60503	07/02/2014
FFP0571	R000641225	60503	07/02/2014
FFP0898	R000643105	74550	10/02/2014
FFP1602	R000643511	74550	11/02/2014
FFP1998	R000640621	74550	08/02/2014
FFP2049	R000640806	74550	09/02/2014
FFP2293	R000639520	74550	06/02/2014
FFQ7222	C000411162	60412	01/02/2014
FFS3439	R000639774	56732	03/02/2014
FFT9065	R000641195	60503	07/02/2014
FFW6928	C000416901	60501	09/02/2014
FFX2311	R000640618	74550	08/02/2014
FGB4844	R000640111	60503	07/02/2014
FGB9840	R000641445	56732	06/02/2014
FGD1423	R000639957	74550	04/02/2014
FGE4633	R000640221	60503	07/02/2014
FGE6517	R000641869	74630	08/02/2014
FGF3768	R000642012	60503	08/02/2014
FGH3906	R000639677	60503	03/02/2014
FGI7798	R000642730	74630	09/02/2014
FGJ5545	R000641072	60503	07/02/2014
FGM0496	R000641764	60503	08/02/2014
FGM6185	R000642632	60503	09/02/2014
FGO9596	R000641090	60503	07/02/2014
FGR5265	R000643234	60503	10/02/2014
FGR5478	R000643448	74550	11/02/2014
FGR6538	R000641188	74550	07/02/2014
FGR6708	R000640785	74550	09/02/2014
FGR7291	R000641823	74550	08/02/2014
FGR7341	C000376487	55412	07/02/2014
FGR7835	R000643384	74550	11/02/2014
FGR8259	R000642805	74550	09/02/2014
FHB1999	R000641759	74550	08/02/2014
FHG2517	R000640104	74550	07/02/2014
FHG2810	R000642349	60503	09/02/2014
FHG3320	R000642162	74550	09/02/2014
FHG4019	R000641805	60503	08/02/2014
FHG4154	R000640750	74550	09/02/2014
FHG4567	R000643474	60503	11/02/2014
FHG5099	R000641557	60503	07/02/2014
FHG5955	R000642550	74550	09/02/2014
FHI3853	R000642564	60503	09/02/2014
FHJ9512	R000642425	60503	09/02/2014
FHN1440	R000642951	60503	10/02/2014
FHP6295	R000639671	74550	03/02/2014
FHP9383	R000641221	56732	05/02/2014
FHQ1136	R000641399	60503	05/02/2014
FHQ7739	R000642445	74550	09/02/2014
FHV7788	R000640956	74550	07/02/2014
FHX1747	R000639479	74550	01/02/2014
FHY5602	R000641198	74550	07/02/2014
FHZ0268	R000642872	74550	10/02/2014
FHZ0493	R000642793	74550	09/02/2014
FHZ2038	R000642122	74630	09/02/2014
FHZ2643	R000641303	60503	05/02/2014
FHZ2879	R000642208	74630	09/02/2014
FHZ2967	R000641903	60503	08/02/2014
FHZ3229	R000643519	74550	11/02/2014
FHZ3587	R000642299	60503	09/02/2014
FHZ4228	R000640204	74550	06/02/2014
FIB6875	R000641592	74550	07/02/2014
FIH0681	R000641229	60503	05/02/2014
FIH6814	R000641931	60503	08/02/2014
FIK1087	R000641206	74550	05/02/2014
FIK2354	C000383572	55500	07/02/2014
FIK6453	R000641833	74550	08/02/2014
FIS2606	R000643530	60503	11/02/2014
FIT1318	R000643216	74550	10/02/2014
FIT2981	R000639849	60503	03/02/2014
FJA3546	R000639934	74550	04/02/2014
FJA5215	R000641590	74550	07/02/2014
FJE8955	R000641631	74550	08/02/2014
FJE9594	R000641575	56732	07/02/2014
FJJ4066	R000640845	74550	09/02/2014
FJK4400	R000639920	60503	04/02/2014
FJL3759	R000641930	74550	08/02/2014
FJM2870	R000642395	74550	09/02/2014
FJP0023	R000640414	60503	07/02/2014
FJS1278	C000376484	55500	07/02/2014
FJS1804	R000643503	60503	11/02/2014
FJS5675	C000426175	58196	07/02/2014
FJT1178	R000642140	60503	09/02/2014
FJW1402	R000639751	60503	03/02/2014
FJW1529	R000639569	74550	02/02/2014
FJW1633	R000643114	74550	10/02/2014
FJW1797	R000642703	74550	09/02/2014
FJW2089	R000640266	74550	07/02/2014
FJW2518	R000642786	60503	09/02/2014
FJW3681	R000639764	60503	03/02/2014
FJY3168	R000639973	60503	04/02/2014
FJZ4143	R000639692	60503	03/02/2014
FJZ8521	R000642457	56732	09/02/2014
FKF9285	R000642201	74550	09/02/2014
FKN1797	R000641729	74550	08/02/2014
FKN3844	R000641492	60503	06/02/2014
FKO7644	R000639969	74550	04/02/2014
FKV5378	R000639907	74550	03/02/2014
FKX1525	R000641970	74550	08/02/2014
FKZ0738	R000641703	74550	08/02/2014
FKZ1308	R000639988	60503	04/02/2014
FKZ2299	C000417191	55500	06/02/2014
FLA0159	R000641170	60503	07/02/2014
FLC1152	R000639787	74550	03/02/2014
FLC1784	R000642118	74550	09/02/2014
FLG2716	R000642187	60503	09/02/2014
FLI8766	R000642019	60503	08/02/2014
FLJ2189	R000640259	60503	07/02/2014
FEP0195	R000641014	60503	07/02/2014
FEQ2106	R000641980	74550	08/02/2014
FER8848	R000642015	74550	08/02/2014
FET6503	R000642390	56732	09/02/2014
FEV8216	R000641078	60503	07/02/2014
FEX1677	R000641155	60503	07/02/2014
FEY0470	R000641346	60503	05/02/2014
FEY3292	R000643459	60503	11/02/2014
FEZ2561	R000641688	74550	08/02/2014
FEZ9679	R000642708	74550	09/02/2014
FFE1265	R000642559	74550	09/02/2014
FFG2722	R000639506	74550	06/02/2014
FFG8336	C000412068	73662	30/01/2014
FFN5891	R000641132	74550	04/02/2014
FFO9973	R000640973	60503	07/02/2014
FFP0389	R000640447	74550	08/02/2014
FFP0573	R000640773	74550	09/02/2014
FFP1512	R000643475	60503	11/02/2014
FFP1720	R000643267	74550	11/02/2014
FFP2034	R000642629	74550	09/02/2014
FFP2091	R000640619	74550	08/02/2014
FFP5628	R000642270	60503	09/02/2014
FFS2218	R000641407	56732	05/02/2014
FFT7164	R000642507	74550	09/02/2014
FFU8350	R000641675	74550	08/02/2014
FFX2249	R000639736	74550	08/02/2014
FFX3355	R000643282	74550	10/02/2014
FGB8849	R000643542	74550	11/02/2014
FGC8696	R000643110	60503	10/02/2014
FGD8297	R000642256	56732	09/02/2014
FGE6039	R000641389	60503	05/02/2014
FGE7051	R000642134	74550	09/02/2014
FGG7827	R000639902	74550	08/02/2014
FGH3933	R000642533	74550	09/02/2014
FGJ2295	R000639544	60503	06/02/2014
FGJ9174	R000642914	74630	10/02/2014
FGM1048	R000641122	60503	07/02/2014
FGM8106	R000641106	60503	07/02/2014
FGP3312	R000641648	74550	08/02/2014
FGR5370	R000639136	74550	03/02/2014
FGR6447	R000641293	60503	05/02/2014
FGR6634	R000641830	74550	08/02/2014
FGR7087	R000642905	74550	10/02/2014
FGR7338	R000642296	74550	09/02/2014
FGR7444	R000640606	74550	08/02/2014
FGR8004	R000640301	74550	07/02/2014
FGS6637	R000641605	74550	07/02/2014
FHG2430	R000639499	74550	06/02/2014
FHG2690	R000643514	60503	11/02/2014
FHG3283	R000642294	60503	09/02/2014
FHG3743	C000417115	59910	04/02/2014
FHG4104	R000643525	60503	11/02/2014
FHG4260	R000641296	60503	05/02/2014
FHG4818	R000641226	56732	05/02/2014
FHG5496	R000641958	74550	08/02/2014
FHG5955	R000642128	74550	09/02/2014
FHJ5358	R000639574	60503	02/02/2014
FHJ9763	R000642240	60503	09/02/2014
FHP5210	R000642320	60503	09/02/2014
FHP8550	R000641274	74550	07/02/2014
FHQ1034	C000412440	51851	11/02/2014
FHQ7647	R000640983	74550	07/02/2014
FHS6958	B010774245	70301	07/02/2014
FHX0272	C000411174	61220	03/02/2014
FHX2360	R000639619	60503	02/02/2014
FHZ0260	R000641861	60503	08/02/2014
FHZ0456	R000639452	74550	02/02/2014
FHZ0689	R000642014	60503	08/02/2014
FHZ2386	R000641209	56732	05/02/2014
FHZ2794	R000642089	74550	09/02/2014
FHZ2962	R000641060	56732	07/02/2014
FHZ3024	R000640389	74550	07/02/2014
FHZ3583	R000643003	56732	10/02/2014
FHZ3631	R000640379	60503	07/02/2014
FHZ4439	R000641908	60503	08/02/2014
FIF2404	R000641524	74550	07/02/2014
FIH2261	R000641244	56732	05/02/2014
FIH6850	R000642553	74630	09/02/2014
FIK1926	R000639707	74550	08/02/2014
FIK4573	R000641418	60503	05/02/2014
FIK9673	R000640960	56732	03/02/2014
FIS6524	R000641671	74550	08/02/2014
FIT2335	R000641560	74550	07/02/2014
FIT9018	R000640966	60503	07/02/2014
FJA3884	R000642406	74550	09/02/2014
FJA8161	R000641767	60503	08/02/2014
FJE9560	C000417129	60412	01/02/2014
FJE9617	C000376483	53800	07/02/2014
FJJ4533	R000641255	60503	05/02/2014
FJL0668	C000417334	54870	05/02/2014
FJM1090	R000639698	74550	03/02/2014
FJM9445	R000641963	74550	08/02/2014
FJP2706	R000641909	74550	08/02/2014
FJS1405	R000641725	60503	08/02/2014
FJS4245	R000639978	60503	04/02/2014
FJS6317	R000641032	60503	04/02/2014
FJW1271	R000640194	74550	07/02/2014
FJW1518	R000642060	74550	08/02/2014
FJW1575	R000639533	74550	06/02/2014
FJW1733	R000641049	60503	04/02/2014
FJW1899	R000641753	60503	08/02/2014
FJW2157	R000641012	60503	07/02/2014
FJW3389	C000376479	55500	07/02/2014
FJW4373	R000641898	60503	08/02/2014
FJY7082	R000641386	60503	05/02/2014
FJZ5338	R000639768	60503	03/02/2014
FKE4945	R000641486	56732	06/02/2014
FKJ4848	R000642845	74630	10/02/2014
FKN1925	R000639535	74550	06/02/2014
FKO4055	R000639681	74550	03/02/2014
FKP3553	P000116627	55412	03/02/2014
FKV7581	R000642108	74550	09/02/2014
FKY6857	R000641781	74550	08/02/2014
FKZ0752	R000640602	60503	08/02/2014
FKZ1897	R000641010	60503	07/02/2014
FKZ2509	R000638636	74550	02/02/2014
FLA0186	R000640682	74550	08/02/2014
FLC1784	R000639507	74550	06/02/2014
FLE3381	R000643357	74550	10/02/2014
FLG4155	R000642037	74550	08/02/2014
FLI9149	R000639818	60503	03/02/2014
FLJ4920	R000643390	60503	11/02/2014
FLK3903	R000641107	74550	07/02/2014
FLM0336	C000407321	55500	10/02/2014
FLM1561	R000641577	60503	07/02/2014
FLM2088	R000640731	74550	08/02/2014
FLM2337	R000641477	60503	07/02/2014
FLM2420	R000639662	74630	02/02/2014
FLN1631	R000642598	74550	09/02/2014
FLN9244	R000640168	60503	06/02/2014
FLQ4523	R000639678	74550	03/02/2014
FLQ8126	R000642385	74550	09/02/2014
FLR6588	R000639955	74550	04/02/2014
FLS2825	R000641570	56732	07/02/2014
FLW3311	R000642387	60503	09/02/2014
FLZ2211	R000639573	74550	02/02/2014
FMA1807	R000641301	60503	05/02/2014
FMA8175	R000640965	74550	07/02/2014
FME9525	R000639970	60503	04/02/2014
FMF3425	R000641159	60503	04/02/2014
FMF3881	R000642224	74550	09/02/2014
FMF4196	R000641217	74550	05/02/2014
FMF4375	R000639054	74550	03/02/2014
FMF4665	R000641574	56732	07/02/2014
FMF5259	R000641669	74550	08/02/2014
FMF5517	R000639599	60503	02/02/2014
FMF5736	R000639744	60503	03/02/2014
FMF6359	R000641197	60503	07/02/2014
FMM6000	R000641934	60503	08/02/2014
FMP0881	R000642407	60503	09/02/2014
FMR9691	R000642088	60503	09/02/2014
FMX8127	R000641808	74550	08/02/2014
FNC4819	R000641838	74630	08/02/2014
FND0593	R000638639	56732	02/02/2014
FND7710	R000641070	60503	04/02/2014
FND8399	R000643042	56732	10/02/2014
FND8667	R000639991	56732	04/02/2014
FND9592	R000639670	60503	03/02/2014
FND9643	R000639554	60503	06/02/2014
FND9903	R000640779	74550	09/02/2014
FNH0957	R000642409	56732	09/02/2014
FNR6918	R000642050	74550	08/02/2014
FNT8959	R000641268	74550	05/02/2014
FOB8043	R000642442	74550	09/02/2014
FOF0969	R000641088	60503	07/02/2014
FOF2928	R000640404	74550	07/02/2014
FOR1203	R000641230	74550	05/02/2014
FOX0520	R000643123	60503	10/02/2014
FOX9581	C000419791	73662	04/02/2014
FQL0330	R000642113	74550	09/02/2014
FRC1105	R000640873	74550	09/02/2014
FRF1989	R000641955	74550	08/02/2014
FSP0713	R000642259	74550	09/02/2014
FTK2010	P000148050	54521	04/02/2014
FUI3223	R000641508	74550	07/02/2014
FVE4343	R000641678	74550	08/02/2014
FVL5000	R000641895	60503	08/02/2014
FXJ0207	R000641353	60503	05/02/2014
FYH0501	R000639711	56732	03/02/2014
GAR0770	R000643012	60503	10/02/2014
GBD7788	R000639826	56732	03/02/2014
GBH1717	R000641135	60503	07/02/2014
GFE1800	R000641498	60503	06/02/2014
GFN8822	R000642623	74550	09/02/2014
GFZ0606	R000640413	56732	07/02/2014
GGU2012	R000643360	74550	11/02/2014
GIU0101	R000640683	74550	08/02/2014
GLI2917	R000638537	74550	06/02/2014
GLU4008	R000642482	60503	09/02/2014
GNR5972	R000641381	60503	05/02/2014
GOK7657	R000643005	60503	10/02/2014
GOL6217	R000643507	74550	11/02/2014
GOL9732	R000640360	60503	07/02/2014
GPM4807	R000641436	56732	05/02/2014
GPV8286	P000092177	51851	05/02/2014
GRD8820	R000639132	74710	08/02/2014
GRR8084	R000640705	74550	08/02/2014
GSP1514	R000641203	56732	05/02/2014
GSY4931	R000642716	74550	09/02/2014
GTI5343	C000426563	55500	10/02/2014
GTI9708	R000643043	74550	11/02/2014
GTQ7813	R000638914	74550	31/01/2014
GTW0183	R000640422	60503	07/02/2014
GUD4600	R000641866	74550	08/02/2014
GUP7943	R000641285	60503	05/02/2014
GWD2909	R000641659	60503	08/02/2014
GWZ8115	R000639924	60503	04/02/2014
GXG3548	R000640617	74550	08/02/2014
GYA2231	R000641365	56732	05/02/2014
GZP2218	R000643215	60503	10/02/2014
HAE1269	R000642144	74550	09/02/2014
HAT8649	R000640060	60503	06/02/2014
HBY0608	R000641716	60503	08/02/2014
HCG5273	R000643080	74550	10/02/2014
HCG8341	R000642310	56732	09/02/2014
HCV4812	R000642427	74550	09/02/2014
HDD7325	R000639176	74550	01/02/2014
HDF5389	R000640830	74550	09/02/2014
HDI1077	R000642648	74550	09/02/2014
HDK6481	R000641522	60503	07/02/2014
HEA8655	R000643087	60503	10/02/2014
HEM3087	R000642794	60503	09/02/2014
HFD8470	R000640961	74550	07/02/2014
HFI9414	R000640148	74550	06/02/2014
HGB4979	R000642958	74550	10/02/2014
HGG4493	R000641670	74550	08/02/2014
HGR6658	R000641396	56732	05/02/2014
HGV3991	R000641514	60503	06/02/2014
HHC4921	R000642333	74630	09/02/2014
HHK2456	R000639647	74550	02/02/2014
HHR3366	R000642022	60503	08/02/2014
HHT0319	R000643543	60503	11/02/2014
HIC1660	R000640374	74550	07/02/2014
HIC9256	R000641622	74550	08/02/2014
HIK5430	R000643397	74550	11/02/2014
HIP7317	R000638477	74550	06/02/2014
HIU6421	R000640480	74550	08/02/2014
HJD3644	R000641397	60503	05/02/2014
HJE1773	R000639718	74550	08/02/2014
HJH9933	R000639683	74550	03/02/2014
HJI5230	R000640058	60503	06/02/2014
HKC7161	R000639935	60503	09/02/2014
HKR7636	R000641493	60503	06/02/2014
HKW2897	P000144682	55412	04/02/2014
FLL2969	R000641608	74550	07/02/2014
FLM1029	C000403042	55500	09/02/2014
FLM2070	R000642102	74550	09/02/2014
FLM2248	R000641228	56732	05/02/2014
FLM2375	R000642996	74550	10/02/2014
FLN1040	R000641044	74550	07/02/2014
FLN3226	R000641613	74550	08/02/2014
FLO9165	R000642548	74550	09/02/2014
FLQ5327	R000639455	60503	02/02/2014
FLR0428	R000643025	60503	10/02/2014
FLR7716	R000642622	74550	09/02/2014
FLT0146	R000640067	60503	06/02/2014
FLX3939	R000640543	74550	08/02/2014
FLZ6305	R000642000	74550	08/02/2014
FMA3806	R000639079	60503	03/02/2014
FMA8318	R000639477	60503	02/02/2014
FMF3299	R000642078	74550	09/02/2014
FMF3764	R000641444	60503	07/02/2014
FMF4060	R000640978	60503	07/02/2014
FMF4319	R000640122	74550	06/02/2014
FMF4376	C000417116	57380	06/02/2014
FMF4831	R000642636	74550	09/02/2014
FMF5456	R000641420	74550	05/02/2014
FMF5579	R000639487	56732	06/02/2014
FMF6246	R000639975	74550	07/02/2014
FMF6447	R000641059	60503	07/02/2014
FMM6000	R000641937	74550	08/02/2014
FMR4163	R000638677	74550	02/02/2014
FMW9980	R000638880	74550	31/01/2014
FNA2828	R000642098	74550	09/02/2014
FNC7673	R000640919	74550	07/02/2014
FND7593	R000641684	74550	08/02/2014
FND8071	R000642033	74550	08/02/2014
FND8401	R000641503	74550	07/02/2014
FND8829	R000641009	74550	07/02/2014
FND9592	R000639676	74550	03/02/2014
FND9799	R000641073	60503	07/02/2014
FNE0134	R000639992	74550	04/02/2014
FNI5546	R000642197	60503	09/02/2014
FNS0581	R000641728	60503	08/02/2014
FNU2327	R000641509	56732	07/02/2014
FOD1777	R000642656	74550	09/02/2014
FOF1056	R000640951	74550	07/02/2014
FOJ1414	R000642634	56732	09/02/2014
FOX0520	R000641241	60503	05/02/2014
FOX1724	R000643254	74550	10/02/2014
FPS5018	R000639908	74550	04/02/2014
FQN0110	R000642961	74550	10/02/2014
FRE6644	R000641140	60503	07/02/2014
FSI1408	R000643179	74550	10/02/2014
FTB1717	C000411164	60412	01/02/2014
FTN3322	C000416729	51851	05/02/2014
FUI6628	R000643273	74550	10/02/2014
FVG0542	R000640805	74550	09/02/2014
FWJ1953	R000642186	56732	09/02/2014
FXZ7000	R000640557	74550	08/02/2014
GAC0217	R000640559	56732	08/02/2014
GAR1509	R000643074	74550	10/02/2014
GBF0963	C000376490	59910	11/02/2014
GCN0923	R000642336	60503	09/02/2014
GFG0025	P000092449	73662	09/02/2014
GFR9495	R000641827	60503	08/02/2014
GGE1981	R000642024	74550	08/02/2014
GHE6969	R000641062	60503	04/02/2014
GKS8889	R000639502	60503	01/02/2014
GLO5515	C000417604	51851	05/02/2014
GMM3046	R000642743	60503	09/02/2014
GOI9119	R000639570	60503	02/02/2014
GOL3147	R000640534	74550	08/02/2014
GOL9538	R000641610	74550	08/02/2014
GOM0187	R000641603	74550	07/02/2014
GPM9242	R000642460	60503	09/02/2014
GPZ2299	R000641880	74550	08/02/2014
GRD8820	R000639169	74710	08/02/2014
GSI9861	R000640742	56732	08/02/2014
GSV4469	R000639833	56732	03/02/2014
GSZ8624	R000643400	60503	11/02/2014
GTI9463	R000641063	74550	07/02/2014
GTI9824	R000639838	74550	03/02/2014
GTV9924	R000640228	74550	07/02/2014
GTY8979	R000643644	60503	11/02/2014
GUK2103	R000642582	74550	09/02/2014
GVX0766	R000640064	74550	06/02/2014
GWS6103	R000641936	60503	08/02/2014
GXD5541	R000639643	74550	02/02/2014
GXW5315	R000640309	60503	07/02/2014
GYJ5200	R000643228	74550	10/02/2014
GZP5418	R000642880	74630	10/02/2014
HAM7831	R000640378	56732	07/02/2014
HBS1114	R000642768	60503	09/02/2014
HCF2389	R000642093	60503	09/02/2014
HCG8341	R000642302	60503	09/02/2014
HCS1308	R000643078	74550	11/02/2014
HDB9833	P000092279	51851	07/02/2014
HDD7735	R000639735	74550	08/02/2014
HDF5389	R000640778	74550	09/02/2014
HDJ5777	R000637542	60503	30/01/2014
HEA1420	R000639814	60503	03/02/2014
HEL0426	P000156913	55412	06/02/2014
HEP4025	R000643251	74550	10/02/2014
HFF3477	R000641676	60503	08/02/2014
HFP1193	R000640159	60503	06/02/2014
HGG1809	C000411171	55500	03/02/2014
HGR2638	R000642646	60503	09/02/2014
HGT1563	R000643605	60503	11/02/2014
HGZ6693	R000641638	74550	08/02/2014
HHJ6549	R000640968	60503	07/02/2014
HHP0835	R000640714	60503	08/02/2014
HHS5884	P000092422	54521	08/02/2014
HHX4417	R000640503	74550	08/02/2014
HIC7819	R000640197	74550	07/02/2014
HIC9391	R000641069	56732	04/02/2014
HIP4630	R000642630	74550	09/02/2014
HIU5233	C000397108	51851	08/02/2014
HIX9459	R000639605	60503	02/02/2014
HJE1505	R000643500	60503	11/02/2014
HJE8839	R000642414	60503	09/02/2014
HJI3411	P000147919	54521	05/02/2014
HJK0473	R000641969	74550	08/02/2014
HKO8677	R000639784	60503	03/02/2014
HKV0649	C000411692	55500	04/02/2014
HLG2618	R000640263	60503	07/02/2014

HLH0581	R000643200	74550	10/02/2014
HLJ2644	C000376482	55500	07/02/2014
HLQ7063	C000428386	53800	28/01/2014
HMB1952	R000643488	74550	11/02/2014
HMB5891	R000642285	60503	09/02/2014
HMI6921	R000642242	60503	09/02/2014
HMJ9130	R000637191	56732	29/01/2014
HMO1779	R000639841	60503	09/02/2014
HMO6006	R000640132	60503	06/02/2014
HMR3059	R000640295	60503	07/02/2014
HNA6931	R000641826	60503	08/02/2014
HNG2482	P000151599	55500	04/02/2014
HNX7007	R000643509	74550	11/02/2014
HOC4314	R000642566	74550	09/02/2014
HOD4398	R000640155	74550	07/02/2014
HOI9032	R000639561	60503	02/02/2014
HOS7172	R000642541	60503	09/02/2014
HPT5264	C000355066	60501	06/02/2014
HPZ6762	R000639799	60503	08/02/2014
HQH4588	R000642823	60503	09/02/2014
HSC6382	B010818719	51851	05/02/2014
HSH6752	R000640538	74550	08/02/2014
HTD4041	R000640079	60503	07/02/2014
HTN1919	P000147885	55412	04/02/2014
HVA9541	R000640846	74630	09/02/2014
HVD9288	R000640656	60503	08/02/2014
IAF3149	C000428385	54521	28/01/2014
IGS1528	C000412745	51851	03/02/2014
IJG7806	R000640829	74550	09/02/2014
IKB8850	R000642603	60503	09/02/2014
IOM6675	R000642339	60503	09/02/2014
IPA9220	R000641077	60503	07/02/2014
IPD5244	P000092167	51851	05/02/2014
IPD9087	R000641904	74630	08/02/2014
IRX1616	P000092191	51851	05/02/2014
ISF2643	R000642288	56732	09/02/2014
JDV3012	R000642045	74550	08/02/2014
JEB8572	R000641550	60503	07/02/2014
JEO3196	R000641382	60503	05/02/2014
JEU0299	R000643643	60503	11/02/2014
JFD8882	R000639173	74550	01/02/2014
JFG1760	R000640522	74550	08/02/2014
JGB8492	R000639943	74550	09/02/2014
JHB9365	R000639594	74550	02/02/2014
JIO0003	R000641943	74630	08/02/2014
JIZ1093	R000642169	74630	09/02/2014
JLX9043	R000640891	74550	09/02/2014
JMP0678	R000640737	60503	08/02/2014
JNE4764	R000642114	74550	09/02/2014
JNL4642	R000643391	60503	11/02/2014
JNS7846	R000643310	60503	10/02/2014
JOB3060	R000641565	60503	07/02/2014
JPL7473	R000642659	56732	09/02/2014
JPM9964	R000639680	74630	08/02/2014
JQB4627	R000641525	74550	07/02/2014
JQU8020	R000642936	60503	10/02/2014
JRA6831	R000643394	74630	11/02/2014
JUN0904	R000643497	74550	11/02/2014
JVH5610	R000642505	74550	09/02/2014
JVV3676	R000642329	74550	09/02/2014
JXS5294	P000052886	55500	02/02/2014
JYD8713	R000641945	60503	08/02/2014
KBW3319	R000642221	60503	09/02/2014
KDG4917	R000640399	60503	07/02/2014
KDZ3068	R000641488	74550	07/02/2014
KGH5683	R000641517	60503	06/02/2014
KHX2236	R000641095	60503	07/02/2014
KJR3890	R000643026	74710	10/02/2014
KKA6951	P000116708	73661	09/02/2014
KKN5041	R000642984	74550	10/02/2014
KNB6638	R000642073	74550	09/02/2014
KNR4997	R000640590	74550	08/02/2014
KNX3389	R000642400	74550	09/02/2014
KOC2724	R000640881	74550	09/02/2014
KPH4373	R000638620	74550	02/02/2014
KPV0414	P000092206	51851	05/02/2014
KQC6321	R000643694	60503	11/02/2014
KQT0571	R000640395	56732	07/02/2014
KRS0479	P000162018	55413	07/02/2014
KUK8722	R000640262	60503	07/02/2014
KUR8997	R000641433	60503	05/02/2014
KVO5450	R000636274	56732	28/01/2014
KWQ3491	P000145031	51851	06/02/2014
KWX0242	R000641335	74550	07/02/2014
KYP1910	P000116731	60412	09/02/2014
KZG8407	R000639469	74550	02/02/2014
KZT3214	R000642080	60503	09/02/2014
KZW9919	R000641824	74550	08/02/2014
LAI6438	C000378243	55500	02/02/2014
LAR2554	R000639748	60503	03/02/2014
LBB2823	R000643015	74550	10/02/2014
LBP1479	R000639896	74550	08/02/2014
LBR3213	C000421983	57461	07/02/2014
LBT5638	R000642613	74550	09/02/2014
LCC0374	R000642873	74550	10/02/2014
LCL1878	R000639870	74550	08/02/2014
LCO0483	R000639464	74550	05/02/2014
LNB4568	R000643139	60503	10/02/2014
LNG5776	R000640580	60503	08/02/2014
LNY1987	R000641048	60503	07/02/2014
LPR4171	C000191087	52151	07/02/2014
LSI1355	P000151624	51851	04/02/2014
LUW5020	R000640530	74550	08/02/2014
LVA3117	R000639640	56732	02/02/2014
LVI9077	R000642321	74550	09/02/2014
LWJ1818	R000643632	74550	11/02/2014
LWT6512	R000641710	74630	08/02/2014
LZH7025	R000642806	60503	09/02/2014
LZL5550	R000640595	60503	08/02/2014
MBF9874	R000643555	74550	11/02/2014
MEA5616	R000642983	74550	10/02/2014
MFO6927	R000643455	74550	11/02/2014
MGM3200	R000639884	74550	03/02/2014
MGY1150	P000155916	55500	04/02/2014
MHN1548	P000151609	54870	04/02/2014
MJA1054	R000639019	74630	31/01/2014
MKQ7888	R000636917	74550	03/02/2014
MMP6388	R000641708	60503	08/02/2014
MMV4024	P000141766	73662	04/02/2014
MNA0062	R000642263	60503	09/02/2014
MOU1071	R000640527	74550	08/02/2014
MQN3680	R000640449	74550	08/02/2014

HLH3423	R000640261	60503	07/02/2014
HLJ6282	R000640942	74550	07/02/2014
HLX3374	R000641799	60503	08/02/2014
HMB4025	R000641836	74550	08/02/2014
HMC2850	R000640338	60503	07/02/2014
HMJ5049	R000641251	60503	07/02/2014
HMO0571	R000639513	74550	06/02/2014
HMO4714	R000639860	60503	03/02/2014
HMO6692	R000641467	60503	06/02/2014
HMZ8883	R000639761	74550	03/02/2014
HNC1232	R000643264	74550	11/02/2014
HNI9079	R000641634	74630	08/02/2014
HOB1370	R000638472	56732	06/02/2014
HOD2769	R000642647	60503	09/02/2014
HOI2887	R000643553	74630	11/02/2014
HOK4598	R000638964	60503	31/01/2014
HOV5700	R000642041	74550	08/02/2014
HPW0598	R000642637	74550	09/02/2014
HQA9534	R000640187	56732	07/02/2014
HSC6382	B010818718	57200	05/02/2014
HSC6382	B010818720	51852	05/02/2014
HSO0448	R000638688	74550	03/02/2014
HTD4041	R000640112	74630	07/02/2014
HUX8036	R000640825	60503	09/02/2014
HVA9541	R000640792	74550	09/02/2014
HZB1486	R000641144	60503	04/02/2014
IFL1268	R000640752	74550	09/02/2014
IIP3224	R000640233	60503	07/02/2014
IJU2604	R000643336	74710	10/02/2014
IMV9818	R000641609	74550	07/02/2014
IOO9695	R000640186	60503	06/02/2014
IPD4652	R000640237	60503	07/02/2014
IPD8755	R000640181	74550	06/02/2014
IRR2014	R000640114	60503	06/02/2014
IRZ2966	P000092273	51851	07/02/2014
IZR2600	P000092168	51851	05/02/2014
JEA6936	R000643247	60503	11/02/2014
JEG2139	R000641883	60503	08/02/2014
JEP1054	R000641446	74550	06/02/2014
JFD0822	R000642357	60503	09/02/2014
JFE6833	R000642897	74550	10/02/2014
JFN0541	R000639519	74550	06/02/2014
JGF8623	R000640388	60503	07/02/2014
JHW6873	R000640401	60503	07/02/2014
JIY2396	R000638890	60503	31/01/2014
JLM0562	R000642219	60503	09/02/2014
JMK4584	P000161606	55416	07/02/2014
JNA3541	R000642621	74630	09/02/2014
JNK2732	R000642328	60503	09/02/2014
JNO7334	R000643027	74550	10/02/2014
JNU8475	R000641169	60503	07/02/2014
JOK7876	R000638767	60503	31/01/2014
JPM9964	R000639825	60503	03/02/2014
JPN8528	R000642948	74550	10/02/2014
JQS5318	R000639571	60503	02/02/2014
JQZ4863	R000640931	74550	07/02/2014
JRZ4501	R000639706	60503	03/02/2014
JUV8756	R000641131	60503	07/02/2014
JVO4510	R000642828	60503	10/02/2014
JVV3676	R000642536	74550	09/02/2014
JYC2739	R000643664	56732	11/02/2014
KAZ9448	R000640483	74550	08/02/2014
KCG7501	R000641913	60503	08/02/2014
KDW7929	R000640739	60503	08/02/2014
KEF0777	R000642775	74550	09/02/2014
KHV4317	R000639639	60503	02/02/2014
KIQ4822	R000643059	60503	10/02/2014
KJW9103	R000641092	60503	07/02/2014
KKH2222	R000642090	60503	09/02/2014
KKX4013	R000643266	56732	10/02/2014
KNR4997	R000640491	74550	08/02/2014
KNR4997	R000642937	74550	10/02/2014
KOC0652	R000643468	60503	11/02/2014
KPD4523	R000641722	74550	08/02/2014
KPM2429	R000642902	74550	10/02/2014
KPV0414	P000092207	73662	05/02/2014
KQN9141	R000638929	56732	31/01/2014
KRM3963	R000641573	60503	07/02/2014
KUE1389	R000639010	74550	31/01/2014
KUR5247	R000643576	60503	11/02/2014
KUY4123	R000642006	74550	08/02/2014
KWH3540	C000410905	55500	06/02/2014
KWV2779	R000642554	74550	09/02/2014
KYP1910	P000145016	54600	05/02/2014
KYV8352	R000637609	60503	04/02/2014
KZP0247	R000641874	60503	08/02/2014
KZW9919	R000639626	74550	02/02/2014
KZX4491	R000640948	74550	07/02/2014
LAK0829	R000642685	74550	09/02/2014
LAT7358	R000641821	60503	08/02/2014
LBM7653	R000639567	60503	02/02/2014
LBP1479	R000640466	74550	08/02/2014
LBT4733	R000641751	74550	08/02/2014
LBX8257	R000641322	60503	07/02/2014
LCF5260	R000640460	74550	08/02/2014
LCM5823	R000643313	74630	10/02/2014
LCV0438	R000641047	60503	04/02/2014
LNF1023	R000642562	60503	09/02/2014
LNR6775	R000643051	74550	10/02/2014
LPL2934	R000641286	60503	07/02/2014
LQR1593	R000641103	60503	07/02/2014
LUD0037	R000638827	74550	31/01/2014
LUX6055	R000639898	60503	03/02/2014
LVH0673	R000642529	56732	09/02/2014
LVV7687	R000642869	60503	10/02/2014
LWT6512	R000641693	74630	08/02/2014
LYV7959	R000640097	60503	06/02/2014
LZJ9693	R000643017	74550	10/02/2014
LZO0525	R000641127	56732	07/02/2014
MBI2275	R000642780	60503	09/02/2014
MEC5312	R000639139	60503	01/02/2014
MGM3200	R000639816	74550	03/02/2014
MGM8008	R000637554	56732	04/02/2014
MHF1109	P000157293	57380	05/02/2014
MHN5637	P000092160	51851	05/02/2014
MJA2979	R000639655	60503	02/02/2014
MKR4325	C000412075	60501	07/02/2014
MMU0381	P000092303	73661	07/02/2014
MMY1551	R000643338	74550	10/02/2014
MOP8801	R000641040	74630	07/02/2014
MPM4490	R000643088	74630	11/02/2014
MQN6171	R000641651	74630	08/02/2014

MQP1419	R000641462	60503	06/02/2014
MQX3120	R000641922	74550	08/02/2014
MSP0807	R000641002	74550	07/02/2014
MSV5167	R000643192	74550	10/02/2014
MSY4653	R000642273	60503	09/02/2014
MTJ8275	R000640175	60503	07/02/2014
MTX6262	R000640219	60503	06/02/2014
MUH8307	R000640419	56732	07/02/2014
MUQ5450	R000638915	60503	31/01/2014
MVA4046	R000641647	60503	08/02/2014
MVC5677	R000640864	60503	09/02/2014
MWA0317	C000389498	55500	07/02/2014
MWB6923	R000640519	60503	08/02/2014
MWE8967	R000643048	74550	10/02/2014
MWF2164	R000640517	60503	08/02/2014
MWL8138	C000428384	55250	28/01/2014
MYV8187	P000078729	54521	05/02/2014
MZG3790	R000642447	74550	09/02/2014
MZJ9389	R000639500	74550	06/02/2014
MZX0573	R000643135	60503	10/02/2014
NEG6579	R000638953	74550	31/01/2014
NEK1355	R000643473	74550	11/02/2014
NGD8889	R000636124	74550	25/01/2014
NJI6927	R000641410	60503	05/02/2014
NKG8051	R000643522	60503	11/02/2014
NOR9339	R000637666	74630	04/02/2014
NPR4908	R000639659	74550	02/02/2014
NSD9138	R000638457	60503	06/02/2014
NTR6347	R000642469	60503	09/02/2014
NWE9099	R000639200	74550	01/02/2014
NWL6537	R000642569	74550	09/02/2014
NXW5611	P000048682	54521	10/02/2014
NXX7512	R000643306	74550	10/02/2014
NZX9997	R000641149	60503	04/02/2014
OBZ4915	R000642075	60503	08/02/2014
OCG7374	C000411163	60412	01/02/2014
OET7727	R000639446	60503	31/01/2014
OGI9567	R000639459	60503	02/02/2014
OLO2063	P000148059	55500	05/02/2014
OLS1206	R000643344	60503	10/02/2014
OLZ3331	R000643371	74550	11/02/2014
OOA9530	P000157284	55500	05/02/2014
OOX7543	R000629058	60503	21/01/2014
OPB7906	P000092145	73662	05/02/2014
OPR5237	P000092173	73662	05/02/2014
OQB7762	R000640030	56732	06/02/2014
OQD0070	R000639511	60503	04/02/2014
OQG0028	R000638494	74550	06/02/2014
OQR2553	R000639445	74550	31/01/2014
OQS3681	R000639460	60503	02/02/2014
OQW4570	R000638538	74550	06/02/2014
OVM0631	P000092469	73662	10/02/2014
PEM7211	P000141792	54870	05/02/2014
PFC1205	P000150124	55411	04/02/2014

MQP7167	R000639968	60503	04/02/2014
MRD0012	R000642243	74550	09/02/2014
MSP1739	R000643038	74550	11/02/2014
MSW5936	R000638976	74550	31/01/2014
MTA2227	P000155910	55500	04/02/2014
MTL4857	R000642887	74550	10/02/2014
MUH0562	R000638825	74550	31/01/2014
MUN4741	R000642394	74550	09/02/2014
MUU0073	R000641326	60503	07/02/2014
MVA9258	P000151714	54870	10/02/2014
MVK3221	R000639805	56732	03/02/2014
MWA0317	R000641618	74550	08/02/2014
MWE8206	R000640382	74550	07/02/2014
MWE9730	C000427316	55250	06/02/2014
MWG1409	R000643031	60503	10/02/2014
MYO6159	R000639548	60503	06/02/2014
MZB2980	R000642389	74550	09/02/2014
MZI8373	R000642167	74550	09/02/2014
MZP5079	R000642513	74550	09/02/2014
NBH4895	R000638863	60503	31/01/2014
NEG6579	R000639888	74550	03/02/2014
NEW9201	R000643464	60503	11/02/2014
NHC9731	R000640736	60503	08/02/2014
NJP9471	R000642040	74550	08/02/2014
NLA3227	R000640567	56732	08/02/2014
NOW5114	R000638809	74550	02/02/2014
NSB0313	P000160022	55500	10/02/2014
NTJ3509	R000643028	74550	10/02/2014
NUW5124	R000641321	60503	05/02/2014
NWI3025	P000092242	51851	06/02/2014
NXL0766	R000641624	74630	08/02/2014
NXX5260	R000639904	74550	03/02/2014
NYC1025	R000641114	60503	07/02/2014
OAA0628	P000078747	57463	07/02/2014
OBZ4915	R000642467	60503	09/02/2014
OEQ1820	P000116675	55500	07/02/2014
OGG0130	R000639448	60503	31/01/2014
OLA5051	P000151607	60501	04/02/2014
OLR9324	P000156949	55412	08/02/2014
OLY2879	R000640744	74550	09/02/2014
OMG5573	R000641448	60503	06/02/2014
OOX6362	P000134782	55412	04/02/2014
OOY9764	R000640179	60503	06/02/2014
OPE1596	R000642599	74550	09/02/2014
OPY9648	R000639782	60503	03/02/2014
OQC8767	R000639486	74550	01/02/2014
OQD5809	P000078742	73662	06/02/2014
OQN2992	P000147976	55500	10/02/2014
OQR2565	R000639458	74550	02/02/2014
OQT4829	R000638684	74550	03/02/2014
ORC7851	R000638444	74630	06/02/2014
OWH2226	R000638696	74550	04/02/2014
PEP2211	P000151605	55500	04/02/2014
PFF6541	R000639666	74550	03/02/2014

ÓRGÃO AUTUADOR 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 14/02/2014 a 17/02/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.A cópia do Auto de Infração pederá ser obtida junto ao FÁCIL – TRANSPORTES E TRÂNSITO situado à Av. Gilberto Dini, 19 – Bom clima.

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor R$
ABX1199	R000545994	74550	10/11/2013	85.13
ACE6003	R000546037	56732	10/11/2013	85.13
AEW0008	C000411790	53800	09/11/2013	85.13
AGC1341	R000541264	74550	10/11/2013	85.13
AHN6319	R000540954	60503	10/11/2013	191.54
AIH6035	R000541303	74550	10/11/2013	85.13
AJM5135	R000543273	74550	10/11/2013	85.13
AKS0273	R000542623	74550	10/11/2013	85.13
AKX5745	R000546480	60503	09/11/2013	191.54
AKZ6423	R000545454	74550	10/11/2013	85.13
ALJ9553	R000545421	60503	10/11/2013	191.54
ALN9423	R000545973	74550	10/11/2013	85.13
AMF6802	R000540607	60503	09/11/2013	191.54
AMW4575	R000543232	74550	10/11/2013	85.13
AOB3564	R000546735	60503	10/11/2013	191.54
AOT5054	R000543257	60503	10/11/2013	191.54
AOZ2620	R000545818	60503	10/11/2013	191.54
APE4692	P000132279	51851	10/11/2013	127.69
AQX2370	C000413807	55500	10/11/2013	85.13
ASC0437	C000409200	55680	10/11/2013	127.69
AUH1527	C000404594	55500	09/11/2013	85.13
AWQ2099	R000556903	74550	10/11/2013	85.13
AZA2834	R000546421	74550	09/11/2013	85.13
BFA9277	R000546384	74550	09/11/2013	85.13
BFH7689	R000554229	74550	10/11/2013	85.13
BFK7840	R000546497	60503	09/11/2013	191.54
BGE2280	R000541162	60503	10/11/2013	191.54
BGF1815	R000539527	74550	10/11/2013	85.13
BGG7336	R000540874	74550	10/11/2013	85.13
BGL5157	R000539483	74550	10/11/2013	85.13
BGN8946	R000545451	74550	10/11/2013	85.13
BGQ3174	R000538943	74550	10/11/2013	85.13
BHG6197	R000546057	60503	10/11/2013	191.54
BIK0194	R000545397	74550	10/11/2013	85.13
BIN3832	R000539201	74630	10/11/2013	127.69
BJB8382	R000545940	60503	10/11/2013	191.54
BJF3688	R000543247	60503	10/11/2013	191.54
BJG2374	R000545843	60503	10/11/2013	191.54
BJH3265	R000540838	74550	10/11/2013	85.13
BKG3935	R000542640	74550	10/11/2013	85.13
BKQ4933	R000542641	74710	10/11/2013	574.62
BKV6285	R000543217	60503	09/11/2013	191.54
BMC0934	R000541345	74550	10/11/2013	85.13
BMF9880	R000545556	60503	10/11/2013	191.54
BMI2195	R000539243	74550	10/11/2013	85.13
BMW5453	R000545886	74630	10/11/2013	127.69
BNC5152	R000541329	74630	10/11/2013	127.69
BNG7767	R000545834	60503	10/11/2013	191.54
BNM0005	R000545345	74550	10/11/2013	85.13
BNP6211	R000541238	74630	10/11/2013	127.69
BNR6976	R000540964	74550	10/11/2013	85.13
BNX6542	R000545357	74550	10/11/2013	85.13
BNZ7061	R000539303	74550	10/11/2013	85.13
BOF4044	B010694189	51851	10/11/2013	127.69
BOH3109	R000542633	60503	10/11/2013	191.54

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor R$
ABZ1977	R000541277	74550	10/11/2013	85.13
ADO0091	R000545393	56732	10/11/2013	85.13
AFA5898	R000545746	60503	10/11/2013	191.54
AHB7946	R000545277	60503	10/11/2013	191.54
AIE4310	R000538941	60503	10/11/2013	191.54
AIW1893	R000542891	74550	10/11/2013	85.13
AKQ2917	R000545933	56732	10/11/2013	85.13
AKS0273	R000542669	74550	10/11/2013	85.13
AKZ6423	R000545452	74550	10/11/2013	85.13
ALB7333	R000545262	56732	10/11/2013	85.13
ALN5735	R000540903	60503	10/11/2013	191.54
ALW7539	C000404689	51851	10/11/2013	127.69
AMV3378	R000545155	60503	10/11/2013	191.54
AMW4663	R000545207	74550	10/11/2013	85.13
AOC7587	P000084799	60501	10/11/2013	191.54
AOW8012	R000546451	56732	09/11/2013	85.13
APC8593	C000404919	55500	10/11/2013	85.13
AQP5492	R000545989	60503	10/11/2013	191.54
ARK0853	C000409728	55500	10/11/2013	85.13
ASZ0855	R000546468	74550	09/11/2013	85.13
AUK3926	R000545198	74550	10/11/2013	85.13
AYY0343	R000546382	56732	09/11/2013	85.13
BDZ1012	R000541182	74550	10/11/2013	85.13
BFF6862	C000147911	70301	10/11/2013	191.54
BFJ3452	R000543294	60503	10/11/2013	191.54
BGB8229	R000546087	60503	10/11/2013	191.54
BGE3339	R000545201	74550	10/11/2013	85.13
BGG1755	R000548512	60503	10/11/2013	191.54
BGH9263	R000546020	60503	10/11/2013	191.54
BGM4760	R000541338	60503	10/11/2013	191.54
BGP7096	R000545476	74550	10/11/2013	85.13
BHA7929	P000089865	51851	10/11/2013	127.69
BHG6882	R000546412	60503	09/11/2013	191.54
BIL0073	R000545789	60503	10/11/2013	191.54
BIP0660	P000132277	51851	10/11/2013	127.69
BJB9542	R000545984	60503	10/11/2013	191.54
BJG0634	R000543155	74550	09/11/2013	85.13
BJG9157	R000542622	74550	10/11/2013	85.13
BKE6700	P000111397	55500	10/11/2013	85.13
BKO0070	C000409790	51851	10/11/2013	127.69
BKT9126	R000546774	60503	10/11/2013	191.54
BLA7580	R000540613	60503	09/11/2013	191.54
BMC2419	R000545553	60503	10/11/2013	191.54
BMH5996	R000545355	74630	10/11/2013	127.69
BMM3726	C000415572	55680	10/11/2013	127.69
BMW9106	R000539215	74550	10/11/2013	85.13
BNG5560	R000539689	74550	10/11/2013	85.13
BNG9608	R000539480	74550	10/11/2013	85.13
BNP5743	R000545742	60503	10/11/2013	191.54
BNQ8339	R000546360	74550	09/11/2013	85.13
BNX6542	R000545353	74550	10/11/2013	85.13
BNX7373	R000546652	60503	10/11/2013	191.54
BOD1924	R000545343	56732	10/11/2013	85.13
BOF6874	R000539211	74550	10/11/2013	85.13
BOH6780	R000540950	74550	10/11/2013	85.13

BOI0572	P000131156	55500	10/11/2013	85.13
BOM4818	R000543125	74630	09/11/2013	127.69
BON1133	R000545145	74630	10/11/2013	127.69
BOR2467	R000540608	74550	09/11/2013	85.13
BOX3410	R000543186	74550	09/11/2013	85.13
BPE4063	R000542616	74550	10/11/2013	85.13
BPI2661	R000541355	74550	10/11/2013	85.13
BPP3881	R000546491	74550	09/11/2013	85.13
BPT0784	R000543237	60503	10/11/2013	191.54
BQK2145	C000393245	51852	10/11/2013	127.69
BQL9958	R000545482	74550	10/11/2013	85.13
BRF6928	R000545193	56732	10/11/2013	85.13
BRI9344	R000546383	60503	09/11/2013	191.54
BRL4326	R000543154	74550	09/11/2013	85.13
BRM0624	C000328225	73662	10/11/2013	85.13
BRO3965	C000408300	55500	10/11/2013	85.13
BRT1339	R000542620	74630	10/11/2013	127.69
BSC5798	R000545732	60503	10/11/2013	191.54
BSS7331	R000539309	74550	10/11/2013	85.13
BTA6827	R000546352	56732	09/11/2013	85.13
BTF5523	R000539693	74550	10/11/2013	85.13
BTI7477	R000545827	60503	10/11/2013	191.54
BTN7270	R000545491	60503	10/11/2013	191.54
BUA2514	R000541407	74550	10/11/2013	85.13
BUA8300	C000403937	57380	10/11/2013	191.54
BUA9389	R000543210	74550	09/11/2013	85.13
BUK5090	R000546496	56732	09/11/2013	85.13
BUO8385	R000546039	60503	10/11/2013	191.54
BVB1244	R000546000	60503	10/11/2013	191.54
BVM4929	C000405133	51851	10/11/2013	127.69
BVM7067	R000541244	74550	10/11/2013	85.13
BVU3587	R000541357	60503	10/11/2013	191.54
BVU5120	R000543204	74550	09/11/2013	85.13
BYB9212	R000546070	60503	10/11/2013	191.54
BYC9257	R000542603	60503	10/11/2013	191.54
BYG3321	R000545759	74550	10/11/2013	85.13
BYK5714	R000543238	74630	10/11/2013	127.69
BYO5750	R000546658	60503	10/11/2013	191.54
BZC0108	R000543181	60503	09/11/2013	191.54
CAB8099	R000543202	60503	09/11/2013	191.54
CAG2997	R000543156	60503	09/11/2013	191.54
CAJ6223	R000542676	60503	10/11/2013	191.54
CAN6602	R000545224	60503	10/11/2013	191.54
CAX0762	C000414445	73662	10/11/2013	85.13
CAZ1227	R000539192	60503	10/11/2013	191.54
CBB4840	R000545768	60503	10/11/2013	191.54
CBG4412	R000540615	74550	09/11/2013	85.13
CBN4939	R000546069	60503	10/11/2013	191.54
CBQ2570	R000539686	74630	10/11/2013	127.69
CBY0996	C000402746	51851	10/11/2013	127.69
CCA7783	R000540835	74550	10/11/2013	85.13
CCC3148	R000539271	74550	10/11/2013	85.13
CCD2618	R000545282	74550	10/11/2013	85.13
CCH5276	R000545805	60503	10/11/2013	191.54
CCK3735	C000411952	53800	09/11/2013	85.13
CCR7974	R000542674	60503	10/11/2013	191.54
CCS1289	R000540864	74550	10/11/2013	85.13
CCX3673	R000540855	74550	10/11/2013	85.13
CDC3158	R000540959	60503	10/11/2013	191.54
CDD8203	R000541237	74550	10/11/2013	85.13
CDE9389	R000542637	60503	10/11/2013	191.54
CDF5395	R000543166	60503	09/11/2013	191.54
CDI3508	R000545414	74550	10/11/2013	85.13
CDR1961	R000545459	74630	10/11/2013	127.69
CEC2577	R000543190	60503	09/11/2013	191.54
CEI3831	R000541320	74630	10/11/2013	127.69
CEL9983	R000546765	60503	10/11/2013	191.54
CFB3720	R000545148	74550	10/11/2013	85.13
CFM6729	R000542643	60503	10/11/2013	191.54
CFR3480	R000541257	60503	10/11/2013	191.54
CFS2551	R000540982	60503	10/11/2013	191.54
CFW8082	C000404737	51851	10/11/2013	127.69
CGB3136	R000545431	74550	10/11/2013	85.13
CGC4204	R000541292	60503	10/11/2013	191.54
CGG1065	R000545439	60503	10/11/2013	191.54
CGM5945	R000543278	74550	10/11/2013	85.13
CGO0363	R000545569	56732	10/11/2013	85.13
CGO9625	R000540871	60503	10/11/2013	191.54
CGP3860	R000539253	74550	10/11/2013	85.13
CHA2340	P000111401	56222	10/11/2013	53.20
CHB8679	R000545189	74550	10/11/2013	85.13
CHE5561	C000409544	54870	10/11/2013	127.69
CHM7632	R000541419	74550	10/11/2013	85.13
CHQ0978	R000546485	60503	09/11/2013	191.54
CHU0959	C000409780	56731	10/11/2013	85.13
CHW1012	R000538959	60503	10/11/2013	191.54
CID8649	R000540971	74550	10/11/2013	85.13
CIH8031	R000545772	60503	10/11/2013	191.54
CII9109	R000545260	74630	10/11/2013	127.69
CIK8007	C000415984	60501	10/11/2013	191.54
CIN2429	R000543211	74630	09/11/2013	127.69
CIR8831	R000545156	74550	10/11/2013	85.13
CJA5754	R000543250	60503	10/11/2013	191.54
CJC5019	R000545776	60503	10/11/2013	191.54
CJL8145	R000543183	60503	09/11/2013	191.54
CJM5953	R000541099	74550	10/11/2013	85.13
CJQ0658	R000546739	74550	10/11/2013	85.13
CJR2363	C000415553	55680	10/11/2013	127.69
CJR3282	R000541312	60503	10/11/2013	191.54
CKA6009	R000546704	56732	10/11/2013	85.13
CKI6130	R000546692	56732	10/11/2013	85.13
CKK3665	P000089877	51851	10/11/2013	127.69
CKQ6780	R000546743	56732	10/11/2013	85.13
CKZ9461	R000539478	60503	10/11/2013	191.54
CLC0954	R000545726	74550	10/11/2013	85.13
CLD5463	R000545540	60503	10/11/2013	191.54
CLI5701	R000541410	60503	10/11/2013	191.54
CLL1564	R000543198	74550	09/11/2013	85.13
CLM9229	R000543160	74550	09/11/2013	85.13
CLR0911	R000542988	74550	10/11/2013	85.13
CLR7642	R000540856	74550	10/11/2013	85.13
CLV4566	P000089881	56222	10/11/2013	53.20
CLW5448	C000415513	55680	10/11/2013	127.69
CMB3692	R000541105	60503	10/11/2013	191.54
CMC1019	R000541380	74550	10/11/2013	85.13
CMD0527	R000542613	74550	10/11/2013	85.13
CME8536	R000539220	74550	10/11/2013	85.13
CMF0357	R000545930	74630	10/11/2013	127.69
CMF7514	R000541285	60503	10/11/2013	191.54
CMJ3203	P000121004	51851	10/11/2013	127.69
CML7191	R000545352	60503	10/11/2013	191.54
CMO2851	R000540889	74550	10/11/2013	85.13
BOK7034	R000546043	74550	10/11/2013	85.13
BOM5061	R000541281	56732	10/11/2013	85.13
BOP1002	P000121010	60501	10/11/2013	191.54
BOT0817	R000545894	60503	10/11/2013	191.54
BPC6274	R000545289	60503	10/11/2013	191.54
BPG8730	R000538944	60503	10/11/2013	191.54
BPI8502	R000539221	74550	10/11/2013	85.13
BPP3881	R000545143	74550	10/11/2013	85.13
BQJ6201	C000302516	51851	10/11/2013	127.69
BQK4340	R000546673	60503	10/11/2013	191.54
BRD4237	R000543245	60503	10/11/2013	191.54
BRG4781	R000542590	74550	10/11/2013	85.13
BRI9915	R000540843	60503	10/11/2013	191.54
BRL7990	R000545477	74550	10/11/2013	85.13
BRM0985	R000545453	74550	10/11/2013	85.13
BRO8868	C000386005	65640	10/11/2013	191.54
BRZ1317	R000541098	74550	10/11/2013	85.13
BSH0164	R000543282	60503	10/11/2013	191.54
BSV6289	R000542678	56732	10/11/2013	85.13
BTE2555	P000137740	51851	10/11/2013	127.69
BTF6691	C000415555	55680	10/11/2013	127.69
BTK7942	R000543140	60503	09/11/2013	191.54
BUA1218	P000133440	60501	10/11/2013	191.54
BUA5575	R000542654	74550	10/11/2013	85.13
BUA8756	P000133442	60501	10/11/2013	191.54
BUC1451	R000543148	74550	09/11/2013	85.13
BUN3030	R000556904	74550	10/11/2013	85.13
BUW6965	R000545814	56732	10/11/2013	85.13
BVB9744	C000393517	53800	10/11/2013	85.13
BVM7037	R000545347	60503	10/11/2013	191.54
BVP9497	R000540894	74550	10/11/2013	85.13
BVU3729	R000542983	74550	10/11/2013	85.13
BVU8342	R000541409	56732	10/11/2013	85.13
BYC4468	R000543195	74630	09/11/2013	127.69
BYE5079	P000084789	59910	10/11/2013	191.54
BYG6787	C000403767	55090	10/11/2013	85.13
BYM3715	C000411788	55500	09/11/2013	85.13
BYO5750	R000546034	60503	10/11/2013	191.54
CAA1318	R000539674	74550	10/11/2013	85.13
CAG1957	R000545543	56732	10/11/2013	85.13
CAI4103	C000413683	55680	10/11/2013	127.69
CAK1312	C000411946	55500	09/11/2013	85.13
CAO0545	C000415561	55680	10/11/2013	127.69
CAX7677	R000542646	60503	10/11/2013	191.54
CBA5756	R000546478	60503	09/11/2013	191.54
CBD4676	R000542586	74550	10/11/2013	85.13
CBN1793	R000541333	60503	10/11/2013	191.54
CBP4412	R000543214	74550	09/11/2013	85.13
CBV1383	C000377538	57380	10/11/2013	191.54
CBY0996	C000402747	51852	10/11/2013	127.69
CCB3752	R000546368	74550	09/11/2013	85.13
CCC7038	R000545743	74550	10/11/2013	85.13
CCG9296	R000545882	74550	10/11/2013	85.13
CCI8711	R000542658	56732	10/11/2013	85.13
CCM9271	R000545192	60503	10/11/2013	191.54
CCR8104	R000540898	60503	10/11/2013	191.54
CCV1838	C000404740	53800	10/11/2013	85.13
CDC1250	C000290655	56492	10/11/2013	85.13
CDC5563	R000541335	74630	10/11/2013	127.69
CDD9283	R000545990	60503	10/11/2013	191.54
CDF2421	R000546408	74550	09/11/2013	85.13
CDG6001	R000545385	74550	10/11/2013	85.13
CDQ4849	R000540611	60503	09/11/2013	191.54
CDY1319	R000539687	74550	10/11/2013	85.13
CEI0529	R000541026	60503	10/11/2013	191.54
CEJ6446	P000131161	51930	10/11/2013	191.54
CEU0544	R000546357	60503	09/11/2013	191.54
CFI1922	R000546446	60503	09/11/2013	191.54
CFM8853	R000545967	74550	10/11/2013	85.13
CFR9908	R000540873	74630	10/11/2013	127.69
CFS4802	R000545372	60503	10/11/2013	191.54
CGB0994	R000545694	56732	10/11/2013	85.13
CGB9830	R000546466	60503	09/11/2013	191.54
CGF9088	R000542607	74550	10/11/2013	85.13
CGL1689	C000396639	53800	10/11/2013	85.13
CGM6657	R000546742	56732	10/11/2013	85.13
CGO7007	R000542681	60503	10/11/2013	191.54
CGP0614	C000413730	55680	10/11/2013	127.69
CHA2340	P000111406	73662	10/11/2013	85.13
CHB6731	P000084797	60501	10/11/2013	191.54
CHC4300	R000540853	60503	10/11/2013	191.54
CHM0783	R000542886	74550	10/11/2013	85.13
CHP7483	C000409784	54521	10/11/2013	127.69
CHS3614	R000546442	74550	09/11/2013	85.13
CHV4810	R000540863	74550	10/11/2013	85.13
CHW1473	R000541300	60503	10/11/2013	191.54
CIG7736	R000540630	74550	09/11/2013	85.13
CII2457	C000328224	73662	10/11/2013	85.13
CII9109	R000546674	74550	10/11/2013	85.13
CIM9883	P000050696	57380	10/11/2013	191.54
CIP5878	R000554234	74550	10/11/2013	85.13
CJA2044	P000121014	60501	10/11/2013	191.54
CJB9738	R000545993	74630	10/11/2013	127.69
CJC5635	R000541378	74550	10/11/2013	85.13
CJM5953	R000541027	74550	10/11/2013	85.13
CJM8452	R000545704	60503	10/11/2013	191.54
CJR2167	R000538955	74550	10/11/2013	85.13
CJR3042	R000546441	60503	09/11/2013	191.54
CKA6009	R000545935	60503	10/11/2013	191.54
CKI4850	C000396641	54521	10/11/2013	127.69
CKK2586	R000545840	60503	10/11/2013	191.54
CKM4410	R000545900	60503	10/11/2013	191.54
CKY0370	R000540868	74550	10/11/2013	85.13
CLA2720	R000545785	56732	10/11/2013	85.13
CLC4372	R000543243	60503	10/11/2013	191.54
CLI1239	R000545825	60503	10/11/2013	191.54
CLJ6744	P000137749	51851	10/11/2013	127.69
CLM5589	R000541382	74550	10/11/2013	85.13
CLN5358	R000543014	74550	10/11/2013	85.13
CLR2771	R000545437	60503	10/11/2013	191.54
CLR7642	R000545263	60503	10/11/2013	191.54
CLW4855	R000540948	74550	10/11/2013	85.13
CLW8535	R000543185	60503	09/11/2013	191.54
CMB4552	R000545547	56732	10/11/2013	85.13
CMC4506	R000541390	60503	10/11/2013	191.54
CME7138	R000543139	60503	09/11/2013	191.54
CME9632	R000545796	60503	10/11/2013	191.54
CMF5105	R000541250	74550	10/11/2013	85.13
CMG6129	R000546444	74630	09/11/2013	127.69
CMJ8731	R000541248	74550	10/11/2013	85.13
CMM2376	R000540865	74550	10/11/2013	85.13
CMO7820	R000545769	60503	10/11/2013	191.54
CMR7102	P000137754	51852	10/11/2013	127.69
CNB2939	R000543163	60503	09/11/2013	191.54
CNB9086	R000545281	74550	10/11/2013	85.13
CNC4691	R000545750	60503	10/11/2013	191.54
CNE3507	R000541331	74550	10/11/2013	85.13
CNO8076	R000546470	60503	09/11/2013	191.54
CNS7476	R000545348	60503	10/11/2013	191.54
COC2595	R000545739	60503	10/11/2013	191.54
COH0685	R000543122	74550	09/11/2013	85.13
COJ7032	C000385925	55413	10/11/2013	53.20
CON6693	R000543279	56732	10/11/2013	85.13
COP2965	C000393246	51851	10/11/2013	127.69
COR4872	R000539530	74550	10/11/2013	85.13
CPD4152	R000545341	74550	10/11/2013	85.13
CPJ3900	R000545494	56732	10/11/2013	85.13
CPM2755	R000545978	60503	10/11/2013	191.54
CPM3299	R000548528	60503	10/11/2013	191.54
CPP4033	P000133448	73662	10/11/2013	85.13
CQD2490	C000415508	55680	10/11/2013	127.69
CQR8518	R000540880	74550	10/11/2013	85.13
CRB4513	R000545441	74550	10/11/2013	85.13
CRE5646	C000409940	73662	10/11/2013	85.13
CRF6480	R000545937	74550	10/11/2013	85.13
CRG6736	R000539306	74550	10/11/2013	85.13
CRI0824	R000545273	74630	10/11/2013	127.69
CRI3146	R000543136	74550	09/11/2013	85.13
CRK3451	R000546005	60503	10/11/2013	191.54
CRO4773	R000542894	60503	10/11/2013	191.54
CRV4486	R000543280	74630	10/11/2013	127.69
CSA8090	R000543133	56732	09/11/2013	85.13
CSF1990	R000545740	60503	10/11/2013	191.54
CSJ2716	C000409727	54870	10/11/2013	127.69
CSK1100	C000395166	51851	10/11/2013	127.69
CSQ5288	R000543215	74550	09/11/2013	85.13
CST1447	R000543168	60503	09/11/2013	191.54
CSW3494	R000545715	74550	10/11/2013	85.13
CTB8795	R000545836	60503	10/11/2013	191.54
CTC8126	P000089864	73662	10/11/2013	85.13
CTJ3303	R000545713	74550	10/11/2013	85.13
CTN4005	R000540900	74630	10/11/2013	127.69
CTT3430	C000399505	60501	10/11/2013	191.54
CTZ1999	R000539479	74550	10/11/2013	85.13
CUA8306	R000546734	60503	10/11/2013	191.54
CVA2503	R000543270	60503	10/11/2013	191.54
CVA6000	C000404917	54600	10/11/2013	85.13
CVC9008	R000545699	56732	10/11/2013	85.13
CVN3637	R000546492	74550	09/11/2013	85.13
CVT8064	R000540858	56732	10/11/2013	85.13
CVV2906	P000121009	60501	10/11/2013	191.54
CWD1519	R000545463	74550	10/11/2013	85.13
CWF5540	R000546419	60503	09/11/2013	191.54
CWK2772	R000546731	56732	10/11/2013	85.13
CWO3819	R000543219	74550	09/11/2013	85.13
CXA5259	R000545809	60503	10/11/2013	191.54
CXB4737	R000542906	60503	10/11/2013	191.54
CXH8750	R000539685	74550	10/11/2013	85.13
CXI5857	R000545188	60503	10/11/2013	191.54
CXN5294	R000539281	74550	10/11/2013	85.13
CXT9442	R000543264	60503	10/11/2013	191.54
CXZ6683	R000541356	74550	10/11/2013	85.13
CYH7637	R000545758	60503	10/11/2013	191.54
CYO8665	R000546428	74550	09/11/2013	85.13
CYY3555	R000541334	74550	10/11/2013	85.13
CZA7029	P000120947	73662	10/11/2013	85.13
CZB5372	R000546780	56732	10/11/2013	85.13
CZL1329	R000543128	74550	09/11/2013	85.13
CZN4681	R000542602	74550	10/11/2013	85.13
CZZ2922	R000545912	56732	10/11/2013	85.13
DAD3897	R000541241	74550	10/11/2013	85.13
DAD7371	R000545761	74550	10/11/2013	85.13
DAJ2675	R000541158	74550	10/11/2013	85.13
DAL7287	C000415575	55680	10/11/2013	127.69
DAP7873	C000404920	55500	10/11/2013	85.13
DAQ1688	R000545913	60503	10/11/2013	191.54
DAS9187	C000393243	51851	10/11/2013	127.69
DAW9676	R000546495	74550	09/11/2013	85.13
DAY7656	R000538962	56732	10/11/2013	85.13
DBI3703	R000538971	56732	10/11/2013	85.13
DBN5249	R000545472	74550	10/11/2013	85.13
DBO8709	R000540617	60503	09/11/2013	191.54
DBQ5271	C000415557	55680	10/11/2013	127.69
DBX6018	R000545961	56732	10/11/2013	85.13
DCA6825	C000415567	55680	10/11/2013	127.69
DCC6618	P000121015	60501	10/11/2013	191.54
DCE1639	R000540967	60503	10/11/2013	191.54
DCF4516	R000546688	60503	10/11/2013	191.54
DCK3243	C000415514	55680	10/11/2013	127.69
DCM1520	R000541315	60503	10/11/2013	191.54
DCS6473	C000414739	54521	09/11/2013	127.69
DCV6748	R000545803	60503	10/11/2013	191.54
DCX4158	C000404734	53800	10/11/2013	85.13
DCY9241	R000545778	60503	10/11/2013	191.54
DDB4887	R000539395	74550	10/11/2013	85.13
DDC9923	R000543192	60503	09/11/2013	191.54
DDE7396	R000545763	60503	10/11/2013	191.54
DDF7763	R000542645	74550	10/11/2013	85.13
DDI6259	R000545237	60503	10/11/2013	191.54
DDJ7399	C000389491	51930	10/11/2013	191.54
DDM4211	R000546666	60503	10/11/2013	191.54
DDN1733	R000546713	60503	10/11/2013	191.54
DDQ6496	R000546762	74550	10/11/2013	85.13
DDT2831	R000545725	60503	10/11/2013	191.54
DDU8395	R000545519	74550	10/11/2013	85.13
DDW6771	R000541366	74550	10/11/2013	85.13
DDY1345	R000542631	74550	10/11/2013	85.13
DEA6161	P000137751	68580	10/11/2013	85.13
DEA8271	R000541235	60503	10/11/2013	191.54
DEB6454	R000545721	74550	10/11/2013	85.13
DED9648	R000542585	74550	10/11/2013	85.13
DEH8743	C000415570	55680	10/11/2013	127.69
DEL9250	R000545737	60503	10/11/2013	191.54
DER3138	R000545191	60503	10/11/2013	191.54
DEX0509	R000542666	74550	10/11/2013	85.13
DEZ6649	P000111398	55760	10/11/2013	85.13
DFF3876	R000540836	74630	10/11/2013	127.69
DFM5256	R000539247	74550	10/11/2013	85.13
DFM5711	R000546083	56732	10/11/2013	85.13
DFN1339	C000402819	55500	10/11/2013	85.13
DFR2710	R000541160	74550	10/11/2013	85.13
DFR6069	P000137741	73661	10/11/2013	85.13
DFR9617	R000546036	60503	10/11/2013	191.54
DFS2068	R000546484	56732	09/11/2013	85.13
CMR9536	R000542625	74550	10/11/2013	85.13
CNB2939	R000543164	74550	09/11/2013	85.13
CNC4417	R000545447	60503	10/11/2013	191.54
CNC7242	R000540962	60503	10/11/2013	191.54
CNI2087	R000542930	74630	10/11/2013	127.69
CNR6319	R000545467	60503	10/11/2013	191.54
CNZ1877	R000545716	74550	10/11/2013	85.13
COD5138	R000546011	60503	10/11/2013	191.54
COJ2291	P000137768	51851	10/11/2013	127.69
COJ7710	R000545906	60503	10/11/2013	191.54
COO7572	R000542610	74550	10/11/2013	85.13
COR3182	C000378057	51851	10/11/2013	127.69
CPB1755	R000543123	74630	09/11/2013	127.69
CPI5036	R000543170	74550	09/11/2013	85.13
CPM1496	R000543146	74630	09/11/2013	127.69
CPM2755	R000545987	60503	10/11/2013	191.54
CPO6501	R000545709	60503	10/11/2013	191.54
CPU3112	R000541052	74630	10/11/2013	127.69
CQI3444	R000545456	60503	10/11/2013	191.54
CQY4570	R000540951	74710	10/11/2013	574.62
CRD3231	R000546618	74550	09/11/2013	85.13
CRE9754	R000542890	74550	10/11/2013	85.13
CRF9477	R000545765	60503	10/11/2013	191.54
CRH6699	R000542638	60503	10/11/2013	191.54
CRI1946	R000546392	74550	09/11/2013	85.13
CRK3256	R000546018	60503	10/11/2013	191.54
CRM4207	P000132271	51851	10/11/2013	127.69
CRQ8776	C000348059	54522	10/11/2013	127.69
CSA4428	R000546699	60503	10/11/2013	191.54
CSE8435	R000543129	60503	09/11/2013	191.54
CSI3565	R000545864	60503	10/11/2013	191.54
CSJ4458	R000545807	74550	10/11/2013	85.13
CSK1100	C000395167	51852	10/11/2013	127.69
CST1447	R000543167	74630	09/11/2013	127.69
CSV6168	R000545995	60503	10/11/2013	191.54
CSX3003	C000389314	51930	10/11/2013	191.54
CTB9219	R000542882	60503	10/11/2013	191.54
CTD1169	R000545316	60503	10/11/2013	191.54
CTK4460	R000545239	74550	10/11/2013	85.13
CTT3430	C000399504	70481	10/11/2013	191.54
CTT4955	C000395165	70301	10/11/2013	191.54
CUA5244	R000545777	74550	10/11/2013	85.13
CUC5473	R000543255	60503	10/11/2013	191.54
CVA2571	R000545821	74550	10/11/2013	85.13
CVC6389	R000546045	60503	10/11/2013	191.54
CVL0582	R000545839	56732	10/11/2013	85.13
CVR3013	R000545531	60503	10/11/2013	191.54
CVU4390	R000540978	74550	10/11/2013	85.13
CWB4825	R000543269	60503	10/11/2013	191.54
CWD1519	R000545465	74550	10/11/2013	85.13
CWH1258	C000415563	55680	10/11/2013	127.69
CWO0581	R000543113	60503	09/11/2013	191.54
CWO7593	R000546611	60503	09/11/2013	191.54
CXB4727	R000546025	60503	10/11/2013	191.54
CXD7945	R000543110	74550	09/11/2013	85.13
CXI3736	R000543299	56732	10/11/2013	85.13
CXN2145	R000543117	60503	09/11/2013	191.54
CXP2108	R000543152	74550	09/11/2013	85.13
CXY6978	R000546068	74550	10/11/2013	85.13
CYA0776	R000546084	74550	10/11/2013	85.13
CYJ5923	R000546381	60503	09/11/2013	191.54
CYQ8193	R000541330	74550	10/11/2013	85.13
CYY6155	R000540828	60503	10/11/2013	191.54
CZA8692	R000545783	60503	10/11/2013	191.54
CZD5434	R000545149	60503	10/11/2013	191.54
CZN4681	R000539263	74550	10/11/2013	85.13
CZU0651	R000545708	56732	10/11/2013	85.13
DAA2757	R000545229	74550	10/11/2013	85.13
DAD7371	R000545712	60503	10/11/2013	191.54
DAF5214	R000543223	74630	10/11/2013	127.69
DAL4344	R000545760	60503	10/11/2013	191.54
DAP7437	R000546461	56732	09/11/2013	85.13
DAQ0601	R000543209	60503	09/11/2013	191.54
DAS8528	R000545432	74630	10/11/2013	127.69
DAV1691	C000408298	55250	10/11/2013	85.13
DAY1563	R000545751	60503	10/11/2013	191.54
DBI2897	R000546404	60503	09/11/2013	191.54
DBM9472	R000546738	60503	10/11/2013	191.54
DBO1604	R000540946	74630	10/11/2013	127.69
DBO9299	R000545458	56732	10/11/2013	85.13
DBX0339	C000404741	53800	10/11/2013	85.13
DBZ6810	R000545690	56732	10/11/2013	85.13
DCA7919	R000545844	56732	10/11/2013	85.13
DCD3800	R000545438	74550	10/11/2013	85.13
DCF3484	R000540963	74630	10/11/2013	127.69
DCH7707	R000540958	60503	10/11/2013	191.54
DCK9290	R000545970	60503	10/11/2013	191.54
DCO6444	R000540837	74550	10/11/2013	85.13
DCV5582	R000545851	60503	10/11/2013	191.54
DCW3617	R000546490	56732	09/11/2013	85.13
DCX4158	C000404735	55250	10/11/2013	85.13
DCZ3478	R000542612	74550	10/11/2013	85.13
DDC8101	C000411951	55500	09/11/2013	85.13
DDD3241	R000546416	74550	09/11/2013	85.13
DDE9214	R000541294	74550	10/11/2013	85.13
DDG1770	R000542673	60503	10/11/2013	191.54
DDI6293	P000137783	51851	10/11/2013	127.69
DDM0134	R000543218	74550	09/11/2013	85.13
DDM6538	R000545484	74630	10/11/2013	127.69
DDO0794	R000543230	60503	10/11/2013	191.54
DDS9053	R000545799	60503	10/11/2013	191.54
DDT7246	R000538966	60503	10/11/2013	191.54
DDW2207	C000415568	55680	10/11/2013	127.69
DDX8012	R000540845	74550	10/11/2013	85.13
DEA1349	R000545698	56732	10/11/2013	85.13
DEA6161	P000137750	51852	10/11/2013	127.69
DEB6454	R000545471	74550	10/11/2013	85.13
DED6988	R000539199	74710	10/11/2013	574.62
DEF4631	R000540844	60503	10/11/2013	191.54
DEL7942	R000545859	60503	10/11/2013	191.54
DEM3119	R000546670	60503	10/11/2013	191.54
DER7590	R000546411	60503	09/11/2013	191.54
DEZ6090	R000546437	56732	09/11/2013	85.13
DEZ6786	R000541301	60503	10/11/2013	191.54
DFF6686	R000540847	74550	10/11/2013	85.13
DFM5711	R000546017	74550	10/11/2013	85.13
DFM8852	R000546439	74550	09/11/2013	85.13
DFQ4766	R000546672	60503	10/11/2013	191.54
DFR4598	R000546402	74710	09/11/2013	574.62
DFR6583	R000540832	60503	10/11/2013	191.54
DFS1545	R000546415	60503	09/11/2013	191.54
DFT4418	R000540833	56732	10/11/2013	85.13

DFT5045	R000539239	74550	10/11/2013	85.13
DFV5448	R000546066	60503	10/11/2013	191.54
DFV8431	R000540605	60503	09/11/2013	191.54
DFX5333	R000546077	60503	10/11/2013	191.54
DFZ2006	R000545349	60503	10/11/2013	191.54
DGA1542	R000541405	74550	10/11/2013	85.13
DGA3285	R000540976	74550	10/11/2013	85.13
DGA5762	R000540628	56732	09/11/2013	85.13
DGD5292	R000541234	74550	10/11/2013	85.13
DGE6017	R000543239	60503	10/11/2013	191.54
DGG3790	R000540944	74550	10/11/2013	85.13
DGG7506	R000545315	60503	10/11/2013	191.54
DGJ5134	R000541397	74550	10/11/2013	85.13
DGU5818	C000415981	55920	09/11/2013	85.13
DHN9731	C000269816	58191	10/11/2013	574.62
DHO3229	R000541232	60503	10/11/2013	191.54
DHS5188	B010694190	58270	10/11/2013	127.69
DHU0131	P000089867	73662	10/11/2013	85.13
DHU2320	R000540904	74630	10/11/2013	127.69
DHU6654	C000402821	73662	10/11/2013	85.13
DIA0751	R000542630	74550	10/11/2013	85.13
DIB1997	R000541374	60503	10/11/2013	191.54
DIE7063	P000137758	51851	10/11/2013	127.69
DIH4430	R000540830	74550	10/11/2013	85.13
DIK1814	C000409604	51852	10/11/2013	127.69
DIL7561	R000543162	60503	09/11/2013	191.54
DIN4253	R000543130	60503	09/11/2013	191.54
DIO4258	R000542881	74630	10/11/2013	127.69
DIP8076	R000541299	60503	10/11/2013	191.54
DIQ6796	P000137776	73662	10/11/2013	85.13
DIT7201	R000543246	74550	10/11/2013	85.13
DIU3285	R000545735	60503	10/11/2013	191.54
DIZ5592	R000545485	56732	10/11/2013	85.13
DJC6780	R000545303	60503	10/11/2013	191.54
DJN6021	R000539394	74550	10/11/2013	85.13
DKC3077	R000543251	60503	10/11/2013	191.54
DKF6504	C000403936	56222	10/11/2013	53.20
DKF6504	P000089875	56222	10/11/2013	53.20
DKN8900	R000542652	74550	10/11/2013	85.13
DKV9152	R000540625	74550	09/11/2013	85.13
DKX3647	R000545747	60503	10/11/2013	191.54
DKX3887	R000541289	74550	10/11/2013	85.13
DKX5622	P000137748	51851	10/11/2013	127.69
DKX8708	P000131155	55500	10/11/2013	85.13
DLB8714	C000408357	55090	10/11/2013	85.13
DLF0275	R000543159	74550	09/11/2013	85.13
DLF6057	R000545942	60503	10/11/2013	191.54
DLL7970	R000546086	60503	10/11/2013	191.54
DLN2601	R000546757	74550	10/11/2013	85.13
DLO8587	C000356168	73662	10/11/2013	85.13
DLP0311	R000545958	74550	10/11/2013	85.13
DLP8208	R000545425	60503	10/11/2013	191.54
DLR9006	R000546664	60503	10/11/2013	191.54
DMA3331	R000543293	74550	10/11/2013	85.13
DMA9122	R000545876	60503	10/11/2013	191.54
DMB8414	R000546643	60503	10/11/2013	191.54
DMC0747	R000546373	74550	09/11/2013	85.13
DMF8289	R000545344	60503	10/11/2013	191.54
DMJ2203	R000545174	60503	10/11/2013	191.54
DMJ6418	R000545412	60503	10/11/2013	191.54
DMJ8126	R000545932	74550	10/11/2013	85.13
DMM6101	R000546065	60503	10/11/2013	191.54
DMP2454	R000546386	60503	09/11/2013	191.54
DMR7197	R000546776	60503	10/11/2013	191.54
DMT6668	R000541262	74550	10/11/2013	85.13
DMV2954	R000545283	60503	10/11/2013	191.54
DMW3407	R000540623	74550	09/11/2013	85.13
DMY4168	R000541412	74550	10/11/2013	85.13
DMY9748	R000542628	74550	10/11/2013	85.13
DMZ4653	R000545468	74630	10/11/2013	127.69
DMZ4653	R000546724	74630	10/11/2013	127.69
DNA6971	R000545812	60503	10/11/2013	191.54
DNB9970	C000404596	73662	09/11/2013	85.13
DNI5242	C000409787	73662	10/11/2013	85.13
DNO2665	P000084804	60501	10/11/2013	191.54
DNQ6863	R000545926	56732	10/11/2013	85.13
DOB9596	R000548509	60503	10/11/2013	191.54
DOC3488	R000542615	74550	10/11/2013	85.13
DOM1301	R000541392	74550	10/11/2013	85.13
DOO1720	R000545154	74550	10/11/2013	85.13
DOS3032	R000543274	74550	10/11/2013	85.13
DPB7680	R000546371	60503	09/11/2013	191.54
DPC3536	C000415510	55680	10/11/2013	127.69
DPG0618	R000542683	60503	10/11/2013	191.54
DPG5349	C000404691	51851	10/11/2013	127.69
DPG5539	R000543236	60503	10/11/2013	191.54
DPH3347	R000546447	74550	09/11/2013	85.13
DPJ4660	R000545208	74550	10/11/2013	85.13
DPL6219	R000545322	74550	10/11/2013	85.13
DPN4343	R000541347	60503	10/11/2013	191.54
DPS0168	R000545402	60503	10/11/2013	191.54
DPS8368	R000545817	74550	10/11/2013	85.13
DQB0118	C000409789	51852	10/11/2013	127.69
DQB4966	R000539196	60503	10/11/2013	191.54
DQB5337	P000120949	57380	10/11/2013	191.54
DQB5786	R000538942	74550	10/11/2013	85.13
DQB8549	P000137746	73662	10/11/2013	85.13
DQF5605	R000545781	60503	10/11/2013	191.54
DQJ5763	C000403938	57200	10/11/2013	127.69
DQN4725	P000089873	51930	10/11/2013	191.54
DQO0432	R000543241	74550	10/11/2013	85.13
DQQ9360	R000546694	56732	10/11/2013	85.13
DQR2946	R000543248	60503	10/11/2013	191.54
DQY7503	R000546697	60503	10/11/2013	191.54
DRC0973	R000556907	74550	10/11/2013	85.13
DRD7643	P000133443	60501	10/11/2013	191.54
DRE6199	R000554230	74550	10/11/2013	85.13
DRG0908	R000545203	74550	10/11/2013	85.13
DRG5228	R000546472	56732	09/11/2013	85.13
DRH1410	C000405295	57200	09/11/2013	127.69
DRH9581	R000541383	74550	10/11/2013	85.13
DRK0407	R000545386	74550	10/11/2013	85.13
DRM0352	R000545508	74550	10/11/2013	85.13
DRO7491	R000538939	74550	10/11/2013	85.13
DRP0800	R000543178	74630	09/11/2013	127.69
DRP9350	R000541365	74550	10/11/2013	85.13
DRQ4010	R000545449	74550	10/11/2013	85.13
DRR0724	R000541367	74550	10/11/2013	85.13
DRR8345	R000545455	60503	10/11/2013	191.54
DRS5730	R000545888	60503	10/11/2013	191.54
DRS9574	R000545904	60503	10/11/2013	191.54
DRU8017	R000545992	74550	10/11/2013	85.13

DFV2643	R000545216	60503	10/11/2013	191.54
DFV7674	C000335764	52311	10/11/2013	85.13
DFW1999	P000137782	68580	10/11/2013	85.13
DFZ0869	R000545949	60503	10/11/2013	191.54
DGA0376	R000546058	74550	10/11/2013	85.13
DGA3285	R000543193	60503	09/11/2013	191.54
DGA3285	R000541270	74550	10/11/2013	85.13
DGB3180	R000546413	74550	09/11/2013	85.13
DGE1502	R000543267	60503	10/11/2013	191.54
DGE9364	R000542644	60503	10/11/2013	191.54
DGG4625	P000133433	55415	10/11/2013	53.20
DGJ1115	R000542927	74550	10/11/2013	85.13
DGM4299	C000411789	55500	09/11/2013	85.13
DGX8330	R000538952	74630	10/11/2013	127.69
DHO2679	R000546750	60503	10/11/2013	191.54
DHS4831	R000543169	74550	09/11/2013	85.13
DHT5777	R000540621	74550	09/11/2013	85.13
DHU2271	R000541134	74550	10/11/2013	85.13
DHU2512	P000133438	60501	10/11/2013	191.54
DHV6116	R000545294	60503	10/11/2013	191.54
DIA1337	P000137752	73661	10/11/2013	85.13
DIC1606	P000137778	51851	10/11/2013	127.69
DIG4090	R000541106	74550	10/11/2013	85.13
DIK1814	C000409603	51851	10/11/2013	127.69
DIK6293	R000543254	60503	10/11/2013	191.54
DIM9994	R000543157	60503	09/11/2013	191.54
DIO0127	R000543143	60503	09/11/2013	191.54
DIO5444	R000541408	74550	10/11/2013	85.13
DIP9048	R000545199	56732	10/11/2013	85.13
DIT1052	P000046425	55500	09/11/2013	85.13
DIT8607	R000545232	60503	10/11/2013	191.54
DIV0409	R000546400	60503	09/11/2013	191.54
DJB6822	R000538953	74550	10/11/2013	85.13
DJH4507	R000541373	74550	10/11/2013	85.13
DJQ3486	R000540839	74630	10/11/2013	127.69
DKC8552	R000540966	56732	10/11/2013	85.13
DKF6504	P000089874	51851	10/11/2013	127.69
DKN2015	R000543132	74550	09/11/2013	85.13
DKS9796	R000546448	60503	09/11/2013	191.54
DKW9314	R000545285	74550	10/11/2013	85.13
DKX3714	C000411945	55500	09/11/2013	85.13
DKX4970	R000545718	74550	10/11/2013	85.13
DKX8331	R000543226	60503	10/11/2013	191.54
DKX8752	R000540862	60503	10/11/2013	191.54
DLC2316	R000546009	60503	10/11/2013	191.54
DLF1811	R000541253	74550	10/11/2013	85.13
DLG3151	R000543121	74550	09/11/2013	85.13
DLL9231	R000545379	74710	10/11/2013	574.62
DLO8587	C000356167	70301	10/11/2013	191.54
DLO8587	C000356171	70481	10/11/2013	191.54
DLP4865	R000548523	60503	10/11/2013	191.54
DLR0788	R000546695	60503	10/11/2013	191.54
DLU8277	R000545235	74550	10/11/2013	85.13
DMA5058	R000543151	74550	09/11/2013	85.13
DMB7923	R000545707	60503	10/11/2013	191.54
DMB8414	R000541233	74550	10/11/2013	85.13
DMC8733	R000545845	60503	10/11/2013	191.54
DMG2285	R000545528	74550	10/11/2013	85.13
DMJ2203	R000545175	60503	10/11/2013	191.54
DMJ6915	R000545197	60503	10/11/2013	191.54
DMK6475	R000541327	56732	10/11/2013	85.13
DMM7400	P000089869	73662	10/11/2013	85.13
DMP7092	C000413671	73662	09/11/2013	85.13
DMS8913	R000539245	74550	10/11/2013	85.13
DMV0815	R000543116	74630	09/11/2013	127.69
DMV5065	R000545516	60503	10/11/2013	191.54
DMX5459	R000546452	60503	09/11/2013	191.54
DMY4168	R000541415	74550	10/11/2013	85.13
DMZ2786	R000545724	60503	10/11/2013	191.54
DMZ4653	R000545486	74630	10/11/2013	127.69
DNA5176	R000540622	60503	09/11/2013	191.54
DNB5260	R000543221	60503	09/11/2013	191.54
DNI5242	C000409786	51851	10/11/2013	127.69
DNO1184	R000542944	74550	10/11/2013	85.13
DNO6184	R000543184	56732	09/11/2013	85.13
DNU2856	R000543292	60503	10/11/2013	191.54
DOC3094	R000545424	74550	10/11/2013	85.13
DOE9821	R000541236	74550	10/11/2013	85.13
DON0959	C000389313	60501	10/11/2013	191.54
DOO3770	R000545996	74550	10/11/2013	85.13
DPA1240	C000415980	51851	09/11/2013	127.69
DPB9114	R000545714	60503	10/11/2013	191.54
DPG0465	R000540956	74550	10/11/2013	85.13
DPG3497	R000542980	60503	10/11/2013	191.54
DPG5349	C000404692	51852	10/11/2013	127.69
DPG6304	C000147913	51930	10/11/2013	191.54
DPH4053	R000546693	60503	10/11/2013	191.54
DPL3929	C000385923	55500	10/11/2013	85.13
DPM7227	C000413667	73662	09/11/2013	85.13
DPR0530	R000545730	60503	10/11/2013	191.54
DPS1781	C000409605	55090	10/11/2013	85.13
DQB0118	C000409788	51851	10/11/2013	127.69
DQB3334	R000541297	74550	10/11/2013	85.13
DQB5090	R000546686	60503	10/11/2013	191.54
DQB5559	R000546752	60503	10/11/2013	191.54
DQB8026	C000415512	55680	10/11/2013	127.69
DQB8961	R000539301	74550	10/11/2013	85.13
DQH2567	C000415976	55920	09/11/2013	85.13
DQN0275	R000546614	74550	09/11/2013	85.13
DQN5416	R000545738	60503	10/11/2013	191.54
DQQ5346	R000545502	74550	10/11/2013	85.13
DQR0066	R000545931	60503	10/11/2013	191.54
DQY1012	P000111402	55500	10/11/2013	85.13
DRB3840	R000541369	74550	10/11/2013	85.13
DRC4438	P000084793	60501	10/11/2013	191.54
DRD9212	R000545185	56732	10/11/2013	85.13
DRF2815	R000546426	56732	09/11/2013	85.13
DRG4878	R000541340	74550	10/11/2013	85.13
DRG8184	R000540974	74550	10/11/2013	85.13
DRH3764	R000545971	60503	10/11/2013	191.54
DRJ0018	R000546358	60503	09/11/2013	191.54
DRK6796	R000546409	60503	09/11/2013	191.54
DRM0929	R000545520	74630	10/11/2013	127.69
DRP0267	R000545529	60503	10/11/2013	191.54
DRP4016	R000543261	56732	10/11/2013	85.13
DRQ0518	R000545390	74550	10/11/2013	85.13
DRQ5184	R000545306	56732	10/11/2013	85.13
DRR7343	R000541372	74550	10/11/2013	85.13
DRS3474	R000539692	74550	10/11/2013	85.13
DRS8715	R000542904	74550	10/11/2013	85.13
DRT0331	C000402820	73662	10/11/2013	85.13
DRU8315	R000541249	60503	10/11/2013	191.54

DRV4837	R000552887	74550	10/11/2013	85.13
DSA7480	R000545392	56732	10/11/2013	85.13
DSF2389	R000542675	74550	10/11/2013	85.13
DSF5262	R000543111	74550	09/11/2013	85.13
DSF6217	R000539256	56732	10/11/2013	85.13
DSF6816	R000541165	60503	10/11/2013	191.54
DSF8239	R000541306	74550	10/11/2013	85.13
DSF8428	R000542661	74550	10/11/2013	85.13
DSI4523	C000414448	51851	10/11/2013	127.69
DSM4422	R000546016	74550	10/11/2013	85.13
DSN6472	R000545261	74630	10/11/2013	127.69
DST7610	R000546035	60503	10/11/2013	191.54
DSW8010	R000546640	74630	10/11/2013	127.69
DTA2390	R000545813	60503	10/11/2013	191.54
DTB7844	R000540887	74550	10/11/2013	85.13
DTC1462	R000546390	74550	09/11/2013	85.13
DTC9770	C000395706	58196	09/11/2013	574.62
DTE2401	R000543153	60503	09/11/2013	191.54
DTR4037	R000546079	60503	10/11/2013	191.54
DTW4682	C000415505	55680	10/11/2013	127.69
DTY3035	R000546049	74550	10/11/2013	85.13
DUA2230	R000545403	56732	10/11/2013	85.13
DUA4296	R000539214	74550	10/11/2013	85.13
DUB9084	R000540882	74550	10/11/2013	85.13
DUB9716	R000545754	74550	10/11/2013	85.13
DUC9228	R000545211	56732	10/11/2013	85.13
DUG3727	R000543145	60503	09/11/2013	191.54
DUG9688	R000545327	74550	10/11/2013	85.13
DUH9776	R000546096	56732	10/11/2013	85.13
DUI8080	R000543189	60503	09/11/2013	191.54
DUL1293	C000415554	55680	10/11/2013	127.69
DUM0890	P000084798	60501	10/11/2013	191.54
DUM2852	R000542588	74550	10/11/2013	85.13
DUM4556	P000089879	51852	10/11/2013	127.69
DUM7460	R000540875	74550	10/11/2013	85.13
DUU0322	R000548514	74550	09/11/2013	85.13
DVB3507	R000545798	60503	10/11/2013	191.54
DVC8716	R000545382	74550	10/11/2013	85.13
DVD9292	R000540872	74630	10/11/2013	127.69
DVK4617	R000546015	60503	10/11/2013	191.54
DVL4549	R000543259	74550	10/11/2013	85.13
DVM5963	R000539268	74550	10/11/2013	85.13
DVN5073	C000402742	60501	10/11/2013	191.54
DVN7085	C000415509	55680	10/11/2013	127.69
DVO6600	R000545363	60503	10/11/2013	191.54
DVR4109	R000546023	60503	10/11/2013	191.54
DWC3280	R000546026	60503	10/11/2013	191.54
DWD4755	R000546038	74630	10/11/2013	127.69
DWK6030	R000541322	56732	10/11/2013	85.13
DWK7463	R000540846	74630	10/11/2013	127.69
DWM5064	R000543222	60503	10/11/2013	191.54
DWM9757	R000539212	74550	10/11/2013	85.13
DWO3524	R000548515	56732	10/11/2013	85.13
DWR2283	R000542905	60503	10/11/2013	191.54
DWR5166	R000546082	60503	10/11/2013	191.54
DWS9874	C000409785	54521	10/11/2013	127.69
DWT8278	R000546004	60503	10/11/2013	191.54
DXC8314	R000545394	74550	10/11/2013	85.13
DXH1474	R000539272	74550	10/11/2013	85.13
DXH2077	R000543119	74550	09/11/2013	85.13
DXH3509	R000540960	74550	10/11/2013	85.13
DXK1431	P000137765	70640	10/11/2013	191.54
DXM4071	R000543260	74550	10/11/2013	85.13
DXQ9334	R000545498	74550	10/11/2013	85.13
DXT3143	R000545430	74550	10/11/2013	85.13
DXU5870	R000541287	74550	10/11/2013	85.13
DXV3223	C000414449	73662	10/11/2013	85.13
DYA3464	R000543296	74550	10/11/2013	85.13
DYB2764	R000541251	74550	10/11/2013	85.13
DYC2584	R000545400	74550	10/11/2013	85.13
DYD1079	R000545539	74550	10/11/2013	85.13
DYE7703	P000120948	51851	10/11/2013	127.69
DYG8810	R000546431	60503	09/11/2013	191.54
DYI3093	R000545701	60503	10/11/2013	191.54
DYI8244	R000545376	74550	10/11/2013	85.13
DYJ5150	R000540986	60503	10/11/2013	191.54
DZA0397	R000545822	74550	10/11/2013	85.13
DZG9044	R000545278	60503	10/11/2013	191.54
DZI8035	R000545405	56732	10/11/2013	85.13
DZJ6962	R000545495	74550	10/11/2013	85.13
DZK8355	R000546460	74550	09/11/2013	85.13
DZQ2347	C000079472	70481	10/11/2013	191.54
DZX5986	R000543114	74550	09/11/2013	85.13
DZX6481	R000542907	74550	10/11/2013	85.13
DZX7336	R000542662	60503	10/11/2013	191.54
DZY3368	R000546469	60503	09/11/2013	191.54
EAE2755	C000393247	51851	10/11/2013	127.69
EAM4433	C000408354	54526	10/11/2013	127.69
EAM6979	R000539270	74630	10/11/2013	127.69
EAM7524	P000132275	51851	10/11/2013	127.69
EAN1418	R000540829	74710	10/11/2013	574.62
EAR2027	R000542626	74550	10/11/2013	85.13
EAR2568	R000538946	74630	10/11/2013	127.69
EAW6715	C000415506	55680	10/11/2013	127.69
EAZ8371	R000546401	74550	09/11/2013	85.13
EAZ8784	R000540606	74550	09/11/2013	85.13
EBA1141	R000546477	60503	09/11/2013	191.54
EBC0265	R000545351	60503	10/11/2013	191.54
EBF6573	R000543240	60503	10/11/2013	191.54
EBI4564	R000546763	56732	10/11/2013	85.13
EBJ2563	R000545810	60503	10/11/2013	191.54
EBL7717	R000545719	60503	10/11/2013	191.54
EBN6442	R000545956	74550	10/11/2013	85.13
EBR4248	C000415979	51851	09/11/2013	127.69
EBS1070	R000541142	74550	10/11/2013	85.13
EBV8631	R000546471	60503	09/11/2013	191.54
ECN5979	R000541282	60503	10/11/2013	191.54
EDC1387	R000543150	60503	09/11/2013	191.54
EDC4186	R000542934	74550	10/11/2013	85.13
EDC6212	C000409942	73662	10/11/2013	85.13
EDC6704	R000545808	60503	10/11/2013	191.54
EDC7613	R000542632	74550	10/11/2013	85.13
EDC8401	R000542636	74550	10/11/2013	85.13
EDC9987	R000541313	74550	10/11/2013	85.13
EDF0007	R000543161	74550	09/11/2013	85.13
EDG3110	R000540854	74550	10/11/2013	85.13
EDP7394	R000545976	60503	10/11/2013	191.54
EDW5185	C000404739	51851	10/11/2013	127.69
EEH3328	R000545957	74550	10/11/2013	85.13
EEH6087	R000543165	60503	09/11/2013	191.54
EEH9510	R000545979	74550	10/11/2013	85.13
EEK3803	R000541368	74550	10/11/2013	85.13

DSA1337	R000539209	74550	10/11/2013	85.13
DSC5553	R000545861	74550	10/11/2013	85.13
DSF2861	R000541161	74550	10/11/2013	85.13
DSF5262	R000543112	60503	09/11/2013	191.54
DSF6358	R000543180	74550	09/11/2013	85.13
DSF7104	R000542657	74550	10/11/2013	85.13
DSF8379	R000543205	74630	09/11/2013	127.69
DSI3932	R000543266	74550	10/11/2013	85.13
DSL0277	R000545695	56732	10/11/2013	85.13
DSM5596	R000545445	74550	10/11/2013	85.13
DSS7038	R000546475	74630	09/11/2013	127.69
DST8713	R000539206	74550	10/11/2013	85.13
DSW8010	R000540983	74550	10/11/2013	85.13
DTB7790	R000546487	56732	09/11/2013	85.13
DTB8862	C000415985	73662	10/11/2013	85.13
DTC3345	R000546449	60503	09/11/2013	191.54
DTC9770	C000395707	51851	09/11/2013	127.69
DTN6190	C000335972	60501	10/11/2013	191.54
DTU8947	R000538958	74550	10/11/2013	85.13
DTW5779	R000542656	60503	10/11/2013	191.54
DTY9626	R000546393	74550	09/11/2013	85.13
DUA2230	R000545330	56732	10/11/2013	85.13
DUB9084	R000540877	74550	10/11/2013	85.13
DUB9084	R000540901	74550	10/11/2013	85.13
DUC3670	R000539204	74550	10/11/2013	85.13
DUF9883	R000545775	74550	10/11/2013	85.13
DUG9664	C000370670	54521	09/11/2013	127.69
DUH4630	R000545214	74550	10/11/2013	85.13
DUI6026	R000545284	60503	10/11/2013	191.54
DUI9393	R000545546	56732	10/11/2013	85.13
DUL2475	C000409941	54521	10/11/2013	127.69
DUM0988	R000540876	60503	10/11/2013	191.54
DUM3960	R000542587	60503	10/11/2013	191.54
DUM4582	R000539259	74630	10/11/2013	127.69
DUM9334	R000546717	60503	10/11/2013	191.54
DVB2543	R000542948	74550	10/11/2013	85.13
DVB6272	R000545501	74550	10/11/2013	85.13
DVD2916	R000545407	74550	10/11/2013	85.13
DVK3615	P000137764	51851	10/11/2013	127.69
DVL1624	R000545833	60503	10/11/2013	191.54
DVL9434	R000546679	60503	10/11/2013	191.54
DVN0987	R000546050	74550	10/11/2013	85.13
DVN5625	R000543275	56732	10/11/2013	85.13
DVN9036	R000545152	56732	10/11/2013	85.13
DVR3018	R000538968	74550	10/11/2013	85.13
DWA7535	R000541377	74550	10/11/2013	85.13
DWD4755	R000546760	74710	10/11/2013	574.62
DWE8795	R000541137	74550	10/11/2013	85.13
DWK6560	C000413806	55500	10/11/2013	85.13
DWK7593	R000546616	60503	09/11/2013	191.54
DWM8419	R000539264	74550	10/11/2013	85.13
DWN0919	R000542635	60503	10/11/2013	191.54
DWP0057	R000545215	60503	10/11/2013	191.54
DWR3257	R000545513	74550	10/11/2013	85.13
DWS2651	R000545797	56732	10/11/2013	85.13
DWT0686	R000545395	74550	10/11/2013	85.13
DXA0148	R000546727	74550	10/11/2013	85.13
DXH0878	P000137756	73662	10/11/2013	85.13
DXH1648	R000540968	60503	10/11/2013	191.54
DXH2613	R000542686	74550	10/11/2013	85.13
DXH8920	R000539275	74550	10/11/2013	85.13
DXM1823	R000540618	74550	09/11/2013	85.13
DXM5578	R000540941	74550	10/11/2013	85.13
DXT2233	R000545295	74550	10/11/2013	85.13
DXT5251	R000540619	74630	09/11/2013	127.69
DXV1675	R000546044	60503	10/11/2013	191.54
DXZ2927	R000545474	74550	10/11/2013	85.13
DYA7376	C000409601	55500	10/11/2013	85.13
DYB7393	R000545226	60503	10/11/2013	191.54
DYC3083	R000545308	60503	10/11/2013	191.54
DYE1783	R000541324	60503	10/11/2013	191.54
DYF7507	C000415551	55680	10/11/2013	127.69
DYH3976	C000415556	55680	10/11/2013	127.69
DYI5924	R000542668	60503	10/11/2013	191.54
DYJ3505	R000542609	74550	10/11/2013	85.13
DYJ6814	C000408700	60501	10/11/2013	191.54
DZE8289	C000415565	55680	10/11/2013	127.69
DZI7845	C000403934	57380	10/11/2013	191.54
DZJ0662	R000545448	74550	10/11/2013	85.13
DZJ6962	R000545496	74630	10/11/2013	127.69
DZO5675	R000546430	74550	09/11/2013	85.13
DZV4069	R000543235	60503	10/11/2013	191.54
DZX6315	R000543171	74550	09/11/2013	85.13
DZX7106	R000543176	74550	09/11/2013	85.13
DZX7551	R000538954	60503	10/11/2013	191.54
DZZ9363	R000546071	60503	10/11/2013	191.54
EAF3101	C000408111	55500	10/11/2013	85.13
EAM6750	R000543242	60503	10/11/2013	191.54
EAM7054	R000543158	74550	09/11/2013	85.13
EAN0682	R000540859	60503	10/11/2013	191.54
EAN1418	R000540957	74550	10/11/2013	85.13
EAR2568	R000540840	74630	10/11/2013	127.69
EAU6863	C000405255	54521	09/11/2013	127.69
EAX8327	R000543149	60503	09/11/2013	191.54
EAZ8381	R000546747	56732	10/11/2013	85.13
EAZ8975	R000541400	74550	10/11/2013	85.13
EBA1266	R000546033	60503	10/11/2013	191.54
EBF0413	R000545928	60503	10/11/2013	191.54
EBG0306	R000545779	60503	10/11/2013	191.54
EBJ0756	R000545523	56732	10/11/2013	85.13
EBL1091	C000277755	52151	10/11/2013	191.54
EBM9486	R000546459	60503	09/11/2013	191.54
EBQ5140	C000409944	73662	10/11/2013	85.13
EBR8297	R000543174	74550	09/11/2013	85.13
EBT8726	R000546062	60503	10/11/2013	191.54
EBW3198	R000541255	74550	10/11/2013	85.13
ECT8252	R000546696	60503	10/11/2013	191.54
EDC4186	R000541183	74550	10/11/2013	85.13
EDC4900	R000539194	60503	10/11/2013	191.54
EDC6262	C000409545	54870	10/11/2013	127.69
EDC7232	R000554232	74550	10/11/2013	85.13
EDC8015	R000542901	74630	10/11/2013	127.69
EDC9657	R000541317	74550	10/11/2013	85.13
EDE6358	R000546001	74550	10/11/2013	85.13
EDG3110	R000540851	74550	10/11/2013	85.13
EDM7693	R000545336	56732	10/11/2013	85.13
EDP7495	R000539190	60503	10/11/2013	191.54
EEG1245	C000415566	55680	10/11/2013	127.69
EEH5204	R000542684	74550	10/11/2013	85.13
EEH9125	C000411953	53800	09/11/2013	85.13
EEK0349	C000405131	54521	10/11/2013	127.69
EEL8011	R000546433	74550	09/11/2013	85.13

EEL9855	R000546775	60503	10/11/2013	191.54
EES5496	R000546029	60503	10/11/2013	191.54
EEW1642	R000546424	60503	09/11/2013	191.54
EFA1533	R000541359	74550	10/11/2013	85.13
EFB4326	P000133434	60501	10/11/2013	191.54
EFB9613	R000545413	74550	10/11/2013	85.13
EFJ0753	C000366511	70301	10/11/2013	191.54
EFQ4815	R000540849	74550	10/11/2013	85.13
EFR6781	R000545550	60503	10/11/2013	191.54
EFU7958	R000543172	74550	09/11/2013	85.13
EFY6645	R000552880	56732	09/11/2013	85.13
EGA7778	R000546040	56732	10/11/2013	85.13
EGC6113	R000545512	74550	10/11/2013	85.13
EGG8614	R000545729	60503	10/11/2013	191.54
EGM8578	R000546450	74630	09/11/2013	127.69
EGS0617	R000541399	74550	10/11/2013	85.13
EGS1676	R000539695	60503	10/11/2013	191.54
EGS2743	R000541275	74550	10/11/2013	85.13
EGS3802	R000543144	74550	09/11/2013	85.13
EGS6864	P000132270	55415	10/11/2013	53.20
EGS8020	R000541055	74550	10/11/2013	85.13
EGS8777	R000542989	74550	10/11/2013	85.13
EGS9093	R000542672	74550	10/11/2013	85.13
EGS9406	R000539203	74630	10/11/2013	127.69
EGT3674	R000546088	74550	10/11/2013	85.13
EGV6673	R000554237	74550	10/11/2013	85.13
EHH7762	R000543196	60503	09/11/2013	191.54
EHH7993	R000554233	74550	10/11/2013	85.13
EHH9627	P000111395	64910	10/11/2013	53.20
EHZ1084	R000545855	74550	10/11/2013	85.13
EID7818	R000545321	74550	10/11/2013	85.13
EIF1960	R000545473	56732	10/11/2013	85.13
EIG6429	R000545847	74550	10/11/2013	85.13
EII0905	C000378056	70481	10/11/2013	191.54
EIM5522	R000540612	74550	09/11/2013	85.13
EIM6036	R000546729	56732	10/11/2013	85.13
EIM6735	R000543277	60503	10/11/2013	191.54
EIM7717	R000539691	74550	10/11/2013	85.13
EIM8290	R000542595	74550	10/11/2013	85.13
EIM9245	C000414444	56221	10/11/2013	53.20
EIO9904	R000545857	60503	10/11/2013	191.54
EIR5623	R000545420	74550	10/11/2013	85.13
EIY7894	R000545337	74550	10/11/2013	85.13
EJB9088	R000543291	74550	10/11/2013	85.13
EJD5899	R000541417	74550	10/11/2013	85.13
EJF9605	R000542617	60503	10/11/2013	191.54
EJH1665	R000545526	74630	10/11/2013	127.69
EJH8429	R000545388	60503	10/11/2013	191.54
EJI0187	R000545946	74550	10/11/2013	85.13
EJJ7092	R000545391	56732	10/11/2013	85.13
EJP4424	R000546665	60503	10/11/2013	191.54
EJR1329	P000089871	70481	10/11/2013	191.54
EJY4148	C000415977	51851	09/11/2013	127.69
EKI8782	C000377943	70301	09/11/2013	191.54
EKL0150	R000541342	60503	10/11/2013	191.54
EKL1776	R000539475	74630	10/11/2013	127.69
EKL6415	R000539311	74550	10/11/2013	85.13
EKL7245	R000543194	60503	09/11/2013	191.54
EKL7414	R000540857	60503	10/11/2013	191.54
EKL8169	R000541363	74550	10/11/2013	85.13
EKL8983	P000121007	60501	10/11/2013	191.54
EKL9953	R000542893	74550	10/11/2013	85.13
EKM5882	R000545177	74550	10/11/2013	85.13
EKO4170	R000540624	74550	09/11/2013	85.13
EKO4602	R000546617	74630	09/11/2013	127.69
EKO4966	P000132278	51851	10/11/2013	127.69
EKO5571	R000539236	74550	10/11/2013	85.13
EKR5757	R000542639	60503	10/11/2013	191.54
EKV7960	R000546027	56732	10/11/2013	85.13
ELA0078	R000545999	60503	10/11/2013	191.54
ELB6367	P000085786	51930	10/11/2013	191.54
ELD1785	R000545434	56732	10/11/2013	85.13
ELG8091	R000545490	56732	10/11/2013	85.13
ELH4279	R000545795	74550	10/11/2013	85.13
ELJ3440	R000541171	74550	10/11/2013	85.13
ELK1122	C000414553	55500	10/11/2013	85.13
ELK9083	R000546399	60503	09/11/2013	191.54
ELL1734	R000539476	74550	10/11/2013	85.13
ELL9780	R000546423	74550	09/11/2013	85.13
ELM1441	R000538970	56732	10/11/2013	85.13
ELP3047	R000541295	74550	10/11/2013	85.13
ELQ5515	R000545968	74550	10/11/2013	85.13
ELS5155	R000545877	60503	10/11/2013	191.54
ELT1927	R000545446	74550	10/11/2013	85.13
ELV6263	R000545920	74550	10/11/2013	85.13
ELW2108	R000540869	60503	10/11/2013	191.54
ELX6205	R000543212	74550	09/11/2013	85.13
EMH2117	R000545829	60503	10/11/2013	191.54
EMH9529	R000540890	56732	10/11/2013	85.13
EMJ3258	P000111394	73662	10/11/2013	85.13
EMJ7117	C000414551	55500	10/11/2013	85.13
EMK7868	R000546013	60503	10/11/2013	191.54
EML6833	P000089876	60501	10/11/2013	191.54
EMM5451	R000546482	60503	09/11/2013	191.54
EMM7447	R000543138	74550	09/11/2013	85.13
EMN1295	R000545954	60503	10/11/2013	191.54
EMO1512	P000137757	73661	10/11/2013	85.13
EMP3518	R000540980	60503	10/11/2013	191.54
EMQ8307	R000546010	60503	10/11/2013	191.54
EMR3965	R000545530	60503	10/11/2013	191.54
EMV6056	R000546370	74550	09/11/2013	85.13
EMW5374	C000409734	55500	10/11/2013	85.13
ENF1810	R000545286	56732	10/11/2013	85.13
ENS1873	R000545141	74630	10/11/2013	127.69
ENS1873	R000545325	56732	10/11/2013	85.13
ENS1873	R000545332	74630	10/11/2013	127.69
ENT9494	R000543220	74550	09/11/2013	85.13
ENV9018	R000546397	74550	09/11/2013	85.13
EOD3610	R000539481	74550	10/11/2013	85.13
EPB1349	R000545370	74550	10/11/2013	85.13
EPG3877	R000546657	74550	10/11/2013	85.13
EPP8673	R000545826	74550	10/11/2013	85.13
EPT5703	R000546006	60503	10/11/2013	191.54
EPY2874	R000545885	60503	10/11/2013	191.54
EPZ0919	R000542634	60503	10/11/2013	191.54
EPZ2060	R000543188	60503	09/11/2013	191.54
EPZ3501	C000397025	55500	10/11/2013	85.13
EPZ4581	P000121017	60501	10/11/2013	191.54
EPZ5569	R000541395	74550	10/11/2013	85.13
EPZ7992	R000545533	60503	10/11/2013	191.54
EPZ9438	P000131157	55500	10/11/2013	85.13
EQA8481	R000545301	74630	10/11/2013	127.69
EEN7036	R000546661	60503	10/11/2013	191.54
EET7569	R000540970	74630	10/11/2013	127.69
EEY8930	R000545830	60503	10/11/2013	191.54
EFA2726	R000545518	56732	10/11/2013	85.13
EFB8166	R000545762	74550	10/11/2013	85.13
EFC0516	P000137777	73662	10/11/2013	85.13
EFK8362	R000542651	74550	10/11/2013	85.13
EFR5213	R000545398	74550	10/11/2013	85.13
EFU3371	R000545377	74630	10/11/2013	127.69
EFX1784	R000542627	60503	10/11/2013	191.54
EFY9998	R000545853	60503	10/11/2013	191.54
EGB5148	R000545962	60503	10/11/2013	191.54
EGD5015	C000414443	51851	10/11/2013	127.69
EGH7116	R000546369	60503	09/11/2013	191.54
EGN0704	R000545204	74550	10/11/2013	85.13
EGS1499	R000539261	74550	10/11/2013	85.13
EGS2081	P000131158	54521	10/11/2013	127.69
EGS3049	R000541321	74550	10/11/2013	85.13
EGS4958	R000541268	74550	10/11/2013	85.13
EGS7457	C000405132	51851	10/11/2013	127.69
EGS8391	R000541245	74550	10/11/2013	85.13
EGS8976	R000540834	74550	10/11/2013	85.13
EGS9193	P000089866	73662	10/11/2013	85.13
EGS9431	R000542677	74550	10/11/2013	85.13
EGU6546	R000545745	74630	10/11/2013	127.69
EHH7658	R000545179	74550	10/11/2013	85.13
EHH7762	R000543197	74630	09/11/2013	127.69
EHH9581	P000111405	51851	10/11/2013	127.69
EHR0535	R000543131	74550	09/11/2013	85.13
EIC7443	P000132273	73662	10/11/2013	85.13
EID9794	C000408217	55500	10/11/2013	85.13
EIF4884	R000545749	60503	10/11/2013	191.54
EII0905	C000378054	70301	10/11/2013	191.54
EIJ0836	R000546435	74550	09/11/2013	85.13
EIM5774	R000542648	74550	10/11/2013	85.13
EIM6715	R000541343	56732	10/11/2013	85.13
EIM7003	P000133441	60501	10/11/2013	191.54
EIM8117	R000539213	74550	10/11/2013	85.13
EIM8867	R000546456	60503	09/11/2013	191.54
EIM9935	R000543262	74550	10/11/2013	85.13
EIR2698	R000545159	60503	10/11/2013	191.54
EIW7933	R000543179	74550	09/11/2013	85.13
EJA3783	R000543253	74550	10/11/2013	85.13
EJC8277	R000538956	74550	10/11/2013	85.13
EJF7020	R000542940	60503	10/11/2013	191.54
EJG3292	R000546685	60503	10/11/2013	191.54
EJH4518	R000545927	60503	10/11/2013	191.54
EJI0148	R000546687	56732	10/11/2013	85.13
EJJ0387	R000541319	74550	10/11/2013	85.13
EJJ9858	R000542667	74550	10/11/2013	85.13
EJQ7466	C000395169	70302	10/11/2013	191.54
EJS7824	R000545911	60503	10/11/2013	191.54
EKI8072	R000543258	74550	10/11/2013	85.13
EKI9629	R000542663	74550	10/11/2013	85.13
EKL0719	R000540831	74550	10/11/2013	85.13
EKL4061	R000545788	60503	10/11/2013	191.54
EKL6557	R000540609	74550	09/11/2013	85.13
EKL7329	R000545838	60503	10/11/2013	191.54
EKL8041	R000543229	74550	10/11/2013	85.13
EKL8500	C000396640	55500	10/11/2013	85.13
EKL9709	C000378051	55500	10/11/2013	85.13
EKL9953	R000543286	74550	10/11/2013	85.13
EKM6818	R000545418	74550	10/11/2013	85.13
EKO4523	P000089880	73662	10/11/2013	85.13
EKO4752	R000539226	74550	10/11/2013	85.13
EKO5178	R000543200	74550	09/11/2013	85.13
EKQ1520	R000545757	60503	10/11/2013	191.54
EKV7507	R000543187	74550	09/11/2013	85.13
EKY4341	C000409943	51851	10/11/2013	127.69
ELB1688	R000543208	60503	09/11/2013	191.54
ELB9608	R000545773	60503	10/11/2013	191.54
ELG6931	R000545828	74550	10/11/2013	85.13
ELG8110	R000539278	74630	10/11/2013	127.69
ELI7001	R000545426	60503	10/11/2013	191.54
ELJ3961	P000084800	60501	10/11/2013	191.54
ELK4098	R000546705	56732	10/11/2013	85.13
ELL0822	R000545702	60503	10/11/2013	191.54
ELL8113	R000545492	74550	10/11/2013	85.13
ELM0983	R000556842	74550	09/11/2013	85.13
ELN0248	R000545167	56732	10/11/2013	85.13
ELP9442	C000402317	54521	09/11/2013	127.69
ELR0054	R000545196	60503	10/11/2013	191.54
ELT1468	R000546056	74550	10/11/2013	85.13
ELT9366	R000545786	60503	10/11/2013	191.54
ELV9368	R000546395	74550	09/11/2013	85.13
ELX1817	R000545443	74550	10/11/2013	85.13
EMG0834	R000543288	60503	10/11/2013	191.54
EMH3984	R000546053	74550	10/11/2013	85.13
EMI7692	R000545952	60503	10/11/2013	191.54
EMJ7117	C000290654	55250	09/11/2013	85.13
EMK3108	R000554235	74630	10/11/2013	127.69
EML4057	R000546356	74550	09/11/2013	85.13
EML9918	C000409732	55500	10/11/2013	85.13
EMM6677	C000415564	55680	10/11/2013	127.69
EMM8689	R000539250	74550	10/11/2013	85.13
EMN1499	R000539392	74550	10/11/2013	85.13
EMO5965	R000543272	60503	10/11/2013	191.54
EMP9615	R000545541	74550	10/11/2013	85.13
EMR1766	R000541344	74550	10/11/2013	85.13
EMV1242	R000545832	56732	10/11/2013	85.13
EMV7831	R000545328	74550	10/11/2013	85.13
EMY4982	R000541402	74550	10/11/2013	85.13
ENR2840	R000545837	60503	10/11/2013	191.54
ENS1873	R000545151	74550	10/11/2013	85.13
ENS1873	R000545331	74550	10/11/2013	85.13
ENS1873	R000545333	74630	10/11/2013	127.69
ENV5198	R000540848	74630	10/11/2013	127.69
ENX1292	R000546959	60503	10/11/2013	191.54
EOE8399	R000540866	74630	10/11/2013	127.69
EPD9067	R000542687	56732	10/11/2013	85.13
EPG6380	R000546047	74550	10/11/2013	85.13
EPT5069	R000545144	56732	10/11/2013	85.13
EPW8555	C000413669	73662	09/11/2013	85.13
EPY6094	R000545510	60503	10/11/2013	191.54
EPZ1377	R000541243	74550	10/11/2013	85.13
EPZ3093	R000542583	60503	10/11/2013	191.54
EPZ4365	R000545774	60503	10/11/2013	191.54
EPZ5135	R000542647	74550	10/11/2013	85.13
EPZ7216	P000121019	60501	10/11/2013	191.54
EPZ8543	P000084802	60501	10/11/2013	191.54
EPZ9792	C000415511	55680	10/11/2013	127.69
EQB0497	R000546024	60503	10/11/2013	191.54
EQB5859	R000545396	60503	10/11/2013	191.54
EQD1295	R000548510	74550	10/11/2013	85.13
EQF8052	R000545693	60503	10/11/2013	191.54
EQG9514	R000545534	74550	10/11/2013	85.13
EQI0554	C000415503	55680	10/11/2013	127.69
EQI8682	R000542642	60503	10/11/2013	191.54
EQJ8219	R000546781	56732	10/11/2013	85.13
EQL3669	R000546615	74550	09/11/2013	85.13
EQM6588	R000545997	60503	10/11/2013	191.54
EQN5310	R000543203	74630	09/11/2013	127.69
EQN5417	C000391908	51851	10/11/2013	127.69
EQQ0561	R000546479	60503	09/11/2013	191.54
EQR6165	R000545527	60503	10/11/2013	191.54
EQV5924	R000540616	74550	09/11/2013	85.13
EQW9633	R000545368	74550	10/11/2013	85.13
EQX8488	R000545748	60503	10/11/2013	191.54
EQY6462	R000545440	74550	10/11/2013	85.13
EQZ0864	R000546613	60503	09/11/2013	191.54
ERB3279	P000132274	51851	10/11/2013	127.69
ERC1382	R000545287	56732	10/11/2013	85.13
ERC6818	R000545408	74550	10/11/2013	85.13
ERE4374	R000545460	74550	10/11/2013	85.13
ERL6358	C000415504	55680	10/11/2013	127.69
ERS8686	R000543225	74550	10/11/2013	85.13
ESF3577	C000413808	70301	10/11/2013	191.54
ESM1981	R000545943	74550	10/11/2013	85.13
ETA7872	R000541396	74550	10/11/2013	85.13
ETG0899	R000545334	60503	10/11/2013	191.54
ETI5170	R000545985	74550	10/11/2013	85.13
ETL0427	R000543137	74550	09/11/2013	85.13
ETL0940	R000542896	60503	10/11/2013	191.54
ETL1468	R000540629	74550	09/11/2013	85.13
ETL3574	R000543134	74550	10/11/2013	85.13
ETO3205	R000546432	74550	09/11/2013	85.13
ETV0932	R000545450	74550	10/11/2013	85.13
ETY0669	R000545195	56732	10/11/2013	85.13
EUA5285	C000404595	55500	09/11/2013	85.13
EUD2801	R000545710	60503	10/11/2013	191.54
EUE2736	R000545802	74550	10/11/2013	85.13
EUE8355	R000546387	74550	09/11/2013	85.13
EUF2978	C000411791	53800	09/11/2013	85.13
EUF9374	R000542589	74550	10/11/2013	85.13
EUH4793	R000545314	60503	10/11/2013	191.54
EUI5511	R000545791	74550	10/11/2013	85.13
EUJ9516	C000358102	51851	10/11/2013	127.69
EUK7386	R000545462	74550	10/11/2013	85.13
EUL0984	R000541247	74550	10/11/2013	85.13
EUM2946	R000539684	56732	10/11/2013	85.13
EUM8955	R000541310	74550	10/11/2013	85.13
EUO9707	R000545787	60503	10/11/2013	191.54
EUQ4567	R000546008	60503	10/11/2013	191.54
EUS0503	P000084788	60501	10/11/2013	191.54
EUU3092	P000137763	51851	10/11/2013	127.69
EUV0212	P000084803	60501	10/11/2013	191.54
EUW2231	R000545466	74550	10/11/2013	85.13
EUZ1271	C000415552	55680	10/11/2013	127.69
EUZ8116	R000545181	74550	10/11/2013	85.13
EVG0271	R000541309	74550	10/11/2013	85.13
EVG0957	C000411954	55500	09/11/2013	85.13
EVG1095	R000539760	60503	10/11/2013	191.54
EVG2059	R000545500	60503	10/11/2013	191.54
EVG2427	R000542608	74550	10/11/2013	85.13
EVG2508	R000541256	74550	10/11/2013	85.13
EVK8538	C000408356	55920	10/11/2013	85.13
EVN8838	R000546410	74550	09/11/2013	85.13
EVQ5486	R000543256	74550	10/11/2013	85.13
EVV4837	R000545433	74550	10/11/2013	85.13
EVX0356	C000413672	51851	09/11/2013	127.69
EVY1736	R000542670	74550	10/11/2013	85.13
EVY2401	R000543295	60503	10/11/2013	191.54
EWH6578	C000355093	70561	10/11/2013	191.54
EWH8625	C000393518	70301	10/11/2013	191.54
EWJ9436	R000546377	60503	09/11/2013	191.54
EWR2489	R000545157	74550	10/11/2013	85.13
EWR3608	R000545310	74550	10/11/2013	85.13
EWR3608	R000545317	60503	10/11/2013	191.54
EWT9101	R000546467	74550	09/11/2013	85.13
EWU0616	R000540852	56732	10/11/2013	85.13
EWU2863	C000407730	58192	10/11/2013	574.62
EWU4531	R000545504	60503	10/11/2013	191.54
EWX3087	C000404738	51852	10/11/2013	127.69
EWX3247	P000132272	73662	10/11/2013	85.13
EWX3694	R000539237	74550	10/11/2013	85.13
EWX4454	P000111400	55500	10/11/2013	85.13
EWX4525	R000543297	74550	10/11/2013	85.13
EWX4668	R000538948	60503	10/11/2013	191.54
EWX6390	R000546407	74550	09/11/2013	85.13
EWX6490	R000541135	74550	10/11/2013	85.13
EXH1122	R000545801	56732	10/11/2013	85.13
EXI3014	R000548508	74550	10/11/2013	85.13
EXK1233	R000546464	74550	09/11/2013	85.13
EXM6297	R000545164	60503	10/11/2013	191.54
EXS0975	R000545764	60503	10/11/2013	191.54
EXS3753	R000539189	74550	10/11/2013	85.13
EXU9784	C000316097	60412	10/11/2013	127.69
EXZ8522	R000545744	74550	10/11/2013	85.13
EYD6119	R000541166	74550	10/11/2013	85.13
EYD7119	C000411792	53800	09/11/2013	85.13
EYD8016	R000543244	74550	10/11/2013	85.13
EYD9577	R000542942	74550	10/11/2013	85.13
EYI2302	C000402745	57380	10/11/2013	191.54
EYI3374	R000543127	74630	09/11/2013	127.69
EYI3832	R000542985	60503	10/11/2013	191.54
EYI4909	R000554236	74550	10/11/2013	85.13
EYJ0642	C000270187	51851	10/11/2013	127.69
EYJ2316	R000542593	60503	10/11/2013	191.54
EYJ2992	R000543284	74550	10/11/2013	85.13
EYR5505	C000408110	55680	09/11/2013	127.69
EYT6844	R000545478	74550	10/11/2013	85.13
EZB4807	C000415983	73662	10/11/2013	85.13
EZC7011	R000539205	74710	10/11/2013	574.62
EZD2603	R000545549	74550	10/11/2013	85.13
EZE3462	R000545406	60503	10/11/2013	191.54
EZE8907	R000542649	74550	10/11/2013	85.13
EZF6105	P000137761	51851	10/11/2013	127.69
EZH3362	R000545274	74550	10/11/2013	85.13
EZM5066	R000545435	60503	10/11/2013	191.54
EZS8446	C000409543	55090	10/11/2013	85.13
FAC4459	R000546014	60503	10/11/2013	191.54
FAE6202	R000545841	74550	10/11/2013	85.13
FAF9096	R000546003	74550	10/11/2013	85.13
FAH8396	R000545180	60503	10/11/2013	191.54
EQC0915	R000540965	74550	10/11/2013	85.13
EQF1188	R000539305	74550	10/11/2013	85.13
EQG5373	R000540896	74550	10/11/2013	85.13
EQH7568	R000545953	74550	10/11/2013	85.13
EQI3057	R000546398	60503	09/11/2013	191.54
EQJ2943	R000543231	74550	10/11/2013	85.13
EQK4166	R000539688	56732	10/11/2013	85.13
EQM1335	R000545922	60503	10/11/2013	191.54
EQM8447	P000137773	51930	10/11/2013	191.54
EQN5310	R000546656	60503	10/11/2013	191.54
EQN7306	R000543173	60503	09/11/2013	191.54
EQR1128	C000302966	70301	10/11/2013	191.54
EQT0565	R000541304	74550	10/11/2013	85.13
EQW6386	C000397024	55500	10/11/2013	85.13
EQW9686	P000137779	51852	10/11/2013	127.69
EQY3125	R000539001	74630	10/11/2013	127.69
EQY8547	R000545965	74550	10/11/2013	85.13
EQZ1244	R000546425	60503	09/11/2013	191.54
ERB8492	R000546434	60503	09/11/2013	191.54
ERC6585	R000545380	60503	10/11/2013	191.54
ERC7292	R000545950	60503	10/11/2013	191.54
ERJ8367	R000546391	60503	09/11/2013	191.54
ERS1062	R000546418	60503	09/11/2013	191.54
ERX3384	R000540620	74630	09/11/2013	127.69
ESK2014	R000545552	74550	10/11/2013	85.13
ESP7676	R000538965	60503	10/11/2013	191.54
ETC8816	C000414026	57380	10/11/2013	191.54
ETH2453	R000545756	74550	10/11/2013	85.13
ETJ1170	R000545470	56732	10/11/2013	85.13
ETL0704	R000542624	74550	10/11/2013	85.13
ETL1462	P000084805	73662	10/11/2013	85.13
ETL2830	R000543289	74550	10/11/2013	85.13
ETM1566	P000111399	55500	10/11/2013	85.13
ETR0151	R000545436	74630	10/11/2013	127.69
ETX0792	R000545483	74550	10/11/2013	85.13
ETY7510	R000545442	60503	10/11/2013	191.54
EUA7121	R000541361	60503	10/11/2013	191.54
EUD8425	R000546483	60503	09/11/2013	191.54
EUE6682	P000137747	51852	10/11/2013	127.69
EUE9655	R000545910	60503	10/11/2013	191.54
EUF4552	R000546362	60503	09/11/2013	191.54
EUG3060	R000543216	74550	09/11/2013	85.13
EUI1083	R000545767	74550	10/11/2013	85.13
EUJ6636	R000546683	60503	10/11/2013	191.54
EUK5173	P000133436	60501	10/11/2013	191.54
EUL0116	C000412953	55500	10/11/2013	85.13
EUL5764	R000545804	60503	10/11/2013	191.54
EUM5691	R000542888	74550	10/11/2013	85.13
EUO3217	R000541318	60503	10/11/2013	191.54
EUP8050	R000541336	60503	10/11/2013	191.54
EUS0161	C000404918	55500	10/11/2013	85.13
EUT6683	R000546385	74550	09/11/2013	85.13
EUU4865	R000546078	74550	10/11/2013	85.13
EUW0032	R000545200	60503	10/11/2013	191.54
EUW3767	R000546465	60503	09/11/2013	191.54
EUZ6282	R000546489	60503	09/11/2013	191.54
EVE6231	R000545820	56732	10/11/2013	85.13
EVG0860	C000385924	55413	10/11/2013	53.20
EVG0972	R000540631	60503	09/11/2013	191.54
EVG1758	R000546778	60503	10/11/2013	191.54
EVG2352	P000121005	51851	10/11/2013	127.69
EVG2427	R000542671	74630	10/11/2013	127.69
EVG2926	R000539235	60503	10/11/2013	191.54
EVM1334	C000413805	55500	10/11/2013	85.13
EVP0111	R000545275	74550	10/11/2013	85.13
EVR9515	C000411947	53800	09/11/2013	85.13
EVV6877	R000542599	74550	10/11/2013	85.13
EVY0500	R000539690	74550	10/11/2013	85.13
EVY2219	R000545703	60503	10/11/2013	191.54
EWH6090	C000393342	70482	10/11/2013	191.54
EWH6578	C000355094	72690	10/11/2013	85.13
EWJ9353	R000540945	74550	10/11/2013	85.13
EWR2332	R000545140	74550	10/11/2013	85.13
EWR2489	R000545158	60503	10/11/2013	191.54
EWR3608	R000545311	56732	10/11/2013	85.13
EWT9101	R000546453	60503	09/11/2013	191.54
EWU0423	R000541346	74550	10/11/2013	85.13
EWU1183	C000415978	51851	09/11/2013	127.69
EWU3643	R000545792	60503	10/11/2013	191.54
EWU4537	R000545307	60503	10/11/2013	191.54
EWX3212	R000542653	74550	10/11/2013	85.13
EWX3651	R000541381	74550	10/11/2013	85.13
EWX3934	R000541384	74550	10/11/2013	85.13
EWX4458	R000540604	60503	09/11/2013	191.54
EWX4655	R000539248	74550	10/11/2013	85.13
EWX5634	R000539697	60503	10/11/2013	191.54
EWX6481	R000546458	60503	09/11/2013	191.54
EWX6809	P000121008	60501	10/11/2013	191.54
EXI1965	R000545186	74550	10/11/2013	85.13
EXI3759	R000545939	60503	10/11/2013	191.54
EXM0533	R000545723	60503	10/11/2013	191.54
EXM6388	R000545326	60503	10/11/2013	191.54
EXS1795	R000545169	56732	10/11/2013	85.13
EXU7181	R000541414	74550	10/11/2013	85.13
EXY3190	R000545319	74550	10/11/2013	85.13
EXZ8704	R000545998	74550	10/11/2013	85.13
EYD6876	R000541385	60503	10/11/2013	191.54
EYD7932	R000540885	60503	10/11/2013	191.54
EYD9138	R000545771	60503	10/11/2013	191.54
EYI1121	R000543142	74550	09/11/2013	85.13
EYI2629	R000540610	74550	09/11/2013	85.13
EYI3780	C000393301	51851	10/11/2013	127.69
EYI4567	R000541308	74550	10/11/2013	85.13
EYI5425	R000545741	60503	10/11/2013	191.54
EYJ2197	R000545901	56732	10/11/2013	85.13
EYJ2453	R000543283	74550	10/11/2013	85.13
EYJ3704	R000540895	74550	10/11/2013	85.13
EYT3740	R000541325	74550	10/11/2013	85.13
EYW8723	R000540627	60503	09/11/2013	191.54
EZC7011	R000541239	60503	10/11/2013	191.54
EZD1282	R000545415	74550	10/11/2013	85.13
EZE2056	R000545981	60503	10/11/2013	191.54
EZE3462	R000546022	74550	10/11/2013	85.13
EZF0876	R000545691	60503	10/11/2013	191.54
EZG0307	R000545700	74550	10/11/2013	85.13
EZJ9323	R000545194	60503	10/11/2013	191.54
EZP1072	R000545366	74550	10/11/2013	85.13
EZT2163	P000111404	57461	10/11/2013	85.13
FAC6595	R000546462	74550	09/11/2013	85.13
FAE9888	R000546473	56732	09/11/2013	85.13
FAH3841	C000413666	55500	09/11/2013	85.13
FAJ2329	R000546777	74550	10/11/2013	85.13

FAJ3793	R000545428	60503	10/11/2013	191.54
FAL0547	R000546767	60503	10/11/2013	191.54
FAM4041	R000545153	74550	10/11/2013	85.13
FAM9461	R000545849	60503	10/11/2013	191.54
FAO9240	R000545736	74550	10/11/2013	85.13
FAQ8959	R000541337	74550	10/11/2013	85.13
FAR6388	R000546002	74550	10/11/2013	85.13
FAS0904	R000546048	74550	10/11/2013	85.13
FAX1495	R000546723	60503	10/11/2013	191.54
FAZ2592	R000545568	60503	10/11/2013	191.54
FBA7333	R000546031	56732	10/11/2013	85.13
FBE1556	R000543126	74550	09/11/2013	85.13
FBQ2921	R000542900	56732	10/11/2013	85.13
FBQ3746	R000539218	74550	10/11/2013	85.13
FBQ8356	P000121012	60501	10/11/2013	191.54
FBQ9596	R000541284	74630	10/11/2013	127.69
FDA6382	R000543182	60503	09/11/2013	191.54
FDJ2638	R000540942	60503	10/11/2013	191.54
FDQ6132	C000409793	71370	10/11/2013	85.13
FDV6690	C000403015	55500	10/11/2013	85.13
FDV7107	R000542629	74550	10/11/2013	85.13
FDV7919	R000546709	60503	10/11/2013	191.54
FDV8308	R000541375	74550	10/11/2013	85.13
FEC9847	R000545784	60503	10/11/2013	191.54
FEH2696	C000408355	73662	10/11/2013	85.13
FEV1668	R000546073	56732	10/11/2013	85.13
FEX8564	R000545923	60503	10/11/2013	191.54
FEY6006	R000546403	74550	09/11/2013	85.13
FEZ8699	C000404916	55412	10/11/2013	53.20
FFG3948	R000545969	74550	10/11/2013	85.13
FFP0163	R000542621	56732	10/11/2013	85.13
FFP0436	R000543265	60503	10/11/2013	191.54
FFP1321	R000539265	74550	10/11/2013	85.13
FFP2860	R000542597	74550	10/11/2013	85.13
FFX2311	R000545271	56732	10/11/2013	85.13
FGC1353	R000556908	74550	10/11/2013	85.13
FGD5288	R000545422	74550	10/11/2013	85.13
FGE6184	R000545290	60503	10/11/2013	191.54
FGE6184	R000545323	60503	10/11/2013	191.54
FGJ6911	R000555807	74550	10/11/2013	85.13
FGR5554	R000543263	74550	10/11/2013	85.13
FGR5972	R000554238	74550	10/11/2013	85.13
FGR7200	C000403014	51851	09/11/2013	127.69
FGR7546	P000089872	51851	10/11/2013	127.69
FHG2990	P000137780	51852	10/11/2013	127.69
FHG4694	R000545899	60503	10/11/2013	191.54
FHJ3784	R000545722	74550	10/11/2013	85.13
FHM8992	R000539223	74550	10/11/2013	85.13
FHQ0234	R000545567	60503	10/11/2013	191.54
FHW7889	R000545816	74630	10/11/2013	127.69
FHZ1444	R000545815	74550	10/11/2013	85.13
FHZ2561	R000542685	74550	10/11/2013	85.13
FHZ3456	R000546722	60503	10/11/2013	191.54
FIA0608	R000540883	74550	10/11/2013	85.13
FIH3619	C000413668	60501	09/11/2013	191.54
FIK1816	R000546396	60503	09/11/2013	191.54
FIP3737	R000545324	60503	10/11/2013	191.54
FIS1336	R000545975	74550	10/11/2013	85.13
FIS7846	R000545522	74550	10/11/2013	85.13
FIT2983	R000546417	74550	09/11/2013	85.13
FJK3919	R000545499	74550	10/11/2013	85.13
FJS9718	R000545782	74550	10/11/2013	85.13
FJW1834	R000545497	74550	10/11/2013	85.13
FJW3386	R000545272	60503	10/11/2013	191.54
FJW3860	P000084801	60501	10/11/2013	191.54
FJZ2413	R000546054	60503	10/11/2013	191.54
FKN3317	R000546677	60503	10/11/2013	191.54
FKO9166	R000546488	74550	09/11/2013	85.13
FKZ4816	R000545209	74630	10/11/2013	127.69
FLG1128	R000545487	74550	10/11/2013	85.13
FLG6625	R000545545	74630	10/11/2013	127.69
FLJ2758	R000545542	74550	10/11/2013	85.13
FLM0710	C000409730	55500	10/11/2013	85.13
FLM1923	R000545142	74550	10/11/2013	85.13
FLN3836	R000545309	74550	10/11/2013	85.13
FMB8079	R000545945	56732	10/11/2013	85.13
FMF5096	R000546028	74550	10/11/2013	85.13
FND0120	R000545409	74550	10/11/2013	85.13
FND2008	R000543199	74630	09/11/2013	127.69
FNR5976	R000546715	60503	10/11/2013	191.54
FOX3595	C000335973	60501	10/11/2013	191.54
FSR0660	C000411948	54526	09/11/2013	127.69
FTE1313	R000541104	74630	10/11/2013	127.69
FUP9597	R000545218	74630	10/11/2013	127.69
FVX7077	R000545696	74550	10/11/2013	85.13
FXP4422	R000542664	74550	10/11/2013	85.13
GAM1719	R000543135	74550	09/11/2013	85.13
GCO8989	R000541371	74550	10/11/2013	85.13
GGA7997	R000548507	74550	10/11/2013	85.13
GGG8001	R000542665	74550	10/11/2013	85.13
GLY5494	C000415562	55680	10/11/2013	127.69
GOL4569	R000542611	74630	10/11/2013	127.69
GOL9917	R000541389	74550	10/11/2013	85.13
GPR8624	C000411955	55250	09/11/2013	85.13
GQL9067	R000543206	74630	09/11/2013	127.69
GQP4562	R000542938	74550	10/11/2013	85.13
GRN2861	P000137743	51851	10/11/2013	127.69
GRR9088	R000546744	74550	10/11/2013	85.13
GSJ6803	R000545340	74630	10/11/2013	127.69
GTA3217	R000540626	60503	09/11/2013	191.54
GTH1557	R000545503	74550	10/11/2013	85.13
GTI6726	P000121018	60501	10/11/2013	191.54
GTO7275	R000545399	74550	10/11/2013	85.13
GUC4679	R000541349	74630	10/11/2013	127.69
GUW3206	R000545525	74550	10/11/2013	85.13
GXJ0063	R000543201	60503	09/11/2013	191.54
GXJ4447	C000404921	55500	10/11/2013	85.13
GYA6779	R000545505	60503	10/11/2013	191.54
GZK4007	R000542619	60503	10/11/2013	191.54
GZP6120	R000542659	56732	10/11/2013	85.13
HAI8840	R000543249	74550	10/11/2013	85.13
HBD6813	R000546051	74630	10/11/2013	127.69
HBM6856	R000545427	56732	10/11/2013	85.13
HCF6247	P000133437	60501	10/11/2013	191.54
HDF0222	C000405130	55500	10/11/2013	85.13
HDJ6963	R000546720	74550	10/11/2013	85.13
HDX6177	R000545823	74550	10/11/2013	85.13
HEJ3915	R000541163	74550	10/11/2013	85.13
HFW7571	R000543281	74550	10/11/2013	85.13
HFX3818	R000542679	60503	10/11/2013	191.54
HFZ6565	R000546422	60503	09/11/2013	191.54
HGV5337	R000546052	74630	10/11/2013	127.69
FAJ7991	R000542650	74550	10/11/2013	85.13
FAM2600	R000545936	60503	10/11/2013	191.54
FAM9302	R000545280	74550	10/11/2013	85.13
FAO5426	R000545146	74550	10/11/2013	85.13
FAQ2394	R000545356	60503	10/11/2013	191.54
FAR2477	R000545752	60503	10/11/2013	191.54
FAR6478	R000545819	60503	10/11/2013	191.54
FAS6237	R000556909	74550	10/11/2013	85.13
FAZ1900	R000545924	74550	10/11/2013	85.13
FBA7116	P000137781	73662	10/11/2013	85.13
FBD5423	R000556902	74550	10/11/2013	85.13
FBN3394	R000546363	60503	09/11/2013	191.54
FBQ3488	R000542660	74550	10/11/2013	85.13
FBQ6745	R000545852	56732	10/11/2013	85.13
FBQ9353	C000402743	57380	10/11/2013	191.54
FBS1413	R000545915	74630	10/11/2013	127.69
FDI4963	R000546443	56732	09/11/2013	85.13
FDM7379	R000545705	60503	10/11/2013	191.54
FDU6356	R000545401	74550	10/11/2013	85.13
FDV6814	P000133447	60501	10/11/2013	191.54
FDV7591	R000540899	74550	10/11/2013	85.13
FDV7965	P000137753	51851	10/11/2013	127.69
FDV8371	R000542928	74550	10/11/2013	85.13
FEH0036	C000413670	60501	09/11/2013	191.54
FEH9860	R000543213	56732	09/11/2013	85.13
FEW6918	R000545793	60503	10/11/2013	191.54
FEY3365	C000415559	55680	10/11/2013	127.69
FEZ7878	R000543227	60503	10/11/2013	191.54
FFF7151	R000542680	74630	10/11/2013	127.69
FFP0129	R000540892	60503	10/11/2013	191.54
FFP0403	R000541279	74630	10/11/2013	127.69
FFP1009	R000539251	74550	10/11/2013	85.13
FFP1403	R000546706	60503	10/11/2013	191.54
FFP8453	P000132276	73662	10/11/2013	85.13
FGB7204	R000545259	74550	10/11/2013	85.13
FGD2848	R000545794	74550	10/11/2013	85.13
FGE6184	R000545288	60503	10/11/2013	191.54
FGE6184	R000545293	74550	10/11/2013	85.13
FGH4747	P000137767	73662	10/11/2013	85.13
FGM0181	R000545469	74550	10/11/2013	85.13
FGR5627	P000084790	60501	10/11/2013	191.54
FGR6719	R000540867	74550	10/11/2013	85.13
FGR7258	R000545296	74550	10/11/2013	85.13
FHG2413	R000545917	60503	10/11/2013	191.54
FHG4229	R000545727	60503	10/11/2013	191.54
FHG7474	P000084796	60501	10/11/2013	191.54
FHK5912	R000545850	60503	10/11/2013	191.54
FHN9015	R000546761	74550	10/11/2013	85.13
FHQ7715	R000546372	60503	09/11/2013	191.54
FHX1707	R000546429	74550	09/11/2013	85.13
FHZ2335	R000543147	74630	09/11/2013	127.69
FHZ3125	R000545270	60503	10/11/2013	191.54
FHZ3834	R000545168	74550	10/11/2013	85.13
FIB8347	R000545506	74550	10/11/2013	85.13
FIK1270	R000546493	74630	09/11/2013	127.69
FIK2283	R000545515	74550	10/11/2013	85.13
FIQ8930	R000545846	74550	10/11/2013	85.13
FIS2536	R000546376	74550	09/11/2013	85.13
FIT0406	R000545870	74630	10/11/2013	127.69
FJE9315	R000541290	74550	10/11/2013	85.13
FJO2722	C000307139	55500	10/11/2013	85.13
FJT4684	R000545318	74550	10/11/2013	85.13
FJW2800	R000545298	60503	10/11/2013	191.54
FJW3766	R000543252	74630	10/11/2013	127.69
FJW4234	R000556911	74550	10/11/2013	85.13
FKK0565	R000546445	74550	09/11/2013	85.13
FKN5588	R000545429	74630	10/11/2013	127.69
FKZ2030	R000546085	74550	10/11/2013	85.13
FKZ8069	R000546389	74550	09/11/2013	85.13
FLG3300	R000545800	56732	10/11/2013	85.13
FLH2986	R000545692	60503	10/11/2013	191.54
FLM0348	P000131153	55500	10/11/2013	85.13
FLM1466	P000089868	73662	10/11/2013	85.13
FLM2347	R000545507	60503	10/11/2013	191.54
FLR8041	R000545548	60503	10/11/2013	191.54
FMF4091	R000546365	74550	09/11/2013	85.13
FMF5972	R000546494	56732	09/11/2013	85.13
FND0194	R000545444	74550	10/11/2013	85.13
FND8135	R000546753	60503	10/11/2013	191.54
FOX3254	R000545733	60503	10/11/2013	191.54
FQN1972	R000546061	74550	10/11/2013	85.13
FSW0004	R000546081	74550	10/11/2013	85.13
FUG3333	R000555809	74550	10/11/2013	85.13
FVV8484	R000545213	74550	10/11/2013	85.13
FWF1606	C000411787	55500	09/11/2013	85.13
GAB1298	R000545410	60503	10/11/2013	191.54
GAR4747	C000415515	55680	10/11/2013	127.69
GDL1108	R000546436	60503	09/11/2013	191.54
GGG4224	R000545374	60503	10/11/2013	191.54
GLG9467	R000541170	60503	10/11/2013	191.54
GOL1853	R000542990	60503	10/11/2013	191.54
GOL6711	C000385142	54600	10/11/2013	85.13
GPP0756	R000543271	74550	10/11/2013	85.13
GQI2948	R000548513	60503	09/11/2013	191.54
GQO1663	R000540841	74550	10/11/2013	85.13
GRA3615	R000541316	74630	10/11/2013	127.69
GRN6186	R000540118	74550	10/11/2013	85.13
GSC2932	R000543268	74550	10/11/2013	85.13
GSW6281	R000545147	60503	10/11/2013	191.54
GTG1343	R000545521	74550	10/11/2013	85.13
GTI6726	R000545509	74550	10/11/2013	85.13
GTJ1547	R000545892	74550	10/11/2013	85.13
GTO7275	R000545417	74550	10/11/2013	85.13
GUP2361	R000546420	74550	09/11/2013	85.13
GWS6196	P000133439	60501	10/11/2013	191.54
GXJ4447	R000542655	74550	10/11/2013	85.13
GXU5451	R000543115	56732	09/11/2013	85.13
GZB1102	R000546712	60503	10/11/2013	191.54
GZO8816	R000545511	74630	10/11/2013	127.69
HAI8840	R000543175	74550	09/11/2013	85.13
HAK7453	R000545475	60503	10/11/2013	191.54
HBM2276	P000131154	55500	10/11/2013	85.13
HCA0685	R000545381	60503	10/11/2013	191.54
HCI6391	C000415571	55680	10/11/2013	127.69
HDH6067	C000397023	55500	10/11/2013	85.13
HDJ7558	R000541164	74630	10/11/2013	127.69
HDX9807	R000545378	74550	10/11/2013	85.13
HEJ3915	R000539216	74550	10/11/2013	85.13
HFX3818	R000546701	56732	10/11/2013	85.13
HFX8285	R000546379	56732	09/11/2013	85.13
HGI0590	R000546766	60503	10/11/2013	191.54
HHB9723	R000543141	60503	09/11/2013	191.54
HHJ2267	R000546019	74630	10/11/2013	127.69
HHT8888	R000543191	74550	09/11/2013	85.13
HIC8021	C000415501	55680	10/11/2013	127.69
HIR7153	R000546440	74550	09/11/2013	85.13
HJJ4828	R000546042	56732	10/11/2013	85.13
HLH0581	R000540870	56732	10/11/2013	85.13
HLX1306	C000415574	55680	10/11/2013	127.69
HMO5233	R000545457	74550	10/11/2013	85.13
HNK4987	R000543287	74630	10/11/2013	127.69
HNW7957	C000409733	54522	10/11/2013	127.69
HOC4923	R000546476	60503	09/11/2013	191.54
HOG3549	R000545335	74630	10/11/2013	127.69
HOI6616	R000539187	74550	10/11/2013	85.13
HOK1881	C000404736	53800	10/11/2013	85.13
HOW2929	R000542584	56732	10/11/2013	85.13
HSF4196	C000415573	55680	10/11/2013	127.69
HTN6589	R000540842	74550	10/11/2013	85.13
HWX7666	R000545865	74550	10/11/2013	85.13
IAB6673	C000403016	55500	10/11/2013	85.13
IDL2804	R000539207	74550	10/11/2013	85.13
IJY3498	R000541266	56732	10/11/2013	85.13
ILX3711	R000543290	74550	10/11/2013	85.13
IOW0507	R000546639	74550	10/11/2013	85.13
IRS0062	R000545461	74550	10/11/2013	85.13
JDS1257	R000539319	74630	10/11/2013	127.69
JGN4988	R000545489	60503	10/11/2013	191.54
JIC4739	R000546481	74630	09/11/2013	127.69
JKX0910	R000545753	74550	10/11/2013	85.13
JMF5368	R000554231	74630	10/11/2013	127.69
JNU7420	R000546380	60503	09/11/2013	191.54
JOS2688	R000541259	74550	10/11/2013	85.13
JPN4219	R000540860	74630	10/11/2013	127.69
JPU1563	R000545806	56732	10/11/2013	85.13
JQY4901	R000543118	74550	09/11/2013	85.13
JTW2807	R000545411	74630	10/11/2013	127.69
JWS1289	R000541394	74550	10/11/2013	85.13
JYF8930	R000546486	74550	09/11/2013	85.13
KAM3697	R000540614	74550	09/11/2013	85.13
KED4276	R000545780	56732	10/11/2013	85.13
KFD1302	R000541391	74710	10/11/2013	574.62
KGH0762	R000540861	74630	10/11/2013	127.69
KHH9999	R000543276	74550	10/11/2013	85.13
KIL8544	R000545875	74550	10/11/2013	85.13
KIT4507	R000546076	60503	10/11/2013	191.54
KLC6344	R000545304	74550	10/11/2013	85.13
KNK9853	R000546021	74550	10/11/2013	85.13
KPV9426	R000545354	74550	10/11/2013	85.13
KVO5408	R000546355	60503	09/11/2013	191.54
KYN1014	R000541276	74550	10/11/2013	85.13
KZW7247	R000545770	74630	10/11/2013	127.69
LBD9286	R000541323	74550	10/11/2013	85.13
LBS1833	R000541370	74630	10/11/2013	127.69
LCG1463	P000137760	51851	10/11/2013	127.69
LCM2242	R000543233	60503	10/11/2013	191.54
LCO6400	R000545161	60503	10/11/2013	191.54
LCR6989	C000402744	51851	10/11/2013	127.69
LHM3832	R000545210	74630	10/11/2013	127.69
LKY1343	R000545488	74630	10/11/2013	127.69
LNS8407	R000545480	60503	10/11/2013	191.54
LOW5962	P000121016	60501	10/11/2013	191.54
LPL7261	C000415558	55680	10/11/2013	127.69
LST1282	R000541181	74630	10/11/2013	127.69
LVU4111	R000546064	60503	10/11/2013	191.54
MBG0497	R000545389	74550	10/11/2013	85.13
MHI7066	R000556910	74550	10/11/2013	85.13
MJK0503	R000539308	74550	10/11/2013	85.13
MMN7459	R000545276	60503	10/11/2013	191.54
MOI3626	R000543224	60503	10/11/2013	191.54
MQM6322	R000545423	74630	10/11/2013	127.69
MQW4910	R000541271	60503	10/11/2013	191.54
MSB7012	P000137769	52311	10/11/2013	85.13
MUH6626	R000538972	74550	10/11/2013	85.13
MWC2672	C000409782	54521	10/11/2013	127.69
MWH5980	R000546764	60503	10/11/2013	191.54
MXL7930	R000546463	74550	09/11/2013	85.13
NHY8173	R000545350	60503	10/11/2013	191.54
NIY7873	R000542598	74550	10/11/2013	85.13
NKT0048	C000404593	55500	09/11/2013	85.13
NOJ1838	R000545766	74550	10/11/2013	85.13
NRF6934	R000546457	56732	09/11/2013	85.13
NTP3444	R000545988	60503	10/11/2013	191.54
NWJ2522	R000546638	74550	10/11/2013	85.13
NXY5780	C000405294	54870	09/11/2013	127.69
NYG7894	C000358101	51851	10/11/2013	127.69
OBA6009	R000545464	74550	10/11/2013	85.13
OLV8026	C000415982	55500	10/11/2013	85.13
OLZ8155	R000546671	74550	10/11/2013	85.13
OPT2279	R000546046	60503	10/11/2013	191.54
OPW2115	R000546660	60503	10/11/2013	191.54
OQR4861	R000546012	74550	10/11/2013	85.13
PFZ7590	R000545172	74550	10/11/2013	85.13
HHM2644	R000545532	74550	10/11/2013	85.13
HIA7257	R000545419	74550	10/11/2013	85.13
HIH8098	R000546730	60503	10/11/2013	191.54
HJI7618	R000546041	74550	10/11/2013	85.13
HKT1971	R000556905	74550	10/11/2013	85.13
HLH8335	R000546438	60503	09/11/2013	191.54
HMG5775	R000546474	74550	09/11/2013	85.13
HMY5268	R000546074	74550	10/11/2013	85.13
HNU9966	R000545170	74550	10/11/2013	85.13
HNZ7707	R000545279	74550	10/11/2013	85.13
HOD1884	P000121013	60501	10/11/2013	191.54
HOH8875	R000546059	74550	10/11/2013	85.13
HOJ1974	C000413673	51851	09/11/2013	127.69
HOM3619	R000545537	74630	10/11/2013	127.69
HOX3787	R000545831	74550	10/11/2013	85.13
HSX4652	C000408358	55090	10/11/2013	85.13
HTQ8304	R000545291	74550	10/11/2013	85.13
HXO8593	R000542618	74550	10/11/2013	85.13
ICB1178	R000546454	74710	09/11/2013	574.62
IGX6408	R000545986	60503	10/11/2013	191.54
ILX3711	R000541404	74550	10/11/2013	85.13
IMM3742	R000545948	56732	10/11/2013	85.13
IPA3197	R000546698	56732	10/11/2013	85.13
IZX0008	R000546388	60503	09/11/2013	191.54
JFV8790	R000545481	60503	10/11/2013	191.54
JHR9055	R000546378	74630	09/11/2013	127.69
JKW4284	R000543120	74550	09/11/2013	85.13
JLW3990	R000540879	60503	10/11/2013	191.54
JNU0649	R000545790	60503	10/11/2013	191.54
JOF5099	R000545717	60503	10/11/2013	191.54
JPC5071	R000545183	60503	10/11/2013	191.54
JPQ5685	R000541388	74550	10/11/2013	85.13
JQX4040	R000546032	74550	10/11/2013	85.13
JRK2955	C000404690	51851	10/11/2013	127.69
JWE4634	R000545842	74550	10/11/2013	85.13
JXK4176	C000335970	52312	10/11/2013	85.13
JYR4738	R000545493	60503	10/11/2013	191.54
KDB1613	R000541240	74550	10/11/2013	85.13
KFC0697	C000347462	51851	10/11/2013	127.69
KFT5994	R000543285	74550	10/11/2013	85.13
KHF8328	R000538950	74550	10/11/2013	85.13
KHZ9358	R000545551	56732	10/11/2013	85.13
KIO7282	R000542682	74550	10/11/2013	85.13
KJK3780	R000545339	60503	10/11/2013	191.54
KLU8311	R000546406	74550	09/11/2013	85.13
KOA6113	P000137774	73662	10/11/2013	85.13
KQT0510	R000554228	74550	10/11/2013	85.13
KYJ7227	R000548506	74550	10/11/2013	85.13
KZR4506	C000414447	60501	10/11/2013	191.54
KZX3610	R000542604	74550	10/11/2013	85.13
LBN5948	R000546367	60503	09/11/2013	191.54
LBS8784	C000377537	57380	10/11/2013	191.54
LCL2988	R000546626	74550	10/11/2013	85.13
LCM7185	R000546405	74550	09/11/2013	85.13
LCQ6711	R000543298	56732	10/11/2013	85.13
LCV4093	C000411949	56221	09/11/2013	53.20
LIN5844	R000543177	74630	09/11/2013	127.69
LNS0072	R000546007	60503	10/11/2013	191.54
LOT0072	C000403013	51851	09/11/2013	127.69
LPG4280	R000545165	60503	10/11/2013	191.54
LRH2552	C000411950	54100	09/11/2013	85.13
LUH1994	R000545835	74550	10/11/2013	85.13
LYB0413	R000545734	60503	10/11/2013	191.54
MGU9673	R000541411	74550	10/11/2013	85.13
MHR1818	R000543228	74550	10/11/2013	85.13
MKW8306	R000555808	74550	10/11/2013	85.13
MNF0909	R000541280	74550	10/11/2013	85.13
MQA8779	R000548521	74550	10/11/2013	85.13
MQS0856	R000545720	60503	10/11/2013	191.54
MRH9926	R000545514	74550	10/11/2013	85.13
MUB3496	R000542932	74550	10/11/2013	85.13
MVJ2855	R000542614	60503	10/11/2013	191.54
MWE1564	R000543234	60503	10/11/2013	191.54
MXD4924	R000546067	74550	10/11/2013	85.13
MXQ3826	R000543124	74550	09/11/2013	85.13
NIT5580	R000545517	74550	10/11/2013	85.13
NKL7730	R000545292	74550	10/11/2013	85.13
NLY6797	C000413674	55500	09/11/2013	85.13
NPU7186	R000545524	56732	10/11/2013	85.13
NTP3444	R000545982	74630	10/11/2013	127.69
NTY6582	R000546668	60503	10/11/2013	191.54
NWN2447	R000541386	60503	10/11/2013	191.54
NXY8864	R000545329	74630	10/11/2013	127.69
NYG7894	R000545848	74630	10/11/2013	127.69
ODJ6282	R000546637	56732	10/11/2013	85.13
OLZ3331	R000545162	74550	10/11/2013	85.13
OPC8325	R000545387	74550	10/11/2013	85.13
OPV7869	R000546651	56732	10/11/2013	85.13
OQL1908	R000545731	74630	10/11/2013	127.69
OQY4625	R000553771	74550	09/11/2013	85.13
PGD7490	C000370669	54521	09/11/2013	127.69

E para constar eu, (**ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, em exercício, tornei público o presente diário Oficial.

Fundo Social de Solidariedade

Alameda Tutóia, 543 - Gopoúva

TELEFONES ÚTEIS

2472-5177

2472-5178

PREFEITURA DE GUARULHOS

COMUNICADO DO SAAE

É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- **DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS**
- **NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS**
- **NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO**
- **UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS***

*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d`água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.

SAAE Água e Esgoto GUARULHOS

PROGUARU

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS Nº 01/2013

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU por meio do Presidente da Comissão do Concurso Público para as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais, Armador (a), Carpinteiro (a), Calceteiro (a), Eletricista, Eletricista de Autos, Encanador (a), Pedreiro (a) e Serralheiro (a)**, aberto por meio do Edital nº 01/2013, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as manifestações proferidas pelas bancas examinadoras aos recursos interpostos contra os resultados das provas de aptidão física e provas práticas divulgados em 11/02/2014.

Candidato	Cargo	Decisão
José Antonio P. da Silva	Armador	Indeferido
Robson Pereira Rodrigues	Eletricista de Autos	Indeferido
Denise Cristina S. Pereira Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
Daisy Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido
João Bosco Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido
Alice Hervas Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido
Marta Regina Domingos	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido
Vanda Maria Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido
José Adilson S. Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido
Mara Meire da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido
José Aparecido L. de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido

Tendo em vista o deferimento de recurso, os resultados foram revistos e o Edital de Resultados divulgado em 11/02/2014 foi retificado no que segue:

1 – Retifica no Anexo Um – candidatos considerados aptos nas provas de aptidão física, a nota obtida pela candidata abaixo:

						FLEXAO		ABDOMINAL		Pontuação	Resultado Final
	RG	INSCR.	IDADE	FAIXA	SEXO	QUANT.	CLASSIF.	QUANT.	CLASSIF.		
CRISTINA SANTANA PEREIRA GOMES	40346237x	041032	31	5	Fem	25	75	28	80	155	Apta

2 – Deixa de constar como "candidata Apta" (Anexo Um) e passa a integrar o Anexo Dois - candidatos eliminados:

						FLEXAO		ABDOMINAL		Pontuação	Resultado Final
NOME	RG	INSCR.	IDADE	FAIXA	SEXO	QUANT.	CLASSIF.	QUANT.	CLASSIF.		
SIMONE RAMOS DA SILVA	330587237	045413	42	7	Fem	14	40	10	10	50	Eliminada

3 – Passa a constar do Anexo Dois - candidatos eliminados:

						FLEXAO		ABDOMINAL		Pontuação	Resultado Final
NOME	RG	INSCR.	IDADE	FAIXA	SEXO	QUANT.	CLASSIF.	QUANT.	CLASSIF.		
MARIA DO ROSARIO SILVA	162927599	045392	50	8	Fem	14	50	9	15	65	Eliminada

O candidato que desejar tomar conhecimento das manifestações proferidas pelas bancas, na íntegra, deverá dirigir-se à PROGUARU – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, à Av. Arminda de Lima,788– Vila Progresso – Guarulhos-SP, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2014, das 9 às 16 horas.

Guarulhos, 18 de fevereiro de 2014

EDUARDO SOARES LUCENA

Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO Nº 01/2013

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU por meio do Presidente da Comissão do Concurso Público para as funções de **Engenheiro(a) Civil**, **Engenheiro(a) Mecânico (a) e Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho**, aberto por meio do Edital nº 01/2013, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as manifestações proferidas pelas bancas examinadoras aos recursos interpostos contra os resultados dos títulos divulgados em 11/02/2014.

Candidato	Cargo	Decisão
Amilcar Augusto	Engenheiro Civil	Deferido
Demostenes Pereira Franco	Engenheiro Civil	Indeferido
Marcos Vilela Territo	Engenheiro Civil	Deferido
Rafael Barreto Castelo da Cruz	Engenheiro Civil	Deferido

Tendo em vista o deferimento de recurso, os resultados foram revistos e o Edital de Resultados divulgado em 11/02/2014 foi retificado no que segue:

1 – **Retifica no Anexo Único – Candidatos que obtiveram a retificação na pontuação de títulos:**

Inscr.	Nome do Candidato	Documento	Nota de Títulos
42776	Amilcar Augusto	9922624-8	3,0
40170	Marcos Vilela Territo	26299785-x	1,5
40091	Rafael Barreto Castelo da Cruz	291262855	5,0

Retifica a nota de títulos divulgada em 11/02/2014 atribuída ao candidato abaixo mencionado

Inscr.	Nome do Candidato	Documento	Nota de Títulos
44028	Rafael de Araujo	430474672	0,0

O candidato que desejar tomar conhecimento das manifestações proferidas pelas bancas, na íntegra, deverá dirigir-se à PROGUARU – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, à Av. Arminda de Lima,788– Vila Progresso – Guarulhos-SP, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2014, das 9 às 16 horas.

Guarulhos, 18 de fevereiro de 2014

EDUARDO SOARES LUCENA

Presidente da Comissão Organizadora

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: **A & B - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção e consertos de móveis e utensílios.
VALOR: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **A G MADEIRAS E FERRAGENS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de acabamento.
VALOR: R$ 3328,00 (três mil, trezentos e vinte e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **A2 WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Locações de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 9180,00 (nove mil, cento e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10-11/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **AERO EVENTOS COMERCIAL LTDA - EPP**
PROCESSO: 1727/2012
OBJETO: Fornecimento e distribuição de kit lanche.
VALOR: R$ 47064,50 (quarenta e sete mil e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários da empresa que prestam relevantes serviços públicos.

CREDOR: **AFER INDUSTRIAL LTDA**
PROCESSO: 037/2013
OBJETO: Fornecimento de tampão de ferro fundido.
VALOR: R$ 4360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade pela Proguaru.

CREDOR: **AFER INDUSTRIAL LTDA**
PROCESSO: 131/2013
OBJETO: Fornecimento de grelha articulada.
VALOR: R$ 5066,40 (cinco mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2013-03/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade pela Proguaru.

CREDOR: **AGUIA CEREAIS BAURU LTDA - EPP**
PROCESSO: 068/2013
OBJETO: Aquisição de leite integral.
VALOR: R$ 7000,00 (sete mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao café da manhã oferecido pela empresa como benefício à seus funcionários.

CREDOR: **ANDRESA DA SILVA SANTOS- ME**
PROCESSO: 105/2013
OBJETO: Manutenção dos tacógrafos digitais e eletrônicos.
VALOR: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2013-01-13/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço.

CREDOR: **BIGPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 146/2013
OBJETO: Fornecimento de papéis gráficos.
VALOR: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços gráficos prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **BITSYSTEM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Equipamentos de informática.
VALOR: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANTA BÁRBARA LTDA ME**
PROCESSO: 312/2013
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R$ 1686,25 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de água mineral destinada ao consumo pelos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA.**
PROCESSO: 344/2013
OBJETO: Fornecimento de pneus.
VALOR: R$ 3348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2013-08/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos pneus necessários para a reposição de nossa frota que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA LTDA - ME**
PROCESSO: 064/2013
OBJETO: Aquisição de café torrado e moído.
VALOR: R$ 4992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de café para os funcionários da empresa que prestam relevante serviço à municipalidade.

CREDOR: **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Distribuição de gás GLP.
VALOR: R$ 305,00 (trezentos e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/11/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de benefícios para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA**
PROCESSO: 110/2009
OBJETO: Prestação de serviços com Rolo Compactador.
VALOR: R$ 6601,57 (seis mil, seiscentos e um reais e cinqüenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando problemas na execução de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 3560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2013-02-16/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA. ME.**
PROCESSO: 1889/2012
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R$ 3686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/11/2013-06-14/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega de água mineral essencial para a hidratação do funcionários.

CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 2410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-13-22/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **ELETRONEW COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimentos de materiais.
VALOR: R$ 860,20 (oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2013-09/01/20014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **ENVOLV SOLUÇOES GRAFICAS EIRELI**
PROCESSO: 310/2013
OBJETO: Confecção de envelopes e serviço de corte e vinco.
VALOR: R$ 2926,36 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2013-27/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços gráficos prestados pela Proguaru à Prefeitura.

CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**
PROCESSO: 182/2010
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.
VALOR: R$ 7845,92 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2013-03/12/2013-17/01/2014-4/2/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.

CREDOR: **FEMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.
VALOR: R$ 1587,26 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **FOXFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.**
PROCESSO: 215/2013
OBJETO: Fornecimento de tubos de ferro.
VALOR: R$ 1659,00 (um mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.

CREDOR: **FX FUNDACOES E ESTACAS STRAUSS LTDA.**
PROCESSO: 518/2012
OBJETO: Execução de estacas Strauss.
VALOR: R$ 4704,00 (quatro mil, setecentos e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **GUARUPEL PAPELARIA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.
VALOR: R$ 387,20 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**
PROCESSO: 174/2013
OBJETO: Fornecimento de piso intertravado de concrto.
VALOR: R$ 858,00 (oitocentos e cinqüenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos material. necessário para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **HENLAU QUIMICA LTDA. EPP.**
PROCESSO: 368/2013
OBJETO: Fornecimento de protetor solar.
VALOR: R$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo à saúde dos funcionários que utilizam o produto para proteção da pele.

CREDOR: **INA COMERCIAL LTDA. EPP.**
PROCESSO: 090/2013
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
VALOR: R$ 8925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2013-11-16/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento traria prejuízos às obras realizadas pela municipalidade pela Proguaru.

CREDOR: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSA DE OURO LTDA.**
PROCESSO: 1816/2012
OBJETO: Fornecimento e distribuição de desjejum.
VALOR: R$ 60793,20 (sessenta mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funciona´rios que prestam serviços relevantes à municipalidade.

CREDOR: **INTERCITY LTDA.**
PROCESSO: 173/2013
OBJETO: Fornecimento de piso intertravado de concreto.
VALOR: R$ 3094,00 (três mil e noventa e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **J CALDEIRA & CIA LTDA.**
PROCESSO: 009/2010
OBJETO: Prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.
VALOR: R$ 8592,37 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-08/11/2013-20/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento ocasionaria a interrupção na prestação do serviço, prejudicando a execução de obras e serviços de interesse da municipalidade.

CREDOR: **J CALDEIRA & CIA LTDA.**
PROCESSO: 069/2013
OBJETO: Prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.
VALOR: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento ocasionaria a interrupção na prestação do serviço, prejudicando a execução de obras e serviços de interesse da municipalidade.

CREDOR: **J W BRANDÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R$ 3680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados por nossos funcionários em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **JOB DIESEL COM.DE BOMBAS INJETORAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 161/2013
OBJETO: Confecção de mangueiras sob medida para diversos equipamentos pesados da frota da Proguaru
VALOR: R$ 473,38 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-31/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço.

CREDOR: **LICIPAR LTDA. ME.**
PROCESSO: 221/2013
OBJETO: Fornecimento de botas de PVC.
VALOR: R$ 2261,25 (dois mil, duzentos e sessenta e

um reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à segurança dos funcionário da Proguaru que prestam relevante serviço público.
CREDOR: **LICIT.COM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.EPP.**
PROCESSO: 326/2013
OBJETO: Fornecimento de cartuchos.
VALOR: R$ 7612,00 (sete mil, seiscentos e doze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-26/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à impressão de documentos essenciais aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **LOJA DAS FESTAS LE GARCON LTDA. - ME**
PROCESSO: 164/2011
OBJETO: Fornecimento e distribuição de kits Lanches.
VALOR: R$ 27641,40 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2012.
JUSTIFICATIVA: o não pagamento implicaria em prejuizos a entrega de lanches aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **LUCIANO RODRIGUES DE LIMA-ME**
PROCESSO: 158/2013
OBJETO: Fornecimento de chapa galvanizada # 24, c/2,00 X 1,00m.
VALOR: R$ 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, ocasionaria a suspensão da entrega do material, o que interromperia a execução de obras de relevante interesse da municipalidade.
CREDOR: **LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - EPP.**
PROCESSO: 487/2013
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R$ 2203,28 (dois mil, duzentos e três reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para as obras de relevante interesse público.
CREDOR: **MAGAZINE DESCARTAVEIS LTDA**
PROCESSO: 116/2013
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 9690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2013-29/11/2013-21/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇAO LTDA.**
PROCESSO: 271/2013
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.
VALOR: R$ 557,80 (quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos próprios públicos de responsabilidade da Proguaru.
CREDOR: **MAXCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
PROCESSO: 109/2013
OBJETO: Fornecimento de panos de limpeza.
VALOR: R$ 9000,00 (nove mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2013-28/12/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MAXCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
PROCESSO: 123/2013
OBJETO: Fornecimento de luvas de látex.
VALOR: R$ 1253,00 (um mil, duzentos e cinqüenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**
PROCESSO: 213/2013
OBJETO: Aquisição de calçados de segurança
VALOR: R$ 5408,00 (cinco mil, quatrocentos e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizo a segurança dos funcionários da empresa
CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R$ 406,35 (quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**
PROCESSO: 100/2013
OBJETO: Fornecimento de tintas.
VALOR: R$ 4455,50 (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2013-22/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à comunidade.
CREDOR: **MERCADOAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME.**
PROCESSO: 415/2013
OBJETO: Fornecimento de baterias.
VALOR: R$ 888,52 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à manutenção dos veículos da empresa que prestam relevante serviços à municipalidade.
CREDOR: **MULTIOFFICES COMÉRCIO DE IMPRESSORAS SERVIÇOS DE IDENTI**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços e manutenção em informática.
VALOR: R$ 2385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MULTIPLUS TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços em informática.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura.
VALOR: R$ 6235,59 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-15-23-26-28-29-30/10/2013-4-6/11/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras realizadas pela empresa de relevante interesse público.
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**
PROCESSO: 018/2013
OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura.
VALOR: R$ 4384,60 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2013-25/10/2013-15/11/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras realizadas pela empresa de relevante interesse público.
CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 902,27 (novecentos e dois reais e vinte e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PEFIL COMERCIAL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de óleos lubrificantes.
VALOR: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-11/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PEFIL COMERCIAL LTDA.**
PROCESSO: 113/2013
OBJETO: Fornecimento de óleos lubrificantes.
VALOR: R$ 7439,76 (sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2014-08/2/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada suspenderia o fornecimento dos produtos, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.
CREDOR: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza.
VALOR: R$ 2789,00 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2013-08-23/11/2013-7/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PROMOBOM**
PROCESSO: 409/2010
OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.
VALOR: R$ 1986,35 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.
CREDOR: **RA CONFECCOES E UNIFORMES LTDA - ME**
PROCESSO: 1953/2012
OBJETO: Fornecimento de botina de alta temperatura.
VALOR: R$ 4680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/11/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em riscos à saúde dos funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: **REINALDO CARNEIRO BATISTA VIDRACARIA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais- vidros.
VALOR: R$ 9272,66 (nove mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**
PROCESSO: 049/2013
OBJETO: Locação de copiadora com capacidade de 50.000 cópias/mês, incluso manutenção mensal e reposição de peças.
VALOR: R$ 1200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não Pagamento interromperia a prestação e a locação do serviço.
CREDOR: **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**
PROCESSO: 142/2013
OBJETO: Locação de máquina envelopadora.
VALOR: R$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2014-07/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamernto implicaria em prejuízos para a reprodução de documentos dos funcionários da Proguaru.
CREDOR: **RENATO MARANA**
PROCESSO: 348/2013
OBJETO: Fornecimento de botijões e garrafas térmicas.
VALOR: R$ 5007,00 (cinco mil e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-26/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de desjejum e café aos funcionários da empresa que prestam relevante serviços à municipalidade.
CREDOR: **REPANOL LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de lavanderia.
VALOR: R$ 1113,50 (um mil, cento e treze reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de benefícios para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **RICAMBI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 2450,16 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta reais e dezesseis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-25/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **RODOTEC PAV SAO PAULO TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica.
VALOR: R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **ROSEMERI ANDRADE CAMPOS IKEGAWA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Materiais de construção.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
PROCESSO: 367/2010
OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.
VALOR: R$ 1329,02 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2014.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
CREDOR: **SEVIS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.**
PROCESSO: 129/2013
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 21787,95 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras realizadas pela Proguaru para a municipalidade.
CREDOR: **SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Materiais para refeitório.
VALOR: R$ 1243,20 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 115/2013
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 4130,00 (quatro mil, cento e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2013-04/12/2013-08/1/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R$ 4110,00 (quatro mil, cento e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-16/01/2014-07/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA -**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.
VALOR: R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos próprios públicos de responsabilidade da Proguaru.
CREDOR: **TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA -**
PROCESSO: 1841/2012
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.
VALOR: R$ 19183,00 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2013-23-31/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos próprios públicos de responsabilidade da Proguaru.
CREDOR: **TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA -**
PROCESSO: 255/2013
OBJETO: Fornecimento de hipoclorito, detergente, esponja, rodo e vassoura.
VALOR: R$ 41605,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-13-26-30/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos próprios públicos de responsabilidade da Proguaru.
CREDOR: **TREZE COMERCIAL LTDA. ME.**
PROCESSO: 162/2013
OBJETO: Fornecimento de açúcar.
VALOR: R$ 6615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2013-07/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de açúcar para a alimentação dos funcionários da empresa.
CREDOR: **VERA LÚCIA FLORINDA MOREIRA-ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R$ 6280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **VIDOTTO E VIDOTTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L**
PROCESSO: 319/2013
OBJETO: Fornecimento de cal virgem em pó.
VALOR: R$ 3140,00 (três mil, cento e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **VINICIUS TONETTO MADELLA - EPP VINICIUS TONETTO MADEL**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços gráficos.
VALOR: R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **Y. R. IGLESIAS - ME**
PROCESSO: 256/2013
OBJETO: Fornecimento de cera e removedor.
VALOR: R$ 47870,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

Guarulhos (SP), 18 fevereiro de 2014.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente

ADENDO AO EDITAL

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 044/2014,** torna público o **Adendo nº 001/2014 ao Edital nº 020/2014, Pregão Presencial nº 006/2014,** que trata do fornecimento de uniformes. O **ADENDO** deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 035/2014**, torna público a classificação do **Convite nº 003/2014**, que trata da contratação de empresa para fornecimento de bancadas, pias, cubas e bebedouros de aço inox para diversas obras, neste Município. Fica **DESCLASSIFICADA a empresa PROJINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** por apresentar o solicitado no item 6.1.4 (contrato social) sem autenticação) e por não apresentar o solicitado nos itens 6.1.6. (CNDT) e 6.1.9. (comprovante aptidão) e fica **CLASSIFICADA** a empresa **CASINOX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE INOX LTDA. EPP.**

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

APOSTILA

Processo Administrativo nº 223/2011 – **Apostila nº** 002 ao **contrato nº** 055/2011 – **Contratada: Potenza Engenharia e Construção Ltda.** - **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de guias, sarjetas, sarjetões e pavimentação asfáltica da Rua Antonio Iacona (Trecho 01), Rua Cordeiros, Rua Dino Alegrette (Trecho 01 e 02), Rua Mairi (Trecho 02 e 03), Rua Guilherme Cimieri (Trecho 02), Rua H (ant. Travessa São Roque), Rua Toshio Uenishi, Rua Jorge Gonçalves Carolino (Trecho 01 e 02), Rua Candeúba, Rua Itaberaba e Rua Comendador Torquato Lazzarini, localizadas na Vila Nova Bonsucesso / Bonsucesso. **Finalidade**: Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 055/2011 no período de julho de 2012 a julho de 2013, em 3,16% para Pavimentação, de acordo com o **ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – SÃO PAULO**. Considerando o percentual de variação dos índices, o valor do reajuste é R$ 38.276,65 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 21 de julho de 2013, mantendo-se as mesmas condições e

cláusulas contratuais. **- assinado em:** 17/02/2014.

EXTRATO DE SEGURO PREDIAL

Processo nº: 503/2013 torna público a Apólice de nº 111234, Solicitação 2529/2013. Objeto: Contratação de Empresa para Seguro Predial - Sede Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Valor: R$ 2.238,52 – Prazo: 12 meses – Em 17/01/2014.

CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

Processo nº:439/2013 torna público a Carta Contrato nº 005/2014 - Contratada: Human Serviços para Comunicação Móvel Ltda. **Objeto:** Envio de mensagem. **Requisição n**º 1137/2013. **Valor**: R$ 1.560,00. **Prazo contratual**: 12 (doze) meses. **Data:** 24/09/2013.

Guarulhos, 17 de fevereiro de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA
Gerente de Compras e Licitações

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovado em concurso público.
Cargo: Desenhista
Classificação Nome
17 Camila dos Santos Ribeiro
Guarulhos, 18 de fevereiro de 2014
José Luiz Ferreira Guimarães
Diretor Presidente

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 271,90(Duzentos e setenta e um reais e noventa centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelos servidores no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 44.908,55(Quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instiruido pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREDOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008712
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, UTILITÁRIOS LEVE, PICK-UP, VEÍCULOS DE PASSEIO E RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 84.659,75(Oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2014
JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessaria, pois os caminhões serão utilizados para uso no transporte de compressor para utilização de martelete pneumático de corte de asfalto e lixadeira para corte e desbaste de tubulações.

CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004618
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS MACANICO, HIDRÁULICOS E PNEUMATICOS DESTE SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.615,04(Cinco mil, seiscentos e quinze reais e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos sistemas mecanicos, hidraulicos e pneumaticos.

CREDOR: ECO X - USINA DE RECICLAGEM DE RCD LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000886
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS INERTES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 36.368,71(Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os serviços da empresa serão utilizados no recondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos necessárias a manutençao e conservação dos próprios.

CREDOR: KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2013/003098
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO TELEFÔNICO E ON-SITE PARA OS EQUIPAMENTOS FORTINET
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.225,00(Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)
R$ 2.225,00(Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2014 - 20/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção e suporte técnico de equipamento telefônico e on-site da marca Fortinet, para manter o sistema de segurança da informação do SAAE .

CREDOR: PARTNER LOCAÇÕES, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/004828
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 8.100,00(Oito mil, cem reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os veiculos serão utilizados no transporte de funcionarios e ferramentas para a manutenção de rede do municipio.

CREDOR: VINI VANS TRANSPORTES LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/004828
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.246,00(Cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os veiculos serão utilizados no transporte de funcionarios e ferramentas para a manutenção de rede do municipio.

CREDOR: BT DISTRIBUIDORA DE EPI E MRO LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/005570
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, P/OS SERVIDORES DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 9.309,13(Nove mil, trezentos e nove reais e treze centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecera equipamentos de proteção individual - EPI – aos servidores da autarquia

CREDOR: DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2013/005788
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO E DE ROSTO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 61.096,00(Sessenta e um mil, noventa e seis reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2014
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão fornecidos aos funcionários da autarquia no evento Sipat XII.

CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006088
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS PROGRAMAÇÕES DOS CONJUNTOS MOTOBOMBAS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.275,00(Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2014
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os componentes serão utilizados na manutenção corretiva das programações dos conjuntos motobombas das estações elevatórias de água da autarquia.

CREDOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006118
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS A LICITAÇÕES, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.944,00(Dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2014
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: RODRIGO BURJATO DE LUCA - EIRELI - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006535
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA CARRINHO C/ DUAS RODAS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 225,70(Duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2014
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o equipamento será utilizado para alojar o lixo hospitalar produzido pela enfermaria e consultório dentário da autarquia.

CREDOR: QUIMILAB PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006663
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH COM VALORES NOMINAL, SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUORETO, PADRÃO DE COR 500 UNITS, PADRÃO DE CLORO RESIDUAL E DE CALIBRAÇÃO DE TURBIDEZ
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.010,20(Hum mil, dez reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2014
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizdos para o monitoramento da qualidade da água.

CREDOR: PA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006717
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA P/MONTAGEM MECÂNICA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA " DO CENTRO DE RESERVAÇÃO CID MARTINS P/ O CENTRO SÃO JOÃO"
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 14.200,00(Quatorze mil, duzentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os serviços da empresa serão utilizados para realizar a transferência de água do Centro de Reservação Cidade Martins para o Centro de Reservação São João, diminuindo o tempo de intermitências na área abastecida pelo Centro de Reservação São João.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006795
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
P/ EXERCICIO DE 2014
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.120,37(Dois mil, cento e vinte reais e trinta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2014
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

Guarulhos, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

P O R T A R I A N º 24.145

de 31 de janeiro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,
R E V O G A, a contar de 16/01/2014, a Portaria 21.918/2010, no que diz respeito ao Sr. Claudio Robeto Arantes.

Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE
Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta e um de janeiro de dois mil e quatorze.
Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

P O R T A R I A N º 24.180

de 17 de fevereiro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 7.192/2011– SAAE,
Torna sem efeito, a portaria n. º 24.127/2014, no que diz respeito ao Sr. Vitor Amadeu Ferreira Alcantara, **Engenheiro I - Engenheiro Civil.**

P O R T A R I A N º 24.181

de 17 de fevereiro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 7.192/2011- SAAE,
N O M E I A, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, o senhor Matheus dos Santos Costa, classificado em quinto lugar, para exercer o cargo vago de **Engenheiro I - Engenheiro Civil,** em caráter efetivo.

Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE
Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezessete de fevereiro de dois mil e quatorze.
Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2014 – Proc. 5978/13 – Contratação empresa especializada em serviços de recondicionamento completo de peças de retroescavadeiras, durante o exercício de 2014 - **ABERTURA:** 28/02/14, às 9horas.(*)
PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 – Proc. 0238/14 – Registro de preços para aquisição de cabos chato flexível diversos diâmetros - **ABERTURA:** 28/02/14, às 14horas.(*)
(*) Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2014 – Proc. 0073/14 – Aquisição de kit cavalete e conexões em polipropileno e tubos em polietileno - **ABERTURA: 28/02/14, às 9h.** Edital disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

Departamento Administrativo

CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº 7235

De 11 de fevereiro de 2014.
Autoria: Vereador TONINHO DA FARMÁCIA
"A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA – UTIS DE HOSPITAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS".
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 04 de fevereiro de 2014, do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 087/13, referente ao Projeto de Lei nº 1448/13, de autoria do Vereador TONINHO DA FARMÁCIA, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Todos os estabelecimentos hospitalares públicos, que disponham de Unidades de Terapia Intensiva – UTIs serão obrigados a instalarem câmeras de monitoramento, direcionadas aos leitos e demais áreas utilizadas pelos pacientes, inclusive nos locais onde são manipulados medicamentos e materiais utilizados.
Art. 2º Para a execução do serviço citado no artigo anterior deverão ser observados os princípios éticos e os critérios e normas expedidas, inclusive administrativas, pelo órgão de direção do Sistema Único de Saúde, Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, respeitando cada esfera de Governo.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei definindo as normas para sua execução, bem como o prazo para sua implantação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitando os prazos estipulados na regulamentação conforme o artigo anterior.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de fevereiro de 2014.
EDUARDO SOLTUR
Presidente
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.
JOÃO PEDRO DEL BUSSO
Secretário de Assuntos Legislativos

LEI Nº 7236

De 11 de fevereiro de 2014.
Autoria: Vereador GILVAN PASSOS
"UTILIZAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 04 de fevereiro de 2014, do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 098/13, referente ao Projeto de Lei nº 124/13, de autoria do Vereador GILVAN PASSOS, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica obrigatório o uso de papel reciclado em toda a Administração Pública Municipal, direta e indireta do Município de Guarulhos.
Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a adotar, na progressão de 20% (vinte por cento) ao ano, o uso de papel não clorado em seus materiais de expediente, tais como folhas de ofício, envelopes, fichários e formulários, para no prazo de 5 (cinco) anos, abolir a utilização de papel clareado a cloro.
Art. 3º O Poder Executivo deverá adotar, gradativamente, nas proporções e prazos estabelecidos no artigo anterior, papel reciclado no material escolar entregue às escolas municipais e nos materiais gráficos de propaganda e publicidade de campanhas informativas e de orientação do Município.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 5º O Executivo deverá regulamentar a presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de fevereiro de 2014.
EDUARDO SOLTUR
Presidente
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.
JOÃO PEDRO DEL BUSSO
Secretário de Assuntos Legislativos

LEI Nº 7237

De 11 de fevereiro de 2014.
Autoria: Vereador MARCELO SEMINALDO
"A OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA DE GUARULHOS DISPONIBILIZAR EM SEU *SITE* INFORMAÇÕES SOBRE AS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDAS COM SUAS RESPECTIVAS DATAS DE VALIDADE DOS IMÓVEIS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 50 (CINQUENTA) PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 04 de fevereiro de 2014, do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 082/13, referente ao Projeto de Lei nº 734/13, de autoria do Vereador MARCELO SEMINALDO, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a disponibilizar, todo dia 30 (trinta) de cada mês, no *site* oficial da Prefeitura do Município de Guarulhos:
I – a relação de licenças de funcionamento expedidas, com suas respectivas datas de validade, dos imóveis com instalação e funcionamento de atividades comerciais, industriais, institucionais, de prestação de serviços e similares com capacidade de lotação superior a 50 (cinquenta) pessoas;
II – o endereço completo dos imóveis, o nome constante dos estatutos da empresa, o nome utilizado para fins comerciais e de propaganda, a lotação máxima permitida e o nível máximo de ruído (som) permitido para o local.
Art. 2º Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de fevereiro de 2014.
EDUARDO SOLTUR
Presidente
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.
JOÃO PEDRO DEL BUSSO
Secretário de Assuntos Legislativos

Processo nº 629/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE COMPROMISSO INTERORGÂNICO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS E O MUNICÍPIO DE GUARULHOS.
Objeto: Abastecimento de óleo diesel, gasolina ou álcool dos veículos a serviço da Câmara Municipal de Guarulhos**.**
Assinatura: 04/02/2014.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 21/02/2014.
Guarulhos, 14 de fevereiro de 2014.
EDUARDO SOLTUR
Presidente

PORTARIA Nº 19561

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 608/14 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a concessão de 27 (vinte e sete) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 11 de fevereiro a 09 de março de 2014, ao Vereador GERALDO CELESTINO.

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de fevereiro de 2014.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

JOÃO PEDRO DEL BUSSO

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 19570

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 002/14-DL, de 11/02/14, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, **DESIGNA**, para ocupar a função abaixo relacionada, a servidora:

COORDENADOR DE SERVIÇOS DE REGISTRO, DE ANAIS E ATA - NE-0

- Virgília Cardoso Santos Bacchi (cód. 3682);

A presente revoga os termos da Portaria nº 18.788 de 31/1/13, no que diz respeito à servidora Leia Regina Weiss (cód.1970), devendo a mesma retornar ao cargo de origem.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de fevereiro de 2014.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

STYVENSON N. KOGA

Secretário Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 19571

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado efetuado pelo Vereador PROFESSOR RÔMULO ORNELAS, na 4ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 13 de fevereiro de 2014, REGISTRA que as reuniões da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, ocorrerão às quintas-feiras, às 11:30 horas.

C U M P R A – S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2014.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

JOÃO PEDRO DEL BUSSO

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 19572

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 648/14, de 10/02/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ALEXANDRE DENTISTA (cód.162) **RESOLVE,** a partir de 10/02/2014:

NOMEAR

- MARIA CECILIA FERREIRA IZOLA - (cód.23734), RG nº 14.732.642, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19573

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 700/14, de 12/02/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.234, de 26/12/2013, que trata da lotação do Gabinete das Lideranças Partidárias indicado pelo Vereador GERALDO CELESTINO (cód.104), **RESOLVE,** a partir de 10/02/2014:

NOMEAR

- PAULO MILTON CARDIA (cód.22468), RG n.º 18.394.688-1, no cargo de Assessor de Gabinete de Liderança da Oposição, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19574

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, ao servidor abaixo discriminado:

-**ARIOVALDO TADEU COSTA** (cód. 371), Diretor de Assuntos Administrativos, NE-1, 08 (oito) dias de licença luto, no período de 28/01/2014 a 04/02/2014 – Proc. n.º 531/14, de 05/02/2014;

-**GABRIEL DE ABREU GALLI** (cód. 23080), Assistente de Tesouraria VI, NE-1, 01 (um) dia de licença saúde, em 29/01/2014 – Proc. n.º 326/14, de 30/01/2014;

-**PAULO ROBERTO CLARAMUNT** (cód.2880), Agente de Segurança, NE-4, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/02/2014 a 13/05/2014 – Proc. n.º 3.585/13, de 22/05/2013, em prorrogação à licença-anterior;

-**EMERITA ROCHA E SILVA** (cód.4272), Oficial Legislativo VII, NE-4, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 04/02/2014 - Proc. n.º 494/14, de 04/02/2014;

-**CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód.22913), Agente Técnico Parlamentar (Advogado) - NE-1, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/02/2014 a 11/02/2014 - Proc. n.º 522/14, de 05/02/2014.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2014.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixadas em lugar público de costume, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

STYVENSON N. KOGA

Secretário Chefe de Gabinete